

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30º DA REPÚBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1918

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

Despacho colectivo do Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circulares.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

Graduando, no posto de 1º tenente pharmaceutico, o 2º Auguste Aguiar Corrêa.

Ministerio da Fazenda:

Nomeando:

O 1º escripturario do Thesouro Nacional Oscar Bormann de Borges para o lugar de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso José Vaz Curvo para 1º escripturario da mesma Delegacia;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso João Basilio Nogueira para 2º escripturario da mesma delegacia;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazona Eduardo Seixas Duarte para 2º da Alfandega de Manáos;

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Manáos João Emygdio Pinto da Camara para 2º da Alfandega da Parahyba;

O 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Pedro de Alcantara Cruz para 4º da Alfandega do Maranhão;

Aposentando: Raymundo Joaquim do Lago, no cargo de apontador da Casa da Moeda e João Mendes, no logir de lançador da Recebedoria do Districto Federal, extinto;

Abriendo a Ministerio da Fazenda o credito de 148:637\$, supplementar á verba 33ª do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1917;

Abriendo os creditos de 320:000\$, papel, e 160:000\$, ouro, supplementares á verba 25ª do orçamento do Ministerio da Fazenda, do exercicio de 1917;

Approvando o novo regulamento para o lançamento e cobrança da taxa de saneamento;

Corrigindo enganos com quo foi publicada a lei n. 3.434, de 6 d. janeiro de 1918.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e com a presenca de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal colectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Abriendo o credito especial de 6:750\$, para indemnização de despesas feitas pelo ex-escrivão Francisco Moreira, com o aluguel de seu cartorio;

Transferindo do 2º termo da comarca de Xapury para o 2º da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, o juiz municipal bacharel Ismael Olavo Soares de Souza;

Nomeando para o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Xapury o actual juiz do 2º termo da do Rio Branco;

Reconduzindo, no cargo de juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, o bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, e no de juiz da 3ª Pretoria o bacharel Almirio de Campos;

Promovendo, na Brigada Policial do Districto Federal, a capitão pharmaceutico o 1º tenente Felipe Figueiredo Leite, por antiguidade, e a 1º tenente, por merecimento, o 2º Alberto Mallet Soares;

Ministerio da Marinha:

Reformando no posto de contra-almirante, com a graduação do vice-almirante, o capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, Ernesto Baracho Gomes da Silva.

Promovendo ao posto de 1º tenente, no Corpo da Armada, o graduado Gastão de Moraes Fontoura.

Graduando no posto de 1º tenente, no Corpo da Armada, o 2º tenente Nelson Portilho.

Exonerando do cargo de sub-inspector de machinas o vice-almirante graduado José Pinto da Motta Porto.

Nomeando o capitão-tenente Mario da Gama e Silva para o cargo de instructor da 2ª cadeira do 3º anno da Escola Naval.

Ministerio da Guerra:

Nomeando inspector da arma de infantaria o general de divisão graduado Gabriel de Souza Pereira Botafogo;

Declarando em disponibilidade o general de brigada reformado Oscar de Oliveira Miranda, professor da extincta Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, designado para servir na 1ª aula do 1º anno da Escola de Guerra, tambem extincta;

Nomeando: 2º tenente intendente do 5ª classe o 1º sargento amanuense do Exercito José de Carvalho e 2º tenente veterinario o 1º sargento do Exercito Francisco Corrêa de Andrade Mello;

Mandando incluir no quadro de veterinarios, como effectivo, o 2º tenente veterinario Sylvio Romero Ribeiro Tacques.

Transferindo: da arma de infantaria para a de cavallaria os 2ºs tenentes Annibal Benevolo, Alexandre Magno de Moraes, Sylvio Ferreira Cantão, Carlos Abreu dos Santos Paiva, Geobert de Queiroz, Firmínio Merculano de Moraes Ancora, Ernani Muniz Tavares e João Facó, e da de cavallaria para a de artilharia os 2ºs tenentes Gustavo Cordeiro de Faria, João Carlos Barreto e Orestes da Rocha Lima, conforme pedem.

Classificando:

Na arma de infantaria?

Os capitães Manoel Nunes Pereira Lima como ajudante do 9º regimento e Fausto de Azambuja Villanova, na 1ª companhia do 23º batalhão do mesmo regimento.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Trajano Lannes de Carvalho no 2º esquadrão do 5º regimento, Armando Baptista Jorge no 4º esquadrão do 6º e Achilles Mariano de Azevedo no 2º do 2º corpo de trem.

Na arma de artilharia:

O tenente-coronel Mario da Silveira Netto e os majores João Dionysio da Silva Pereira e Leopoldo Belém Aloys Scherer no quadro complementar.

Concedendo aposentadoria a José de Oliveira Coutinho Junior, no cargo de 3º official da Intendencia da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Creando a Junta de Abastecimento de Carvão, com sede nesta Capital e delegados seus, onde forem necessarios;

Abrindo o credito de 500:000\$ para occorrer á construcção da ponte sobre o rio São Francisco, em Pirapora;

Abrindo o credito de 30:000\$, destinado aos estudos do poste de Tambahú, no Estado da Parahyba;

Autorizando a Companhia Docas de Santos a construir mais cinco armazens externos, no porto de Santos, para depositos do mercadorias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Transformando a 1ª cadeira (algebra e trigonometria) da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na cadeira de mecanica agricola e machinas agricolas, que conservará o mesmo numero de ordem regulamentar, continuando a cargo do mesmo cathedratico, passando a fazer parte do 3º anno do curso de engenheiros agronomos;

Reintegrando Honorio Bastos de Carvalho no cargo de 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio;

Concedendo patentes de invenção, a:

Pasquale Bevilacqua, de «Aperfeiçoamentos em fechos de chumbo para saccos postaes ou outros saccos»;

Jayme de Castro Barbosa, de «um detentor de fagulhas para lozomotivas a vapor, denominado «Bloco»»;

Carlos Gallo, de «um novo processo de solidificação e lactificação do petroleo e gazolina e seus derivados, denominado «Processo Gallo»»;

Lincoln Nodari, de «um novo recipiente para phosphoros».

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios****Interiores****DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Por portarias de 3 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Aristides Gnarani Filho para exercer, interinamente, o lugar de medico ophtalmo-oto-rhino-laringologista da Casa de Detenção do Districto Federal.

Expediente de 5 de fevereiro de 1918

Foi designado o sub-official Marino Loureiro Caldas para servir interinamente o 2º officio do registro geral de immoveis do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Quintino Bocayuva Junior, que se acha no gozo de um anno de licença.

— Foi expulso do territorio nacional o argentino Mario Pastello, por exercer o lenocínio.

Autorizou-se:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12

de março de 1833, a conceder guia de mudança para esta Capital, ou lo vae fixar residência, ao capitão da 4ª bateria do 43º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, Henrique José Teixeira;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1833, a conceder guia de mudança para esta Capital onde pretende fixar residência, ao tenente-coronel commandante do 56º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Avaré, Antonio Pinheiro Machado.

O juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal a instaurar o necessario processo administrativo afim apurar as irregularidades commettidas pelo escrivão daquelle juizo, Alcides Martins Netto, no desempenho das funcções do seu cargo.

Communicou-se:

Ao director da Casa de Correção, em resposta ao officio n. 4, de 3 do corrente mez, que pôde continuar, a titulo de experiencia, a escripturação por partidas dobradas, aguardando que a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, em tempo opportuno, expoa os necessarios modelos e devidas instrucções.

Declarou-se:

Ao commandante da Brigada Policial terem sido approvadas as tabellas ns. 1 e 2 para dis-

tribuição de uniformes no corrente anno, do que trata o art. 188 do regulamento vigente.

Remetteu-se ao juiz da 6ª Vara Criminal, a fim de ser informado e instruido, o requerimento em que João Magalhães Costa pede commutação para Constantino de Carvalho da pena de 15 annos de prisão a que foi condemnado.

Requerimento despachado

Dr. Luiz Otéro. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Aos engenheiros das Obras deste Ministerio, para apresentar o necessario orçamento, o officio do Commandante Superior da Guarda Nacional desta Capital, solicitando algumas alterações no edificio do quartel general daquelle milicia;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao tenente-coronel commandante do 231º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado, Amphilóquio Collaço Veras.

— Devolveu-se ao 1º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Morretes, na secção do Paraná, o requerimento de 24 de janeiro proximo findo, afim de que seja a firma reconhecida.

— Remetteu-se ao director da Assistencia a Alienados, afim de ser informado, o aviso do Ministerio da Marinha, solicitando providen-

cias no sentido de ficar em observação no Hospital de Alienados, o capitão-tenente da Armada, Eurico Cesar da Silva.

Requerimento despachado

José Antonio Teixeira. — Dirija-se ao presidente do Estado de Minas Geraes.

Expediente de 31 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:798\$174, 58\$, 9:186\$362, 40:179\$161, 4:466\$176 e 478\$, de fornecimentos, em dezembro findo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 548), á esta Secretaria de Estado (aviso n. 559), ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 553), ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 554), ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 556) e á esta Secretaria de Estado (aviso n. 568);

De 3:750\$, de fornecimentos, em janeiro corrente, para o serviço da Guarda Nacional (aviso n. 563);

De 90\$, 102\$369 e 385\$200, de passagens e transportes concedidos, no anno findo, pelas estradas de ferro Central do Brasil (aviso numero 558), Victoria a Minas (aviso n. 560) e Leopoldina (aviso n. 574);

De 700\$, do aluguel do prédio occupado pela Delegacia do 5º Districto Policial, em dezembro do anno findo (aviso n. 562);

De 150\$, do auxilio que, para aluguel do casa, compete ao porteiro desta Secretaria de Estado (aviso n. 570);

De 812\$503, da gratificação que compete ao desembargador Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva, que se acha em comissão neste ministerio (aviso n. 574);

De 2:100\$, ouro, ao Dr. João de Barros Barreto, correspondente á primeira prestação do premio que lhe foi concedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 566);

De 298\$, da conta relativa á conservação tecnica do Pavilhão de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados, nos mezos de novembro a dezembro do anno findo (aviso n. 555).

O adiantamento no Thesouro Nacional ao delegado de saúde do 1º Districto Sanitario, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, da quantia de 500\$, para occorrer, no corrente anno, ás despesas de prompto pagamento da respectiva delegacia (aviso n. 557).

A distribuição dos creditos de 200\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados de São Paulo e Pará, para pagamento, no corrente anno, dos ordenados que competem aos juizes de direito em disponibilidade, Tito Joaquim de Lemos e Francisco Gouvêa Cunha Barreto (avisos ns. 533 e 539).

Solicitou-se ao mesmo ministerio o reforço da verba 18 do art. 2º da lei orçamentaria de 1917 com a quantia de 264\$500, proveniente da renda das officinas da Casa de Correção no anno passado (aviso n. 536).

Ao referido ministerio solicitaram-se providencias no sentido de ficar em deposito no Thesouro Nacional a caução feita por Firmino Fontes em 23 de janeiro do anno findo e de serem restituídas as cações realizadas por Pereira de Almeida & Comp., Caldas Bastos & Comp. e Belmiro Rodrigues & Comp., para garantia das propostas apresentadas para fornecimentos a este ministerio no corrente anno (avisos ns. 549, 567 e 542).

Ao mesmo ministerio transmittiram-se cópias dos decretos de 23 de janeiro corrente, pelos quaes foram reformados os soldados da Brigada Policial do Districto Federal, Gustavo

Henry Brandão e Carlos Alfredo Setembrino de Araujo (avisos ns. 561 e 565).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias das actas de concorrência publica e dos contractos celebrados com as firmas José da Silva & Comp., Sociedade Anonyma Serraria Moss, Vinhas Fernandes & Comp., Arthur Donato & Comp., Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, Navio & Ennes, Fontes Garcia & Comp., Araujo Santos & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Isnard & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., A. Placido Marques & Comp. e Villas Boas & Comp., para fornecimentos, no corrente anno, ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 526).

Solicitou-se o parecer do mesmo tribunal acerca da abertura do credito de 300:000\$ para conclusão das obras do Externato Pedro II (aviso n. 535).

Autorizou-se ao chefe de Policia do Districto Federal a celebrar contracto com Manoel Adelino dos Santos para fornecimentos de carne fresca, no corrente anno, á Colonia Correccional dos Dois Rios (aviso n. 546).

Requerimentos despachados

Luís Augusto Pestan, Soares & Torres. — Compareçam nesta directoria.

Expediente de 4 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de réis 4:333\$331, de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, em janeiro ultimo;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, a folha na importancia de 67:806, para pagamento do pessoal do Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o laudo de inspecção de saúde de Raymundo Joaquim do Lago.

Dia 5

Accusou-se ao Sr. Carlos Augusto Naylor Junior, director interino da Despesa Publica do Thesouro Nacional, o recebimento do officio n. 34, de 4 do corrente mez.

— Respondeu-se ao director geral do Interior, o officio n. 92, de 4 do corrente mez.

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de uma caixa de gorduras, denominada Interceptora Excelsior, de ferro, zinco, cimento ou qualquer material estanque á agua, que se destina a collectar as gorduras das aguas de cozinha e das aguas gordurosas em geral, nas installações de esgotos, antes de serem essas aguas lançadas nos collectores publicos de esgotos, nas fossas absorventes ou em tanques secciosos, para que pediu privilegio Manoel Ribeiro de Almeida.

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos, nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, á primeira inspecção de saúde, Carlos Simões Prata e José Leite Souza Bastos, e á segunda inspecção, Maria Orphilia Vargas da Silva e Zoroastro Ferreira de Amorim.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, assim de que seja entregue, no Thesouro Nacional, como adiantamento, ao Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque, delegado de Saúde do 7º Districto Sanitario,

a quantia de 500\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o presente exercicio;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, no sentido de comparecer nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Carlos Simões Prata, afim de ser submettido á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral dos Correios, afim de que compareça nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição, José Leite Souza Bastos, para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao director geral dos Telegraphos, afim de que compareça nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, a funcionaria daquella repartição Maria Orphilia Vargas da Silva, para ser submettida á segunda inspecção de saúde;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que compareça nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella estrada Zoroastro Ferreira de Amorim, para ser submettido á segunda inspecção de saúde.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de saúde de Tasso Rodrigues de Souza, Bento Ferreira, Antonio de Souza Antunes, Francisco Rodrigues dos Santos e João de Souza Mello;

Ao director geral dos Correios o de Antonio Pereira Normandia;

Ao director geral dos Telegraphos o de Donato Gonçalves da Luz;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas o de Americo Wenegorowis Brazil.

Requerimentos despachados

2º districto:

Abel & Comp. (380). — Certifique-se.

4º districto.

D. Thereza Luiza Gomes (305). — Deferido. Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães (332). — Deferido.

9º districto:

J. Castro (369). — Certifique-se.

Secção do Expediente:

Cromwell Azevedo (396). — Declare a situação da pharmacia.

Carlos Vianna Marques de Souza (376). — Concedo na forma da lei.

Policia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente foi nomeado Gastão Santelmo Gomes dos Santos para exercer interinamente o cargo de commissario interino de 2ª classe do 4º districto policial, durante o impedimento do effectivo Armando Belfort de Paula Ramos, licenciado para tratar de sua saúde.

Ministerio das Relações Exteriores

CIRCULAR AO CORPO DIPLOMATICO E AO CONSULADO REGULANDO A EXPEDIÇÃO DE CIRCULARES

Ministerio das Relações Exteriores — Secção de Contabilidade — N. 5 — Circular — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918.

Senhor.....

Communico a V. , em revogação ás disposições anteriores, que de ora avante as circula-

culares expedidas por este ministerio não terão mais em cada exemplar a assignatura do ministro.

Será assignado unicamente o exemplar que ficar no archivo do ministerio, como garantia da authenticidade das circulares expedidas.

Desse exemplar serão tiradas cópias necessarias com a assignatura já impressa do ministro ou autoridade que a expedir, para a competente remessa aos interessados, devendo ser publicadas no *Diário Official*, e posteriormente nos relatorios deste ministerio, as que constituírem decisões ou resoluções.

Pedindo a V. queira dar conhecimento da presente circular a todos os funcionarios que lhe estão subordinados, tenho a honra de reiterar os protestos de minha.....

Nilo Peçanha.

Ao Senhor.....

CIRCULAR AO CORPO DIPLOMATICO E AO CONSULAR SOBRE O AUMENTO DE 25 % NOS VENCIMENTOS

Ministerio das Relações Exteriores—Secção de Contabilidade—N. 6—Circular—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918.

Senhor.....

Communico a V. que, pelo decreto numero 12.803, de 9 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez, foram elevados de 25 % os vencimentos dos membros do Corpo Diplomatico e do Consular, enquanto durar a guerra.

O referido augmento deverá ser mencionado em parcella á parte nos recibos de saques, não devendo ser sommado aos aos vencimentos regulares e especificando do seguinte modo:

Vencimentos.....\$...
Augmento de 25 %.....\$...

Total.....\$....

Elle fará parte integrante, entretanto, dos referidos vencimentos, sendo considerado para o caso de licença ou de comissão 2/3 como fazendo parte do ordenado e 1/3 da gratificação.

Assim, pôde V. sacar a parte que lhe lhe compete, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, dando, ao mesmo tempo, igual comunicação a todos os funcionarios que estão sob sua jurisdição, aos quaes terá também a bondade de dar conhecimento das disposições contidas na presente circular.

Tenho a honra de reiterar a V. os protestos de minha.....

Nilo Peçanha.

A.....

CIRCULAR AO CORPO DIPLOMATICO E AO CONSULAR SOBRE DESPESAS TELEGRAPHICAS

Ministerio das Relações Exteriores—Secção da Contabilidade—N. 7—Circular—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918.

Senhor.....

Para maior facilidade do servirço, a verba destinada ao pagamento de telegrammas expedidos pelas Legações e Consulados foi separada da verba «Extraordinarias no exterior», constituindo uma verba especial, como poderá V. ver pelas taboallas explicativas do orçamento, de que, em separado, lhe envio um exemplar.

Em virtude de accordo feito com a Western Telegraph Company Limited, os telegrammas endereçados a esta Secretaria de Estado,

sempre que for possível, deverão ser expedidos com porte a pagar pela referida companhia, que depois apresentará suas contas para serem devidamente examinadas e processadas por esta Secretaria para o respectivo pagamento.

Havendo, porém, algumas administrações telegraphicas que sei não estarem de accordo com essa forma de pagamento e tendo também V. de expedir telegrammas a outras autoridades, fica autorizado a sacar para pagamento dos telegrammas nessas condições, durante o corrente anno, a importancia de... libras esterlinas (£ . . .), que fica á sua disposição na Delegacia do Thesouro em Londres.

Essa importancia só deverá ser sacada á medida das necessidades, mediante a remessa dos documentos comprobatorios áquella repartição, como sempre tem sido feito, e nunca integralmente.

Peço-lhe ir deluzindo sempre dessa somma as importancias que or sacando, de modo a poder verificar, em qualquer tempo, si ella é sufficiente para o resto do anno ou a comunicar no fim do mesmo o saldo que houver.

Em caso de insufficiencia, peço-lhe queira requisitar com a possível antecedencia o suprimento que julgar necessario, a fim de evitar reclamações por falta de pagamentos.

Tenho a honra de reiterar a V. os protestos de minha.....

A.....

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 7 A—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.

Sendo frequente, por parte das estações arrecadadoras federaes do interior dos Estados, a remessa, por intermedio das agencias postaes, dos saldos das rendas, saldos que nem sempre são recebidos pelas delegacias fiscaes dentro do prazo marcado para o recolhimento dos mesmos, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que providenciem no sentido de ser ampliado esse prazo, de modo que, attendendo-se ao tempo do transito postal regular, possam os mesmos saldos ser entregues pelas referidas agencias postaes na vigencia do citado prazo, ficando os exactores sujeitos ás penalidades legais si o contrario for verificado. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de janeiro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 28—Tornando-se precisa, conforme se verifica do incluso processo, a abertura do credito especial de 8:244\$192, para occorrer ao pagamento de differenças de montepio e meio soldo a que tem direito D. Maria José Donavan Perdigão, viuva do capitão de fragata Pedro Gonçalves Perdigão, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade do referido credito, com fundamento no art. 2º do decreto legislativo n. 3.421 A, de 13 de dezembro do anno proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 2 de fevereiro de 1918 (*)

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 30—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, cópia do decreto n. 12.857, de 30 de janeiro ultimo, que autoriza o ministro da Fazenda a emittir, de accordo com o art. 75, n. XIII, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro, o art. 2º, letra a, do decreto n. 12.746, de 12 de dezembro ultimo, apolices na importancia total de réis 37.731:509\$, do tipo de 85.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

—

Dia 5 de fevereiro de 1918 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 41—Em resposta ao aviso n. 937, de 23 de novembro do anno passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os objectos a que se refere a Directoria Geral dos Correios no officio de que V. Ex. me transmittiu cópia não devem ser entregues sinão mediante prova de terem sido pagos os competentes direitos aduaneiros, prova que deve consistir na guia de exportação processada pela Alfandega ou por outra repartição competente da procedencia ou origem dos ditos objectos, nos termos dos arts. 22 e 26 do decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

RECTIFICAÇÃO

Todo o expediente do Sr. ministro hontem publicado, com excepção dos officios ao Tribunal de Contas, é de 5 de fevereiro, e não de 31 janeiro, como por equívoco sahiu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 1 de fevereiro de 1918

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 24—Em solução á consulta proposta no vosso officio n. 22, de 16 do mez findo, á Directoria da Receita Publica, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 24, que desde que a taxa do saneamento, em 1917, não foi cobrada nas épocas proprias, por causa exclusiva da repartição incumbida do preparo inicial do lançamento respectivo, fica prorrogado por 30 dias o prazo para a cobrança amigavel daquella divida, seguindo a arrecadação executiva logo que finde a dilação ora concedida.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.146, de 24 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por John & R. Zeissing da decisão pela qual mandastes classificar como «objectos physicos não classificados», para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 15 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 7.393, de 28 de dezembro de 1916, como «peças de louça não especificadas com preparos de cobre, para installações electri-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

cas», da taxa de 200 réis por kilo do art. 619 da Tarifa, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em consideração o pedido constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 7, de 23 de janeiro findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da encomenda a que se refere o incluído documento, procedente da Europa e destinada ao Sr. Dr. Manoel Bernardes, ministro plenipotenciário do Uruguay no Brasil.

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 23, de 16 de janeiro findo, resolveu, por acto de 22 do corrente mez, conceder despacho, livre de direitos aduaneiros, de 21 fardos de brim kaki, de ns. 11.772/99, marca E. S. & C., vindos de Liverpool no vapor *Desna*, destinados à Intendencia da Guerra.

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Nacional (sociedade anónima) em petições remetidas com o officio do Lloyd Brasileiro n. 182, de 1 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, para o material abaixo descripto, vindo de Nova York e consignado áquella sociedade pelo vapor inglez *Vauban*, entrado em 4 de janeiro: 20 barras de aço, pesando 1.263 kilos, e 20 amarrados com barras de ferro, pesando 1.199 kilos e 500 grammas, marca V—2.336—B, e pelo vapor suco *Saga*, entrado em 29 do dito mez, 180 barras de aço, com as pontas pintadas de amarello, pesando bruto 3.891 kilos.

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 2 do mez findo, relativo ao recurso interposto pela firma Alves & Comp. da decisão pela qual mandastes assemelhar aos licores da taxa de 1550 por kilogramma do art. 130 da Tarifa vigente a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.415, de 14 de setembro do anno passado, como «genebra», da taxa de 400 réis por kilo do art. 131 da mesma tarifa, resolveu, por despacho do dia 18, dar provimento ao alludido recurso.

N. 110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitaram Trajano de Medeiros & Comp. em petição encaminhada com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 224, de 21 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, ampliado pelo de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos materiaes descriptos na relação junta, vindos dos Estados Unidos no vapor *Oregon*, entrado no porto desta Capital em dezembro ultimo, com exclusão, porém, da caixinha n. 1, com o peso bruto de 14 kilos e liquido de 10 kilos, contendo utensilios para marcação de gado.

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio da Directoria de Estatística Commercial n. 25 C, de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, conceder isenção de direitos para tres caixas contendo machinas perfuradoras, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Avaré* e destinadas ao serviço da mesma repartição.

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Re-

ceita Publica com o vosso officio n. 290, de 25 de fevereiro de 1916, relativo ao recurso interposto por J. C. Miranda da decisão pela qual impuzestes ao recorrente a multa de direitos dobrados por differença de qualidade verificada na conferencia da nota de importação n. 4.853, de 20 de novembro de 1915, e bem assim condemnastes o mesmo ao pagamento da armazenagem referente ao periodo em que esteve a mercadoria no armazem, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ser a reclamação improcedente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 15 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido à Directoria de Despesa Publica com o vosso officio n. 16, de 8 de janeiro findo, relativo á habilitação de montepio pretendido por D. Maria Ignacia da Conceição e pelos menores Maria, João, Minervina, Rosa e Malvina, na qualidade de viuva e filhos de Bazilio Jeronimas de Azevedo, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do mesmo mez, as necessarias providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer daquella directoria.

N. 16 — Devolvendo o processo de que faz parte o requerimento em que os herdeiros de Bernardino de Sant'Anna Leite, ex-conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedem reconsideração do despacho que lhes negou direito á pensão instituida pelo de cujus, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez findo, resolveu deferir a referida petição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 122, de 5 de dezembro do anno findo, relativo á lotação do rendimento annual do 2º officio do cartorio do escrivão do Juizo de Direito da Proveloria e Resíduos, nesta Capital, resolveu, por despacho de 29 de janeiro ultimo, approvar o vosso acto lotatório, provisoriamente, em 4:8003 o citado rendimento, visto que foram observadas as regras estabelecidas no decreto n. 7.545, de 23 de novembro de 1879.

N. 26 — Com o officio n. 61, de 23 de maio do anno passado, devolveistes o processo em que J. de Oliveira Castro & Comp. solicitam reconsideração do despacho pelo qual foi negado o provimento ao recurso por elles interposto da decisão dessa Recebedoria que os condemnara ao pagamento do sello e respectiva revalidação em documentos de transacções commerciaes realizadas entre elles e a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.

Em solução, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, considerando que o contracto entre J. de Oliveira Castro & Comp. e a Companhia de Tecidos S. Pedro constitue um contracto de compra e venda perfeito e acabado nos termos do artigo 191 do Codigo Commercial, havendo as partes se accordado na cousa, no preço e nas condições;

Considerando que os actos dessa natureza estão sujeitos ao pagamento do sello proporcional, nos termos claros do regulamento vigente;

Considerando que por força desse regulamento são competentes para inutilização do sello os devedores, qualidade que, nos contractos de compra e venda, é a do comprador e tambem a do vendedor (Lacerda de Almeida — *Obrigações*, 966, p. 262);

Considerando que na celebração do contracto nenhuma influencia exerceu o disposto na lei orçamentaria para 1915 sobre operações a termo, porque ali se exige por forma peremptoria que o acto se celebre em livro de correctores, cobrando-se, no protocollo, o sello fixo de 1\$, e, em cada uma das cópias, 600 réis, ao passo que, no contracto em questão, não interveiu corrector, havendo sido lavrado por forma inteiramente particular;

Considerando que, a prevalecer a equidade em casos taes, fixar-se-hia precedente funesto, cuja invocação poderia legitimar outras violações regulamentares, com grave damno para a Fazenda Publica:

Resolveu, por despacho de 21 de janeiro proximo findo, manter as decisões anteriores, para o fim de julgar incursos na revalidação do sello dos alludidos documentos, como solidarios, o vendedor e o comprador, isto é, J. de Oliveira Castro & Comp. e a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara:

N. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 10, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que F. Portella & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, pedem reconsideração do despacho que lhes negou redução de valor locativo do seu estabelecimento, para o pagamento do imposto de industrias e profissões, no exercicio transacto, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deferir o pedido dos mesmos, para o fim de ser dado ao estabelecimento dos requerentes o valor locativo de 39:400, de accordo com o adoptado pela Prefeitura do Districto Federal.

— Sr. engenheiro Joaquim Leite de Castro:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de janeiro proximo findo, resolveu designar-vos para ir verificar si existem ou não areias mozaíticas nos terrenos de marinhãs que formam a testada da fazenda do Campo Alegre, situada no municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no lugar denominado Manguiinhos, requeridos por aforamento perpetuo pelo deputado Alberto Maranhão, proprietario da referida fazenda, por cuja conta correrão as despesas com o serviço.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11 — Em additamento á ordem desta directoria n. 94, de 31 de dezembro do anno proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo que deixou de acompanhar a mesma ordem.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 25 — Devolvendo-vos o incluso processo, restituído à Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 54, de 14 de novembro do anno findo, e a que se refere o da Delegacia Fiscal no Paraná n. 108, de 13 de setembro do mesmo anno, relativo á habilitação do montepio pretendido por Felisberto Cardoso de Jesus e Di. Juventina, Felisbella e Coralina Cardoso Porto, na qualidade de pae invalido e mães do fallecido 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Josino Cardoso Porto, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de janeiro ultimo, que seja reconhecida a firma do documento de fls. 62 e sellados sufficientemente os de fls. 63 e 64, bem como cancelado o titulo de fls. 44 do mesmo processo.

Outrosim, nos termos do referido despacho, recomendo-vos eviteis que os titulos de pensão sejam expedidos com rasuras, como succede aos do processo em apreço.

— Sr. Inspecção da Alfandega de Corumbá:
N. 7—Havendo João Christião Carstens, em processo a que está annexo o vosso officio n. 276, de 13 de abril do anno passado, reclamado contra o acto dessa inspecção impondo-lhe a multa de 40% por infracção do art. 8º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 4 de março de 1915, intimando-o a recolher os emolumentos devidos pelo registro de seu negocio, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de janeiro findo, resolveu indeferir a petição do reclamante.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 8—Em additamento á ordem n. 102, de 9 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 3.978, de 10 de dezembro ultimo, communicou que, attendendo ao que solicitou este ministerio em aviso n. 429, de 9 de novembro, foi expedida a circular n. 13, de 10 de dezembro, a todas as repartições subordinadas áquelle ministerio, determinando que nos casos de inspecção de saúde dos funcionarios em que houver necessidade da requisição de medicos não remunerar os pelo Governo para completarem as respectivas juntas, os honorarios medicos serão pagos pela consignação «Eventuales» da repartição a que pertencer o funcionario.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 27—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 296, de 27 de dezembro do anno findo, em que solicitaes a concessão de uma gratificação extraordinaria para tres escripturarios dessa delegacia, por serviços prestados fora das horas do expediente, no preparo dos livros destinados a escripturação dessa repartição e das que lhe são subordinadas nesse Estado, durante o corrente exercicio, resolveu, por despacho de 21 de janeiro ultimo, indeferir o vosso pedido, por contrarío ao disposto no art. 98 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

N. 28—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 16 de julho do anno passado, relativo aos recursos interpostos por Estevão Bini e Arthur Olyntho de Souza da decisão pela qual, reformando a da Collectoria Federal de Lavras, nesse Estado, impuzestes ao segundo daquelles recorrentes a multa de 300\$, de que trata o artigo 478, letra j, n. VII, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e mantivestes a de 150\$, minimo estabelecido no citado artigo, mesma letra, numero XII, imposta pela mencionada collectoria ao primeiro dos ditos recorrentes, em virtude do auto lavrado em 8 de maio de 1916 pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso interposto por Arthur Olyntho de Souza e confirmar a pena imposta a Estevão Bini, por isso que ficou provado haver este ultimo infringido o art. 74, § 2º, do referido regulamento.

N. 29—Remetto-vos a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo um anno de licença a Aristides Francisco de Castro Junqueira, collector federal em Bello Horizonte, nesse Estado.

N. 30—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 do corrente proferido no processo constituido pelo requerimento em que Felippo José de Sales, pequeno fabricante de bebidas na cidade de Mauhuassu, nesse Estado, reclama contra o auto de infracção lavrado pelo auxiliar da collectoria federal naquella

cidade contra o varejista Natal Louzarotti, por ter encontrado no estabelecimento deste um barril de bebidas da sua fabricação, desacompanhado da respectiva nota, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo que motivou a referida reclamação.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 30—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 146, de 16 de outubro do anno passado, com o qual, nos termos do paragrafo unico do art. 69 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, submetteis á sua consideração o processo de infracção daquelle regulamento instaurado nessa delegacia contra o tabelião publico de Campos Novos, Estado de Santa Catharina, Rodolpho Mattos, sujeito, em virtude do alludido processo, ás penas do art. 63 do regulamento citado, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, relevar a multa em que o mesmo incorreu, attentas as razões constantes da defesa a fls. 5/6 v.

N. 31—Devolvei o processo restituído á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 139, de 14 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por José Francisco de Mattos, collector federal de Araucaria, nesse Estado, da decisão pela qual indeferistes o requerimento em que o mesmo pedia para indemnizar em prestações mensaes a sua divida de 398\$334, proveniente de differença de sello que não pagou em tempo opportuno, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu não tomar conhecimento de alludido recurso, por isso que, conforme se verifica do referido processo, o recorrente deve apenas uma prestação da divida que lhe foi fixada, prestação essa que é de presumir já tenha sido recolhida na época em que é expedida a presente ordem.

N. 32—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 192, de 7 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Cervejaria Atlantica da decisão pela qual confirmastes a da collectoria federal dessa capital impondo á recorrente a multa de 1.000\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 12.437, de 14 de abril daquelle anno, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou Trajano S. V. de Medeiros em petição transmittida com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 224, de 24 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos materiaes descriptos na inclusa relação, já chegados e a chegar dos Estados Unidos, com exclusão, porém, dos volumes contendo verde Paris, bisulfureto de carbono para desinfectação e arseniato de chumbo em pasta.

N. 30—Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo, nomeando João Manoel Carneiro da Cunha collector do municipio da Varzea, nesse Estado.

N. 31—Declaro-vos, para os devidos fins, em confirmação ao telegramma que vos expedi a 31 do mez findo, que o Sr. ministro, por despacho de 28, resolveu autorizar a alfandega dessa capital a conceder á Pernambuco Tramways Power Co. os favores do artigo 12, § 4º, da vigente lei orçamentaria da re-

ceita, bem assim dispensa do deposito prévio dos direitos integraes, para o material importado pela referida companhia com destino a primeira instalação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1918

Sr. Francisco das Chagas Galvão, DD. director geral da Contabilidade Publica:

N. 40—Accusando o recebimento de vosso officio sem numero, de 1 do corrente mez, agradeço a communicação que fizestes de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de director geral da Contabilidade Publica, para o qual fostes designado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. João Lindolpho Camara, DD. inspector da Caixa de Amortização:

N. 41—Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, de 1 do corrente mez, agradeço a communicação que fizestes de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de inspector da Caixa de Amortização, para o qual fostes nomeado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8—Para que essa delegacia proceda de accôrdo com o parecer de fl. 31 vos transmitto o incluso processo da The Minas Tramway, Light Company, Limited, que acompanhou vosso officio n. 8, de 8 de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 8—Afin de ser satisfeita a exigencia do telegramma-circular desta directoria de 10 de fevereiro de 1916, remetto-vos as inclusas tabellas de marcas e preços que acompanharam os vossos officios ns. 4 e 13, de 17 e 19 de janeiro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 10—Afin de informardes com a maxima urgencia, transmitto-vos o incluso officio n. 3, de 2 do corrente mez, do inspector fiscal do imposto de consumo na 4ª zona desse Estado, Augusto Victorio Merly.

N. 11—Afin de informardes com urgencia, a respeito, transmitto-vos o incluso officio n. 3, de 2 do corrente mez, do inspector fiscal do imposto de consumo na 4ª zona desse Estado, Augusto Victorio Merly.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 12—Pede-vos enviar a esta directoria o certificado de registro, no Correio, da amostra de que trata o vosso officio n. 10, de 14 de janeiro ultimo.

— Sr. Augusto Victorio Merly, inspector fiscal do imposto de consumo na 4ª zona do Minas Geraes, Uberaba:

N. 38—Concedo-vos a permissão, que solicitastes no officio n. 1, de 26 do mez proximo findo, para tornar publico e agradecer, em nome da Fazenda Publica, ao Sr. Theophilo Santos, socio da firma Santos & Irmão, da cidade de Araxá, desse Estado, o auxilio que vos prestou junto aos productores de aguardente de canna, tornando effectiva a cobrança amigavel do correspondente imposto de consumo e dando assim aos demais contribuintes um exemplo de raro procedimento.

N. 39—Com o officio n. 2, de 28 de janeiro ultimo, demonstrastes que a renda do imposto de consumo arrecadada na 4ª zona desse Estado a vosso cargo, durante o anno de 1917, foi de 357.762\$3010, representando um acrescimo de 150.163\$910 sobre a mesma renda em igual zona e periodo do 1916, que foi de 207.598\$100, não se achando na renda

de 1917 compreendida a que fora arrecadada pelas collectorias de Carmo do Parana-hyba e de S. Gothargo, á falta de dados não fornecidos pelas mencionadas collectorias.

E como aquelle acrescimo representa o resultado de vossos esforços e dedicação, transmitto-vos os meus louvores.

Portarias

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa tabella de preços e marcas que acompanhou o seu officio n. 14, de 19 de janeiro proximo passado, afim de ser junta a necessaria 2ª via.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das Rendas Federaes em Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas tabellas enviadas com o seu officio n. 10, de 26 de janeiro proximo passado, afim de serem organizadas de accordo com a circular desta directoria n. 10, de 2 de abril ultimo.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe e pela Collectoria das Rendas Federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

Tabella das Marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e cigarros denominada «Oriente», de propriedade de Soares & Prado, sita á Avenida Horacio Martins, nesta cidade de Maroim, no Estado de Sergipe:

Marca Juvenis, preço por maço de 20 ou fracção, 160 réis; peso por milheiro, dos cigarros, 1.230 grammas.

Marca Fascinadores, preço por maço de 20 ou fracção, 150 réis; peso por milheiro, dos cigarros, 1.700 grammas.

Marca Amazonas, preço por maço de 20 ou fracção, 150 réis; peso por milheiro, dos cigarros, 1.000 grammas.

Marca Gorilla, preço por maço de 20 ou fracção, 320 réis; peso por milheiro, dos cigarros, 4.000 grammas.

Maroim, 12 de janeiro de 1918. — Soares & Prado

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros — «Flor do Brasil», de Horacio Alves da Silva Mello, sita á rua Bernardino Mello, sem numero, na cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro:

Flor do Brasil, Barbaena, por vintena 220 réis; milheiro, 900 grammas.

Flor do Brasil, Goyano Louro, por vintena 280 réis; milheiro, 990 grammas.

Flor do Brasil, Goyano Virgem, por vintena 240 réis; milheiro, 960 grammas.

Nova Iguassú, 13 de janeiro de 1918. — Horacio Alves da Silva Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de José Lopes de Castro, sita á Praça Ministro Seabra, na cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro: Vinho Reconstituinte Ferruginoso, 36\$090 por duzia.

Pilulas Hemoglobéal, 30\$ por duzia.

Xarope Castro, 24\$ por duzia.

Agua Inglesa, 24\$ por duzia.

Nova Iguassú, 13 de janeiro de 1918. —

José Lopes de Castro.

Tabella das marcas e preços da pequena fabrica de perfumarias «Trevô», de M. Ribeiro, situada em Nova Iguassú, Estado do Rio:

Agua de quina composta, 24\$ por duzia de vidro.

Agua dentifricia «Trevolina», 49\$ por duzia de vidros menores.

Agua dentifricia «Trevolina», 36\$ por duzia de vidros maiores.

Pasta dentifricia «Nacarina», 12\$ por duzia de boíões.

Pasta dentifricia «Nacarina», 12\$ por duzia de bisnagas.

Sabão liquido «Nazarino», 45\$ por duzia de vidros.

Sabão liquido «Nerolino», 46\$ por duzia de meios litros.

Sabão liquido «Nerolino», 30\$ por duzia de litros.

Nova Iguassú, 13 de janeiro de 1918. —

M. Ribeiro.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1918

Alzira Fernandes Marques. — Pedindo pagamento de pensões que sua finada mãe deixou de receber. Satisfaca as exigencias do parecer.

Joanna Salgado Fernandes. — Alteração de nome. Faça reconhecer a firma do signatario da certidão de casamento.

Dia 30

Maria Angelica dos Santos. — Transferencia de credito. Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Dia 2 de fevereiro de 1918

João Baptista de Moraes Rego. — Certidão. Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, a cujo cartorio foram recolhidos os documentos de despesa dos exercicios de 1913 e 1914.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1918

Ilmo. Sr. Alberto Echenique Leite, DD. 1º secretario da Associação Commercial, Pelotas:

N. 36 C—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio em que V. S. me comunica a eleição e posse da directoria que, no periodo de 1918-1919, tem de dirigir essa Associação.

Agradecendo a V. S. gentileza do communicado, prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 22 C—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. acompanhado do respectivo laudo da Directoria Geral de Saude Publica, o incluso requerimento em que o 3º escripturario desta directoria, Domingos Colombo de Azevedo Costa, solicita seis mezes de licença na forma da lei.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de apreço e de mui distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 23 A—Remetto a V. S. a inclusa conta de Heitor Firme, relativa ao mez de janeiro

proximo findo, na importancia de 120\$, solicitando as ordens necessarias para que seja effectuado o pagamento respectivo pela verba 32ª—Estatistica Commercial—Material—Machinas.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Dr. Carlos Augusto Neylor Junior, director da Despesa Publica:

N. 24 C—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio em que V. S. me fez a gentileza de communicar que, em data de 4 do corrente assumiu o cargo de director da Despesa Publica.

Agradecendo a communicação, apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser concedida isenção de direitos para três caixas contendo machinas perfuradoras, vindas pelo vapor nacional *Azara*, de Nova York, e destinadas ao serviço desta repartição.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e de mui distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 26 C—Remetto a V. S. a inclusa conta na importancia de 1:599\$890 de V. F. Bouças & Comp., relativa ao mez de dezembro proximo findo e cujo pagamento solicito, correndo a despesa por conta da verba 32ª Estatistica Commercial Material—Machinas.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 37 C—Envio a V. S. certidão da factura consular de Liverpool n. 11.339, do anno proximo passado, referente a um volume da marca CCC, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, e requerida a esta directoria por Caetano, Castellano & Comp., de Santos, do qual é procurador Julio de Mello, á praça da Republica n. 35.

Apresento a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38 C—Em resposta ao officio de V. S. sob n. 215, de 4 do corrente, envio a copia solicitada da certidão da factura consular de Nova York, n. 2.892, de fevereiro de 1914, referente a 1.999 volumes embarcados no vapor allemão *Gunther*.

Apresento a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1918

Requerimento de Firmina Souza da Costa, pedindo levantamento de caução.—Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1918

A. Santa Sé. — Transfira-se.

Antonio Marques Dias. — Idem.

Joaquim Marques & Comp. — Sim, sob recibo.

Joaquim Soares. — Idem.

Scraphim & Barros. — Reconheça a firma da petição.

Miguel Campos.—Reduza-se a 960\$, neste exercício, o valor locativo.

Manoel Souza Almeida.—Reduza-se, neste exercício a 1:800\$ o valor locativo.

Companhia Bizet.—Apresentada a patente de registro e pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Augusto José Ferreira.—Dê-se a baixa, junte-se a certidão cancellada e volte o processo. Imponha a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Miguel Barreiros Caravellas.—A' 1ª Sub-directoria.

Calil Maddal & Irmão.—A' 2ª Sub-directoria.

Crocchi & Gravina.—Idem.

Augusto Charles Felix Cavé.—Idem.

A. Vicente & Comp.—Idem.

Antonio Pereira Caronha.—Dê-se a baixa, junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Joaquim Soares Oliveira.—Transfira-se. João Manoel Souza & Comp.—Reduza-se neste exercício, a 840\$ o valor locativo.

José Loureiro.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Manoel Rodrigues Pereira.—Reduza-se, neste exercício a 960\$, o valor locativo. Quanto ao exercício de 1917, indeferido, de accôrdo com o parecer.

M. R. Faria & Comp.—Feduzza-se, neste exercício, a 1:200\$, o valor locativo.

M. T. & Irmão.—Reduza-se, neste exercício, a 2:400\$ o valor locativo.

Matheus Gonçalves Trist.—Altere-se a classificação, de accôrdo com o parecer.

Antonio Souza.—Transfira-se.

Antonio Pereira Acha.—Junte o recibo do imposto predial.

José Pereira Silva.—Nada ha que deferir. Archive-se.

Alfredo Barros.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Portinho & Comp.—Archive-se.

Hall & Comp.—Paguem a diferença de imposto.

Moreira & Gomes.—Paguem o debito.

Velloso & Segadas.—Idem.

Oswaldo Kock.—Pague o debito e a multa referidas no parecer.

Elly Corrêa Silva.—Indeferido, por estar perempta a reclamação.

Octaviano José Cunha.—Complete o sello do documento do fls. 2 a 6.

Teixeira & Vieira.—Façam reconhecer regularmente a assignatura da firma vendadora e paguem o imposto em cobrança.

Trajano de Carvalho.—De accôrdo com o parecer, mantenho o valor locativo para o corrente exercício de 2:400\$000.

Antonio Ferreira Souza Torres.—Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Roberto Martins & Comp.—Façam a prova exigida no parecer.

Francisco Caruzzo.—Dê-se a baixa. Imponha a multa de 50\$, nos termos do parecer, junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Francisco Losso.—Idem, idem.

Joaquim Silva Campos.—Idem, idem.

João Deus Gonçalves.—Anulle-se o debito referido no parecer, officinando-se de accôrdo com o mesmo.

Marcellino Pereira Santos Guimarães.—Idem, idem.

Belmira Cypriano Silva.—Idem, idem.

Ernesto Jacobina.—Faça-se a annullação e o cancelamento propostos. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo. ReconSIDERO o despacho de 5 de setembro de 1917, para o fim de torná-lo de nullo effeito.

J. J. Silva Freire.—Façam a annullação e o cancelamento propostos. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.

Anna Maria Loureiro Chaves.—De accôrdo com o parecer, indeferido, por ser procedente a divida.

Bertholdo Vochneldt.—Dê-se a baixa, procedendo-se de accôrdo com o parecer, junte-se a certidão cancellada, e volte o processo.

Vicente Areno.—Complete o sello do documento.

Marques & Comp.—Dê-se a baixa, junte-se a certidão cancellada e volte o processo. Imponha a multa de 50\$, nos termos do parecer.

João Thomaz Pacheco Faria.—Rectifique-se.

Cochlo & Prestes.—Cumpram o despacho de 7 de janeiro ultimo.

Maria Conceição & Comp.—O debito constante da contra-fé é procedente contra Costa & Abreu e não contra a requerente.

Antonio Santos Cardoso.—Reduza-se a 720\$, neste exercício, o valor locativo.

Souza Pinheiro & Vaz.—Apresentem o contracto social.

Felipe Graumann.—Altere-se para 6:000\$, neste exercício o valor locativo, fazendo-se a rectificação proposta.

J. C. Journet.—Prove o aluguel.

Pereira Pinto & Comp.—Dê-se a meia taxa.

Aurelio Santos.—Prove o aluguel.

Antonio José Tavares.—Idem.

Esteves & Costa.—Em face do parecer, não podem ser attendidos.

Eduardo Fernandes Vargas.—Mantenho o despacho de 11 de janeiro ultimo.

David Pinto Ribeiro.—Satisfaza a exigencia.

Carvalhosa Vinhas & Pinto.—Idem.

Manoel Antonio Areas.—Idem.

Francisco Pinto Ferreira.—Idem.

Antonio Rodrigues.—Idem.

Anna Dias Oliveira.—Idem.

Ismael Dias Motta.—Idem.

IMPOSTO DE SELLO

Auto n. 10.—Contra Angelino Simões & Comp.

Na Alfandega desta Capital foi apprehendida uma nota de exportação da firma Angelino Simões & Comp., contra esta lavrada auto de infracção, em virtude de despacho da Inspeccoria, pelo facto de haver ao empregado apprehensor parecido que a estampilha de 23, apposta ao mesmo despacho, se achava visivelmente viciada.

A firma autuada foi defender-se e allegou que a estampilha não tinha sido aproveitada de outro qualquer documento; que houve realmente emenda da data, devido a um engano na occasião da assignatura do despacho, quando o chefe da casa lançou o algarismo tres em vez de oito, fazendo a correcção, sem reflectir se havia ou não infracção do regulamento; que dada a honrabilidade da casa, que se presa de ser a mais importante no seu ramo de negocio, seria incapaz de lesar o fisco na importancia de 25000.

Informou o funcionario autuante, que citou o testemunho de dous companheiros que viram o portador do despacho exhibir-lhes uma caixinha, onde havia varios sellos já servidos e destinados a serem aproveitados, fazendo tal exhibição pela circumstancia de estar convencido que o despacho fôra apprehendido por suspeita de falsidade da estampilha, ao que replicára, justificando que ella estava concertada, mas era boa.

E' o que consta em resumo, da informação do autuante e seus dous companheiros indicados.

Estando o processo nessa phase, foi pelo Sr. inspector da Alfandega transmittido a esta Recebedoria e presente á Superintendencia da fiscalização do imposto de consumo, que opinou, prestando seu parecer, pela improcedencia do auto, em face de varias ordens do Thesouro que citou, sobre casos semelhantes.

Releva preliminarmente notar que ao lavramento do auto deverá proceder á formalidade do exame pericial da estampilha, por isso que não havia infracção ainda constatada, para determinar o emprego daquella medida extrema de sorte que esta directoria teve que converter o julgamento do processo e diligencia, para o fim de ser feito o indispensavel exame da estampilha suspeitada.

Levado a effeito o exame por peritos da Casa da Moeda, o resultado foi positivo, pois o laudo de folhas conclue pela affirmativa de que se trata de uma estampilha servida anteriormente.

Após o recebimento do laudo da pericia com o officio do sub-director da Casa da Moeda, prestou novamente parecer sobre o processo o Sr. superintendente, que então opinou pela applicação da multa regulamentar aos autuados, em face da doutrina da ordem da Directoria Geral do Gabinete, n. 16, publicada no *Diario Official* de 19 de janeiro ultimo.

Tudo assim relatado e exposto, não pôde esta directoria deixar de examinar a questão de meritis, perante a jurisprudencia do Thesouro e o recente julgado do Supremo Tribunal Federal.

A doutrina anterior á publicação da ordem n. 16, cit. era a da improcedencia da acção fiscal, sempre que não fosse feita a prova de que a estampilha houvesse sido retirada de documento que tivesse produzido o effeito a que era destinado.

E é esta a doutrina que o venerando accôrdo do Supremo Tribunal Federal, publicada no *Diario Official* de 2 do mez flucnte, veiu suffragar.

Resta a examinar se a especie dos presentes autos se enquadra nesse julgado.

Pela defesa dos autuados, vê-se que elles contestam a existencia de uma estampilha servida, allegando haver aponas uma emenda na data.

Nenhuma prova adduzem em apoio dessa allegação o que aliás lhes não seria impossivel.

Ora, nos processos em que é autora ou a Justiça Publica, nos crimes de acção publica, ou a Fazenda Nacional nos referentes a infracções ou contravenções de natureza fiscal, o facto material que determina a acção defensora do Poder Publico, pelo emprego de meios de repressão, constitue a prova da existencia da lesão praticada.

No caso occorrente, existe a estampilha com o vicio apontado e o exame pericial que a apresenta como uma estampilha servida.

Os accusados do vicio não contestam o facto contravindo, dão-lhe outra feição, também sujeita á sancção punitiva, mas nenhuma prova offerecem para convencer do quanto em sua defesa, allegam.

Entretanto, pela interpretação do julgado do alto Tribunal, conclue-se que o requisito essencial para a imposição da pena, em taes casos, assenta na existencia de prova, por parte da Fazenda Publica, de que a estampilha houvesse sido aproveitada de documento que já tivesse produzido effeito.

Arística, assim, ao preenchimento daquella formalidade, esta directoria, para decidir a respeito, não pode deixar de reconhecer como insufficientes os elementos probatorios, a favor do fisco, constantes do processo, para o effeito de imputar aos autuados a responsabilidade da infracção, embora subsista o facto.

Cerco é que a hypothese de que se trata não foi aventada nos autos e os accusados a ella se não referem, mas desde que a repartição fiscal, autora no processo, não produziu a prova unica capaz de legalmente fundamentar a applicação da multa, nos termos do accordo citado, verificando-se o preceito de direito *auctore non probante, reus absolvitur*, julgo improcedente o auo do fls. e recorro *ex-officio* para a superior instancia.

Achando-se confessado consistir em simples emenda o vicio notado na estamoiha, cobre-se com revalidação o sello devido, na forma do art. 52, letra b, combinado com o art. 50 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

Auto n. 191, contra Antonio dos Santos Mathias

Pelo facto de ter sido encontrado no estabelecimento commercial de Antonio dos Santos Mathias um barril de decimo contendo aniz, com o consumo iniciado, e sem estar sellado e rotulado, não havendo sido apresentada a nota de venda do fabricante, foi lavrado o auto de fls. 3 e apprehendido o barril.

O autuado não negou a infracção, desculpando-se com a evasiva de que os sellos tinham-se despregado e extraviado.

Fallou sobre a defesa, contestando-a, o agente fiscal autuante e deu parecer, no processo, o Sr. superintendente da fiscalização dos impostos de consumo,

Do exposto, resalta a procedencia do auto.

Imponho, pois, ao infractor Antonio dos Santos Mathias a multa de trezentos mil réis (300\$), maximo da pena do art. 178, letra f, ns. VIII e XII do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em vista do preceito do art. 162 do mesmo decreto.

Auto n. 194, contra José Joaquim Mathias & Comp. e Louvelino Pimenta & Comp.

Foi lavrado auto de infracção contra José Joaquim Mathias & Comp. e Louvelino Pimenta & Comp., por terem aquelles exposto á venda uma lata com 10 kilos de manteiga, com o consumo já iniciado, sem estar sellada a qual, segunda a nota de venda apresentada, aliás em desacordo com as prescripções legais, lhes foi fornecida por esta ultima firma.

Pelos expositores á venda apresentou-se Eduardo Fernandes Vargas, declarando-se successor dos mesmos, sem provar essa qualidade, entretanto, e defendendo-os, allegou falta de traquejo no negocio, não se lembrando que a mercadoria estava sujeita a sellos, bem assim que fora illudido em sua boa fé pelos fornecedores.

Estes allegaram que enviaram o producto sem sellos por uma inadvertencia, e, quando procuraram remetter os sellos, foram scientificados da apprehensão.

Informou, sustentando o auto, o agente fiscal autuante, prestando parecer o Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, que opinou pela condemnação dos autuados.

Estando provadas e confessadas as infracções, não sendo acceptaveis as razões das defesas, julgo procedente o auto e imponho aos infractores José Joaquim Mathias & Comp. a multa de 150\$, minimo da penalidade do artigo 178, letra j, n. VIII, do decreto numero 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e Louvelino Pimenta & Comp. a de 300\$, maximo da pena do mesmo artigo e letra, nos artigos VIII e XII, combinado com o art. 162, do decreto citado. — Intimem-se.

Auto n. 229, contra Alves & Alves e M. Garcia & Comp.

Por terem exposto á venda calçado insufficientemente sellado foram autuados Alves & Alves e bem assim M. Garcia & Comp., fabricantes do producto contraviando, que foi apprehendido.

Intimados, apresentaram allegações de defesa, tendo-as apresentado pelos fabricantes a firma Wanderley & Corrêa, como successora das mesmas.

O agente fiscal autuante contestou taes allegações, e sobre o processo prestou parecer o Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo.

Tudo visto e examinado, ficou patente a insubsistencia das razões dos autuados, pois a infracção está provada.

Assim sendo, julgo procedente o auto de folhas, para o fim de impor aos infractores Alves & Alves a multa de 150\$ minimo do art. 178, letra j, n. XXIV, do decreto numero 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e a Wanderley & Corrêa a multa de 200\$, minimo do mesmo dispositivo, letra k, n. XII. — Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 130—Ao Sr. Dr. director geral da Saúde Publica, pedindo inspecção para o operario Leopoldino José Ribeiro.

N. 131—Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o quadro demonstrativo da renda, arrecadada por esta repartição em janeiro ultimo, relativo ao exercicio de 1917.

N. 132—Ao Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, agradecendo a communicação de posse.

N. 133—Ao Sr. Eugenio Leunroth, declarando que a assignatura do *Diario Official* requisitada na carta de 4 deste mez para o Dr. Ernesto Pujol foi registrada para começar de 4 deste mez.

N. 134—Ao Sr. Dr. João Lindolpho Camara, agradecendo a communicação de posse.

Requerimentos despachados

Eugenio Lopes Rodrigues.—Indoferido.
Alzira de Queiroz.—Indeferido.
F. de Carvalho & Comp.—Sim.

Caixa de Amortização

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de janeiro de 1918

Receita		Total do valor dos títulos	Total réis
Saldo do mez anterior?			
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brasil.....			—
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....			54.817\$000
Saldos do mez anterior em títulos:			
21.955 apolices uniformizadas do valor de...	1:000\$000	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada do valor de....	500\$000	500\$000	
10 apolices uniformizadas do valor de..	200\$000	2:000\$000	
113 apolices geraes de 4 % do valor de..	1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geraes de 4 % do valor de..	600\$000	6:600\$000	
2.097 apolices ao portador do emprestimo de 1903, do valor de.....	1:000\$000	2.097:000\$000	
7.322 apolices da emissão para construcção de estradas de ferro, do valor de..	1:000\$000	7.322:000\$000	
494 apolices da emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de.....	1:000\$000	494:000\$000	
32.003		31.990:100\$000	54.817\$000

Despesa

Saldo que passa para o mez seguinte..... 31.990:100\$000 54.817\$000

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 6 de fevereiro de 1918.—Pelo thesoureiro, M. S. Carvalho.— O escrivão, 3º escripturario, J. A. A. Almeida.— Visto. O chefe 1º escripturario, Corrêa de Sá.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de fevereiro de 1918:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Dario Paes Leme de Castro, do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Americo Ferraz Castro do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, que interinamente exercia;

O capitão tenente Henrique Melchades Calvalcanti do cargo de commandante da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro e respectiva Base, que interinamente exerce, conforme solicito.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Guilherme Rieken para exercer, em comissão, o cargo de ajudante da Escola Profissional de Artilharia (curso de officiaes);

O capitão de corveta Mario do Amaral Gama para exercer o cargo de chefe de secção da Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação;

O capitão de corveta Carlos Soares Filho para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Americo Ferraz o Castro para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro e respectiva Base;

O 1º tenente Jeronymo Francisco Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso.

Foram concedidos:

A vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao medico naval de 1ª classe Gabriel Fernandes de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser o continuo da Inspectoria de Machinas, Eustachio Recife, indenizado, de accordo com o incluso documento, da importancia de 128\$500, á conta da verba 2ª — Almoxarifado — Estado Maior e Inspectorias — Material — quota de 900\$ para as despesas miudas das Inspectorias, do orçamento de 1917.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 572 — Havendo deliberado excluir das fileiras da Armada, á bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 2.249, S/E — grumete José Alves Brandão, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 575 — Restituindo-vos os inclusos papéis, relativos ao aforamento de accrescidos de marinha á rua da Alegria ns. 70 e 82, requerido por Ernesto Otero, tenho a honra de informar-vos que o ministerio a meu cargo nada tem a oppôr ao deferimento da referida petição.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda;

Accusando o recebimento do seu aviso numero 215, de 11 do mez findo, e communicando:

Que o terreno onde estava edificado o quartel a que se refere o citado aviso, em Guara-puara, bem como o do porteiro, foram cedidos, a titulo gratuito, pela camara municipal da dita localidade ao Ministerio da Guerra, para fins determinados e, portanto, não podem ter applicação diversa;

Que a referida camara, estabelecendo a cessão de que se trata, o fez em troca das vantagens que lhe adviriam da permanencia das forças federacs, e assim, desde que o Governo retire as forças e não precise edificar o quartel, os terrenos voltam ao patrimonio daquella;

Que, quanto ao terreno do potreiro, a lei municipal respectiva estabelece a cessão, enquanto permanecer no municipio um regimento de cavallaria;

Que, em taes condições, o Ministerio da Guerra pôde vender as benfiteitorias, voltando os terrenos ao dominio do municipio (aviso numero 78).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das quantias de 1:312\$532 e 9:712\$300 (avisos ns. 79 e 80).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 16 e 23 do corrente, promovendo, graduando diversos officiaes e nomeando um 1º-tenente medico do Exercito.

— Ao Sr. director de Administração da Guerra, declarando que, em vista do disposto

no art. 52, n. XVI, da lei n. 3.454, de 6 do corrente, relativo ao augmento na directoria a seu cargo de dous continuos e dous serventes, deverão passar a effectivos os empregados da Intendencia da Guerra que, de accordo com o art. 5º, alíneas e e f do regulamento vigente, exercem aquelles logares.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Firmo José Rodrigues é posto á disposição do Presidente do Estado do Matto Grosso, para servir na força publica do dito Estado, em vista do exposto pelo mesmo presidente;

Que é transferido, na arma de infantaria, o 1º tenente Pedro Innocencio de Oliveira da 6ª companhia de metralhadoras para a 4ª de estabelecimento;

Que são dispensados, conforme pediram, o tenente-coronel João José de Campos Curial e 2ºs tenentes Ascanio Vieira e Plinio Freire de Moraes, respectivamente, dos logares de chefe do serviço de engenharia e communicções da 4ª região e ajudantes de ordens do commandante da 3ª brigada de artilharia e 4ª de cavallaria;

Que são nomeados ajudantes de ordens do commandante da 7ª região militar o 1º tenente de cavallaria Aureliano Lima de Moraes Coutinho e 2º tenente da dita arma João Annibal Duarte.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.

Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar — Tendo o art. 52, n. XV, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, augmentado de mais um o numero de auditores de guerra e havendo o art. 89 da dita lei determinado que as vagas de auditores serão preenchidas pelos auxiliares dos mesmos, rogo a V. Ex. se sirva providenciar para que nos termos do regulamento approved por decreto n. 12.995, de 14 de junho de 1916, se proceda n concurso para o preenchimento daquelle cargo entre os referidos auxiliares, visto ser esse o criterio adoptado por este ministerio.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração. — José Cactano de Faria

Ministerio da Guerra — N. 160 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Havendo algumas sociedades de tiro tomado como base para o calculo de seu pedido de munição o numero total de seus associados, vos declaro, para que o publiquéis em boletim do Exercito e conforme em circular desta data communico aos commandos das regiões militares e ás directorias do material bellico e geral do tiro de guerra, que:

1.º De accordo com o disposto nos arts. 52 e 33 do regulamento desta directoria, a munição gratuita só é fornecida aos socios que pela primeira vez frequentam o curso de uma das escolas de que trata o art. 28 do mesmo regulamento;

2.º Em vista do firmado acima, deverão os instructores organizar as relações para os pedidos de munição a que se refere o art. 53 daquelle regulamento, tomando como base o numero de socios que frequentam a escola ou escolas existentes na sociedade.

3.º Os instructores deverão, para isso, registrar em livro os nomes dos socios inscriptos nas diferentes escolas, com indicação dos que forem repetentes, dando conhecimento do numero total delles ao inspector regional do tiro.

4.º Os pedidos de munição para os concursos a que se referem os arts. 48 e 50 do cita-

do regulamento deverão ter por base o numero dos socios que praticam effectivamente o tiro.

5.º Os pedidos de munição para indemnização dos fornecimentos feitos pela sociedade a reservistas do Exercito que, de accordo com o parágrafo unico do art. 53 tenham praticado o tiro no seu stand, deverão ser acompanhados de cópia dos boletins de tiro dos mesmos reservistas.

6.º Quando a sociedade não dispuzer da munição necessaria para aquelle fornecimento, poderá fazer pedido della, juntando a relação nominal dos reservistas a que se destina.

7.º Sempre que a munição pedida por uma sociedade de tiro for em muito grande quantidade ficará ao criterio daquella directoria fornecer a de uma só vez ou parceladamente.

8.º Todas as relações deverão ser assignadas pelos instructores.

9.º Compete ao inspector regional de tiro verificar antes de transmittir os pedidos ao commandante da região, si elles satisfazem as exigencias regulamentares e si estão de accordo com o estabelecido acima.

Saúde e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Commissão de Promoções

ACTA DA 5ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Ao primeiro dia do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão de Promoções do Exercito, senhor general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os senhores generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e da brigada Augusto Maria Sisson, Augusto Tasso Frago e Alberto Cardoso de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o senhor presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma submettida a votos e approved por unanimidade.

Não houve expediente.

A commissão, tomando conhecimento da vaga de major, por effeito de reforma na arma de engenharia, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, afim de ser organizada a respectiva lista triplie.

O Sr. presidente nomeou a seguinte sub-commissão: generaes de brigada Augusto Maria Sisson, Augusto Tasso Frago e Alberto Cardoso de Aguiar para estudarem as fés de officio dos officiaes votados da arma de engenharia.

Em seguida, a commissão, tomando por base os estudos feitos pelas sub-commissões nomeadas na sessão de vinte e dous do mez proximo passado, relatados verbalmente, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que completaram as respectivas listas triplie e que deu o seguinte resultado para a proposta que a commissão apresentará á consideração do Sr. ministro:

PROPOSTA N. 3

Infantaria

Com as reformas dos coroneis Domingos Jesuino de Albuquerque Junior,

João de Figueiredo Rocha, Julio Cesar Genes da Silva e Antonio Sebastião Bazilio Pyrho e com as promoções a general de brigada dos coroneis Abilio Augusto de Noronha e Silva e João Emygdio Ramalho, respectivamente, por decreto de 2, 9 e 12 do mez findo, abrirem-se seis vagas deste posto, e por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: a primeira por antiguidade ao coronel graduado José Auiano Bezerra Cavalcanti; a segunda, por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Tenentes-coroneis Cassiano Pacheco de Assis, Carlos Cavalcante de Albuquerque e Diogo de Figueiredo Moreira, vindo os dois primeiros da lista anterior; a terceira por antiguidade, ao tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis; a quarta por merecimento, a um dos dois officiaes que ficaram da lista acima, e os tenentes-coroneis Antonio José de Lima Camara e João de Deus Menna Barreto; a quinta, por antiguidade ao tenente-coronel Gonzalo Correa Lima, que por pertencer ao quadro Q, não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento e a um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior e o tenente-coronel Isidoro de Souza Figueiredo; a sexta, finalmente, por antiguidade, ao tenente-coronel José Capitulino Freire Carneiro.

Na hypothese, porém, de ser o tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis, que está na lista, promovido por merecimento, esta proposta terá as seguintes modificações: a terceira vaga compete ao tenente-coronel Gonzalo Correa Lima, por antiguidade, continuando aberta, por ser este official do quadro Q, e revertendo ao principio de merecimento, a um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior, e o tenente-coronel Antonio José de Lima Camara; a quarta por antiguidade, ao tenente-coronel José Capitulino Freire Carneiro; a quinta por merecimento a um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior, e o tenente-coronel João de Deus Menna Barreto; a sexta, por antiguidade ao tenente-coronel Antonio Pereira Leitão da Silva.

Destas promoções e das reformas dos tenentes-coroneis José Candido Rodrigues, Francisco Cabral da Silveira e Herculanio Augusto Gonçalves da Rocha, por decreto de 9 do mez findo, resultam nove vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem: a 1ª, por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Majores Alberto Teixeira Ribeiro, Carlos Arlindo e João Alvares de Azevedo Costa, vindo o primeiro da lista anterior; a 2ª por antiguidade, ao major Gregorio de Paiva Meira; a 3ª, por merecimento, a um dos seguintes officiaes que ficaram da lista anterior e o major Fernando de Medeiros; a 4ª por antiguidade, ao major Francisco Serôa da Motta; a 5ª por merecimento, a um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior e o major João Heleodoro de Miranda; a 6ª por antiguidade, ao major Tito Villa Lobo; a 7ª por merecimento, a um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior, e o major Waldemiro Castilho

de Lima; a 8ª por antiguidade, ao major Eduardo Carlos Carpenter, que por ser do quadro Q, não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento, para um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior, e o major Erasmo de Lima; a 9ª por antiguidade, ao major Appolinario Pereira Bustamante, que por ser do quadro Q, não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento, para um dos dois officiaes que ficaram da lista anterior, e o major Octavio Valgas Neves.

Destas promoções e das reformas dos majores Arsenio Borges, Carlos Peckol e José Joaquim Cardoso, pelo decreto já citado de 9 do mez findo, resultam 12 vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: as 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, e 11ª, por antiguidade, ao major graduado José Menescal de Vasconcellos, capitães Luiz Sombra, Enéas Pompilio Pires, Manoel Nunes Pereira Lima, Felizardo Toscano de Briffó e João Manoel de Souza Castro; as 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitães: Alvaro Guilherme Mariano, Jeremias Fróes Nunes, Raphael Benjamin da Fonseca, Bernardo de Araujo Padilha, Panteleão Telles Ferreira, Clemaco Epimaco de Araujo Lopes, Adolpho Massa e Ataliba Jacintho Osorio.

Destas promoções e das reformas dos capitães Francisco de Assis Ribeiro, Manoel Antonio Reisch Luna, João Augusto de Moraes, José de Cerqueira Mano, Idalino Lins, Manoel Simões dos Santos Reis, Hypolito Duarte Nunes, Rodolpho Honiem de Carvalho, Honorio de Magalhães Carneiro, Antonio de Alencourt Sabo de Oliveira, Alzerino da Fonseca, Enéas dos Reis Souto, João Marica, José da Costa Doucrao, José Pereira de Miranda, Geroncio Netto de Souza Pimentel, Augusto Candido Caldas, Rogaciano Gonçalves Barroso e Antonio Leonardo Mendes Malheiros, por decretos de 2 e 9 do mez findo, resultam 31 vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem: as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 28ª, 29ª e 31ª, por estudos aos primeiros tenentes Arnaldo Damasceno Vieira, Christovão Ferreira da Silva, Oswaldo Stenberg, João da Costa Mesquita, Dario Tito Castello Branco, Josaphat do Amaral Caldeira, Galdino Luiz Esteves, Azor Brasileiro de Almeida, Annibal de Amorim, Mauricio José Cardoso, Joaquim Francisco Duarte, Octavio Pituluga, Amaro de Azambuja Villa Nova, Octavio Saint Jean Gomes, Claudio Monteiro, Miguel de Castro Ayres, José Alberto de Mello Portella, Ildefonso Soares Pinto, José Pedro Gomes, Joaquim de Souza Reis Netto e José Sabino Ferreira Parga; as 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª, 21ª, 24ª, 27ª e 30ª, por antiguidade aos primeiros tenentes Alfredo Jader de Carvalho Neves, Emygdio Augusto Pompeu de Barros, Adolpho Lopes da Costa, Pedro Augusto de Oliveira Jacchima, Joaquina Luiz Bastos, Ezequiel de Medeiros, Laudelino Ramos, Emilio de Carvalho Montenegro, Geraldo Barbosa Lima e Octaviano Pereira de Souza.

Destas promoções e das reformas dos primeiros tenentes Braulio de Freitas Brandão, Gastão Soares Pereira, Antonio Faleonery de Cerqueira, José Francisco Ferreira da Cunha, Pedro Cavalcante de Albuquerque, Ponciano Francisco Pereira, Sebastião Bezerra, Francisco Xavier Lisboa, Antonio Elvidio de Andrade, Januario Augusto de Abreu e Silva, Benedicto de Assis Corrêa, Espiridião Juvenal Soares, Pedro da Silva Cavalcante, Antonio Jacintho de Campos, João Elpidio da Costa, Octavio Augusto da Silva Lisboa, Juvenal Pereira de Souza, Henrique Olympio de Sampaio, Henrique José da Costa Guimarães, João Cavalcante Favares de Mello e Alfredo da Silva Pinto, por decretos de 9, 16 e 30 do mez findo, resultam 52 vagas deste posto, que ficam reduzidas a 51 pela inclusão do 1º tenente Antonio Augusto Franco, que reverteu a 1ª classe, por decreto de 16 do mez findo; attendendo a ter sido a penultima preenchida por antiguidade, as 2ª, 5ª e 8ª competem, por antiguidade, aos tres ultimos 2º tenentes sem curso, Henrique Nelson Ferreira de Melo, Hildebrando de Almeida Freitas e Francisco Joaquim Pereira Caldas, e as 47 restantes aos 2º tenentes Americo dos Santos Carvalho, Walfredo Agnello Simões dos Reis, Mario da Veiga Abreu, Carlos de Souza Reis, Waldemar Souto de Oliveira, João Augusto da Silva Lisboa, Luiz Thomaz Reis, João de Mendonça Lima, Hugo de Alencar Mattos, Augusto Fernandez de Barros, Tristão Araripe de Farias Filho, José Maria Leal de Menezes, Emilio Lucio Esteves, Octavio Delphino dos Santos, Edgard Facó, Tito Marques Fernandes, Newton de Andrade Cavalcante, Luso Alves Garrido, Tancredo Genes Ribeiro, Luiz Lindemberg Amorá, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leandro de Campos, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, José Travassos da Veiga Cabral, Benjamin da Costa Ribeiro, Arthur Oscar Macedo, Alvaro Bittencourt de Carvalho, João de Deus Canabarro Cunha, Dermeval Peixoto, Antonio Alves Fernandes Tavora, Irineu Trajano da Silva, Armando Silva, Adhemar Alves de Brito, José Novaes, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, Affonso Ribeiro, Francisco Pereira da Costa, José Luiz de Moraes, João Arthur Regis, José de Oliveira Pimentel, Orlardo Assis Baptista, Henrique Quintiliano Castro e Silva, Alberto Castro Pinto, Alberto Guedes da Fontoura, Arthur Octaviano Travassos Alves e Adherbal de Castro e Silva.

Destas promoções, das reformas dos 2º tenentes Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, Francisco Antonio Soares, Luciano Pedreira de Almeida, Genesio Machado da Costa, Arthur Teixeira Loreto, Alberto Alvim Chaves, Augusto da Costa Nunes, Sergio Henrique Cardin, João da Costa Villar, Francisco Diniz da Silva e Olympio do Nascimento Araruna e das transferencias para a arma de artilharia dos 2º tenentes Theodoro Pacheco Ferreira e João de Andrade Nino, por decretos de 2, 9, 16 e 23 do mez findo, resultam 64 vagas do posto de 2º tenente, que deixam de ser preenchidas por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

A comissão excluiu da proposta para o posto de capitão o nome do 1º tenente sem curso Pedro José de Carvalho, n. 1

de sua classe, por não ter esse official o exame pratico exigido pela lei.

Cavallaria

Com a reforma do coronel Erico Augusto de Oliveira e promoção a general de brigada dos coroneis Eurico de Andrade Neve e Augusto Tasso Fragoso, por decretos de 9 e 12 do mez findo, respectivamente, abriram-se tres vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: as 1ª e 3ª por antiguidade ao coronel graduado Eduardo José Barbosa Junior e ao tenente-coronel José Maria Moreira Guimarães, e a 2ª por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Tenente-coronel José Leovigildo Alves de Paiva, tenente-coronel Ernesto Francisco Dornelles e tenente-coronel Epiphânio Alves Pequeno, vindo o primeiro da lista anterior e sendo escolhidos os dous ultimos: por serem os que melhor satisfazem as condições de merecimento.

Destas promoções e da reforma do tenente-coronel Marcos Antonio Telles Ferreira, por decreto de 9 do mez findo, resultam quatro vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: a 1ª e 3ª por antiguidade, aos maiores Aristides Armindo de Almeida Rego e João Frederico de Mesquita; a 2ª e 4ª, por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Majores Affonso Pinho de Castilho, João Augusto Curado Fleury, Firmino Antonio Borja e Balduino do Couto Ramos.

Sendo todos escolhidos hoje, por não existirem nenhum nome na lista.

Destas promoções e das reformas do tenente-coronel graduado Doclecia-no de Senna Dias, maiores Trajano Cesar, Francisco Xavier do Carmo Junior, Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Ernesto Marcos de Araujo e Virgilio Laudelino de Noronha, resultam 10 vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem: a 1ª, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Capitães Luiz Carlos Franco Ferreira, Jeronymo Furtado do Nascimento e Theodorico Florambel da Conceição, vindo os dous primeiros da lista anterior; a 2ª, por antiguidade, ao major graduado Americo de Paula Freitas, a 3ª, por merecimento, a um dos dous officiaes que vieram da lista anterior, e o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo; a 4ª, por antiguidade, ao capitão João Baptista Pires de Almada; a 5ª por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior, e o capitão Joaquim Fernandes Brandão; a 6ª, por antiguidade, ao capitão Joaquim Ferreira Prestes Junior; a 7ª por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior, e o capitão José Maria Franco Ferreira; a 8ª, por antiguidade, ao capitão Henrique Vogeler, que por ser do quadro Q., não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento, para um dos dous officiaes, que ficaram da lista anterior, e o capitão Eulalio Franco Ribeiro; a 9ª, por antiguidade, ao capitão Alfredo Frederico de Mesquita; a 10ª, por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior, e o capitão Pericles de Albuquerque.

Destas promoções resultam 10 vagas do posto de capitão, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem: as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 10ª, por estudos, aos 1ºs tenentes Theomistocles Paes de Souza Brazil, Octavio Pires Coelho, Augusto Rodrigues do Nascimento, José Procopio Tavares Filho, Ivo Leite de Salles, Odofredo de Vargas Vasconcellos e Luiz Carlos de Moraes; as 3ª, 6ª e 9ª por antiguidade, aos 1ºs tenentes Antonio Prudencio de Lima, José Carneiro Maciel da Silva e Manoel Syllós de Araujo Lopes.

Destas promoções e das reformas do 1º tenente Osorio Leal de Oliveira Pimentel, Eurico Augusto de Mesquita, Severiano Adolpho da Fontoura, Octavio de Paula Costa e Justino de Menezes Floresta, por decreto de 9 do mez findo, resultam 15 vagas deste posto, que, competem aos 2ºs tenentes Romulo Telles Pessoa, João Annibal Duarte, Caio Lustosa de Lemos, Alfredo Gomes de Paiva, Dorvalino Coussirat de Araujo, João Rosa da Silva, Oscar Moreira Tinoco, Mario Lima de Moraes Coutinho, Carlos Augusto Cardoso, Tancredo de Mello Carvalho, Celso Carlos Busse, João Francisco Soares da Silva, Seraphim Garcia Feijó, Ricardo de Freitas Evangelho e Dilermando Candido de Assis.

Destas promoções e do fallecimento do 2º tenente João Telles de Menezes, a 7 do mez findo, resultam 16 vagas deste posto, sendo incluído na 1ª o 2º tenente Adhemar Dias da Costa, que reverteu a 1ª classe, por decreto de 16 do mez findo, e deixando de ser preenchidas as 15 restantes, por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

Artilharia

Com as reformas dos coroneis Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara e João Manoel Bruce Junior e com a promoção a general de brigada do coronel Alberto Cardoso de Aguiar, por decretos de 9 e 12 do mez findo, abriram-se tres vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem: as 1ª e 3ª por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Tenente-coronel João Maria Xavier de Brito Junior, coronel graduado José Carlos Lamaignere Teixeira, tenente-coronel José Feliciano Lobo Vianna e tenente-coronel Raphael Clemente Telles Pires, vindo os dous primeiros da lista anterior; a 2ª, por antiguidade, ao coronel graduado José Carlos Lamaignere Teixeira ou ao tenente-coronel Manoel Pantoja Rodrigues, caso Lamaignere seja promovido por merecimento.

Destas promoções e das reformas dos tenentes-coroneis Servando de Loyola e Silva e Luiz José Pimenta, por decretos de 2 e 9 do mez findo, resultam cinco vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: as 1ª, 3ª e 5ª, por antiguidade, ao tenente-coronel graduado Custodio de Senna Braga, maiores Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos e Bernardino Antonio do Amaral; as 2ª e 4ª, por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Tenente-coronel graduado Custodio de Senna Braga, major Melchisedeck de Albuquerque Lima, major Heitor Coelho Borges, major Raymundo Pinto Seidl e major Jorge França Viedeman, vindo os dous primeiros da lista anterior.

Destas promoções e das reformas dos maiores Pedro Henrique Cordeiro Junior, José de Oliveira Gameiro, José Candido da Silva Muricy, Fernando de Souza e Mello, Claudino Cesar Freire Primo e Pedro Fausto Guimarães Lobo, por decreto de 9 do mez findo, resultam 11 vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, competem: a 1ª, por antiguidade, ao major graduado Simeão Pereira Reis; a 2ª, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Capitães André Trajano de Oliveira, Aurelio de Amorim e Antonio Henrique Cardin, vindo o 1º da lista anterior; a 3ª, por antiguidade, ao capitão Francisco Olympio Corrêa; a 4ª, por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior e o capitão Mario Alves Monteiro Tourinho; a 5ª, por antiguidade, ao capitão Oscar José de Carvalho; a 6ª, por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior e o capitão Americo Dias Novaes; a 7ª, por antiguidade, ao capitão João Manoel de Araujo, que, por ser do quadro Q., não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento para um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior e o capitão Manoel Bourgard de Castro e Silva; a 8ª e 10ª, por antiguidade, aos capitães Szefredo Francisco de Almeida e Lauro Dias Barreto e os 9ª e 11ª, por merecimento, a um dos dous officiaes que ficaram da lista anterior e o capitão José Apollonio da Fontoura Rodrigues e Abrilino Pinto Bandeira.

Destas promoções e das reformas dos capitães Pedro Nolasco de Castro Menezes e Ernesto Joaquim Teixeira, por decreto de 9 do mez findo, resultam 12 vagas deste posto, que competem ao capitão graduado João Candido Pereira de Castro Junior, e aos 1ºs tenentes Lucio Corrêa de Castro, Bertholdo Klingner, Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, Antonio Praxedes de Campos Gomes, Antonio Ribeiro de Rezende, Euclides Pereira de Souza, Felipe Moreira Lima, Horacio Heraclito Campello de Souza, Candido Caetano Moreira, Manoel Padron de Azevedo Pedra, Benedicto Alves do Nascimento e Fenelon Bomilear da Cunha.

Das 13 vagas de 1ºs tenentes resultantes destas promoções, apenas oito serão preenchidas pelos 1ºs tenentes graduados Theodomiro Espindola do Nascimento, e 2ºs tenentes Sylvino da Silva Campos, Antonio Gomes dos Santos, Carlos Miguel de Vasconcellos, Querê, Alberto Gloria Puget, José Sabino Maciel Monteiro Filho, Theodoro Pacheco Ferreira e João de Andrade Ninó, ficando cinco vagas sem preenchimento por não haver mais 2ºs tenentes da arma.

Engenharia

A vaga aberta com a promoção ao posto de general de brigada do coronel Antonio de Albuquerque Souza, por decreto de 12 do mez findo, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao coronel graduado Felix Fleury de Souza Amorim.

A vaga de tenente-coronel resultante desta promoção, compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento ao tenente-coronel graduado Alfredo Julio de Moraes Carneiro, que, por pertencer ao quadro Q.,

não occupa vaga, revertendo esta ao principio de merecimento; a comissão apresenta a seguinte lista:

Majores Jonathas da Costa Rego Monteiro, Vicente dos Santos e Alberto Lavenere Wanderley, vindo os dous primeiros da lista anterior. Desta promoção e da reforma do major Alfredo Crescencio da Costa, por decreto de 9 do mez findo, resultam duas vagas deste posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem a 1º, por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitães José Osorio, José Azevedo da Silveira Sobrinho e Augusto Limpo Teixeira de Freitas; a 2º, por antiguidade, ao major graduado Theotônio Toscano de Brito. Destas promoções e da reforma do capitão Mario Alves Ferreira, por decreto de 23 do mez findo, resultam tres vagas deste posto, que competem ao capitão graduado Arthur Paulino de Souza e aos 1ºs tenentes José Antonio Coelho Netto e Raul Corrêa Bandeira de Mello.

As tres vagas de 1ºs tenentes resultantes destas promoções, competem aos 1º tenente graduado Nestor Figueira Pegado e aos 2ºs tenentes Fernando Barreto Pinto e José Maria de Castro Neves.

Corpo de intendentes

A vaga aberta com a reforma do tenente-coronel Antonio José Pinheiro Tupinambá, por decreto de 9 do mez findo, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Tenente-coronel graduado, Francisco Pinto Fernandes, majores Eugenio de Azambuja e José Loureço de Carvalho Chaves.

A vaga de major resultante desta promoção, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Antonio Henrique Guimarães.

As vagas de capitão e de 1º tenente resultantes, competem ao capitão graduado Luiz Salgado Accioly e ao 1º tenente graduado Pedro Baptista de Mello.

A lista de majores de artilharia vae com cinco nomes, apesar de serem somente duas vagas de tenente-coronel por merecimento, porque a primeira vaga toca ao principio de antiguidade, devendo nella ser promovido obrigatoriamente o tenente-coronel graduado Custodio de Senna Braga, n. 1, e que se acha na referida lista.

Gradações

De accôrdo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Tenente-coronel Antonio Pereira Leitão da Silva ou Arnínio Pereira, caso o primeiro seja promovido por antiguidade; major Julio Canavarro Negreiro de Mello, capitão Gustavo Frederico Bentenmuller, 1º tenente Benedicto Passos de Carvalho e 2º tenente Leoncio de Figueiredo Neiva.

Cavallaria

Tenente-coronel Ernesto Francisco Dornelles ou José de Assis Brasil, caso

Dornelles seja promovido por merecimento.

Major Augusto Pedro de Alcantara Junior, capitão José Ricardo de Abreu Salgado.

Artilharia

Tenente-coronel Manoel Pantoja Rodrigues ou José Joaquim Pereira Lobo, caso Pantoja seja promovido por antiguidade; major Melchisedeck de Albuquerque Lima ou Lino Carneiro da Fontoura, caso Melchisedeck seja promovido por merecimento; capitão Eudoro Corrêa, 1º tenente Francisco das Chagas Canindé Coutinho.

Engenharia

Tenente-coronel Joaquim Marques da Cunha, major João Simplicio Alves de Carvalho, capitão Augusto Limpo Teixeira de Freitas ou José Azevedo da Silva Sobrinho, caso Freitas seja promovido por merecimento; 1º tenente Mario Velloso da Silveira, 2º tenente José Faustino dos Santos e Silva.

Corpo de intendentes

Major Eugenio de Azambuja, caso seja promovido por merecimento Francisco Pinto Fernandes, capitão José Pompeu Nunes Falcão, 1º tenente José Gonçalves de Araujo Carvalho, 2º tenente Severo Tancredo Rondon.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — Generaes Bento Ribeiro, presidente. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Augusto Maria Sisson. — Augusto Tasso Fragoso. — Alberto Cardoso de Aguiar. Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso de 14 de dezembro do anno proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos a informação, por cópia, prestada pelo director da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o memorial dirigido ao Comité da Producção Nacional pelo Sr. Jacintho Monteiro do Nascimento, agricultor industrial, residente na estação Doutor Frontin da alludida estrada (aviso n. 22).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A vista do que requereram Perinc Paci & Comp., estabelecidos nesta Capital, sobre os preços da vigente tabella de transporte de pedras remettidas de Ouro Preto pela dita firma, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de accôrdo com a informação constante do vosso officio n. 236, de 29 de janeiro ultimo, ficas autorizado a elevar de 50 % o abatimento de 25 % de que gosa a mesma firma, sempre que se trate de mar-

more bruto, serrado e não polido, independente da exigencia de lotação completa (aviso n. 113):

Em solução ao vosso officio n. 5.813, de 27 de dezembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem pagos os vencimentos a que tem direito o praticante de machinista dessa estrada Clemente José de Oliveira e os foguistas de 1ª e 2ª classes Joviano do Assis e Lourival Ferreira dos Santos, relativos ao mez de janeiro de 1914 (aviso numero 114).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requerem a Companhia Nacional de Navegação Costeira e de accôrdo com as informações que prestastes em officio n. 69, de 1 do corrente, resolvo prorogar por 15 dias, contados dessa data, nos termos do aviso n. 48, de 24 de dezembro do anno proximo findo, o prazo concedido pelo mesmo aviso para a interrupção temporaria, em Pelotas, do trafego dos vapores das linhas Sul-Norte e subsidiaria Sul, em consequencia de persistir a baixa das aguas na lagôa dos Patos, devendo o serviço, no frecho entre aquella escala e Porto Alegre, ser proseguido nas condições em que vem sendo feito, enquanto não é restabelecido integralmente (aviso numero 6).

Segunda secção

Expediente de 6 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo-vos o incluso processo, que me foi enviado com o vosso aviso n. 463, de 29 de novembro ultimo, relativo á representação feita pelo delegado fiscal no Estado da Bahia contra o facto de estar a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien occupando illegalmente proprios nacionaes na cidade de Serrinha (est.ção Rio Branco), tenho a honra de vos remetter, por cópia, as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, de onde vaeis que a mencionada companhia está na posse dos alludidos immoveis em virtude do seu contracto de arrendamento da réle de viação ferrea geral daquelle Estado (aviso n. 2/V2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o que requereu a Sorocabana Railway Company e as informações constantes do vosso officio n. 76/S, de 29 de janeiro ultimo, fica autorizada aquella companhia a conceder a redução de 50 % (cincoenta por cento) nos preços das passagens de 2ª classe, requisitadas pelas autoridades competentes, para os voluntarios nacionaes ou estrangeiros, em sua viagem do interior para a séle dos corpos a que se destinem (aviso n. 27/V2).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 6 de fevereiro de 1918

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para serem pagas no Thesouro Nacional: Alberto de Almeida & Comp. 23:353\$200, 24\$: 1:529\$, 1:520\$, 18\$, 17\$640, 1:520\$, 7\$200, 40\$, 25\$40, 34\$, officio n. 35; 593\$, 49\$, 30\$, 68\$250, 113\$300, 21\$353, 468\$290, 376\$800, 197\$, 36\$, 51\$650, 143\$500, 181\$070, 914\$270, 4\$, 29\$700, officio n. 39; Borlido Maia & Comp. 280\$, 350\$, 67\$200, 93\$, 110\$, 80\$, 420\$, 28\$, 293\$070, 60\$240, 288\$, 23\$, 40\$, 36\$810, 1:523\$560, 16\$, 1:332\$300, 1:298\$060, 120\$, 168\$800, 1:610\$, 1:164\$400, officio n. 39; Domingos Joaquim da Silva & Comp. 1:440\$, 1:440\$, 1:440\$, 1:440\$, 689\$600, 538\$, 1:489\$600, 468\$160, 1:021\$410, 1:483\$216, 1:436\$100, 1:410\$, 808\$640, 563\$132, 1:575\$061, 387\$736,

299\$904, 889\$818, 156\$186, 578\$934, 221\$157, 1:440\$, officio n. 37; Dias Garca & Comp. 1:369\$, 1:560\$, 1:560\$, 585\$, 145\$, 571\$300, 377\$, 725\$, 435\$, 145\$, 217\$500, 1:088\$300, 1:108\$, 174\$, 295\$300, 365\$770, 1:220\$, 1:408\$, 365\$300, 87\$, 88\$, 96\$400, 144\$400, 170\$, 1:389\$850, 1:752\$460, officio n. 37; 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:998\$, 1:528\$800, 1:528\$800, 1:528\$800, 1:528\$800, 1:528\$800, 1:668\$, 1:668\$, 1:668\$, 1:668\$, 1:685\$600, 1:685\$600, 1:685\$600, 1:685\$600, 1:685\$600, 1:525\$, 1:525\$, 1:890\$, 1:245\$, 1:962\$180, 1:933\$300, 1:528\$800, 1:528\$800, 1:998\$, 1:998\$, 1:220\$, 1:830\$, 1:815\$342, 1:877\$770, 1:013\$300, 1:254\$, 1:836\$150, 862\$203, 369\$322, 447\$500, 819\$720, 254\$900, 219\$, 398\$920, 201\$600, 871\$500, 72\$, 53\$, 29\$, 700\$800, 187\$900, 49\$200, 697\$, 290\$, 454\$001, 206\$900, 699\$997, 227\$750, 72\$500, 735\$, 870\$, 172\$800, officio n. 40; Fonseca Machado & Comp. 700\$, 1:150\$, 950\$, 436\$, officio n. 35.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1918

Requerimentos despachados

João Felix Damasceno, José Antonio dos Santos, Theopista Maciel, João da Silva Marques, José Gomes de Mattos, Tancredo Alves de Andrade, Euripedes José Sanabio, Narciso Joaquim da Silva, João Gonçalves da Silva, José de Paula Andrade, José Madeira, João B. da Silva, Candido Ferreira, João Pedro e Carlos Chulla. — Concedo, com dous terços.

Alfredo Pinto e Joaquim Caetano. — Concedo, de accordo com a informação.

Joaquim Alves da Silva. — Sim, nos termos do art. 19 das instruções.

Modesto de Paula Zeringotha. — Forneça o trafego.

Venero Caetano. — Sim, nos termos da informação do trafego.

José Gonçalves Martins, Humberto Indio do Brasil, Eduardo Cancio Roiz dos Santos. — Sim, nos termos da informação.

Bastos & Comp. — Deferido, nos termos da informação da contabilidade.

Companhia Pará Industrial. — Deferido, nos termos do parecer da contabilidade. Expeça-se circular.

Francisco Eugenio Ruiz. — Selle a petição.

Ricarte Teixeira. — Indeferido, nos termos do parecer do trafego.

Antonio Augusto Guimarães Alvim. — Deferido, uma vez que o requerente construa um estribo á sua custa.

João Vaz da Silva. — Indeferido, nos termos da informação da contabilidade.

Alberico Cardoso. — Pague-se por conta do fiador do responsavel indicado.

Victorio Montezor. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Emilio Alexandre. — Concedo, de accordo com a informação.

Antonio Mourão. — Aguarde o proximo concurso.

Manoel Rodrigues. — A' vista das informações, concedo apenas 16 dias, com dous terços.

Flaviano Lopes Sotero. — No processo a que foi submettido o requerente ficou provada sua culpabilidade e só com prova em contrario poderá ser attendido.

Francisco Hermenegildo. — Concedo 30 dias, de accordo com a informação.

José Rabello de Vasconcellos. — Sim.

Vicente Bellarmino Teixeira. — Concedo com a diaria integral.

José Marques Tabanez. — Sem o concurso não pôde ser.

Evaristo Cordeiro de Azevedo. — Deferido, mediante pagamento da taxa devida.

Izaías de Carvalho. — Concedo 30 dias, como permissão para se ausentar, nos termos da informação do trafego.

Companhia de Mineração do Penodo. — Sim, fazendo a construção á custa propria.

Banco Hypothecario e Agricola. — Selle a petição e as folhas do documento annexo.

Raymundo Rego. — Deferido. A' contabilidade para os fins.

Severino Firmo Junior. — Aguarde oportunidade.

José do Valle Frias. — Selle os annexos.

José Mignel e Irmão. — Deferido.

Manoel Nicoláo Junior. — Aguarde oportunidade.

Jesunio de Barros. — Complete o sello.

José Luiz de Aguiar. — Certifique-se o que constar.

Oliverio Carvalho Silva. — Havendo se apresentado posteriormente a serviço, não ha que deferir.

Francisco Procopio Lobato. — Selle e volte, querendo.

Companhia Industria e Commercio. — Não pôde ser attendida, á vista da prohibição constante do art. 176, § 1º, do regulamento do transporte.

João Baptista Guimarães Roxo. — Certifique-se o que constar das informações.

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remittendo o requerimento do fiel do thesoureiro desta estrada Raul Richard em que pede 90 dias de licença, em prorrogação;

Ao mesmo, enviando dados sobre as novas tarifas desta estrada;

Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, o requerimento da Companhia Industria e Commercio.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, remittendo, para approvação do Sr. ministro, a minuta do contracto a ser celebrado entre esta estrada e o Sr. José Carneiro Felippo para o fornecimento de dormentes no exercicio de 1918;

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Minas, communicando ter esta directoria providenciado no sentido do inicio dos serviços de exportação e importação na estação de Bello Horizonte ás 7 horas;

Ao Sr. engenheiro chefe da Estrada de Ferro Goyaz, pedindo iudicação do quantum das despesas feitas com o levantamento de uma locomotiva desta estrada;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Barbacena, respondendo o officio de 21 de janeiro, sobre cessão, áquella municipalidade, de material metallico.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 15:
João Sampaio, 2:230\$900.

Officio n. 16:
Norton, Megaw & Comp., 300\$000;
Francisco A. Fonseca & Comp., 784\$398.

O Sr. Dr. chefe do trafego expediu as seguintes ordens:

«Trafego—Ordem n. 396.—S. João d'El-Rey, 12 de janeiro de 1918 — Reabertura ao trafego da estação de Angicos desta estrada:

De ordem da directoria, communico-vos ficar reaberta ao trafego a estação de Angicos, situada no kilometro 33,228 do ramal de Bello Horizonte, e que os trens MB 1 e MB 2 farão uma parada de dous minutos nessa estação (papel n. 6.862 DD). — Pedro Magalhães, chefe do trafego — Aos Srs. chefes de serviço e pessoal da 2ª divisão.»

«Trafego—Ordem n. 397.—S. João d'El-Rey, 12 de janeiro de 1918. — Dá instruções sobre despachos de malas, canastras, bahús, etc., que não puderem ser fechados a chave, na conformidade da ordem n. 367 desta diviso.

Determino que de ora avante seja observado o seguinte: Quando as malas, canastras, bahús e volumes semelhantes não puderem ser fechados a chave, o despacho só se realizará si o remittente firmar declaração de garantia, observando-se as disposições da ordem n. 367, de 28 de outubro de 1916, desta diviso. (Papel n. 3.465/2). — Pedro Magalhães, chefe do trafego. Approvo — Agostinho Porto, director. — Aos Srs. agentes, conferentes e chefes de trem.»

O Sr. chefe da contabilidade expediu a seguinte circular:

«Circular n. 783—Alteração na lista de fabricantes nacionais.

De ordem do Sr. director desta estrada, vos communico que na lista annexa ás novas tarifas deveis fazer a seguinte correção: em lugar do nome «João Alves Ferreira da Silva», deve ser «Companhia Pará Industrial», de quo o mesmo é gerente.

S. João d'El-Rey, 21 de janeiro de 1918. — F. Lobato de Campos, pela chefe da contabilidade. — Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.»

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de fevereiro de 1918

A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, com o officio n. 12, de 31 de janeiro ultimo, devolveu o processo de montepio dos herdeiros de Artidoro Augusto Reddo, machinista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que os interessados apresentem a certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, tendo em vista a doutrina da circular n. 42, de 16 de setembro de 1901.

Requerimentos despachados

Valentina Alves de Azevedo e outra, filha do finado contribuinte, Horacio José de Azevedo, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Rosoleta Ribeiro de Oliveira, viuva de Dorval Pereira Ribeiro, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte, que seja copia fiel e integral do respectivo assentamento.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, a Adelaide Santina Borges Monteiro, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Expediente de 6 de fevereiro de 1918

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelos inspectores fiscaes do imposto de consumo cujos nomes constam da relação enviada á mesma repartição (officio n. 103).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 79).

— A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a abonar a D. Maria Rodrigues da Costa, viúva do carteiro de 1ª classe da mesma directoria Turibio Francisco da Costa Netto, a importância correspondente à gratificação adicional de 20 % a que fez jus seu falecido marido, sendo de 7 de maio de 1911 a 8 de fevereiro de 1912, calculada sobre os vencimentos do carteiro de 2ª classe, e de 9 desse mez até 19 de setembro do mesmo anno, vespera do fallecimento do referido funcionario, sobre os vencimentos de carteiro de 1ª classe (aviso n. 69).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o cidadão Euclides de Borba Moura para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Araraquara, no Estado de S. Paulo, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1918

Rodolpho Augusto de Moura, ajudante da agencia postal de Araraquara, Estado de S. Paulo, solicitando exoneração do cargo, por motivo de molestia.—Deferido.

D. Carolina de Camargo Oliveira, agente apostal de Bom Jesus do Monte Alegre, no Estado de S. Paulo, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço, por motivos imperiosos, de 16 a 19 de outubro ultimo.—Sim, sem vantagens.

A mesma serventuria, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses particulares.—Concedo 90 dias, sem vantagens.

D. Maria Sayão de Araujo, agente do Correio de Anchieta, no Districto Federal, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento anterior, pelo qual solicitou 180 dias de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu particular interesse.—Concedo em prorrogação.

Emiliano Ferraz, carteiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para continuar o seu tratamento.—Concedo, nos termos do informado pelo expediente.

Guilherme Moreira de Brito Leal, solicitando licença para vender sellos e outras fórmulas de franquia em seu estabelecimento commercial á rua João Vicente n. 43, nesta Capital.—Indeferido.

João Raphael Picardi, Vicente Soares Machado, João Baptista Gonçalves e outros, habitantes de São Roque, no Estado de Minas Geraes, pedindo o restabelecimento da linha de Correio de Piumhy á referida localidade.—Aguardem oportunidade.

Luiz Pereira, ex-carteiro da agencia postal do Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, solicitando sua reintegração.—Indeferido.

D. Noemia de Assis, auxiliar de agencias, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saúde.—Concedo.

D. Rosalina Fernandes, ajudante da agencia do Correio da rua General Canabarro, nesta Capital, pedindo dois mezes de licença com vencimentos, para tratamento de sua saúde.—Concedo 60 dias, nos termos da lei.

D. Francisca Alves Guedes, agente do Correio de Matto Alto (Districto Federal), solicitando dois mezes de licença, para tratar de seu interesse particular.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente foi tornada sem effeito a de 31 de janeiro proximo findo, designando o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica agronomo Sylvio de Souza Campos, para exercer, em comissão, o cargo de assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado do Piauh, percebendo, sem accumulção, a gratificação mensal de 400\$000.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o agronomo Elysio de Araujo Filho para exercer, em comissão, o cargo de assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado do Piauh, com a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao Governo.

— Por portaria de 6 de fevereiro corrente e de accordo com o art. 98, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi declarado addido o ajudante tecnico do Serviço de Protecção aos Indios Pedro Celestino Leivas.

Expediente de 4 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de passar a ter exercicio neste ministerio o agronomo Juvenal Pinheiro Marques Canario, funcionario da Directoria Geral dos Correios, que, por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado, em comissão, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado do Piauh.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 43).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Sendo de grande utilidade ao Sr. Dr. Costa Lima, designado por este ministerio para dirigir nos Estados do Norte a campanha á praga da lagarta rosea, duas colleções de mappas da Inspectoria de Obras contra as Seccas, da série 1ª, relativas a todos os Estados do Nordeste, tenho a honra de vir solicitar de V. Ex. permissão para que aquella inspectorie seja autorizada a fornecer ao referido professor os alludidos mappas elucidativos.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 45).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao aviso de V. Ex. de n. 142, de 30 de novembro do anno findo, remetendo cópia de uma carta do director geral dei Ferrovias dello Stato, encaminhada pela nossa legação, em Roma, solicitando informações sobre as vantagens e facilidades concedidas aos imigrantes nas nossas estradas do ferro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, *ex-ri* do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, capitulo 2º, art. 5º, n. 3, do qual junto um exemplar, aos imigrantes agricultores, recém-chegados ao nosso paiz, faculta o Governo Federal, gratuitamente, transportes em

estradas do ferro ou linhas de navegação a vapor, até á estação ou porto de destino.

Relativamente ao primeiro quesito formulado na alludida carta, declaro a V. Ex. que, sendo o assumpto da competência do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a esse departamento administrativo cabe fornecer os elementos relativos ao mesmo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 44).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio de 24 do mez proximo findo, contendo um projecto de distribuição do pessoal das inspectorias desse serviço nos diversos Estados, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvo approvar o referido projecto (aviso n. 46).

Dia 3

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, durante o actual exercicio, ao director geral, delegados e assistentes do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, cujos nomes constam da relação annexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 47).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao Sr. Bahy R. Hannicutt, presidente da comissão executiva da Quarta Exposição Nacional do Milho.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 48).

Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação á de Sobragy cinco engradados com plantas, destinados ao agricultor Dr. Joaquim Nogueira Fabiano Alves, de accordo com a vigente lei orçamentaria (officio numero 235).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nessa empreza, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento, remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes, designados para a referida comissão (officio n. 236).

Dia 6

Sr. director do Museu Nacional: De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, pela portaria dessa repartição, expedida toda a correspondencia relativa ao Serviço de Combate á Lagarta Rosea, recentemente creado (officio n. 237).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1918

Communicou-se ao Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, accusando a recepção do seu officio de 21 de janeiro ultimo, que o 3º official desta directoria geral Antonio Cornelio Lemgruber teve sciencia de que deveria comparecer no referido tribunal, a partir de 4 do corrente, afim de servir como jurado.

Dia 2

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo a recepção do mappa da matricula dos alumnos daquella escola referente ao anno proximo findo.

— Autorizou-se o encarregado das installações electricas desta Secretaria de Estado a adquirir, pela quantia de 803\$623, de Richard Wichello & Comp., cuja proposta foi aceita por ter sido a mais barata da concorrência havida, 500 lampadas economicas de 32 velas, filamento metallico, e 25 metros de fio revestido de algodão, destinados aos lustres e ventiladores desta Secretaria de Estado.

— Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que já foram dadas providencias no sentido de serem considerados officiaes os telegrammas que o referido director expedir durante o corrente anno, em objecto de serviço publico.

— Solicitou-se:

Ao director do Jardim Botânico, a designação de um funcionario para, no dia 9 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «uma nova applicação da Typha Domingueuse no fabrico de chapéus, mantas-feltros e semelhantes», para que pediu privilegio a Companhia Industrial de Campinas, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito;

O comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral, no dia e hora acima designados, para identico fim quanto ás invenções de «um novo systema de estabelecimento balneario» e «um modo especial e hygienico de acondicionar chicaras, pires, colheres e assucar, a serem fornecidos aos cafés, restaurantes, hotéis e casas particulares», para que pediram privilegio, respectivamente, João Paulo Baptista de Carvalho e o Dr. Ephine H. Mindlid.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 29 de janeiro de 1918

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã:

Peço-vos informéis si por esse estabelecimento foram fornecidos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no mez de julho do anno findo, 18 terneiras meio sangue «Flamengo»; tres ditas meio sangue «Schwitz»; sete ditas meio sangue «Hollandez»; dous touros puro sangue «Flamengo»; um dito, «Limousine»; um dito «Schwitz»; um dito «Flo. Alez» e 12 eguas nacionaes e bem assim si desses animais vos foi dado o competente recibo, em duas vias, uma das quaes, no caso affirmativo, deve ser remetida a esta directoria geral (officio n. 61).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Peço-vos informéis si foi tornada effectiva a venda, pela importancia de 1:000\$, de um

— Sr. director da Despeza Publica: Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 de janeiro proximo findo, foram declarados addidos, nos termos da vigente lei organamentaria, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga:

Dr. Mario Saraiva, chefe de laboratório;

Luiz Affonso de Faria, ajudante;

Djalma Hasselmann, auxiliar;

Arthur da Cunha Barros, inspector do fabrico da manteiga;

Emilio Thamsten, inspector do fabrico da manteiga;

Clovis de Abreu, escripturario.

Outrosim, communico-vos que, por portaria de 30 de janeiro proximo findo, foi tornada sem effeito a nomeação do mestre de laticinios, addido, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Zenha de Mesquita, para o fim de continuar o mesmo addido como mestre de laticinios deste mesmo serviço (officio n. 238).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi, por portaria de 1 do corrente, declarado addido o ajudante interino da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Goyaz, João Gonçalves Bandeira (officio n. 245).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 de janeiro proximo findo, foram declarados addidos, nos termos da vigente lei organamentaria, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga:

Dr. Mario Saraiva, chefe de laboratório;

Luiz Affonso de Faria, ajudante;

Djalma Hasselmann, auxiliar;

Arthur da Cunha Barros, inspector do fabrico da manteiga;

Emilio Thamsten, inspector do fabrico da manteiga;

Clovis de Abreu, escripturario.

Outrosim, communico-vos que, por portaria de 30 de janeiro proximo findo, foi tornada sem effeito a nomeação do mestre de laticinios, addido, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Zenha de Mesquita, para o fim de continuar o mesmo addido como mestre de laticinios deste mesmo serviço (officio n. 239).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 de janeiro proximo findo, foi declarado addido, na forma da lei, o secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba Luiz Rodrigues Pereira (officio numero 241).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 de janeiro proximo findo, foi declarado addido, na forma da lei, o secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Luiz Rodrigues Pereira (officio n. 240).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 de janeiro proximo findo, foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao phar-

maceutico do Nucleo Colonial Mongão, Manoel Pires de Carvalho (officio numero 242);

— Sr. director do Serviço de Povoa-

mento: Inclusive vos remetto a portaria de 28 de janeiro proximo findo, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao pharmaceutico do Nucleo Colonial Mongão, Manoel Pires de Carvalho (officio numero 243).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço, quando for julgado opportuno, o director, addido, do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, servindo como encarregado da direcção do Centro Agricola de Alcantara, José de Oliveira Lopes Ribeiro (officio n. 249).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 449, de 7 de janeiro proximo findo, com o qual encaminhastes a petição do auxiliar agronomo desse aprendizado, Miguel Olympio de Azevedo, solicitando autorização para gosar férias, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 31 do referido mez, deferiu o pedido (officio n. 244).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 1 do corrente, foi declarado addido, na forma da lei, o ajudante interino da inspectorias desse Serviço no Estado de Goyaz, João Gonçalves Bandeira (officio numero 246);

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 de janeiro proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço, quando for julgado opportuno, o director, addido, do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, servindo como encarregado da direcção do Centro Agricola de Alcantara, José de Oliveira Lopes Ribeiro (officio n. 248).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 de janeiro proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço, quando for julgado opportuno, o director, addido, do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, José de Oliveira Lopes Ribeiro (officio n. 247).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1918

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso que o Sr. ministro resolveu seja restabelecida a officina de ferreiro daquella escola.

— Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a designação de um instructor militar para os alumnos da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso.

bezerro da raça «Simmenthal» ao Sr. Gabriel Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Machado, venda essa autorizada pelo Sr. ministro, conforme officio n. 601, de 30 de julho do anno findo, que vos foi dirigido pela Directoria Geral de Agricultura e, no caso affirmativo, si a referida importancia foi recolhida aos cofres do Thesouro Nacional (officio n. 62).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 15, de 7 do mez corrente, communico-vos que nesta data officio aos directores da Companhia Frigorifica e Industrial de S. Paulo, da Continental Products Company e da Brazilian Meat Co. Ltd., no sentido de recolherem aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo as duas primeiras e ao Thesouro Nacional a ultima as quotas de fiscalização destinadas, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, ao pagamento dos inspectores de carnes e auxiliares verificadores junto aos estabelecimentos das referidas empresas nos mezes de janeiro a junho do corrente anno (officio n. 63).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data officiei aos directores da Companhia Frigorifica e Industrial de S. Paulo e da Continental Products Company, convidando-os a recolherem aos cofres dessa delegacia as quotas de 9:600\$ a primeira e de 7:200\$ a segunda, a que são obrigadas essas companhias em virtude do disposto no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, para pagamento dos inspectores de carnes e auxiliares verificadores junto aos respectivos estabelecimentos durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno (officio n. 64).

— Sr. director da Brazilian Meat Company Limited — Mendes:

Continuando essa companhia sujeita á fiscalização de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, junto vos remetto a necessaria guia para o recolhimento, aos cofres do Thesouro Nacional, da quantia de 9:600\$, destinada aos pagamentos das quotas de fiscalização, nos termos do art. 2º do citado regulamento, relativas ao primeiro semestre do corrente anno. Peço-vos enviéis, com a possível brevidade, o respectivo conhecimento a esta directoria geral (officio n. 65).

— Sr. director da Continental Products Company — S. Paulo:

Continuando essa companhia sujeita á fiscalização de que trata o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, convido-vos a recolherdes á delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a quantia de 9:600\$, destinada ao pagamento das quotas de fiscalização, nos termos do art. 2º do citado regulamento, relativas ao primeiro semestre do corrente anno (officio n. 66).

— Sr. director da Companhia Frigorifica e Industrial de S. Paulo:

Continuando essa companhia sujeita á fiscalização de que trata o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, convido-vos a recolherdes á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a quantia de 7:200\$, destinada ao pagamento das quotas de fiscalização, nos termos do art. 2º do citado regulamento, relativas ao primeiro semestre do corrente anno (officio n. 67).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Peço providenciéis no sentido de ser cumprida a ultima parte do officio desta directoria geral n. 1.289, de 21 de outubro de 1916, isto é, que seja remetida a relação dos livros

que constituem a bibliotheca da extincta Inspectoria agricola do 11º districto, bibliotheca essa transferida para esse aprendizado em virtude da autorização contida no officio acima citado (officio n. 68.)

— Sr. director chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Em additamento ao meu officio n. 144, de 28 de fevereiro do anno findo, communico-vos que as contribuições para o montepio a que é obrigado o ex-inspector agricola do 15º districto, Dr. Antonio Borges dos Santos, são da quantia de 8\$888 mensaes e não 3\$333, como foi indicado no meu supra citado officio.

Peço-vos, pois, as necessarias providencias, para que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, autorizado a receber, do referido ex-funcionario, as mencionadas quotas, na importancia de 8\$888, a partir de janeiro de 1916, providencia já solicitada por esta directoria geral, no officio n. 1358, de 4 de novembro de 1916, dirigido á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional (officio n. 69.)

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacona:

Tendo sido despachados para esse aprendizado dous volumes procedentes dos Estados Unidos, contendo galhos de arvores fructíferas, peço-vos informéis si foram recebidos os alludidos volumes e em que condições chegaram a esse estabelecimento os referidos galhos (officio n. 70).

— Sr. director da Despesa Publica:

Solicito vossas providencias no sentido de ser a Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a receber do Sr. Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, ex-chefe da secção de biologia da Estação Experimental para a cultura da canna de assucar em Campos, addido á Estação Geral de Experimentação na mesma cidade, as contribuições para o montepio, na importancia de 15\$535 mensaes, a partir de janeiro de 1917. O referido ex-funcionario foi exonerado por portaria de 4 de junho de 1917 e requerou para continuar a contribuir a 16 do mesmo mez, tendo apresentado certidão provando achar-se quite das alludidas contribuições até dezembro, inclusive, de 1916 (officio n. 71).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos que, nesta data, se providencia sobre o despacho de quatro caixotes vindos do Centro Agricola de Sergipe, contendo instrumentos topographicos, caixotes esses que vos serão entregues pelo encarregado de despachos deste ministerio, Sr. Dario Paz Freire.

Os referidos caixotes deverão ser abertos na presença de tres funcionarios desse Serviço, previamente designados, lavrando-se um termo em duas vias, com todas as formalidades possiveis quanto á natureza, qualidade e procedencia do material recebido, sendo ambas as vias assignadas pelos tres funcionarios acima referidos e visadas por vós.

Uma das vias ficará archivada nossa repartição, fazendo-se nella carga ao funcionario competente, sendo a outra remetida a esta directoria geral (officio n. 72).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Peço vos digneis providenciar afim do que o encarregado de despachos desse Serviço, Dario Paz Freire, seja autorizado a promover o despacho de quatro caixotes, vindos do Centro Agricola de Sergipe, contendo instrumentos topographicos que se acham no armazem n. 13 do cães do porto, devendo os mesmos caixotes ser entregues, mediante re-

cibo, á Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (officio n. 73).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 4 do corrente mez, vos communico que, nesta data, foi o Sr. Dario Paz Freire, encarregado de despachos deste ministerio, autorizado a despachar os quatro caixotes procedentes do Centro Agricola de Sergipe, contendo instrumentos topographicos, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 74).

Dia 30

Sr. director do Instituto de Chimica?

Communico-vos, para os devidos fins, que, por ordem do Ministerio da Fazenda e a requisição da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, foi feita na alfandega do Estado do Pará a apprehensão de uma partida de manteiga denominada «Esplendida», embarcada para aquelle Estado a bordo do vapor *Brasil* pela Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, que requereu novo exame de productos nesse instituto (officio n. 75).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 249, de 16 do corrente mez, junto vos envio uma collecção de modelos para livros de escripturação referentes a esse serviço, bem como dez exemplares de cada um dos modelos de livros e talões mandados adoptar na escripturação das inspectorias, nucleos colonias, hospedaria de imigrantes da ilha das Flores e nos centros agricolas (officio n. 76).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia aos avisos de V. Ex. ns. 57 e 137, respectivamente de 12 de maio e de 9 do novembro do anno proximo findo, o em additamento ao aviso deste ministerio numero 1.157, de 22 de novembro do mesmo anno, transmitto a V. Ex., para os devidos fins, o officio, em cópia, incluso n. 55, de 7 do corrente mez, do director do Serviço de Povoamento, officio este que esclarece o assumpto de que tratam os citados avisos de V. Ex. Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 77).

Requerimento despachado 1

Dia 2 de fevereiro de 1918

Pelo Sr. director geral:

Fidelis Reis, ex-inspector agricola em Bello Horizonte, pedindo para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos civis.—Apresente certidão provando ter pago a joia para o montepio e até quando pagou as contribuições.

TRIBUNAL DE CONTAS

11ª sessão ordinaria, em 1 de fevereiro de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes, os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

— Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição do credito de 595524 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 11ª de 1917. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão de meio-soldo e montepio, como reversão, a D. Hermínia Margarida Witte e menor Maria Adelaide Witte. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 109 e 122, de 8 de janeiro findo, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 17ª, 18ª e 19ª e da 12ª, destinadas ás despesas do Ministerio no exercicio de 1918. — Deu-se registro á distribuição constante das referidas tabellas.

Ns. 128, 170 e 301, de 8 e 15, sobre a distribuição dos creditos de 2:400\$, 59:348\$333 e 3:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta respectivamente das verbas 36ª, 23ª e 36ª, do orçamento de 1918. — Fez-se o registro.

N. 144, de 8, credito de 12:768\$ ao dito Thesouro, para pagamento, á conta da verba 23ª, de 1918, de vencimentos ao professor do extinto curso anexo da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Bandeira de Mello.

Foi proferido o seguinte despacho:

«O art. 36, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, declarou supprimidas nas repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as gratificações addicionaes em razão do tempo de serviço — reservando aos funcionarios actuaes aquellas em cujo gozo se achavam.

Sem duvida, em virtude desta ressalva continuaram as leis da despesa a proveírem de credito as gratificações dos Correios, Telegraphos, Estrada de Ferro Central e quantos naquelle ministerio estavam no gozo de taes gratificações.

O art. 132, n. VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, generalizando o preceito prohibitivo da lei de 1912, estabeleceu a suppressão de todos os dispositivos que permitem o abono de gratificações addicionaes por tempo de serviço, respeitando os direitos dos funcionarios administrativos que della já gozavam em 31 de dezembro de 1912 ou que a esse tempo tenham preenchido as exigencias legais, para della gozarem.

O dispositivo foi além e estabeleceu a limitação do quantum das gratificações ao que já recebiam os funcionarios, e não permitiu que fossem augmentadas nem por decurso de tempo, a contar daquelle época, nem pelo augmento de vencimento, por alteração da tabella de vencimentos, ou por promoção do funcionario. Affigura-se peremptoria a disposição.

Resta, porém, apurar si assentando o direito ás gratificações addicionaes em actos legislativos, e fundado em actos especiaes, é conforme á indole do nosso direito administrativo e a formação jurídica do nosso orçamento — a despeito de procurar-se imprimir o cunho de dispositivos de direito material a muito dos seus preceitos — revogar nos orçamentos — que na essencia outra coisa não são mais do que fórmulas de autorização para dar provimento aos serviços publi-

cos organizados e não para crear e modelar novos — os actos organicos de serviços constituídos.

O proprio Congresso entendeu não emprestar ao postulado organentario mais accentuado vigor do que na realidade tem, tanto que votou os creditos para o pagamento de taes gratificações — como consta das tabellas explicativas — das de distribuição de creditos — nos orçamentos posteriores a 1916 e, o que mais é, não reproduziu o dispositivo prohibitorio — quando, no entanto, revigorou outros, como se vê, nos arts. 120 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e nos arts. 172, 182, 188 e 210 da lei numero 3.451, de 6 de janeiro de 1918, não julgando o legislador com força sufficiente para revalidar disposições annuas os preceitos geraes com que empresta duração aos preceitos que não entendem com o orçamento da receita e a fixação da despesa.

Accresce, assim, que não está revigorado o dispositivo do art. 132, n. VII, da lei n. 3.089, de 1916.

Registre-se a distribuição do credito.

Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão, por não se achar provado que o referido lente tenha feito jús á gratificação addicional.

N. 288, de 14, solicitando a annullação da quantia de 5:000\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 33ª, de 1918, e o adiantamento de igual quantia ao prefeito do Departamento do Alto Juruá, bacharel José Joaquim da Costa Pereira Braga. — Mandou-se proceder á annullação requisitada e ao registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4, de 25 do mez passado, remetendo, por cópia, o termo additivo ao contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.688, de 24 de outubro de 1917, concedendo a «The Western Telegraph Company, Limited», permissão para lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico ligando a cidade do Rio de Janeiro á ilha de Ascensão, na Africa, e um cabo telegraphico ligando a cidade de Belém do Pará á ilha de Barbados, a que se referiu o aviso n. 64, de 13 de dezembro de 1917. — Deu-se registro ao contracto e ao termo additivo, reconsiderando-se, portanto, a decisão de 28 de dezembro citado.

N. 9, de 12, remetendo cópia do decreto n. 12.808, de 9, que abre os creditos de 5.843:466\$, £ 46.180-18-2,6 e dollars 179.739,01, necessarios para a satisfação de compromissos da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos exercicios de 1915 e 1916. — Ordenou-se o registro dos creditos.

N. 46, de 8, sobre a transferencia para o exercicio de 1918 da quantia de 456:000\$, do credito aberto pelo decreto n. 12.731, de 28 de novembro de 1917, e distribuição da mesma quantia ás thesourarias das estradas de ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Itapura a Corumbá. — Deu-se registro á transferencia e distribuição requisitadas.

N. 12, de 12, consultando sobre a abertura do credito de 4.000:000\$, para conclusão das obras do trecho comprehendido entre Buenopolis e Boçayuva, do ramal de Montes Claros da

Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se solicitar do ministerio que indique qual das duas autorizações, de natureza diversa, de que trata o aviso, pretende encabeçar o serviço a ser executado.

Processo de tomada de contas, sob n. 10.155, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Oscar da Silva Pereira. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 1, de 3 de janeiro proximo findo, consultando acerca da abertura do credito de 663:825\$018, para occorrer ao pagamento, em titulos ao par, aos interessados nos contractos das obras dos portos de Jaraguá e Corumbá. — O Tribunal deixou de responder affirmativamente á consulta, porque na autorização do art. 75, n. XII, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, não se comprehende a apuração da emissão de apolices, especie obrigatoria do pagamento da indemnização, em face do laudo arbitral. A liquidação só póde ter lugar mediante a abertura do credito na importancia correspondente á necessidade da obrigação contrahida, expediente do que não trata a consulta que pretende a emissão de apolices como se comprehendendo do despacho do ministro da Fazenda e pareceres da Directoria de Contabilidade.

O Sr. ministro Alfredo Valladão votou pela illegalidade do expediente de que trata a consulta pelos mesmos fundamentos e mais por entender que só o Congresso Nacional poderia deliberar sobre a abertura do credito.

Sem numero, de 10, consultando sobre a abertura do credito de 2.000:000\$, ouro, por conta da subvenção a que se refere o art. 88, n. 37, da lei n. 2.232, de 5 de janeiro de 1917. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do Ministerio da Fazenda uma demonstração da renda arrecadada pelo Lloyd Brasileiro, para que possa ter applicação o que se contém no art. 88, n. 37, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 29ª, da quantia de 6:666\$666, de que é credor o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Herceilio Pedro da Luz, de vencimentos que deixou de receber de março a dezembro de 1911. — O Tribunal determinou que o processo baixe á Directoria, para aguardar a resolução sobre o pagamento da quantia de 7:999\$992 ao mesmo engenheiro, cujo julgamento foi convertido em diligencia em sessão de 29 de janeiro proximo findo.

De distribuição dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1917;

De 206\$451, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 16ª, idem;

De 1:592\$919, á no Estado de São Paulo, idem da verba 17ª, idem.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria José de Oliveira Santos e Maria José e Honorata de Oliveira Santos;

De meio-soldo e montepio, a D. Juvelina de Almeida Guedes Alcoforado; De reforma ao remador das embarcações da Alfandega de Recife, Adelino Rozendo da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões e da reforma de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa referente às pensões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.229, de 29 de setembro ultimo, relativo à anulação da distribuição da quantia de 35:400\$, feita à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 22, de 1917. — Mandou-se proceder à anulação e adição ao saldo existente.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

Ns. 102, 111, 123 e 124, de 8 de janeiro findo, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 21, 25, 26, 27 e 28, 13, 16 e 21, destinadas às despesas do ministerio no exercicio de 1918. — Foi registrada a distribuição constantes das ditas tabellas.

Ns. 210 e 355, de 11 e 21, creditos de 720\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 21, e de 2:400\$, ao Thesouro Nacional, idem da verba 36, de 1918. — Foi autorizado o registro.

N. 3.596, de 19 de setembro de 1917, pagamento de 620\$645, ao professor cathedratico do interno do Collegio Pedro II, Dr. Rodolpho de Paula Lopes, de differença de acrescimo de vencimentos. — Ordenou-se o registro da despesa. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão, pelo fundamento do que foi emitido pelo primeiro em sessão de 15 de janeiro findo, quando relatou o mesmo aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 21, de 25 de janeiro findo, com a cópia do decreto n. 12.351, de 23, abrindo o credito de 556:000\$, destinado à reparação do material rodante da Estrada de Ferro Oeste de Minas e à aquisição de sobressalentes para o material rodante e de tracção da mesma estrada. — Deu-se registro ao credito.

Processos de tomada de contas:

N. 10.058, do ex-fiel de armazem da Alfandega do Estado da Bahia, Pedro Emydio Leal;

N. 9.109, do ex-collector federal em Annapolis, no Estado de S. Paulo, Francisco Corrêa da Silveira;

Ns. 3.230, 9.336 e 9.907, dos ex-agentes do Correio Tito Lynesio de Araújo, de Santa Cruz, Pernambuco, D. Maria Felicia da Camara Borba, de Gamelleira, no mesmo Estado, e Emydio do Oliveira Horta, de Casa Branca, São Paulo.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis e considerando em credito pela importancia de 43\$050 o ultimo ex-agente do Correio.

Requerimento do collecter das rendas Federaes em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, Ludgero Sabino Olegario Pinho, pedindo prorrogação por 30 dias do prazo que lhe fôra marcado para recolher aos cofres publicos a importancia do alcance verificado nas suas contas cujo processo tem o numero 9.945. — Foi concedida a prorrogação pedida.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 173, de 22 do mez passado, com as cópias dos decretos ns. 3.488 e 12.838, de 12, relativos à abertura do credito especial de 1:795\$955, para pagamento ao ex-auxiliar da Inspectoria Agricola do 2º districto Marcellino Piacentini, de gratificação de 40 % que lhe compete em 1913. — Foi dado registro ao credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 18:886\$568 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesa da verba 17, de 1917;

De 453\$312 à no Estado de Minas Geraes, idem da verba 32, idem.

Registraram-se, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

De concessão de meio-soldo e montepio a DD. Otília Caldas Ramalho, Adautina Caldas Rodrigues e Joanna Tupy Caldas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 39, de 22 de janeiro findo, sobre a distribuição à Directoria de Contabilidade da Guerra do credito de 136:927\$651, aberto pelo decreto numero 12.798, de 7 do mesmo mez. — Registraram-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 103, de 8 do mez passado, com a tabella da distribuição dos creditos da verba 20, para despesas do ministerio no exercicio de 1918. — Deu-se registro à distribuição constante da referida tabella.

Ns. 127, 132, 147 e 190, de 8, creditos de 1:200\$, ao Thesouro Nacional; 2:723\$600, à Delegacia do mesmo Thesouro em Londres; 1:200\$, à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, e 87:382\$, à no Estado da Bahia, por conta respectivamente, das verbas 35, 21, 35 e 23, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 332 e 393, de 19 e 23 de janeiro findo, relativos aos contractos celebrados, em 14 do mesmo mez, com José Pacheco da Rocha, Teixeira Borges & Comp., e outros, para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno. — Recusou-se registro aos contractos, por não terem sido observadas as disposições do art. 51, letra d, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; por não terem sido prestadas as cauções de garantia por ter havido a exclusão de Villela & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 4 e Ferreira Souto & Comp., do grupo 7; e ainda por ter sido feito contrato com Antonio do Carmo Pires, para o fornecimento de banha a 2\$400, quando tal fornecimento devia caber a Fernandes Moreira & Comp., ao preço de 2\$500.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 261, de 14 do mez passado, sobre a distribuição de 60:000\$ à thesouraria da Directoria Geral dos Correios e de 40:000\$ à da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.761, de 19 de dezembro ultimo. — Fez-se o registro.

Processo de tomada de contas, sob n. 10.161, do cobrador da Recebedoria

do Districto Federal Pedro Paulo do Albuquerque Lima. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e conforme processos relatados pelos mesmos Srs. ministros:

De 960\$, pelo porteiro da Recebedoria do Districto Federal, com despesas a seu cargo, no 2º semestre de 1917;

De 300\$, pelo porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, idem, idem;

De 150\$, pelo continuo da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, idem, no dito anno de 1917;

De 200\$, pelo porteiro do Tribunal do Jury, idem, nos mezes de setembro a dezembro tambem de 1917.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso, nos processos julgados nas sessões de 4 e 29 do mez findo e relativos às contas dos commissarios da Armada Joaquim Rodrigues da Cruz, Jayme Freire de Andrade, Luiz de Queiroz Menezes e Osmundo do Monte Annequim, mandando expedir-lhes quitação; e do collecter federal em Piracicaba (S. Paulo) Paulo Brunh, declarando-o em credito pela quantia de 24:036\$301 e mandando expedir-lhe quitação.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 30 e 31 do mez de janeiro findo e 1 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 5

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.917-A, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 1:686\$335 à Agencia Pestana e outros, de fornecimentos em 1917;

N. 99, de 16 de janeiro ultimo, idem de 83\$, idem, idem, idem;

N. 110, idem, idem, de 539\$160 ao Lloyd Brasileiro de transportes, idem, idem;

N. 141, de 18 idem, idem de 202\$500 a diversos, de passagens, idem idem;

N. 177, de 22 idem, idem, de 291\$200 idem, idem, de fornecimentos, idem;

N. 179, idem, idem de 78\$500 a Firmino Fontes, idem, idem, idem;

N. 180, idem, idem, de 98\$ a Nelson Fortunato de Almeida idem, idem;

N. 210, idem, idem de 205\$730 à Companhia do Gaz idem, idem, idem;

N. 211, idem, idem de 52\$500 e Firmino Fontes, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, numero 203, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 1:210\$, da folha dos operarios em janeiro ultimo.

Idem, idem n. 201 e 1 do corrente, idem de 2:509\$ idem, dos typographos, idem, idem.

Idem da Caixa de Amortização numero 28, de 2 idem, idem de 7:87\$

idem dos empregados que assignaram notas, idem, idem.

Precatorio do Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, idem de 20:269\$173 a Elvira Dodsworth de Souza, em virtude de sentença judicial.

Exercícios findos:

Pagamentos de: 6:807\$808, a Glycerio de Oliveira

Boltas;

960\$, a Julieta Albano Prudente;

420\$, a Maria Cursino de Amorim

Gonçalves;

1:200\$, a Paulino Maria Lemos;

1:200\$, a Thereza Vieira de Brito;

600\$, a Aurelio Baptista Cupertino;

3:720\$, a Maria Rafaela de Sabo Cas-

tro;

1:310\$400, a Luiza Leopoldina Bar-

cellos da Cunha;

2:055\$162, a Manoel da Veiga Mene-

zes;

480\$, a Manoel de Abreu Farias;

600\$, a Aristides Mendes de Oliveira;

1:083\$848, a Claudino de Oliveira.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.114, 63 e 8, de 25 de agosto, 28

de setembro e 11 de janeiro ultimos,

pagamento de 1:340\$764 a diversos, de

fornecimentos em 1917.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores:

Avisos:

N. 77, de 8 de janeiro ultimo, paga-

mento de 35:745\$580, a diversos, de

fornecimentos em 1917;

N. 594, de 4 do corrente, idem de

20:228\$370, de folha do pessoal subal-

terno do Hospital Nacional de Aliena-

dos, em janeiro ultimo.

Despachos do Sr. ministro presidente

em 6 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da The Rio de Janeiro

Tramway Light and Power Comp. Ltd.,

pagamento de 117:523\$344, ouro, e

228:786\$493, papel, da restituição de

taxas de expediente pagas de 1912 a

1913.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

3ª sessão extraordinaria em 6 de fevereiro de 1918

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi despachado todo o expediente sobre a mesa, lida e approvada a acta da sessão anterior depois das seguintes rectificações:

Na appellação criminal n. 732 — Rio de Janeiro; relator, o Sr. ministro João Mendes; appellante, João Floriano; appellada, a Justiça Federal, converteu-se o julgamento em diligencia para que seja nomeado curador ao réo e a esse curador se dê vista dos autos.

Na appellação criminal n. 722 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro João Mendes; appellante, Abel Antonio de Souza; appellada, a Justiça Federal, negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

Aggravos de petição

N. 2.380 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, o Dr. José de Pontes Meleiros; agravados, Marianno Carneiro dos Santos e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.386 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, a Prefeitura do Districto Federal; agravados, Affonso Visen & Comp. e outros. — Preliminarmente, não se conheceu do agravo, por não ser caso delle, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Viveiros de Castro, João Mendes, Coelho Campos e André Cavalcanti.

N. 2.369 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravantes Hasenclever & Comp. e outros; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se a decisão agravada, unanimemente.

Prossigiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerron-se a sessão ás 15 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Não é o *habeas-corpus* o recurso legal contra a injustiça de uma sentença condemnatoria proferida por autoridade competente.

N. 4.325. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto pelo advogado Virgilio Barbosa, da decisão do Superior Tribunal de Justiça do Amazonas, que aos sentenciados João Corrêa de Lima, Benedicto Mendes de Souza e Antonio Guilhermino da Silva, recusou uma ordem de *habeas-corpus*, pelo fundamento de não ser este, mas o de revisão, o recurso que na especie lhes caberia para obterem a anulação do processo em que foram por autoridade competente condemnados, accórdam em confirmar a mesma decisão e condemnar o recorrente nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 1 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — A. Pires e Albuquerque, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — João Mendes. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal, somente nos casos exceptuados, toma conhecimento de *habeas-corpus* pedidos originariamente.

N. 4.335. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, em que são pacientes e impetrantes Reynaldo Pinto da Silva e outros, accórdam não tomar conhecimento, por

ser originario. Custas, *ex-causa*, isto é, pelos requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 1 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — João Mendes, relator. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Leoni Ramos. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal, somente nos casos exceptuados, toma conhecimento de *habeas-corpus* pedidos originariamente.

N. 4.346. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, em que é paciente o Dr. Heitor Castello Branco, deputado federal e senador estadual do Pará, accórdam não tomar conhecimento do pedido por ser originario, e não ser caso de imminente perigo de se consummar a allegada violencia antes de outro tribunal ou juiz poder tomar conhecimento em primeira instancia.

Custas pelo supplicante. Supremo Tribunal Federal, 8 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — João Mendes, relator. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva, vencido. — A. Pires e Albuquerque. — Pedro Lessa. Evidentemente para o caso destes autos o unico juizo competente era o Juizo Seccional do Estado do Pará. Só poderia competir a este Tribunal conhecer da especie no caso, exclusivamente, no caso de haver imminente perigo de se consummar a violencia antes do juiz federal mencionado tomar conhecimento do pedido. Mas, esta ultima hypothese é impossivel; visto como o paciente pediu a ordem no Pará para exercer um logar no mesmo Estado, e portanto nenhum juiz podia decidir mais rapidamente do que o juiz federal desse Estado. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — J. L. Coelho e Campos.

HABEAS-CORPUS

Não podem ser expulsos do territorio nacional os estrangeiros residentes no Brasil, por lhes serem extensivas as garantias asseguradas aos nacionaes pelo art. 72 da Constituição Federal.

N. 4.348. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, recorrente o juiz federal na seccão do Estado de S. Paulo, *ex-officio*, recorrido Manoel Badim, vulgo Manoel Turco:

Accordam negar-lhe provimento, confirmando assim, como confirmam, a decisão recorrida, mas para o só effeito de garantir o recorrido contra a expulsão do territorio nacional, por haver provado residir no Brasil ha mais de 10 annos e gosar das garantias asseguradas aos nacionaes e estrangeiros residentes, pelo art. 72 da Constituição, sem prejuizo do processo a que for submettido o recorrido perante a autoridade judiciaria pelo crime de lenocinio, que lhe é imputado e que consta dos autos ter sido devidamente averiguado já em inquerito policial. Custas, *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 11 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — G. Natal, relator. — Sebastião

de Lacerda, vencido. — Leonil Ramos. — Viveiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — João Mendes. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha, vencido.

RECURSO CRIMINAL

As infracções de que tratam a lei numero 1.860, de 4 de janeiro de 1908, art. 87, e o regulamento anexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio do mesmo anno, art. 149, pertencem ao conhecimento do jury, observando-se na formação da culpa e no plenário o processo estabelecido na parte 2ª título I, caps. I, II e III, art. 176 e seguintes do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

N. 337. — Relatados e discutidos estes autos de recurso criminal, vindos do Piauí. Delles consta que o procurador seccional da Republica denunciou os tenentes-coroneis Luiz Fernandes de Vasconcellos, João Mendes Nepomuceno e outros cidadãos, residentes nos municípios de Alto Longá, Amarante, Amarrão, Aparecida, Barras, Batalha, Burity dos Lopes, Castello, Caracol, Corrente, Floriano, Gilbués, Jaicós, Miguel Alves, Oeiras, Parnahyba, como incurso nas penas do art. 87 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, o art. 149 do regulamento anexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio do mesmo anno, por não se reunirem, no periodo de 15 de julho a 15 de setembro de 1916, como determinava o decreto n. 12.080, de 24 de maio desse anno, para organização do recrutamento dos indivíduos para o serviço do Exército Nacional. A denuncia apresentada pelo recorrente não foi aceita pelo juiz federal, pelos motivos seguintes, declarados no despacho recorrido, transcritos a fls. 9: a) limitarem-se a lei n. 1.860 e decreto numero 6.947, de 1908, a comminar penas para as infracções que definiam; b) não haver, portanto, lei expressa que estabeleça a competencia do juizo federal o regule a marcha do processo a instaurar contra os infractores. O que tudo examinado, accórdam em dar provimento ao recurso para mandar que o juiz a quo receba a denuncia, porquanto, as infracções que na mesma são imputadas aos recorridos, não estando sujeitas por disposição expressa de lei aos julgamentos dos juizes federaes em primeira instancia, pertencem ao conhecimento do jury, observando-se na formação da culpa e no plenário o processo estabelecido na parte 2ª, tit. I, caps. I, II e III, arts. 176 e seguintes do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, que consolidou as disposições da lei numero 261, de 3 de dezembro de 1841, regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, e de outras leis e regulamentos applicaveis á especie.

Supremo Tribunal Federal, 13 de outubro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — E. Lins. — G. Natal. — Viveiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Leonil Ramos. — João Mendes. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO CRIMINAL

Não cabe recurso do despacho pelo qual o juiz seccional indefere a reinquirição das testemunhas do summario requerida pelo réo que estava foragido e só foi encontrado após o despacho de pronuncia.

N. 342. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime interposto por João Baptista Casale, pronunciado pelo juiz federal de S. Paulo, como incurso na sanção do art. 1º, letra B, combinado com o artigo 6º da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 e,

Considerando que não cabe recurso do despacho de fls. 245, pelo qual indeferiu o juiz as unicas providencias requeridas pelo recorrente, (decreto n. 3.084, de 1898, fls. 2, art. 329);

Considerando que do despacho de pronuncia foi este intimado em 28 de agosto do corrente anno (fls. 196) e que assim o presente recurso requerido e tomado por termo em 10 de outubro foi evidentemente interposto fóra do prazo legal, que é de cinco dias:

Accordam em não conhecer do mesmo recurso e condemnar o recorrente ao pagamento das custas.

Supremo Tribunal Federal, 21 de novembro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — A. Pires e Albuquerque, relator. — E. Lins. — Sebastião de Lacerda. — João Mendes. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Godofredo Cunha. Fui presente, Muniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

(Agg. do art. 44)

Não são de admittir segundos embargos.

N. 1.445. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo, interposto por J. P. Barcellos do despacho de fls. 108, que recusou admittir os embargos que pretendeu oppor ao accórdão de fls. 102 v., etc.

Accordam em negar-lhe provimento para confirmar o despacho recorrido, por serem evidentemente segundos os ditos embargos.

Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 3 de novembro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pires e Albuquerque, relator sem voto. — E. Lins. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Leonil Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — João Mendes. — G. Natal.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

O interdicto prohibitorio é meio idoneo para fazer cessar a ameaça de turbação de posse, resultante de uma lei, arguida de inconstitucional.

Em qualquer processo judicial, seja qual for a sua natureza, poderá ser decidida a questão constitucional, de que depender o julgamento da causa.

N. 2.342. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto pela Sociedade Anonyma «Fabrica Santa Heloisa» e outras do despacho do juiz federal da 2ª Vara deste districto de fls. 164, que lhes indeferiu a inicial de fls. 2, por inadmissivel o interdicto prohibitorio para sustar a execução de uma lei, ainda que arguida de inconstitucionalidade, mor-

mente visando-se com tal medida a protecção de direitos pessoases; e,

Considerando que o decreto n. 1801, de 11 de agosto do corrente anno, expedido pelo Conselho Municipal deste districto, regulando o contracto de locação de serviços de menores, estabeleça no seu art. 5º, como pena para a infracção dos seus dispositivos, a negação de licença ás fabricas para o seu funcionamento, a que importará privar os respectivos donos do uso e gozo dos edificios,apparelhos e machinismos para os fins a que se destinam; e assim,

Considerando que tal comminação não é uma ameaça de turbação de direitos pessoases, mas de direitos sobre coisas corpóreas, e contra ella o remedio juridico cabivel é o reclamado pelos agravantes na inicial de fls. 2;

Considerando que para fundamentar o uso do interdicto requerido allegam os agravantes como unica razão a inconstitucionalidade da lei municipal de fls. 151, por ser contraria ao disposto no n. 23 do art. 34 da Constituição Federal, uma vez que versa sobre a materia de direito substantivo, uno para toda a Republica e por isso da privativa competencia do Congresso Nacional, que já cogita de prover sobre a necessaria protecção aos operarios menores pelo projecto em discussão, constante de fls. 153;

Considerando que, desde que em um processo, qualquer que seja a sua natureza, ou forma, se suscita uma questão constitucional, sem cuja decisão não poderá ser elle julgado, ao juiz não é licito, sob pena de denegação de justiça, deixar de julgar-o para não decidir a questão constitucional suscitada; e, nessas condições,

Considerando que não procedem os dous unicos fundamentos do despacho aggravado:

Accordam dar provimento ao agravo para ordenar que o juiz a quo, reformando o mesmo despacho, defira a inicial de fls. 2 processo e julgue a acção. Custas, na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — E. Lins. — André Cavalcanti. — João Mendes. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Pedro Mibielli. — Leonil Ramos. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha, vencido, de accórdão com os fundamentos á fls. 181. — A. Pires e Albuquerque, vencido.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Um accordam, mandando seguir uma appellação, não contém sentença final e, portanto, contra elle não podem ser oppostos embargos.

N. 2.343. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo do despacho que negou á Camara Municipal do Cabo Frio vista para embargar o accórdão que mandou seguir a appellação interposta por Joaquim Marianno Alvares de Castro e outros—accórdam negar provimento, porque, não contendo esse accórdão uma sentença final, contra elle não podem ser oppostos embargos—nos termos do art. 175 do regimento deste Tribunal. Aliás, revogando a decisão pela qual, interposta a appellação, o juiz appellação declarou prescripta a acção, este Tribunal nada mais fez do que cumprir imperativa disposição, ou antes, imposição, da ordenação, livro terceiro, título

83, a qual expressa e terminantemente diz que *em todo o caso* os juizes da alçada *sempre* reconhecerão tudo o que acharem feito e attentado, depois que a *appellação* foi *interposta*. Custas pela aggravante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de dezembro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — João Mendes, relator sem voto. — E. Lins. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda, vencido. — J. L. Coelho e Campos. — Leon Ramos. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — A. Pires e Albuquerque.

APPELLAÇÃO CIVEL

Os bilhetes de loterias dos Estados não estão sujeitos ao imposto de sello federal, em face do que dispõe o art. 9º, n. 1 da Constituição da Republica, combinado com art. 10.

A inconstitucionalidade do imposto é materia que se comprehende na defesa permittida pelo art. 201 do decreto n. 848, de 1890, nos executivos fiscaes.

N. 2.901. — Relatados e disentidos estes autos de appellação civil interposta pelo coronel João Evangelista da Silva Gomes da sentença do fls. 31 v-32 do juiz federal na secção de Minas Geraes, que rejeitou os embargos de fls. 16-18; e considerando:

Que a appellada, Fazenda Nacional, intentou contra o appellante, na qualidade de cessionario da loteria de Juiz de Fora, transferida ao Estado de Minas Geraes pela Camara daquelle municipio, o presente executivo fiscal para a cobrança da multa de 1:500\$, imposta, com fundamento do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, pelo collector de Lavras, e provenientes da venda de bilhetes sem o pagamento do sello federal;

Que o appellante arguiu a inconstitucionalidade do referido imposto e consequentemente da multa exigida pela appellada, o que se comprehende na defesa permittida pelo artigo 201 do decreto n. 848, de 1890, porquanto, affectando a existencia da divida, annulla radicalmente o feito;

Que o imposto em questão infringe a Constituição da Republica, quando no art. 9º, n. 1, attribue aos Estados a competencia para decretarem taxas de sello sobre actos emanados de seus Governos, e negocios de sua economia, combinado esse dispositivo com o do art. 10 da mesma Constituição, que veda á União tributar rendas ou serviços estaduais, ainda que não sejam explorados directamente pelos Estados.

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a sentença de fls. 31 v, 32, julgar provados os referidos embargos, nullo o executivo fiscal e insubsistente a penhora de fls. 13. Custas pela appellada.

Supremo Tribunal Federal, 27 de outubro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — João Mendes. — A. Pires e Albuquerque. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Leon Ramos. — E. Lins. — G. Natal. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A Fazenda Federal não responde pelos actos de vogaes e jurados designados pela sorte.

A falta de julgamento de um processo-crime não pôde causar damno ao patrimonio do queixoso e assim não justifica um pedido de indemnização.

As custas porventura admittidas nesse processo só do vencido seriam exigíveis.

N. 1.858. — Vistos, relatados e disentidos estes autos de appellação civil, em que ao accordão de fls. 127 v, foram oppositos os em-

bargos de nullidade e infringentes de fls. 131, etc.

A nullidade arguida não procede, porque, como bem demonstrou o Sr. Ministro Procurador na contestação de fls. 142, o accordão embargado exprime a opinião vencedora.

De meritis. — Ainda quando devesse a Fazenda Federal responder pelos actos de vogaes e jurados designados pela sorte, não seria de reformar o accordão embargado, desde que o embargante não provou o damno de que pretende ser indemnizado. Fel-o consistir na falta de julgamento de um processo-crime e, julgamento que tanto lhe poderia ser favoravel, como adverso: no primeiro caso, alcançaria o intento, insusceptível de avaliação, de sujeitar a uma pena o denunciado; no segundo, supportaria o prejuizo do pagamento das custas.

Não ha, portanto, como afirmar de antemão que aquella falta lhe acarretou um damno o muito menos que este corresponde aos 20:000\$, arbitrariamente reclamados.

Quanto ás custas que despendeu o embargante no alludido processo, não permite a lei que se condemne a pagal-as quem neste não foi parte. A regra de que as custas são devidas pelas partes só admittio o legislador uma excepção contra o funcionario judicial que houver dado causa á nullidade (decreto n. 818, de 1890, arts. 350 a 355 e lei n. 221, de 1894, art. 76):

Assim, accordam em desprezar os embargos para confirmar o accordão embargado (*).

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 1 de outubro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — A. Pires e Albuquerque, relator para o accordão. — E. Lins. — André Cavalcanti, vencido. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa, vencido em parte, quanto ás custas unicamente. Toda a questão se reduz ao seguinte: intentou o embargante uma acção criminal, que não foi julgada por culpa exclusiva de funcionarios da União.

A junta correccional, que devia reunir-se na epoca legal, não se reuniu, exclusivamente por não terem os funcionarios incumbidos de promover a reunião dessa junta e praticar os actos necessarios a essa reunião cumprido as suas obrigações. Este é o facto, provado nestes autos, e que de boa fé ninguém poderia negar. Quando se reuniu a junta correccional, já estava prescripto o delicto, de sorte que a junta se limitou a declarar isso mesmo.

Sendo assim, a especie é esta: um individuo intenta uma acção judicial, que, por culpa dos funcionarios federaes, não termina, como devia terminar, por uma sentença, condemnatoria ou absolutoria. Procede o autor com toda a diligencia devida. Mas a negligencia, a culpa dos funcionarios, a quem compete providenciar para que se julgasse a acção intentada, fizeram que a acção não fuisse regularmente por uma sentença condemnatoria ou absolutoria. Todo individuo que propõe uma acção de accordão com a lei, e prosegue regularmente, fazendo as despesas do processo, tem incontestavel direito a uma sentença, em que se lhe reconheça ou negue o direito pleiteado. Entretanto, nesta especie dos autos, por culpa exclusiva dos funcionarios da União, culpa que seria baldado negar diante das provas feitas nestes autos, o embargante teve a sua acção extinta. Pede que a União lhe restitua as custas que elle pagou. Não sei como se lhe possa contestar esse direito.

(*) O accordam embargado de 30 de abril de 1913, já está publicado. — N. da Sec. do T.

O accordam confunde a condemnação ás custas, como condemnação accessoria em seguida á condemnação ao pedido de uma acção, com este caso em que se pede, por acção separada, a indemnização de custas despendidas em processo diverso. Quanto ao mais, mantenho o meu voto de fls. 128 v., a 130. Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — João Mendes. — Canuto Saraiva, vencido, nos termos do voto do Sr. ministro Pedro Lessa. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

Negã-se provimento ao recurso de revisão, por improcedencia dos fundamentos do pedido.

N. 1.769. — Vistos, relatados e dis- cutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Ramiro Costa:

Accordam negar provimento ao recurso pela manifesta improcedencia do pedido; a criminalidade do peticionario ficou exuberantemente provada, e não houve preferencia de formalidades substanciaes. Custas ex- causa.

Supremo Tribunal Federal, 5 de dezembro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — E. Lins. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — João Mendes. — Sebastião de Lacerda. — A. Pires e Albuquerque. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Leon Ramos. Godofredo Cunha. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

Negã-se provimento ao recurso de revisão, por improcedencia dos fundamentos do pedido.

N. 1.700. — Vistos, relatados e dis- cutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Laudier da Silva Teixeira:

Accordam negar provimento ao recurso, pela manifesta improcedencia dos fundamentos do pedido. Custas ex- causa.

Supremo Tribunal Federal, 21 de novembro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator, designado para lavrar o accordam. — Sebastião de Lacerda. — E. Lins, vencido, por não haver considerado o crime como motivo frivolo. O crime de uma mulher da vida publica pôde ser motivo reprovado, mas nunca frivolo. — G. Natal. — A. Pires e Albuquerque. — Godofredo Cunha, vencido. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — João Mendes, vencido. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

Negã-se provimento ao recurso de revisão, pela improcedencia do fundamento do pedido.

N. 1.798. — Vistos, relatados e dis- cutidos estes autos de revisão criminal em que é peticionario José Picchi:

Accordam negar provimento ao recurso, porquanto os depoimentos da justificação com que o peticionario procurou provar ter commettido o crime em estado de embriaguez incompleta e não procurada são contrariados pelos depoimentos das testemunhas do summa- rio, prestados em epoca muito proxima

do crime e por pessoas que viram o pe-
ticionario e contestam o estado do em-
briaguez. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 5 de de-
zembro de 1917. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Vieiros de Castro*, relator.
— *Sebastião de Lacerda*. — *André Ca-
valcanti*. — *A. Pires e Albuquerque*. —
Pedro Lessa. — *João Mendes*, vencido.
— *J. L. Coelho e Campos*. — *Pedro Mi-
bielli*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. —
Leoni Ramos. — *Godofredo Cunha*. —
Fui presente, *Muniz Barreto*.

REVISÃO CRIMINAL

*Nega-se provimento ao recurso de revisão, pela
improcedencia do fundamento do pedido.*

N. 1.622. — Vistos, relatados o dis-
cursos estes autos de revisão criminal em que é peti-
cionario Manoel Ferreira de Assumpção:

Accordam negar provimento ao recurso,
pela manifesta improcedencia do motivo alle-
gado — o corpo de delicto não é absoluta-
mente nullo.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 5 de dezembro
de 1917. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Vieiros
de Castro*, relator. — *André Cavalcanti*. — *A.
Pires e Albuquerque*. — *Pedro Lessa*. — *João
Mendes*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *Pedro Mi-
bielli*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Leoni
Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente,
Muniz Barreto.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria
e Resíduos

*De segunda praça, com o prazo de oito
dias e abatimento de dez por cento,
para venda e arrematação de immo-
veis pertencentes ao espólio do finado
Antonio da Costa Gomes*

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, Juiz do
Direito da Provedoria e Resíduos, nesta
cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
de 2ª praça, com o prazo de oito dias,
virem ou delle noticia tiverem, que no
dia 7 de fevereiro vindouro, ás 14 ho-
ras, no edificio do «Forum», á rua Me-
neses Vieira n. 152, logo após a audi-
encia deste juizo, o porteiro dos audi-
torios trará a publico leilão de venda e
arrematação, a quem mais der e offe-
recer acima da avaliação que é de
41:000\$, com abatimento de 10 %, os
immoveis abaixo descriptos, pertencen-
tes ao espólio do finado Antonio da Cos-
ta Gomes: Predio terreo á Estrada da
Penha n. 769, feittio *chalet*, tem á frente
terreno e de cada lado; do lado es-
querdo mede 4m,70 e do direito 1m,50.
O predio mede de frente 6m,10 por
7m,75 de comprimento no corpo prin-
cipal que é dividido em duas salas, dous
quartos forrados e assoalhados; tem pu-
xado que mede 2m,10 de largura por
2m,70 de comprimento, com cozinha ci-
mentada e telha vã; em seguimento ter-
reno que mede 25m,10 de comprimento
com barracão de madeira, dividido em
dous quartos, sendo um assoalhado e
outro cimentado, são de telha vã; ha
mais no terreno um telheiro de zinco
com privada e tanque. O terreno em

que está construido o predio mede na
totalidade 12m,30 de largura por 35m,55
de comprimento pela linha do centro, é
fechado por folhas de zinco; o predio
é de construção antiga de frontal de
tijolo; tendo á fachada de uma vez de
tijolo; os portaes são de madeira, suas
divisões são de estuque; precisa gran-
des obras e foi avaliado em 4:000\$000.
Predio terreo á rua Vinte e Quatro de
Fevereiro n. 122, estação de Bom-
sucesso, feittio de *chalet*, construido em
centro de terreno; tem á frente uma ja-
nella e uma porta, ao lado esquerdo durs
portas; o predio mede de frente 4m,20
por 7m,30 de comprimento no corpo
principal que é dividido em duas salas
e dous quartos; é todo de telha vã e ci-
mentado, menos um quarto que é as-
soalhado; tem puxado que mede 2m,50
de largura por 2m,60 de comprimento
com cozinha cimentada e telha vã; o
terreno em que está construido o pre-
dio mede na totalidade de 10m,00 de
largura por 37m,03 de comprimento; é
um pouco baixo e está todo aberto. O
predio é de construção antiga de fron-
tal de tijolo, os portaes são de madeira,
é coberto com telhas francezas, está em
mão estado, não tem agua, nem es-
goto, e foi avaliado em 1:000\$000. Pre-
dio terreo á rua da Regeneração n. 110,
Bomsucesso, feittio de *chalet*, construi-
do em centro de terreno elevado; tem a
frente duas janellas e uma porta com
escada de tijolo revestida de cimento;
ao lado direito duas janellas; ao es-
querdo uma janella e duas portas. O
predio mede 9m,35 por 10m,00 de com-
primento, no corpo que é dividido em
duas salas, e dous quartos forrados e
assoalhados e dispensa cimentada, tem
puxado que mede 3m,30 de largura por
13m,25 de comprimento com cozinha
cimentada e telha vã; em seguimento
ha uma dependencia em pessimo estado
que mede 5m,30 de largura por 6m,55
de comprimento com um quarto, telha
vã e chão. O terreno em que está con-
struido o predio mede na totalidade
100m,09 de largura por 100m,00 de
comprimento, tem a parte da frente
plana, sendo a dos fundos elevada, está
aberto. O predio é de construção an-
tiga, de frontal de tijolo, os portaes
são de madeira, suas divisões são de
estuque; é coberto com telhas nacio-
naes, feittio canal, está em mão estado e
foi avaliado em 6:000\$000. A praça é
feita com dinheiro á vista ou com fi-
ador idoneo que garanta o juizo e foi re-
querida pelo inventariante do espólio,
Francisco Rodrigues Teixeira, com
concordancia dos interessados, como
consta dos autos do respectivo inventa-
rio que se processa pelo cartorio do es-
crivão que este subserve, á mesma
rua Meneses Vieira n. 160. E para
que conste e chegue ao conhecimento
de todos mandou passar o presente edi-
tal que será affixado no logar do cos-
tume, extrahindo cópias para a publi-
cação no «Diario Official» e «Jornal do
Commercio» e ficando traslado nos au-
tos. Dado e passado, nesta cidade do
Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio
do Juizo da Provedoria e Resíduos, aos
25 de janeiro de 1918. — Eu, Gaspar
Fragoso de Albuquerque, escrivão in-
terino, subservi. — *Eliezer Gerson Ta-
vares*. (Sellado na fôrma da lei.) Está
conforme. — O escrivão interino, *Gas-
par Fragoso de Albuquerque*.

Juizo de Direito da Primeira Vara
de Orphãos e Ausentes

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima,
juiz em exercicio na 1ª Vara de Or-
phãos e Ausentes do Districto Federal.

Faz saber que durante o periodo das
férias forenses, até 31 de março, as
audiencias deste juizo terão logar ás
sextas-feiras, ás 13 horas. E, para
constar, expede-se este e mais um de-
igual teor para ser affixado no logar
do costume, Rio de Janeiro, 6 de fe-
vereiro de 1918. E eu, Renato Gomes
de Campos, escrivão, o subservi.
Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Segunda Vara
de Orphãos

*De praça, com o prazo de vinte dias,
para venda e arrematação do predio
de dous andares, á rua do Colovello
n. 69, pertencente ao espólio do fal-
lecido Dr. José Vieira Fazenda*

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho,
juiz pretor, em exercicio na 2ª Vara
de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa
que o porteiro deste juizo, no dia 26 do
corrente, após a audiencia do estylo,
que tem logar á rua Meneses Vieira nu-
mero 152, trará a publico prégão de
venda e arrematação a quem maior
lance offerecer acima da respectiva
avaliação o predio á rua do Colovello
n. 69, com dous pavimentos, tendo no
terreo, na frente, duas portas com ro-
tula e uma ao lado que dá accesso para
o sobrado, em cuja frente tem tres
portas com saccada corrida de grade de
ferro, no primeiro andar; o segundo
andar, que tem accesso por um portão
do terreno ao lado, tem na frente qua-
tro janellas, sendo duas ao centro com
grade de ferro franceza e duas dos
lados, de peitoril, construção antiga de
pedra e cal, feittio de beirada de telha
franceza, portaes de cantaria nas fren-
tes da loja e do primeiro pavimento e
de madeira no segundo; mede de frente
8m,00 por 16m,50 de fundos, tendo em
seguida um puxado medindo 9m,70 de
extensão por 3m,60 de largura, e é di-
vidido na loja em tres commodos com
divisões de madeira; no primeiro andar
tem duas salas, cinco alcovas no corpo
principal e cozinha e privada no pu-
xado, tendo ao fundo uma escada de
cantaria que dá para o quintal, de dous
lances, morro acima, medindo 9m,10 de
fundos, confinando com a ladeira do
Castello; o segundo pavimento tem ac-
cesso pelo terreno ao lado que mede
19m,30 de frente, com gradil de ferro
sobre talude, tendo de um lado um por-
tão de ferro e escada de cantaria que
lhe dá accesso, com um puxado trans-
versal para esse terreno e é dividido em
diversos commodos para família. Todos
os compartimentos são forrados e as-
soalhados com excepção das cozinhas e
privadas que são ladrilhadas. O ter-
reno, incluindo-se a parte edificada,
mede de frente 27m,30 por 35m,00 mais
ou menos de fundos, pela linha do cen-
tro, até confinar com a ladeira do Cas-
tello. O predio acha-se em mão estado
de conservação, precisando de obras e
foi avaliado em 40:000\$000. O immo-
vel acima descripto pertence ao espólio
do fallecido Dr. José Vieira Fazenda, o

vão á praça a requerimento do inventariante Dr. Oscar Godoy, de accordo com os interessados e o Dr. segundo curador de orphãos interino, sendo que si o terreno estiver sujeito ao imposto do laudemio, este correrá por conta do comprador. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará á venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 5 de fevereiro de 1918. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*. (3)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de um gabinete dentario

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor, em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, venderá em publica praça deste juizo, que funciona á rua Menezes Vieira n. 152, os moveis do gabinete dentario que vae abaixo descrito: dous sofás; duas cadeiras de braço; cinco cadeiras singelas; um porta chapéus; um espelho; um filtro de barro com pequena mesa, bandeja e quatro copos; dous capacchos; tres escarradeiras higienicas; uma mesa com gavetas; um armario com ferramentas de dentista; um folle mecanico para gaz; um motor electrico com uma peça quebrada; uma cadeira para dentista, do fabricante S. S. White, usada; um lote de vidros com medicamentos em uso; divisões envidraçadas; um lavatorio de louça, com defeito; um espelho bisauté; um quadro com retrato; um estojo com tres escovas de fato; duas jarras de vidro. Todos os moveis e mais objectos acima descriptos vão á praça pela base de 1:200\$, e pertencem ao espolio de Ernesto Flores, de quem é invetariante D. Leonor Tompson, a cujo requerimento vão á praça, devendo o arrematante depositar immediatamente o preço da venda, na Caixa Economica, em nome do espolio, á disposição deste juizo. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 5 de fevereiro de 1918. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, no impedimento casual do escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. (Está conforme. — *Vital Bacellar*. (4)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos credores da fallencia da Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos

syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.—O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Joaquim Moreira da Rocha
De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Moreira da Rocha, na fórmula abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Alvaro Barroso & Companhia, ex-syndico e liquidatario da fallencia de Joaquim Moreira da Rocha, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Joaquim Moreira da Rocha, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos dessa fallencia, Alvaro Barroso & Companhia, se acham em cartorio durante dez dias, á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.)—O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de citação com o prazo de 60 dias, na fórmula abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Rio de Janeiro etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem ou delles conhecimento tenham, para que dentro daquelle prazo provarem em contrario, intimam-se ou cita-se para os dizeres da petição que me foi dirigida do teor seguinte: Dizem D. Rosalina das Neves de Paula Leite e seus filhos Pedro das Neves de Paula Leite Dr. Francisco das Neves de Paula Leite e José das Neves de Paula Leite, que como prova de pagamento opportuno é respectiva quitação dos Drs. Adolpho Pereira de Burgos Ponce Leon e Galdino Emiliano das Neves Sobrinho, onus hypothecarios que pesavam sobre a fazenda da Boa Esperança, Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, de propriedade dos peticionarios, annexam a esta os primeiros traslados da escriptura relativa. Mas, como não basta isso para cancellamento, no regis-

tro hypothecario, dos referidos onus, para os fins do art. 943, § 1º do Código Civil, querem fazel-os citar por editaes, uma vez que ignoram onde encontram-os, para que provem em contrario, naquello prazo legal, sob pena de se haver o pagamento por effectuado, como o foi, e em sentença de V. Ex. ordenar-se o mesmo cancellamento. E nestes termos de direito P. deferimento. Rio, 17 de outubro de 1917.—Julio Mario Salusse. (devidamente sollada) Despacho: Exponam-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1917.—Alfredo Russell. E por força deste despacho citam-se e chamam-se os Doutores Adolpho Pereira de Burgos Ponce Leon e Galdino Emiliano das Neves Sobrinho, para que provem em contrario naquello prazo legal, sob pena de se haver o pagamento por effectuado de accordo com os dizeres da petição neste transcripta advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar ás segundas e quintas feiras, ás 13 1/2 horas á rua Menezes Vieira n. 152. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar este e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume de que o porteiro dos auditorios lavrará certidão competente para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de outubro de 1917. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos moveis ns. 492 e 494 da rua Barão de Mesquita e de n. 131 da rua Monte Alverne e n. 2 da rua Fernandes Guimarães, pertencentes ao espolio de D. Euzébia Cavilida de Oliveira, na fórmula abaixo:

O Doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delles conhecimento tiverem, que, no dia 7 de fevereiro de 1918, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, os moveis das ruas Barão de Mesquita ns. 492 e 494 e Monte Alverne n. 131 e Fernandes Guimarães n. 2, avaliados por 30.000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assoberado, sito á rua Barão de Mesquita n. 492, com terreno á frente e dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de sacadas com grade de ferro e uma porta com portadas de cantaria, revestida de azulejo, beirada saliente e choerto com telhas francezas; construção bastante antiga, de pedra e cal, na fachada, e o mais de frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, sendo o portão em um só compartimento cimentado com tanque para lavagens, na parte dos fundos; o predio mede de frente cinco metros e 70 centímetros por 15 metros e 80 centímetros, de fundos, no corpo principal, seguindo-se o puxado

com 6m,45 por 4m,00. O terreno, pertencente ao predio mede, de frente, em linha muito sulada, 6m,5 por 50m,60, de fundos, estando o quintal todo murado. A este terreno e predio damos o valor de 7:500\$000. Predio assobradado, sito á rua Barão de Mesquita numero 491, com terreno á frente e ao lado direito, dividido da rua por muro, baldrames e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dois mezzaninos, duas janellas de sacadas, com grades de ferro, e uma porta com portadas de cantaria, revestido de azulejos, beirada saliente e coberto com telhas francezas. De construção bastante antiga, de pedra e cal, na fachada, e o mais de frontal de tijolos com a parede lateral esquerda de meiação, tendo na direita quatro janellas para o lado, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, sendo o porão em um só compartimento, cimentado, com tanque para lavagens, na parte dos fundos. O predio mede, de frente 5m,70 por 15m,70, no corpo principal, seguindo-se o puxado com 6m,45 por 1m,00. O terreno, pertencente ao predio mede, de frente, em linha muito sulada, oito metros e quarenta centímetros, por 56 metros e 0m,10, de fundos, estando o quintal todo murado. A este terreno e predio damos o valor de 8:500\$000. Predio, sito á rua Monte Alverno n. 131, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por baldrames de pedra e tijolos, com gradil e largo portão de ferro, tendo na fachada dois pequenos mezzaninos, duas janellas de peitoril, com portadas de cantaria, revestido de azulejos, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, deitando para abri duas portas e duas janellas, de construção muito antiga, de pedra e cal e frontal de tijolos, precisando de concertos, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo um puxado em forma de meia agua, em parte cimentado e em parte coberto de zinco. O predio mede de frente 4m,80 por 16m,70, de fundos, seguindo-se o puxado com 4m,80 por 7m,80. O terreno, pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área, edificada, 13 metros por 32m,30 de fundos mais ou menos a confrontar com quem do direito. A este terreno e predio damos o valor de 4:500\$000. Predio assobradado, sito á rua Fernandes Guimarães numero 2, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dois mezzaninos, duas janellas de peitoril, com portadas de cantaria, revestida de azulejos, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado, com portão de ferro e pilastras, escada de pedra, para onde deitam duas portas e tres janellas. Construção de pez de tijolo, sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada, tendo no quintal, na parte dos fundos meia agua, abrigado tanque para lavagens, banheiro e privada. O predio mede de frente 5m,50 por 14m,10, de fundos. O terreno pertencente ao predio é de forma irregular, formando quatro faces, tendo a da frente 8m,30, seguindo mais 8m,50, formando ângulo, com 7m,30, linha lateral direita, 21 metros, mais ou menos, a confrontar com quem de direito: achando-se todo murado. A este terreno e predio, damos o valor de 9:500\$000. Importancia dos immoveis em 30:000\$000. Aos 4 de

agosto de 1917. — Antonio Paulino da Silva. — Tito Dias de Moraes. — Boanerges da Costa Mattos. Os referidos immoveis vão á praça, a requerimento do inventariante, para solução de dividas e despesas judicias e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação, que é de 30:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos immoveis compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de A. Figueiredo & Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação»; «§ 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas».

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de M. J. Affonso Rego

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de M. J. Affonso Rego que a assembleia foi adiada para o dia 8 do corrente mez e terá lugar ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de noventa dias, ao ausente Mario Pinheiro da Fonseca para sciencia da penhora feita em bens do seu casal com D. Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem ou delle conhecimento tiverem, que de parte do Dr. David Madeira, na execução de sentença que move á D. Maria Antonietta Pi-

nheiro da Fonseca e seu marido, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo Sr. juiz da 4ª Pretoria Cível — Diz o Dr. David Madeira, na execução de sentença contra D. Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca, que tendo procedido segunda penhora, por ter aberto mão da primeira, visto como verificou que as ações da divida publica offerecidas pela executada estavam gravadas com a clausula de inalienabilidade, vem requerer a citação por edital do marido da executada, o Sr. Mario Pinheiro da Fonseca, que conforme justificação produzida, se acha na Inglaterra, ora inacessível em virtude de guerra. Nestes termos, P. deferimento. Rio, um de novembro de mil novecentos e dezasse. — Amaro de Albuquerque, advogado. (Está devidamente estampilhado). Despacho: Defiro a petição de folhas sessenta e duas. Expeça-se edital de citação do executado pelo prazo de noventa dias. Em um — onze — mil novecentos e dezasse. — E. Cruz. E o que se contém e declara em a petição e despacho supra transcritos fielmente, em virtude do que mandei passar o presente pelo qual cito o chamo o dito Mario Pinheiro da Fonseca para sciencia do ingresso da execução da sentença que o requerente move a si e sua mulher Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca e outrossim para na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo do presente, ver-se-lhe assignar, conjuntamente com sua mulher, o prazo legal para allegar os embargos que tiver á penhora feita em bens do seu casal, pena de revelia, sciencia de que o juizo tem sua sede no predio n. 271 da rua do Catete, realizando-se as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas. E para os devidos effeitos de direito passaram-se o presente e mais duas de igual teor para serem publicas e affixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1917. Eu, Benjamin de Andrada Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque que, escrivão, subcrevi. — Enrico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado). — O escrivão, Solferi de Albuquerque.)

Juizo da Setima Pretoria Cível

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que durante o periodo das férias forenses as audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Cível, terão lugar ás quartas-feiras, ás 13 horas, e que depois de terminadas as férias serão realizadas ás quartas-feiras e sabbados, á mesma hora, ou na vesperra, quando o dia da audiencia coincidir com algum dos feriados da Republica. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1918. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processa uns autos por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Manoel Pimenta, como incurso no art. 303, doCodigo Penal, e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a no prazo de 10 dias comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nello defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiências

cias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás treze horas, no predio da rua Sigma n. 145, caes do Porto. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — *Edgard Costa.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica (*)

Aos trinta dias do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e dezoito, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, presente o senhor doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, compareceu Luiz Zanni, constructor civil, estabelecido á rua Senhor dos Passos numero cento e oito, nesta Capital, e disse que, em virtude do despacho de doze de dezembro do anno de mil novecentos e dezesete, proximo passado, do senhor ministro da Fazenda, vinha assignar o presente termo de contracto pelo qual, em virtude da concorrência aberta pelo edital de seis de novembro daquelle mesmo anno de mil novecentos e dezesete, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, se obriga a fazer as obras de reparo e pintura, caiação, no predio numero dois, pertencente ao proprio nacional numero sessenta e cinco da rua Pinto de Figueiredo, nesta Capital, sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante se obriga a fazer as obras no alludido predio pela importancia de um conto, setecentos e noventa mil e quatrocentos réis (Réis 1:790\$400), sendo o pagamento feito depois que as mesmas forem recebidas por um engenheiro deste ministerio e julgadas boas a juizo exclusivo deste e na sua totalidade, devendo ser o material empregado de primeira qualidade, nos termos do orçamento organizado pela Sub-Directoria Technica do Patrimonio, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e dezesete.

Segunda — Para garantia do presente contracto, na sua execução, obriga-se o contractante a depositar na Thesouraria Geral deste Thesouro, a quantia de cem mil réis, em dinheiro, sem vencer juros e que só será levantada depois de entregues e aceitas as referidas obras.

Terceira — Qualquer multa por infração do presente contracto será descontada desse deposito, o qual será integrado dentro do prazo de quinze dias, a contar da imposição da mesma e sob pena de, si o não fizer, incorrer na pena de caducidade, por acto do despacho do senhor ministro da Fazenda, independente de interpeção judicial.

Quarta — O contractante incorrerá na perda da caução caso não inicie as obras de reparo dentro de quinze dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, ou caso paralyse as mesmas obras por mais de dez dias, sem motivo de força maior, reconhecida exclusivamen-

te pelo director do Patrimonio e uma vez iniciadas deverão estar terminadas tambem dentro do prazo de quinze dias.

Quinta — As obras são directamente fiscalizadas pelo senhor director do Patrimonio, que exigirá do contractante o emprego de material de primeira qualidade, com direito de recusar o que não satisfaça essa condição e ainda o de mandar demolir por conta do contractante e responsabilidade da caução, a obra feita, quando não satisfaça.

Sexta — O presente contracto poderá ser rescindido por acto ou despacho do senhor ministro da Fazenda, quer haja quer não haja proposta do contractante, no caso de abandono ou recusa deste em satisfazer as condições neste estabelecidas, independente de interpeção judicial, sujeitando-se tambem, nesses casos, o contractante, á perda da caução de que trata a clausula segunda em beneficio do Thesouro.

Setima — A despesa do presente contracto correrá por conta da verba trinta (30) — Obras — do orçamento deste ministerio para o corrente anno, digo, exercicio.

Oitava — O presente contracto só obrigará entre as partes contractantes depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará pelo prazo estipulado pela clausula quarta deste.

Nona — No presente contracto será cobrado o sello proporcional á caução e ás obras contractadas. Pelo senhor doutor procurador geral foi dito que em nome da Fazenda Nacional e para isso autorizado pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, aceitava para esta o presente termo de contracto e as obrigações nelle contidas, que sendo lido e achadas conforme, assigna com o contractante, senhor Luiz Zanni. E eu, Eugenio de Carvalho Duarte, quarto escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, com exercicio nesta procuradoria, o escrevi. Estava collada uma (1) estampilha federal no valor de 4\$000, devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral, 30 de janeiro de 1918. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.* — *Luiz Zanni.* A margem do termo lê-se a seguinte nota: Pelo conhecimento n. 33, de hoje, da Thesouraria Geral, foi feito o deposito de que trata o presente termo. Em 30 de janeiro de 1918. — *Eugenio de Carvalho Duarte*, 4º escripturario, Confere. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 2 de fevereiro de 1918. — *Ignacio Toscano*, primeiro escripturario da Alfandega de Pernambuco. Está conforme. — *R. Bonjean*, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento de um predio para nelle funcionar a agencia do correio de Macahé, que faz José de Oliveira Lobo Vianna Junior á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, na fórma abaixo:

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito, na primeira secção da Administração dos Cor-

reios do Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade de Nitheroy, compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgante, o senhor José de Oliveira Lobo Vianna Junior, e de outro lado como outorgada arrendataria, a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo respectivo administrador, o senhor doutor Octavio Tarquinio de Souza Amarinho, e perante as testemunhas abaixo assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor de um predio, sito á rua Conselheiro José Bonifacio, numero dezesete, na cidade de Macahé, o qual se acha livre e desembaraçado de quaesquer onus, que se achava, contractado com a outorgada, na melhor fórma de direito, para lhe dar arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e vinte mil réis (120\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar desta data e terminará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte, de accordo com o artigo setenta e cinco, numero dez, da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezesete, revigorado pela actual lei orçamentaria.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — A outorgada só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados no dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o dito predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado, em idênticas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, ao contrario, o em qualquer tempo, por motivo de inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que realmente lhe forem restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios — capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel de casas», do credito distribuido ao Thesouro Nacional para esta administração, de accordo com o artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Undecima — O sello proporcional de dez mil réis (10\$000), em estampilhas federaes, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero vinte e nove, titulo terceiro, da lei numero dous mil novecentos e dezanove de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Duadecima — O presente contracto só produzirá effeito, depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto, contractou receber de arrendatário o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita o assigna este contracto como está lavrado. Nilheroy, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — Octavio Tarquinio de Souza Amaral. — José de Oliveira Lobo Vianna Junior. — Testemunhas: Oscar Guanabario Filho. — Mario de Souza Lima. (Sello.) Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis. Nada mais se contém no contracto aqui trasladado, por cópia, a cujo original me reporto, na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nilheroy, 1 de fevereiro de 1918. — Octavio Vianna Machado, praticante de 1ª classe. Confere. — Raul Alvim de Almeida, praticante de 2ª classe. Visto. — Guanabario Filho, 3º official.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de fevereiro de 1918.....	816:754\$611
Renda arrecadada em 6 de fevereiro de 1918.....	265:218\$453
	1.081:973\$764
Em igual periodo de 1917...	880:552\$924

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, sexto dia útil, as seguintes folhas: Avulsa da Agricultura, policia 2ª parte, corpo diplomatico, aposentados da Agricultura e Exterior.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado.
 Official de dia à Brigada, 2º tenente Ashton.
 Auxiliar do official de dia, sargento Meleodoro.
 Medico de dia, Dr. Motta Rezende.
 Interno, 2º tenente honorario Atualpa.
 Dia à pharmacia, pharmaceutico Camerino.
 Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão de Moraes.
 Promptidão:
 No quartel-general, 2º tenente Valentim.
 No regimento de cavallaria, 2º tenente Escobar.
 Ronda:
 No Andarahy, 2º tenente Saint-Claire.
 Na Saude, 2º tenente Prado.
 Rondam:
 Com o superior de dia, os 2ºs tenentes do 4º batalhão Djalma e Coimbra e de cavallaria Brasil.
 Guardas:
 No Thesouro Nacional, 1º tenente Quirino.
 Na Casa da Moeda, 2º tenente Lage.
 Na Caixa da Amortização, 2º tenente Lopes.
 Dia aos corpos:
 No 1º batalhão, capitão Horacio.
 No 2º batalhão, capitão Izidro.
 No 3º batalhão, capitão Astolpho.
 No 4º batalhão, capitão Barbosa Lima.
 No regimento de cavallaria, capitão Cabral.
 No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.
 No quartel da Saude, 2º tenente Canabarro.
 Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e do S. Zacharias e dos Hospitales de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura, foi no dia 5 do corrente, o seguinte:

Existiam, nacionaes, 1.238; estrangeiros, 602; total, 1.840; entraram: nacionaes, 44; estrangeiros, 26; total, 70; sahiram: nacionaes, 42; estrangeiros, 24; total, 66; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 2; total, 9; existem: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 605; total, 1.838.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 6, de 1.332 consultantes, para os quaes se avariaram 1.379 receitas.

Fizeram-se 97 extracções de dentes e 311 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 5, 62 pessoas, sendo: nacionaes, 48; estrangeiros, 14; do sexo masculino, 41; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 58; menores de 12 annos, 21; gratis, 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4ª loteria do plano 340, 31ª extracção do anno de 1918, realizada em 6 de fevereiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

36.020.....	100\$000
51.122.....	100\$000
12.552.....	100\$000
28.831.....	100\$000
15.814.....	100\$000
23.867.....	100\$000
51.843.....	100\$000
35.990.....	20\$000
49.481.....	10\$000
27.838.....	200\$00
5.002.....	20\$000
1.043.....	100\$000
15.296.....	500\$000
21.390.....	20\$000
2.683.....	1.000\$000
14.709.....	10\$000
20.873.....	100\$000
47.554.....	100\$000
31.453.....	100\$000
54.154.....	100\$000
57.651.....	100\$000
13.683.....	100\$000
47.882.....	20\$000
21.543.....	100\$000
37.374.....	100\$000
40.179.....	10\$000
31.585.....	1.000\$000
12.191.....	200\$000
32.463.....	100\$00
53.746.....	100\$000
42.452.....	200\$000
14.231.....	500\$000
6.991.....	10\$000
57.315.....	100\$000
22.003.....	100\$000
31.006.....	20\$000
22.601.....	100\$000
32.705.....	100\$000
59.825.....	20\$000
18.303.....	100\$000
3.313.....	2.000\$000
55.638.....	100\$000
33.947.....	1.000\$000
24.077.....	100\$000
42.362.....	100\$000
56.901.....	100\$000
14.214.....	100\$000
7.510.....	100\$000
59.813.....	100\$000
34.114.....	200\$000
51.223.....	100\$000
47.556.....	100\$000
27.665.....	100\$000
49.968.....	100\$000
40.450.....	20\$000
55.684.....	100\$000
22.220.....	100\$000

Approximações
 35.989 e 33.931..... 200\$000
 3.312 e 3.314..... 100\$000

Dezenas
 35.981 a 35.990..... 30\$000
 3.311 a 3.320..... 10\$000

Centenas
 35.901 a 36.000..... 10\$000
 3.301 a 3.400..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 5.990 tem 200\$, em 990 tem 20\$, em 90 tem 4\$, e em 9 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 90.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 6:

Em ouro.....	104:342\$100
Em papel.....	108:608\$410

Total..... 212:950\$570

Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	1.299:751\$515
Em igual periodo de 1917...	580:243\$435

Diferença a maior em 1918. 719:508\$080

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	754.7	25.1	19.7	83	ESE 7.1	3, Ci, Cu.]
14 hs.....	53.4	27.3	17.9	67	SSE 10.6	10, Cu, St.]
21 hs.....	54.1	26.0	18.6	75	SSE 4.7	1, St.

Temperatura maxima 30,9 às 12 hs. 00 ms.; minima, 24,3 às 16 hs. 40 ms. Evaporação, 7^m/m. Insolação, 12 hs. 12 m. Chuva 0^m/m.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 29/64	13 21/64
Sobre Paris.....	\$662	\$668
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$434
Sobre Portugal.....	—	28260
Sobre Nova York.....	—	38814
Lib. esterlina em moeda	—	205700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15720
Sobre Hespanha (peseta).....	—	9930
Sobre Hollanda (florim).....	—	15715
Apolices geraes miudas.....	810\$030	844\$030
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	824\$030	805\$030
Apolices Estradas de Ferro.....	830\$030	831\$030
Apolices Sentenças Judiciarias....	193\$030	177\$030
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	162\$030	745\$030
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	93\$030	220\$030
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	224\$030	14\$030
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	28\$030	45\$250
Apolices Prefeitura de Bello Hori- zonte, 200\$, 6 %, nom.....	96\$750	191\$500
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	191\$500	204\$500
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	204\$500	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro		
Banco do Brasil.....		
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....		
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....		
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....		
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....		
Companhia Confiança Industrial...		
Companhia Tecidos Alliança.....		

Companhia Tecidos Tijuca.....	230\$000
Companhia Tecidos Corcovado....	231\$000
Companhia Petropolitana.....	261\$000
Companhia Docas do Santos, port.	427\$000
Companhia Seguros Previdente...	1:072\$503
Campanhia de Seguros Argos Flu- minense.....	1:267\$000

Vendas a prazo

100, 200 e 300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mi- neira), v./c. 30 dias.....	44\$000
200 e 300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira), v./c. 30 dias.....	47\$300
200 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/v, 30 dias.....	91\$000
100 Companhia Cessionaria Do- cas do Porto da Bahia, c/50 %, v/v, 30 dias.....	95\$000
300 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	96\$300
500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50, v/c 30 dias.....	97\$003
500 da Companhia Cessionaria Do- cas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c, 30 dias.....	98\$000
500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 % v/c 30 dias.....	99\$000
200, e 300 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	100\$000
16, 7 e 100 Companhia Docas do Santos, nom. para 13 do cor- rente.....	430\$000

Vendas por alvará

80 Banco do Brasil.....	224\$000
50 Companhia Confiança Indus- trial.....	191\$500
100 Companhia Tecidos Alliança...	204\$500
82 Companhia Tecidos Corcovado	231\$000
70 Companhia Petropolitana.....	261\$000
30 Companhia de Seguros Previ- dente.....	1:070\$030
20 Companhia de Seguros Previ- dente.....	1:076\$000

24 Companhia de Seguros Argos
Fluminense..... 1:267\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — A. Sy-
monsén, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.861

Franklin & Oliveira, estabelecidos á rua
D. Manoel n. 18, com fabrica de bebidas sem
alcohol, refrigerantes e aguas gazozas, adoptam
para distinguir os productos de sua fabrica-
ção e commercio, a marca acima consistente
da figura de um cão deitado em cima de um
cofre, tendo na parte superior pendurada
uma chave do mesmo cofre. A referida marca
serve para distinguir os productos de sua fa-
bricação e commercio e será usada em todo o
qualquer vasilhame que os contiver, podendo
variar de cores e dimensões, usando-a tambem
gravada. Rio de Janeiro, 1 de setembro de
1910. — Franklin & Oliveira (sobre uma es-
tampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas do
dia 2 do setembro de 1910. — O secretario,
Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.861 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$600 de selto por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910.
O secretario, Fabio Leal. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em ses-
são de hoje annotou-se no registro n. 6.861
a transferencia da marca de Franklin & Oli-
veira para seus successores J. Franklin & Comp,
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — Isidoro
Campos, director.

N. 6.886

Franklin & Oliveira, estabelecidos á rua
D. Manoel n. 18, com fabrica de bebidas sem

alcohol e aguas gazosas, adoptam a marca acima, consistente de um rotulo rectangular, guarnecido por uma cercadura *art nouveau*, tendo ao alto as palavras «Delicioso refresco de fructas Briza», bebida sem alcool, fabricada pela Fabrica Lealdade; á direita e inferiormente, acha-se o emblema de sua marca geral, já registrada nessa junta sob o n. 6.681; seguiu-se infrascripta a firma dos requerentes, residencia, numero do telephone e Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir o refresco de fructas de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1910.—*Franklin & Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 15 de setembro de 1918.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial de hoje annotou-se no registro n. 6.886 a transferencia da marca «Briza» de Franklin & Oliveira, para seus successores J. Franklin & Comp. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.970

Franklin & Oliveira, estabelecidos á rua D. Manoel n. 18, adoptam a marca supra para distinguir as aguas gazosas de sua fabricação e commercio, consistente em uma garrafa, typo syphão, tendo na parte inferior uma cintura para formação da sua base. Sob o gargalo acha-se collocado o apparelho que distingue as garrafas communmente chamadas de syphão. A referida garrafa é circumferencialmente rainada, tendo gravada em alto relevo dentro de um oval a marca dos requerentes, já registrada nessa meritissima junta sob o n. 6.861, em 5 de setembro de 1910, o mais os seguintes diz: «Fabrica Lealdade de Aguas Gazosas—Marca Registrada—Franklin & Oliveira—Rio de Janeiro». A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912.—*Franklin & Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 11 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.970 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 7.970 a transferencia da marca de Franklin & Oliveira para seus successores J. Franklin & Comp. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.017

Franklin & Oliveira, estabelecidos á rua D. Manoel n. 18, com fabrica de aguas gazo-

sas, adoptam para distinguir as sodas ou agua gazosa, de sua fabricação e commercio, a marca supra, consistente na photographia de uma garrafa fantasia, de systema apropriado, tendo por rolha uma bola de vidro na parte interior, entre o gargalo e o bojo, presa por uma cavidade no gargalo, vendo-se gravada em alto relevo a sua marca já registrada nessa junta sob o n. 6.861, e os dizeres de reclame. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada pelos depositantes no seu producto, afim de bem distinguil-o. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912.—*Franklin & Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 25 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.017 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.017 a transferencia da marca de Franklin & Oliveira para seus successores J. Franklin & Comp. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.018

Franklin & Oliveira, estabelecidos á rua D. Manoel n. 18, com fabrica de refrigerantes e aguas gazosas, adoptam a marca supra que consiste na photographia de uma meia garrafa, vendo-se gravada em alto relevo a sua marca já registrada nessa junta sob o n. 6.886, composta da palavra «Briza» e inferiormente a figura de um cão, deitado sobre um cofre, como que guardando-o mesmo. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir uma bebida sem alcool, de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912.—*Franklin & Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.018 a transferencia da marca «Briza» de Franklin & Oliveira para seus successores J. Franklin & Comp. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.833

Reynaldo de Azevedo Gomes, domiciliado em Santa Izabel do Rio Preto (Estado do Rio) apresenta a marca acima a qual consiste do seguinte: Na imagem em busto de Santa Izabel, dentro de duas circumferencias concentricas e sobre raios solares. Estas circumferencias acham-se sobre tres elipses entrelaçadas e uma facha curvilinea; nas elipses lateraes e na do centro leem-se varios dizeres e na facha o nome característico «Santa Izabel». A referida marca será usada a distinguir manteiga e demais productos lacteos da fabricação e commercio do requerente, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915.—Por procuração, *Torres & Rego*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e

55 minutos do dia 11 de outubro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.833 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro 10.833 a transferencia da marca «Santa Izabel», de Reynaldo de Azevedo Gomes, para os cessionarios José Edeltrudes de Lima. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 12.864

Francisco Carneiro, estabelecido nesta praça á rua de S. Pedro n. 36, vem apresentar a marca acima collada a qual consiste em um rotulo quadrilongo, tendo em cima as palavras: «Lança Perfume-Alice»; o rotulo representa um jardim onde se vê, ao fundo, a estatua de Cupido e varios folhões tocando o dançando. No 1º plano vê-se Pierrot sustentando nos braços uma dançarina, sobre a qual faz esguichar o lança-perfume. A referida marca será usada pelo supplicante no lança perfume de seu fabrico, o qual distinguirá, podendo variar em dimensões e cores; distinguindo também as perfumarias de seu commercio. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.—*Francisco Carneiro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.864 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.873

Carlos Domingos Grivicich, estabelecido á rua do Acre n. 47, apresenta a marca acima, a qual consiste na denominação característica Centro das Alfafas entre aspas. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá cereaes, alfafa, milho, farello, aveia e feno de seu commercio, podendo também variar de typo de lettra e tamanho. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1918.—*Carlos Domingos Grivicich*. (Sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 27 minutos do dia 19 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.873 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 12.878

A. J. P. de Barcellos, estabelecido em Nictheroy, á rua Visconde do Rio Branco numero 413, apresenta a marca supra, consistente das palavras características «Drogaria Barcellos», entre aspas. A referida marca servirá para distinguir todos os productos pharmaceuticos de seu commercio, conside-

rando-se marca geral de sua casa, sendo usada em notas, cartões, facturas, reclames, annuncios, etc., variando em cores e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis). Niteroi, 22 de janeiro de 1918.—A. J. P. de Barcellos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 7 minutos do dia 22 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.878 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.888

Alphonse Karr, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 87 e rua de S. Pedro n. 7, apresenta a marca acima, a qual consiste na denominação característica «A Relevographica» entre aspas. A referida marca, que poderá variar de typo de lettra e tamanho, servirá para distinguir trabalhos de impressão em alto relevo e bem assim trabalhos de gravuras de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918.—Alphonse Karr (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 24 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.888 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 309

Certifico que a marca de fumo Collina 1884, em rotulo com dizeres e o desenho de uma collina, da viuva Clarinda Guedes Lopes, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numero trescentos e nove, foi depositada nesta junta em vinte e quatro de janeiro proximo findo, com um exemplar do *Minas Geraes* em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Estava collada e devidamente inutilizada com 1\$100 em estampilha e ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 310

Certifico que a marca Uti non abuti, guardando uma setta, para bebidas de Abilio Augusto Guedes, registrada na Junta Commercial do Minas Geraes sob o numero trescentos e dez, foi depositada nesta junta em vinte e quatro de janeiro proximo findo, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918, Isidoro Campos, director. (Estava collada e devidamente inutilizada com 1\$100 em estampilhas e ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos incluídos no alistamento eleitoral

Numero de ordem—Nomes—Idades—Profissões—Residencias—Numeros

- 5.031. Carlos Augusto Padilha, 26 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 36.
- 5.032. João Baptista Barcellos, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 53.
- 5.033. Alfredo da Cruz Rosa, 43 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 22.
- 5.034. Oscar Augusto Ribeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 22.
- 5.035. Domingos Liatti, 21 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 56.
- 5.036. Raul Coelho dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua da America n. 174.
- 5.037. Armando Antonio Fontes, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.038. Julio da Silva Gomes, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.039. Marcello Ferreira da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 68.
- 5.040. Pedro Luiz Parreira, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 53.
- 5.041. Adelino José de Oliveira, 21 annos, operario, rua do Lavradio n. 55.
- 5.042. Antonio José de Almeida, 37 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.043. Manoel Rosa, 44 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 83.
- 5.044. Arnaldo dos Santos Maricata, 30 annos, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 8.
- 5.045. Ernesto José Martins, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 224.
- 5.046. Luiz Machado de Frias Monteiro, 30 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 410.
- 5.047. Ataliba Mascarenhas, 48 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 98.
- 5.048. Antonio Faustino Fragata, 33 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 410.
- 5.049. Nelson de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.
- 5.050. Agostinho Carvalho dos Reis, 22 annos, operario, rua Dr. Piragibe n. 47.
- 5.051. Eugenio da Silva Leite, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 59.
- 5.052. João Francisco Flores de Lima, 22 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 132.
- 5.053. Ananias Antonio Xavier, 50 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 153.
- 5.054. José Lucio Cardoso, 31 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 5.055. José Torquato de Lima, 27 annos, empregado publico, rua Barão de São Felix n. 132.

- 5.026. Manoel Andrade Meira, 26 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 204.
- 5.027. Antonio Verissimo do Sá, 66 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 29.
- 5.028. Jorge da Silva Mafra, 38 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 123.
- 5.029. Alfredo Balthazar do Nascimento, 42 annos, militar, rua Vidal de Negreiros n. 42.
- 5.030. Joaquim de Souza Nogueira, 31 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 101.
- 5.031. Eduardo Dajson, 57 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 43.
- 5.032. Malvino Pinto da Silva, 23 annos, operario, rua Gomes Carneiro n. 31.
- 5.033. João Lino Gonçalves, 50 annos, militar, rua Riachuelo n. 397.
- 5.034. Jorge Augusto da Silva, 43 annos, artista, rua Visconde de Itauna n. 277.
- 5.035. Alcibiades Joaquim de Menezes, 46 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 158.
- 5.036. Americo José de Carvalho, 23 annos, operario, rua Sara n. 158.
- 5.037. Antonio da Cruz Peixoto, 22 annos, mecanico, rua do Pinto n. 85.
- 5.038. Antonio Ferreira da Silva, 23 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 41.
- 5.039. Victor Gonçalves da Silva, 41 annos, empregado publico, rua do Pinto n. 85.
- 5.040. Carlos Totó Rodrigues, 30 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 156.
- 5.041. Mirno Guilhermino de Mattos, 42 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.042. Plinio de Macedo Belém, 23 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 130.
- 5.043. Adalberto Fernandes do Almeida, 29 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 137.
- 5.044. José Luiz dos Santos, 30 annos, empregado no commercio, rua Lavradio n. 53.
- 5.045. Francisco de Oliveira Simões, 35 annos, empregado publico, rua Lavradio n. 122.
- 5.046. Antonio Madureira, 34 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 215.
- 5.047. Pedro da Costa Frederico, 57 annos, empregado no commercio, rua Lavradio n. 53.
- 5.048. Casemiro José de Oliveira, 35 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.049. Antonio da Fonseca Lemos, 27 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 56.
- 5.050. Ruidoso de Magalhães, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 189.
- 5.051. José Januario de Souza, 36 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 79.
- 5.052. Ramiro Carlos da Cruz, 27 annos, operario, rua Lavradio n. 119.
- 5.053. Manoel Pereira de Mendonça, 51 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 132.
- 5.054. Arthur Machado Lucas, 46 annos, despachante da Alfandega, rua Frei Caneca n. 113.
- 5.055. Luiz Cabral de Lacerda, 26 annos, operario, rua Marquez de Pombal numero 142.
- 5.056. Manoel José Ferreira, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 38.
- 5.057. Firmo Carlos de Souza, 26 annos, operario, rua Frei Caneca n. 123.

- 5.058. Luiz Dias Barroso, 46 annos, empregado publico, rua do Senado n. 78.
- 5.059. Julio Pires, 22 annos, empregado no commercio, rua Lavradio n. 68.
- 5.060. Januario Alves da Franca, 24 annos, electricista, rua do Senado n. 27.
- 5.061. José Cataldi, 37 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.062. Mario Barbosa Pereira, 21 annos, empregado no commercio, rua Lavradio n. 55.
- 5.063. Amancio Julio de Azevedo, 36 annos, empregado no commercio, rua Lavradio n. 55.
- 5.064. Alexandre Cunha, 29 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 157.
- 5.065. Manoel Henrique Simões, 39 annos, negociante, rua do Riachuelo numero 115.
- 5.066. Manoel Barroso da Silva, 39 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 127.
- 5.067. Guilhermina Garcia Fernandes, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 235.
- 5.068. Urbano Costa, 21 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 415.
- 5.069. Julio Pereira Pestana, 35 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 76.
- 5.070. Arlindo Corrêa, 23 annos, operario, rua Senador Euzébio n. 156.
- 5.071. Julio Augusto Vieira Braga, 39 annos, empregado publico, rua do Senado n. 172.
- 5.072. Carlos Anciães, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 68.
- 5.073. Gregório Joaquim de Lemos, 36 annos, empregado publico, rua dos Arcos n. 69.
- 5.074. Alberto Moreira de Oliveira, 23 annos, empregado publico, rua Paula Mattos n. 140.
- 5.075. Mario de Miranda, 34 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 36.
- 5.076. Antonio Carlos dos Santos, 46 annos, empregado publico, rua do Senado n. 6.
- 5.077. Victorino Gomes de Rezende, 55 annos, capitalista, rua do Lavradio numero 55.
- 5.078. Affonso Christiano Rayéc, 28 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 56.
- 5.079. Raul Felix de Andrade, 21 annos, empregado no commercio, rua da America n. 174.
- 5.080. Bruno Feder, 40 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.081. Perycles Porto Alegre, 31 annos, empregado no commercio, avenida Mem de Sá n. 158.
- 5.082. Antonio Machado Dutra, 37 annos, operario, rua Senador Euzébio numero 152.
- 5.083. Godofredo Vellozo da Silveira Junior, 27 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 319.
- 5.084. Eduardo José de Oliveira, 51 annos, operario, rua do Senado n. 172.
- 5.085. Eduardo Alves Ramari, 41 annos, operario, avenida Mem de Sá numero 158.
- 5.086. Henrique Joaquim de Oliveira, 32 annos, empregado no commercio, rua do Senado 27.
- 5.087. João Manoel Antunes Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 51.
- 5.088. Antonio Rodrigues da Cunha, 29 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 113.
- 5.089. Bernardino Pereira da Costa, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 169.
- 5.090. Affonso Servulo de Souza Guedes, 57 annos, despachante da Alfandega, rua do Lavradio n. 142.
- 5.091. Paulo Gonçalves Paim, 37 annos, despachante da Alfandega, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.092. Genesio Martins Corrêa, 21 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 5.093. Ernesto Ribeiro Lopes, 27 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.094. Victor Willensens, 23 annos, empregado no commercio, rua General Podra n. 233.
- 5.095. Ademar de Souza Monteiro, 33 annos, advogado, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 6.096. Cyro Vieira Machado, 24 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 96.
- 5.097. Octavio Maya Guimarães, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 227.
- 5.098. Emygdio Silva, 21 annos, typographo, rua Visconde de Itaúna n. 229.
- 5.099. João Telles, 35 annos, operario, rua Visconde de Itaúna n. 229.
- 5.100. Jayme Gonçalves Peres, 23 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.101. Rozendo Gonçalves da Silva, 42 annos, militar, rua Monte Alverne n. 99.
- 5.102. Julio Pinto Cerqueira, 21 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.103. José Gomes da Silva, 43 annos, operario, rua Sara n. 158.
- 5.104. Pedro José Salomão, 29 annos, empregado no commercio, travessa Brilo Teixeira n. 13.
- 5.105. Adamastor Eusebio Rebello, 30 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.106. Aristides de Miranda, 21 annos, alfaiate, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.107. Renato Dias Franca, 91 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.108. Aydano Mendonça de Mesquita, 28 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 93.
- 5.109. João Luiz Soares, 39 annos, operario, rua Sara n. 158.
- 5.110. Antonio Gonçalves da Cruz Filho, 32 annos, operario, rua Sara n. 158.
- 5.111. Arlindo de Lima Gomes, 38 annos, empregado no commercio, rua Gomes Carneiro n. 41.
- 5.112. Manoel Ferreira de Souza, 34 annos, operario, rua da America n. 223.
- 5.113. João Soares, 30 annos, empregado publico, rua da America n. 243.
- 5.114. Domingos Alexandre Ferreira, 23 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 5.115. José de Oliveira Monteiro, 24 annos, empregado publico, rua da America n. 16.
- 5.116. Ataliba José da Silva, 33 annos, empregado publico, rua Barão de São Felix n. 132.
- 5.117. Auanias José do Lafayette, 23 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 5.118. Salomão de Oliveira Marques, 30 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 290.
- 5.119. Ismael da Silva Cardoso, 49 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.120. João Bandeira de Almeida, 29 annos, operario, rua da America n. 193.
- 5.121. Jeronymo Pereira Machado, 41 annos, negociante, rua Menezes Vieira numero 70.
- 5.122. João Marcellino Filgueiras, 34 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 69.
- 5.123. Arthur Hermenegildo de Vasconcellos, 42 annos, empregado no commercio, rua da America n. 191.
- 5.124. João Paulo Alves, 24 annos, operario, avenida Gomes Freire n. 50.
- 5.125. José Nolasco, 31 annos, operario, avenida Gomes Freire n. 50.
- 5.126. Saturnino Ferraz, 23 annos, cocheiro, rua Vidal de Negreiros n. 42.
- 5.127. Plínio Joaquim dos Santos, 38 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 55.
- 5.128. José Alves, 38 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 57.
- 5.129. Alexandre Tacito da Costa, 27 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.
- 5.130. Manoel Corrêa Pereira Netto, 36 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 153.
- 5.131. Affonso Monteiro Gentin, 35 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.132. Daniel Pereira de Moraes, 39 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.133. Miguel Alves Barcellos, 30 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 36.
- 5.134. Lincoln Bento Alves, 30 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.135. Raul Cardoso Machado, 33 annos, industrial, rua do Lavradio n. 63.
- 5.136. João Luiz Santos Reis, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.137. Rizzio dos Santos Reis, 24 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.138. Faustino Conceição, 31 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.139. Henrique José da Silva Junior, 30 annos, operario, rua do Lavradio n. 122.
- 5.140. José Fonseca Rocha, 25 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 397.
- 5.141. Juvencio José da Souza, 27 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 101.
- 5.142. Trajano da Fonseca Ramos, 26 annos, despachante da Alfandega, rua do Lavradio n. 142.
- 5.143. Victorino Manoel Tosta, 36 annos, empregado publico, rua Barão de São Felix n. 92.
- 5.144. José Guilherme, 24 annos, empregado no commercio, rua do Senado numero 27.
- 5.145. José de Padua Machado, 41 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.146. José Pinto Bonifácio, 27 annos, empregado no commercio, rua da Gambôa n. 2.
- 5.147. Benedicto Jaguanhara da Fonseca, 45 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 56.
- 5.148. Manoel Vieira, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.149. João Alves da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 75.
- 5.150. Manoel Alves Guimarães Filho, 28 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 123.

- 5.151. Raul Moreira Fragoso, 36 annos, empregado publico, rua do Senado n. 78.
- 5.152. José Gonçalves Pereira, 40 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 151.
- 5.153. José Bastuchet Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 149.
- 5.154. Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, 21 annos, empregado publico, rua do Senado n. 27.
- 5.155. Agenor dos Santos, 33 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 263.
- 5.156. Francisco Gonçalves Lima, 44 annos, empregado publico, rua Monte Alverne n. 97.
- 5.157. Jeronymo Antonio Pereira, 37 annos, empregado publico, rua do Riachuelo n. 397.
- 5.158. Affonso Ferreira, 30 annos, empregado no commercio, rua do Rezendo n. 14.
- 5.159. Mardanio Baptista, 33 annos, motorista, rua da America n. 193.
- 5.160. José de Medeiros Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.161. Alexandrino dos Santos Pereira, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.162. Jeronymo Francisco Mendes, 32 annos, empregado publico, rua do Rezendo n. 56.
- 5.163. Juvenal de Oliveira Santos, 27 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 151.
- 5.164. Glycerio dos Santos, 21 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.165. João Emyglio de Lemos, 24 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.166. Elias Procopio Costa Junior, 23 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 301.
- 5.167. Salvador Antonio de Castro, 45 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.168. Belisario Alves, 29 annos, operario, rua dos Arcos n. 27.
- 5.169. Alvaro Corrêa Machado, 33 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 140.
- 5.170. Vespasiano do Carmo, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 160.
- 5.171. Adelino de Souza, 38 annos, empregado no commercio, rua da America n. 174.
- 5.172. Manoel Simões da Rocha, 63 annos, operario, avenida Mem de Sá n. 158.
- 5.173. Antonio Augusto Monteiro de Brito, 33 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 155.
- 5.174. Arthur Silva Moreira, 42 annos, artista, rua General Pedra n. 227.
- 5.175. Manoel Pereira Soares, 31 annos, operario, rua Visconde de Itauna numero 279.
- 5.176. Hermogenes Francisco Rasga, 29 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo n. 76.
- 5.177. Ubaldino Lydio, 26 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo numero 72.
- 5.178. Laurentino da Silva Rabello, 40 annos, operario, rua General Pedra n. 227.
- 5.179. João Alves de Souza, 50 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo numero 74.
- 5.180. João Lacaille Salvador, 54 annos, empregado no commercio, rua Petropolis n. 117.
- 5.181. José Gonçalves de Sant'Anna, 63 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 99.
- 5.182. Affonso Henrique de Araujo Bastos Junior, 21 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne numero 97.
- 5.183. Antonio de Barros, 23 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 93.
- 5.184. Joaquim Pinto da Silva, 22 annos, operario, rua Monte Alverne n. 92.
- 5.185. Aurelio Rocha, 39 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.186. Luiz Antonio Apostolo, 21 annos, operario, rua Monte Alegre n. 135.
- 5.187. Manoel Pires de Almeida, 52 annos, operario, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.188. Antonio Marques Pereira Junior, 61 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.
- 5.189. Nicolão Carneiro Leão Ribeiro, 37 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.190. Ernesto Lopes de Souza, 36 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 31.
- 5.191. Estevam Pereira de Souza, 42 annos, militar, rua do Pinto n. 85.
- 5.192. José Luiz Vieira, 33 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.193. João Luciano Cavalheiro, 28 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 99.
- 5.194. Euclides Peres de Oliveira, 29 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 278.
- 5.195. Waldimir Loureiro Bernardes, 24 annos, advogado, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.196. Alvaro Francisco da Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 2.
- 5.197. Joaquim João de Almeida, 26 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 31.
- 5.198. João Baptista da Silva, 60 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.199. José Gomes Pereira Leitão, 32 annos, empregado publico, rua C. Gomes n. 31.
- 5.200. Alberto Serpa, 21 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 85.
- 5.201. Arthur da Silva Pinto, 54 annos, engenheiro, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.202. Custodio da Rocha Gonçalves, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde Negreiros n. 65.
- 5.203. Manoel Joaquim de Brito, 42 annos, negociante, rua Dr. Rego Barros n. 62.
- 5.204. Manoel Muniz Pereira, 22 annos, empregado no commercio, rua Attilia n. 10.
- 5.205. Antonio Alvaro Affonso, 22 annos, cocheiro, rua Visconde Negreiros n. 55.
- 5.206. Armando Duarte, 35 annos, empregado publico, rua D. Ezequiel n. 6.
- 5.207. Abilio José do Carvalho, 33 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 215.
- 5.208. Cesar Lucindo Piedade, 25 annos, electricista, rua do Lavradio n. 55.
- 5.209. Manoel José do Nascimento, 34 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 187.
- 5.210. Arthur da Silva Damião, 23 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 17.
- 5.211. Seraphim de Oliveira e Silva, 40 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 177.
- 5.212. Horacio Alves Romariz, 46 annos, operario, avenida Mem de Sá n. 158.
- 5.213. Joaquim Vianna Sobrinho, 69 annos, empregado publico, rua Senador Euzebio n. 132.
- 5.214. Manoel Simões da Rocha Junior, 32 annos, operario, rua do Lavradio n. 142.
- 5.215. Antonio de Lourdeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.216. Antonio Ribeiro de Almeida, 39 annos, proprietario, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.217. Francisco de Azevedo, 24 annos, operario, rua do Senado n. 76.
- 5.218. Pedro de Alcantara Pereira, 42 annos, operario, rua dos Arcos n. 69.
- 5.219. Lino Gonçalves Luita, 37 annos, empregado publico, rua Saldanha Maranhão n. 29.
- 5.220. João Ramos de Lima, 33 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 142.
- 5.221. João dos Santos Barroso, 29 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.222. Antonio Martins do Carvalho, 38 annos, operario, rua do Lavradio numero 142.
- 5.223. Arlindo Ludolf, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio numero 142.
- 5.224. Narciso Antonio da Silveira, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 189.
- 5.225. José Alves Romariz, 47 annos, operario, avenida Mem de Sá n. 158.
- 5.226. Euclides Dias Velloso, 24 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 152.
- 5.227. Hippolyto Machado de Oliveira, 34 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 140.
- 5.228. Alvaro de Araujo Ribeiro, 30 annos, empregado no commercio, rua da Gamboa n. 2.
- 5.229. Manoel Duarte Ferreira, 40 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 76.
- 5.230. Joaquim Gomes de Carvalho, 57 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 96.
- 5.231. Manoel Lopes Paz de Souza, 34 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.232. Alberico Pinto de Almeida, 29 annos, operario, rua do Lavradio n. 55.
- 5.233. Francisco Vasques Torres, 25 annos, operario, rua do Lavradio n. 55.
- 5.234. João Francisco da Silva, 21 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 130.
- 5.235. Aprigio Gomes de Mattos, 27 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.236. Alvaro Moreira da Silva, 22 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.237. João Pereira da França, 29 annos, operario, rua da America n. 174.
- 5.238. João Izidro Diniz, 29 annos, empregado no commercio rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.239. Waldemar Teixeira Guimarães, 26 annos, alfaiate, rua do Riachuelo numero 72.
- 5.240. José de Castro Maigre Restier, 51 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 62.
- 5.241. Eugenio da Graça Castellões, 62 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 55.
- 5.242. Boaventura Matheus Dutra, 23 annos, electricista, rua do Lavradio n. 57.
- 5.243. Chrispim Francisco da Silveira, 54 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.

- 5.214. Odilon Villarinho Lado, 29 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.215. Orlando Pinto de Almeida, 24 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.216. Jorge Duarte da Costa, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 127.
- 5.217. Camillo Vieira Barroso, 33 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 68.
- 5.218. Lindomar Macedo Pimentel, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 122.
- 5.219. Antonio Alves de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.220. Americo da Silva, 38 annos, rua do Rezende n. 36.
- 5.221. Thomaz Montmaureney, 40 annos, empregado no commercio, rua da America n. 192.
- 5.222. Affonso Gomes Mosqueira, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 57.
- 5.223. Clarindo Corrêa Lima, 43 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 36.
- 5.224. João Leonardo de Souza, 37 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.225. Ventura Machado, 24 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.226. João Ferreira Leal, 26 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.227. Athos Leonar lo, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.
- 5.228. Aristides Coelho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado numero 27.
- 5.229. Oswaldo Calzarette Pinto, 23 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 36.
- 5.230. Arthur Ferreira Magalhães, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.231. Jorge Henrique Pacheco, 52 annos, mecanico, rua do Senado n. 27.
- 5.232. Francisco Augusto da Silva, 44 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.233. Joaquim Ribeiro, 30 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.234. Alexandrino Campos, 28 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 233.
- 5.235. Francisco da Silva Tavares, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaipua n. 279.
- 5.236. Manoel Felix Barbedo, 24 annos, maritimo, rua Visconde de Itaipua numero 279.
- 5.237. José Soares Coutinho, 31 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 33.
- 5.238. Plinio Cesar de Oliveira, 44 annos, operario, rua do Senado n. 172.
- 5.239. Manoel de Souza Teixeira, 53 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 148.
- 5.270. João Soares de Lima, 34 annos, negociante, rua do Lavradio n. 112.
- 5.271. José Manoel de Sá, 24 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.272. Augusto Antonio da Costa, 43 annos, negociante, rua Visconde de Itaipua n. 101.
- 5.273. Paulino Barbosa Guimarães, 26 annos, operario, rua General Pedra numero 231.
- 5.274. Mario Amadeu de Castro, 26 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 76.
- 5.275. Luiz Batim Paes Leme, 36 annos, engenheiro, rua S. Leopoldo n. 70.
- 5.276. Luiz Henrique do Sacramento, 43 annos, operario, rua General Pedra numero 233.
- 5.277. Vicente Ricardo, 34 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 243.
- 5.278. Alexandre Magno do Amaral, 46 annos, guarda-livros, rua Carlos Gomes n. 41.
- 5.279. Hostilii Pereira da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 130.
- 5.280. Carlos Grelle, 41 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 5.281. Benedicto Bahia, 25 annos, operario, rua do Pinto n. 99.
- 5.282. Guilherme da Costa Couto, 62 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.283. Antonio Fernandes Moreira Magno, 62 annos, empregado no commercio, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.284. Benedicto José Gomes, 63 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 83.
- 5.285. Domingos Barsol, 29 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 31.
- 5.286. Aristides José dos Santos, 29 annos, empregado publico, rua do Morro da Providencia n. 68.
- 5.287. Manoel Cardoso, 39 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix numero 132.
- 5.288. Mario Gonçalves Ferreira, 43 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 163.
- 5.289. Ermelindo Bernardes de Carvalho, 44 annos, empregado no commercio, rua da União n. 32.
- 5.290. José Trindade, 43 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix numero 132.
- 5.291. Clarindo Moreira de Oliveira, 27 annos, empregado no commercio, rua rua Senador Euzebio n. 152.
- 5.292. Job da Silva Rosa, 33 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 133.
- 5.293. Gustavo de Oliveira Palmeira, 34 annos, empregado publico, rua Dr. Ezequiel n. 5.
- 5.294. Francisco Carafalo, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaipua n. 187.
- 5.295. Casimiro Antonio de Castro, 42 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 153.
- 5.296. Jacintho Pedro Gonçalves, 42 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 5.297. Francisco de Paula Ribeiro, 41 annos, empregado publico, rua Visconde de Sapucahy n. 29.
- 5.298. Manoel Felipe Pereira Novaes, 22 annos, empregado publico, rua do Morro da Providencia n. 64.
- 5.299. José Sobral, 52 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 29.
- 5.300. João da Costa e Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua de Santo Christo n. 96.
- 5.301. Manoel José de Souza, 53 annos, empregado publico, rua Dr. Piragibe n. 17.
- 5.302. Alcides Francisco da Rocha, 38 annos, empregado publico, rua da America n. 213.
- 5.303. José Luiz de Lima, 30 annos, empregado publico, rua do Morro da Providencia n. 64.
- 5.304. João Augusto Paes de Lima, 36 annos, empregado publico, rua Vidal de Negreiros n. 57.
- 5.305. Alvaro Furtado de Medeiros, 24 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.306. Alfredo Augusto de Oliveira Pereira, 69 annos, empregado publico, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.307. Joaquim José Alves, 24 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 97.
- 5.308. Augusto Corrêa Berbercia, 34 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 55.
- 5.309. Manoel Rodrigues Outeiro, 48 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.310. Manoel Gomes Leira, 49 annos, militar, rua Vidal de Negreiros n. 42.
- 5.311. Vicente Gomes Machado, 42 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 53.
- 5.312. Affonso de Lamare Junior, 30 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 30.
- 5.313. Leopoldo Tralta, 21 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.314. Antonio de Souza e Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 93.
- 5.315. Mario Jayme da Silveira, 28 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.
- 5.316. Antonio Borges, 30 annos, empregado publico, rua Visconde de Itaipua n. 73.
- 5.317. José Ferreira, 28 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.318. Manoel Joaquim Leito Barbosa, 41 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.319. Joaquim Antonio de Araujo Junior, 30 annos, empregado publico, rua do Curvello n. 55.
- 5.320. Decleciano da Costa Barros, 24 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 148.
- 5.321. Antonio Farjas do Araujo Coutinho, 29 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 158.
- 5.322. Gastão da Silva Pereira, 22 annos, empregado no commercio, rua Barão da Gamba n. 2.
- 5.323. Augusto Men les dos Santos, 23 annos, empregado publico, rua General Caldwell n. 120.
- 5.324. Asdrubal Alves da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua Barão da Gamba n. 2.
- 5.325. Olyntho Ribeiro da Silva, 39 annos, empregado publico, ladeira do Castro n. 71.
- 5.326. João Evangelista de Miranda, 37 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 123.
- 5.327. Manoel Hygino de Azevedo, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 53.
- 5.328. Antonio Pereira, 33 annos, operario, rua dos Arcos n. 58.
- 5.329. Julio Alves Pinto, 48 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 133.
- 5.330. Ramiro Cesar Leite, 30 annos, despachante da Alfandega, rua Menezes Vieira n. 98.
- 5.331. Antonio de Souza, 21 annos, maritimo, rua Visconde de Itaipua n. 131.
- 5.332. Manoel Teixeira Campos, 25 annos, operario, rua do Senado n. 173.

- 5.333. Geraldino Alves Paiva, 27 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 100.
- 5.331. Francisco de Paula Castro, 51 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.335. Deocleciano da Silva, 43 annos, operario, rua da America n. 161.
- 5.336. João de Souza Franco, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.337. João Ferreira Cavalcante, 48 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 5.338. Euzebio Moret Telles, 26 annos, artista, rua do Senado n. 7.
- 5.339. José Lopes d'Ornellas, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.340. João Marinho Queiroz, 35 annos, operario, rua dos Arcos n. 60.
- 5.341. Francisco Alves dos Santos, 31 annos, motorista, rua Barão S. Felix n. 97.
- 5.342. Francisco Balthazar da Silveira, 29 annos, empregado publico, rua do Senado n. 27.
- 5.343. Irineu Dias Leite, 25 annos, operario, rua C. Gomes n. 41.
- 5.344. Alfredo Dionysio da Costa, 23 annos, empregado no commercio, rua do Pinho n. 99.
- 5.345. Joaquim Amancio Quaresma, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 151.
- 5.346. Mario de Paula e Silva, 38 annos, despachante da Alfandega, rua do Lavradio n. 142.
- 5.347. Arthur Caldeira Bastos, 40 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 160.
- 5.348. Manoel Ferreira do Nascimento, 25 annos, empregado no commercio, rua da America n. 174.
- 5.349. Antonio de Gusmão Fonseca e Silva, 23 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 153.
- 5.350. Gastão de Azevedo, 48 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 152.
- 5.351. Manoel Gouvêa Junior, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.352. Oscar de Almeida França, 31 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 172.
- 5.353. Nestor Soares Barbosa, 36 annos, empregado no commercio, rua Barão da Gamba n. 2.
- 5.354. Juvenal Augusto de Figueiredo, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 234.
- 5.355. Antonio Bastos de Oliveira, 43 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 151.
- 5.356. Osorio de Araujo Mello, 22 annos, estudante, rua do Lavradio n. 110.
- 5.357. Antonio Primo Marinho, 33 annos, empregado publico, rua Visconde de Sapucahy n. 39.
- 5.358. Victorino Teixeira Esteves, 57 annos, empregado publico, rua Senador Euzebio n. 132.
- 5.359. Antonio da Costa Canceiro, 46 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 56.
- 5.360. Gastão Martins, 27 annos, empregado no commercio, rua do Curvello n. 55.
- 5.361. Euclides Dias, 25 annos, operario, rua dos Arcos n. 27.
- 5.362. Eduardo José Pereira Raboeira, 54 annos, pharmaceutico, rua Visconde de Itauna n. 31.
- 5.363. Marcillo da Silva Amador, 33 annos, operario, rua dos Arcos n. 27.
- 5.364. Oscar Ferreira, 40 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.
- 5.365. Francisco Rodrigues de Mello Netto, 60 annos, empregado no commercio, rua Vilal de Negreiros n. 59.
- 5.366. Jorge Cruz, 33 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.367. Gastão Barbosa Rodrigues, 43 annos, despachante da alfandega, rua do Lavradio n. 142.
- 5.368. Guilherme da Silva, 28 annos, operario, rua da America n. 174.
- 5.369. José Tiburcio do Nascimento, 31 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 100.
- 5.370. Carlos Dias Brandão, 41 annos, professor, avenida Mem de Sá n. 319.
- 5.371. Vicente Sabonar, 27 annos, empregado no commercio, rua de Sant'Anna n. 72.
- 5.372. Paulino José Simplicio, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.373. José Pinto Sampaio, 28 annos, marítimo, rua do Curvello n. 69.
- 5.374. Manoel Virgílio dos Santos, 26 annos, operario, rua do Lavradio n. 36.
- 5.375. Francisco Gomes do Nascimento, 23 annos, operario, avenida Mem de Sá n. 123.
- 5.376. Salvador Gomes Medinas, 23 annos, rua do Lavradio n. 142.
- 5.377. Oscar da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.378. Olavo Manoel dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.379. Bellarmino Cruz, 27 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.380. Rager Narat, 44 annos, avenida Mem de Sá n. 129.
- 5.381. Carlos Gomes Mosqueira, 22 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 415.
- 5.382. Euzebio Pace, 44 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.383. Hilario do Amaral, 46 annos, empregado no commercio, rua dos Arcos n. 60.
- 5.384. Henrique Ferreira Guimarães, 46 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.385. Alvaro de Carvalho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.386. Custódio de Assis Coelho, 21 annos, empregado publico, rua Marquez de Pombal n. 112.
- 5.387. Alvaro Simas, 27 annos, empregado publico, rua Sant'Anna n. 78.
- 5.388. João Francisco, 31 annos, marítimo, rua do Lavradio n. 32.
- 5.389. Aureliano Jeronymo de Souza, 30 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 157.
- 5.390. Caetano Fratte, 21 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 158.
- 5.391. João Campos de Freitas, 27 annos, empregado publico, ladeira do Senado n. 8.
- 5.392. Moacyr Lemos, 25 annos, empregado publico, rua General Caldwell numero 120.
- 5.393. Augusto Dias Taborda, 27 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 412.
- 5.394. Augusto Lemelle, 42 annos, despachante da Alfandega, rua do Lavradio n. 110.
- 5.395. João Dias da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua dos Arcos n. 27.
- 5.396. Juli Henrique Carmo, 71 annos, empregado publico, rua Marquez de Pombal n. 184.
- 5.397. José Ignacio Rodrigues Liberto, 54 annos, guarda civil, rua do Lavradio n. 142.
- 5.398. Heliodoro Francisco dos Santos Souza, 51 annos, empregado publico, rua João Ricardo n. 73.
- 5.399. Antonio Joaquim de Freitas, 41 annos, operario, rua dos Arcos n. 60.
- 5.400. Augusto da Silva Reis Sobrinho, 25 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 5.401. Francisco Aragão (Dr.), 48 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 48.
- 5.402. Moysés Menezes, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 71.
- 5.403. Pollux O. Reilly Pinheiro, 26 annos, empregado no commercio, praça da Republica n. 121.
- 5.404. Pedro Pereira da Costa Lima Junior, 24 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 157.
- 5.405. Oscar Rego de Mattos, 25 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 5.406. Thomé Lohrenço da Cunha, 66 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.407. Henrique Auto da Rocha Vencrande, 49 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 231.
- 5.408. José Luiz Fernandes, 30 annos, engenheiro, rua General Pedra n. 227.
- 5.409. João José de Souza, 39 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Sapucahy n. 90.
- 5.410. Arthur Gamberani, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 279.
- 5.411. Alvaro Pereira de Souza, 26 annos, operario, rua General Pedra n. 227.
- 5.412. Antonio Diaulas de Oliveira Junqueira, 41 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Sapucahy n. 90.
- 5.413. Alfredo Braga, 59 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 114.
- 5.414. Angenor Pimentel, 23 annos, empregado em pharmacia, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.415. Izaltino de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.416. Breno Furtado de Barros, 34 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.417. Ignacio Antonio Gonçalves de Souza, 53 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
- 5.418. Francisco Vieira da Rosa Junior, 28 annos, empregado publico, rua Frei Caneca n. 24.
- 5.419. José Borges da Silva Netto, 29 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 134.
- 5.420. Lindolpho dos Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 126.
- 5.421. Avelino Barbosa da Silva, 24 annos, operario, rua Barão de São Felix n. 100.
- 5.422. Santo Savaro, 34 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 56.
- 5.423. Ricardo Antonio da Cunha, 40 annos, empregado publico, rua do Pinto n. 85.
- 5.424. Caetano Severiano Silva, 33 annos, operario, rua Monte Alverne n. 137.

- 5.425. Benedicto Oliveira Leite, 23 annos, mecanico, rua dos Arcos n. 60.
- 5.426. Pedro Saldock de Sá, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.427. Jorge Bento Pestana, 30 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.428. Afonso Alves Guimarães Cofia, 50 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 56.
- 5.429. João Felício de Souza, 23 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 122.
- 5.430. Antonio de Souza Cardia, 43 annos, negociante, rua do Senado n. 27.
- 5.431. Antonio Rodrigues Macedo, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 55.
- 5.432. Henrique de Moura, 29 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 55.
- 5.433. Cândido Fernandes Lopes, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 122.
- 5.434. Domingos Antonio Vieira, 52 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.435. João Fernandes Teixeira, 35 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 76.
- 5.436. Newton de Almeida Nelson, 23 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.437. Antonio da Costa Faria, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.438. Gabriel Ramos, 26 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.439. Salvador Zacarias, 49 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 68.
- 5.440. Faustino Augusto de Sant'Anna, 23 annos, operario, rua do Senado n. 22.
- 5.441. Antonio Julio Ferreira Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 68.
- 5.442. Carlos Thomaz de Brito, 27 annos, operario, rua do Lavradio n. 55.
- 5.443. Francisco João Baptista, 45 annos, empregado publico, rua do Senado n. 27.
- 5.444. Antonio Reis Tavares, 33 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 64.
- 5.445. Antonio de Barros, 24 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 68.
- 5.446. Jarbas dos Aymorés de Carvalho, 41 annos, empregado publico, avenida Mem de n. Sá 129.
- 5.447. Carlos Schuck, 24 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 64.
- 5.448. Antonio Carlos Laversneiler, 31 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 66.
- 5.449. Octavio Vaz da Motta, 30 annos, empregado publico, rua Dr. Izequiel n. 6.
- 5.450. Raul Soares, 48 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 193.
- 5.451. Mario Gomes Fontes, 31 annos, empregado publico, travessa Silva Sayão n. 2.
- 5.452. Manoel da Cruz, 22 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 5.453. Dagoberto de Paula, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 5.454. Manoel Bellarmino de Moura, 43 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 39.
- 5.455. Ismael Lourenço Ferreira Moita, 41 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 70.
- 5.456. Arthur da Silva Araujo, 52 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 70.
- 5.457. Victor da Silva Cardoso, 29 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 76.
- 5.458. Alfredo Bamberg, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Sapucahy n. 99.
- 5.459. Vergilio Corrêa de Rezende, 34 annos, militar, rua Visconde de Itaipua n. 394.
- 5.460. Antonio da Silva Machado Lobo, 45 annos, empregado publico, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 5.461. Carlos Francisco Lopes, 32 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 2.
- 5.462. José Vieira Cardoso, 35 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 137.
- 5.463. Dionizio Gonçalves de Souza Andrade, 41 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
- 5.464. José Setta, 37 annos, rua Carlos Gomes n. 41.
- 5.465. Belmiro Corrêa Lima, 21 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 51.
- 5.466. Raul Lessa Saldanha da Gama, 35 annos, engenheiro, rua Sanador Euzebio n. 61.
- 5.467. Bernardino Gonçalves, 22 annos, operario, rua do Pinto n. 93.
- 5.468. Abraham Auzaback, 62 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 73.
- 5.469. Theotônio José Pinto, 21 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 156.
- 5.470. Marcos Antunes Marcello, 38 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.471. João Pereira do Nascimento, 33 annos, operario, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 5.472. Amadeu Augusto de Azevedo, 28 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.473. José Peres, 22 annos, lithographo, rua do Pinto n. 93.
- 5.474. Francisco Ignacio de Lacerda Vernock, 67 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 153.
- 5.475. Afonso Teixeira de Castro, 33 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 5.476. Laudelino Pinto de Mesquita, 26 annos, operario, rua Monte Alverne n. 99.
- 5.477. André Victor Langhjer Junior, 28 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 137.
- 5.478. José Pereira de Deus, 38 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 31.
- 5.479. Antonio de Abreu Madeira, 37 annos, operario, rua Monte Alverne n. 137.
- 5.480. Carlos de Andrade Martins Ferreira, 34 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 5.481. José Francisco das Chagas, 53 annos, militar, rua Vidal de Negreiros n. 42.
- 5.482. Armando de Oliveira Bernardes (Dr.), 25 annos, advogado, avenida Gomes Freire n. 50.
- 5.483. Carlos Ferreira da Costa, 53 annos, cocheiro, rua Barão de S. Felix n. 16.
- 5.484. José Zeferino de Souza, 40 annos, artista, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.485. Miguel Dadeio, 22 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.486. Octacilio de Carvalho Borges, 26 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 55.
- 5.487. Ernesto do Espirito Santo Alvares, 37 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 89.
- 5.488. Antonio Neves, 26 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.489. Leonel Agostinho Baptista, 27 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.490. Alberto Adell, 22 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.491. Luiz Feliciano da Conceição, 30 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 44.
- 5.492. Agenor de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.493. Alvaro José da Silva, 33 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.494. Joaquim Lopes de Oliveira, 26 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.495. Arlindo Moraes Silva, 23 annos, operario, rua Attilia n. 10.
- 5.496. José Antonio da Silva Segundo, 52 annos, militar, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.497. Rodolpho Ribeiro Machado, 35 annos, pharmaceutico, rua Vidal de Negreiros n. 57.
- 5.498. João Martins Soares, 25 annos, empregado no commercio, rua da America n. 235.
- 5.499. Carlos da Cruz Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.500. Antonio Joaquim Diogo, 38 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.501. Aristeu Moreira, 25 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.502. Abdel Aziz Pinto França, 24 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.503. Raphael Concilio, 21 annos, empregado no commercio, rua da America n. 235.
- 5.504. Angelo D'Urso, 28 annos, estudante, avenida Gomes Freire n. 50.
- 5.505. José Pinto de Souza, 41 annos, empregado no commercio, ladeira da da Providencia n. 13.
- 5.506. David Joaquim Alves, 45 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 57.
- 5.507. Arnaldo Bello de Andrade, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.508. Jayme da Cruz Guimarães, 25 annos, advogado, rua do Senado n. 246.
- 5.509. Adão de Souza Lobo, 21 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 98.
- 5.510. Hercula Leal, 42 annos, negociante, rua Menezes Vieira n. 63.
- 5.511. João Custodio de Araujo, 27 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.512. Orian Mascarenhas, 29 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 153.
- 5.513. João Baptista da Rosa, 28 annos, operario, rua dos Arcos n. 58.
- 5.514. Lucindo Martins Alves de Castro, 42 annos, operario, rua do Rezende n. 56.
- 5.515. Luiz França, 50 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 57.
- 5.516. Luiz Soares Dias, 36 annos, empregado no commercio, rua Sanador Euzebio n. 139.

- 5.518. José Christino de Souza, 45 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 403.
- 5.519. Joaquim Ferreira de Moraes, 57 annos, proprietario, rua General Caldwell n. 158.
- 5.520. Alfredo Pinto Soares, 28 annos, operario, rua de Santo Christo n. 197.
- 5.521. Antonio Fernandes, 43 annos, militar, praça da Republica n. 37.
- 5.522. Samuel Alves da Silva, 48 annos, empregado publico, rua do Senado numero 76.
- 5.523. Eurico Elyzen da Costa, 35 annos, operario, rua Senador Pompeu numero 152.
- 5.524. Ascendino Ernesto de Sá, 45 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 55.
- 5.525. Arnaldo Alcides de Aranjo, 31 annos, alfaiate, rua do Lavradio n. 55.
- 5.526. Cupertino Marques de Menezes, 51 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 423.
- 5.527. Manoel da Silveira Maciel, 39 annos, empregado publico, rua Barão da Gamboa n. 2.
- 5.528. Carlos de Almeida Paschoal, 27 annos, empregado no commercio, rua do Curvello n. 55.
- 5.529. Luiz Armando da Cunha, 27 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.530. Sergio Blanco Laurindo, 37 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 234.
- 5.531. Arthur Justino Alves, 24 annos, empregado no commercio, rua da America n. 174.
- 5.532. Jacintho Simões d'Avila, 51 annos, empregado no commercio, praça da Republica n. 226.
- 5.533. Florentino de Aranjo, 37 annos, foguista, rua do Lavradio n. 32.
- 5.534. Nicoláo Rodrigues de Faria, 37 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.535. Albertino Ignacio Pimentel, 43 annos, militar, rua do Senado n. 142.
- 5.536. Carlos Mendes, 24 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 394.
- 5.537. José Antonio Vieira, 31 annos, operario, rua Frei Caneca n. 103.
- 5.538. Floriano Peixoto Pinheiro, 22 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 55.
- 5.539. Manoel Francisco das Chagas, 27 annos, operario, rua do Senado numero 76.
- 5.540. Carlos Pereira da Costa Jubim, 37 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72.
- 5.541. Henrique Ignacio Guimarães (Dr.), 43 annos, medico, rua Visconde de Itaúna n. 279.
- 5.542. Dulcideo Gonçalves, 21 annos, estudante, rua São Leopoldo n. 72.
- 5.543. Ramiro dos Santos Nogueira, 22 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.544. Antonio João Sacerdote, 23 annos, empregado publico, rua Carlos Gomes n. 41.
- 5.545. Cyrillo Brazileiro Moreno Campello, 57 annos, militar, rua Monte Alverne n. 137.
- 5.546. Antonio Pio Lucas, 30 annos, operario, rua Visconde de Itaúna numero 277.
- 5.547. Durval de Mesquita, 24 annos, empregado no commercio, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.548. Ernesto Crissiuma Filho (Dr.), 39 annos, medico, rua Capitão Senna numero 68.
- 5.549. Vicente Lagullo, 51 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
- 5.550. Ernesto de Paiva Rio, 42 annos, guarda-livros, rua do Pinto n. 93.
- 5.551. Manoel Lavra da Silva Pinto, 45 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 5.552. Pedro de Frias Villar, 38 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 277.
- 5.553. João de Oliveira Reis, 38 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.
- 5.554. Alvaro Cardoso Martins, 23 annos, empregado no commercio, rua Sára n. 156.
- 5.555. João José Rodrigues, 23 annos, marítimo, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.556. Raul Cervo, 22 annos, empregado no commercio, travessa Souza Pinto n. 37.
- 5.557. Aristides Serzedello da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 279.
- 5.558. Romeu Gonçalves, 27 annos, cocheiro, rua Vidal de Negreiros n. 57.
- 5.559. André José dos Santos, operario, rua da America n. 133.
- 5.560. Miguel Gonçalves, 25 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 46.
- 5.561. Secundino Guerra, 22 annos, operario, rua Nilal de Negreiros n. 42.
- 5.562. José Augusto de Souza, 25 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 59.
- 5.563. Antonio Cardoso Vieira, 24 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 95.
- 5.564. André Xavier, 30 annos, chauffeur, rua Barão de S. Felix n. 93.
- 5.565. Carlos Domingues de Oliveira, 21 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.566. José Mendes, 31 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 44.
- 5.567. Luiz Ribeiro de Miranda, 23 annos, operario, rua Vidal de Negreiros n. 61.
- 5.568. Francisco Xavier Dias, 30 annos, motorista, rua Barão de S. Felix n. 96.
- 5.569. José Rodrigues de Souza, 23 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 97.
- 5.570. Francisco de Miranda Artoiro, 26 annos, operario, rua Santo Christo n. 206.
- 5.571. Joaquim de Miranda Artoiro, 32 annos, operario, rua Santo Christo n. 193.
- 5.572. Alvaro de Sá, 29 annos, operario, rua Santo Christo n. 193.
- 5.573. João Silveira Luz, 23 annos, operario, rua Santo Christo n. 207.
- 5.574. Oldemar Rattes de Vasconcellos, 22 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 159.
- 5.575. Carlos Amposta, 23 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 39.
- 5.576. Manoel Ramos, 28 annos, operario, rua do Lavradio n. 20.
- 5.577. Manoel Corrêa de Noronha, 22 annos, operario, rua Menezes Vieira n. 39.
- 5.578. Antonio da Costa Torres, 29 annos, empregado Publico, rua Menezes Vieira n. 39.
- 5.579. Roberto dos Santos Paranhos, 21 annos, operario, rua de Santo Christo n. 204.
- 5.580. Manoel Saturnino dos Santos, 50 annos, operario, rua de Santo Christo n. 193.
- 5.581. Nicodemus Costa Azevedo, 23 annos, operario, rua de Santo Christo n. 195.
- 5.582. Pedro Vieira Gonçalves, 26 annos, musico, rua do Lavradio n. 119.
- 5.583. João dos Passos, 46 annos, musico, rua Paula Mattos n. n. 140.
- 5.584. Francisco Gomes de Carvalho, 34 annos, empregado publico, Praça da Republica n. 221.
- 5.585. Raphael Romano, 41 annos, professor de musica, rua Barão de S. Felix n. 56.
- 5.586. Djalma Cabral, 29 annos, operario, rua do Lavradio n. 148.
- 5.587. Alfredo João da Silva, 42 annos, operario, rua Barão de S. Felix n. 56.
- 5.588. João José da Costa Guimarães, 35 annos, jornalista, rua Visconde de Itaúna n. 189.
- 5.589. Guilherme Pereira Pinto, 41 annos, operario, rua do Lavradio n. 55.
- 5.590. Amancio Thomé dos Santos, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 132.
- 5.591. Alcino Domingues de Azevedo, 32 annos, empregado publico, rua Menezes Vieira n. 159.
- 5.592. João Moreira, 24 annos, operario, rua do Lavradio n. 110.
- 5.593. José Joaquim de Souza, 34 annos, operario, Avenida Gomes Freire n. 122.
- 5.594. Arthur da Rocha Mendes, 22 annos, operario, rua Santo Christo n. 195.
- 5.595. Manoel Fontoura Coutinho, 24 annos, operario, rua de Santo Christo numero 201.
- 5.596. Alfredo Barbosa Guimarães, 30 annos, operario, rua Santo Christo n. 204.
- 5.597. Raul Leite Ribeiro, 28 annos, operario, rua Santo Christo n. 193.
- 5.598. Alexandre Torres Machado, 26 annos, commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 5.599. Miguel Tambosco, 28 annos, empregado publico, rua do Senado n. 78.
- 5.600. Antonio Bernardo Gonçalves, 23 annos, commercio, rua Frei Caneca n. 26.
- 5.601. Francisco Salles de Carvalho, 51 annos, militar, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.602. Paulo Pinto Cardoso, 21 annos, empregado publico, rua Dr. Ezequiel n. 5.
- 5.603. Rodrigo Augusto de Freitas, 26 annos, empregado publico, rua Barão de S. Felix n. 56.
- 5.604. Raul Rodrigues dos Santos, 23 annos, operario, rua do Lavradio n. 18.
- 5.605. José Lafante, 23 annos, musico, rua Barão S. Felix n. 56.
- 5.606. Leopoldo de Carvalho, 43 annos, proprietario, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.607. Ernani Pereira de Carvalho, 21 annos, operario, rua do Lavradio n. 122.
- 5.608. Eurico Augusto Marques, 33 annos, empregado publico, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.609. Manoel Guedes de Moraes, 55 annos, operario, rua Dr. João Ricardo n. 73.
- 5.610. Francisco Antonio da Rosa, 46 annos, commercio, rua Senador Euzebio n. 152.
- 5.611. Astyanax Teixeira, 21 annos, empregado publico, rua do Lavradio numero 29.
- 5.612. Fernando Turrubia Rosa, 32 annos, proprietario, rua Senador Pompeu n. 152.

- 5.613. Euthymio de Oliveira Pereira, 45 annos, empregado publico, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 5.614. Ernesto Gonçalves dos Santos, 22 annos, commercio, rua do Lavradio n. 53.
- 5.615. Americo Torres, 34 annos, commercio, rua do Lavradio n. 20.
- 5.616. José Pereira Cardoso, 39 annos, operario, rua do Lavradio n. 29.
- 5.617. Antonio Pedro Dionizio, 70 annos, militar, rua do Senado n. 78.
- 5.618. Manoel Machado Brasil, 28 annos, commercio, rua do Lavradio n. 53.
- 5.619. Nilo José de Mello, 48 annos, empregado publico, rua do Lavradio numero 110.
- 5.620. Demetrio Prazeres, 41 annos, empregado publico, rua do Lavradio numero 122.
- 5.621. Mario Sá, 33 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 32.
- 5.622. José Leite de Castro Junior, 33 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 43.
- 5.623. Ernesto Ferreira Franca, 45 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 122.
- 5.624. Mathias Pereira da Silva Guimarães, 50 annos, empregado publico, rua dos Arcos n. 61.
- 5.625. Pedro Vieira Feitosa, 49 annos, operario, rua Menezes Vieira n. 159.
- 5.626. Adolpho Passaro, 33 annos, professor de musica, rua dos Arcos n. 43.
- 5.627. Gastão Moreira da Rocha, 22 annos, commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.
- 5.628. Fernando Candido de Souza, 58 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 5.629. Vicente Castelucio, 22 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 397.
- 5.630. Augusto do Amaral Peixoto (Dr.), 47 annos, medico, rua do Senado numero 112.
- 5.631. Henrique Julio Tavares, 49 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 20.
- 5.632. Antonio Pereira, 34 annos, operario, rua dos Arcos n. 58.
- 5.633. Alfredo Joaquim, 36 annos, operario, rua do Senado n. 27.
- 5.634. Terenciano Coelho Lamego, 27 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 127.
- 5.635. Amaro Alfredo Garcia, 28 annos, operario, rua Visconde de Itauna numero 151.
- 5.636. Miguel de Freitas Barreto de Vasconcellos, 51 annos, empregado no foro, rua do Rezende n. 56.
- 5.637. Cesar Fernandes Coutinho, 21 annos, operario, rua dos Arcos n. 43.
- 5.638. Antonio Manoel dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 393.
- 5.639. João Augusto de Souza Braga, 37 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 215.
- 5.640. Catulino Florencio de Barros, 37 annos, industrial, rua Paulo Mattos n. 140.
- 5.641. Innocencio Corrêa, 23 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 27.
- 5.642. Nery da Fonseca, 27 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, rua do Lavradio n. 18.
- 5.643. José Silveira Martins, 44 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 63.

- 5.611. João Ignacio Alves, 33 annos, empregado no commercio, rua dos Arcos n. 60.
- 5.613. Antonio Pereira Gonçalves Leite (Dr.), 61 annos, medico, rua do Riachuelo n. 239.
- 5.643. Carlos Gomes Villela (Dr.), 47 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 153.

Rio, 31 de janeiro de 1918. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que tendo verificado serem improprios para servirem de sede ás secções eleitoraes 5ª de Inhaúna, 3ª do Meyer dada a insufficiencia da área das salas principais dos edificios já designados, resolveu, de accordo com o art. 6º paragrapho unico do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, transferir a sede dessas secções respectivamente para os predios da rua José dos Reis n. 166 (Escola Publica) e da rua Archias Cordeiro n. 354 (Escola Publica). Outrossim, não funcionando mais a Agencia da Prefeitura Municipal no edificio sito á rua Marcelino Dias n. 46 tambem designado para sede da 1ª secção da Gambôa, e sim no da rua Barão de S. Felix n. 92, resolveu, nos termos da citada disposição, transferir a sede da mesma secção para este ultimo predio. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 do fevereiro de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que, de conformidade com o art. 8º, § 1, 2ª parte do decreto n. 12.931, de 7 de fevereiro de 1917, distribui pelas secções abaixo declaradas os eleitores constantes das relações que se seguem. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 do fevereiro de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — Octavio Kelly.

Lista suplementar da 2ª secção da Guaxa

1. Antonio Xavier do Nascimento,
2. Antonio Vitalino da Cunha.
3. Antonio Motta.
4. Antonio Francisco de Campos,
5. Antonio Peixoto de Castro.
6. Antonio Pereira da Silva.
7. Antonio da Silva Cravo.
8. Alfredo Gomes de Almeida.
9. Annibal Tonini.
10. Alvaro de Mello.
11. Arthur Pedro Romão.
12. Abelardo José Victorino Nerys
13. Alberto da Silva.
14. Armino Fernandes da Rocha.
15. Arthur do Almeida Monteiro.
16. Alvaro Mans Barbosa.
17. Albino Sant'Anna Silva.
18. Adolpho Thomaz Carbono.
19. Alvaro da Silva.
20. Armando Vaz.
21. Antenor Teixeira Osorio.
22. Benedito Alves de Almeida.
23. Carlos Alberto da Silva.
24. Demetrio Fernandes Ferreira.

25. Elias Gomes Coelho.
26. Francisco da Silva Azeredo.
27. Florentino Vellasco.
28. Fulton de Araújo.
29. Guilhermino Leite Nery.
30. Hamlet Tonini.
31. Hermogenes José da Cunha.
32. Hermogenes Francisco de Oliveira.
33. José Manoel da Silva.
34. Joaquim Francisco Cruz.
35. Julio Pereira Franco.
36. Jayme Penedo.
37. Joaquim Meirelles.
38. Joaquim Bento Pimentel.
39. João Vianna.
40. José Braz.
41. José Constantino Alves Filho.
42. José Moreira da Cruz.
43. João Ferdinando Vedey.
44. José Alves Ouriques.
45. José Fortunato de Brito (Dr.).
46. Luiz Cardoso.
47. Manoel Ignacio Vianna.
48. Manoel B. Vieira de Mello Filho.
49. Manoel Tapajoz Gomes.
50. Mario Dueno.
51. Osorio José Cardoso.
52. Pedro José Cordezo.
53. Pedro Monção Castellino.
54. Pedro Tavares Couto.
55. Paulo Martins.
56. Sebastião da Rocha.
57. Salvador Teneçilio.
58. Theodoro Xavier.
59. Vasco da Gama Pinto Leite.

Lista suplementar da secção unica da Concha Cabana

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Antonio Nestor.
3. Armino Gomes de Castro.
4. Adamastor Ferreira de Souza.
5. Alvaro Ignacio da Rosa.
6. Alvaro José da Silva.
7. Antonio Fernandes Filho.
8. Alfredo Nascimento.
9. Antonio Feliciano Rodrigues dos Santos.
10. Antonio Luiz de Miranda.
11. Adão Alvaro da Silva.
12. Adolpho Ferreira da Nobrega.
13. Aristen I. do Brasil Vasconcellos.
14. Alexandre Croza Delphim.
15. Antenor Tibau.
16. Augusto Pinto Catanho.
17. Annibal Martins Portella.
18. Americo de Souza.
19. Antonio José da Costa.
20. Arsenio de Castro.
21. Antonio Passeri.
22. Annibal de Oliveira.
23. André Salvador.
24. Abilio da Costa.
25. Antonio Marques da Silva.
26. Alexandre Rufino.
27. Anselmo Bezerra dos Santos.
28. Augustom Pereira de Souza.
29. Antonio Santoro.
30. Antonio Giberto Rios.
31. Alfredo Pereira do Aragão.
32. Antonio Filgueiras Linhares.
33. Adolpho Dorado Lopes.
34. Antonio Montinho.
35. Antonio Curado Ribeiro Junior.
36. André Lucente.
37. Antonio Francisco Ornellas.
38. Alonzo José de Souza.
39. Archimedes dos Santos Carvalho.
40. Aleides Lourenço Costa.
41. Antonio José Pereira Junior.
42. Antonio Candido.
43. Bonifacio Maximo de Miranda.
44. Benjamin José da Matta.
45. Benedito Manoel dos Santos.
46. Boaventura José Pereira.

47. Bráulio Eduardo da Silva.
 48. Berillo João da Silva Paranhos.
 49. Bellarmino Augusto.
 50. Benjamin Lourenço Costa.
 51. Cactano Bomfim.
 52. Carlos José Rizado.
 53. Clarindo Augusto Ribeiro.
 54. Carlos José de Souza Chaves.
 55. Capitulino José Corrêa.
 56. Coriolano Lobo de Moura.
 57. Carlos Passeri.
 58. Carlos Vianna Marques de Souza.
 59. Carlos Del Valle.
 60. Dario Rodrigues.
 61. Donato Cross.
 62. David de Oliveira.
 63. Domingos dos Passos.
 64. Evaristo Rogaciano de Oliveira.
 65. Ernesto da Silva Pereira Junior.
 66. Fuzenio Corrêa da Silva.
 67. Elpidio José de Sant'Anna.
 68. Eusebio dos Santos.
 69. Eduar'lo Moreira de Azevedo.
 70. Emyglío Augusto de Souza Ramos.
 71. Eurico Martins.
 72. Eduardo José de Almeida.
 73. Eduar'lo Smith.
 74. Francisco Ignacio Terra.
 75. Francisco Corrêa Quintas.
 76. Franklin Domingos Castello Branco.
 77. Francisco Franklin da Cunha.
 78. Frederico Fonseca.
 79. Francisco Gonçalves da Costa.
 80. Fredolim José Soares.
 81. Fernando Soutello Domingues.
 82. Francisco Martins Silveira.
 83. Frederico Coelho de Menezes.
 84. Francisco Alves Severo.
 85. Francisco José Calmon da Gama.
 86. Fortunato José dos Reis Junior.
 87. Geraldo de Luca.
 88. Gastão da Fonseca e Silva.
 89. Guilherme Esparanílio.
 90. Gaspar Nogueira Silva.
 91. Gofredo Belmonte Cabral.
 92. Henrique Pimentel.
 93. Homero Ribeiro Medrado.
 94. Horacio Antonio Pestana.
 95. Hermano Augusto Tavares.
 96. Ivan Pedro Ojo Smith.
 97. Ignacio Ribeiro Sampaio.
 98. Isaac Costa.
 99. Isaltino de Oliveira.
 100. José Antonio da Silva.
 101. João Carlos de Souza Chaves.
 102. José Eurico Borges Corrêa.
 103. Jorge Bernardo dos Santos.
 104. João Gonçalves Ribeiro Gomes.
 105. Juvencio Ignacio da Silva.
 106. Joaquim Francisco da Costa.
 107. Julio de Mattos Corrêa.
 108. Julio Gomes.
 109. José da Silva Pereira.
 110. João Fernandes Pimenta.
 111. José Pedro de Faria.
 112. Juvencio Lage.
 113. João Baptista Tavares.
 114. Josias Medeiros Faria.
 115. Joviniato Braga Dias.
 116. José Marques Guimarães Sobrinho.
 117. João Antonio do Amaral.
 118. Joaquim Semel de Barros.
 119. João Joaquim Duarte de Carvalho.
 120. João Gerundo.
 121. José Antunes Brun.
 122. João Paulo Alves de Carvalho.
 123. João Mariano Seabra.
 124. João Pinto Garcia.
 125. João da Silva Rabello.
 126. João Gonçalves de Freitas.
 127. João Baptista Guimarães.
 128. Joaquim Barbosa Silva.
 129. João Machado dos Santos.
 130. José Robles Garcia.
 131. Jeronymo L. de Almeida M. Lopes.

132. Jayme Valerio Cabral.
 133. Juvenal Vieira.
 134. João Maria da Silva Junior.
 135. Joaquim de Araujo.
 136. José Romeu.
 137. João Trindade.
 138. Joaquim Augusto Santos.
 139. Julio Augusto Marques.
 140. João Baptista Torres.
 141. João Baptista de Mello e Souza.
 142. José Teixeira.
 143. José Cerejeira Pinto.
 144. João Ignacio de Souza.
 145. José Setta.
 146. José Francisco Ribeiro de Souza.
 147. Justo Rangel Mendes de Moraes.
 148. Jayme José Dias Corrêa.
 149. João Vallim.
 150. Joaquim Luiz do Vasconcellos.
 151. Jeroncio Vieira de Araujo.
 152. Luiz Quintanilha Moreira.
 153. Luiz Ribeiro.
 154. Lindolpho José Carneiro.
 155. Linolpho Ferreira Filho.
 156. Lafayette Vieira (Dr.).
 157. Lucio Lino de Oliveira.
 158. Luiz Francisco da Silva.
 159. Lauro Lacerda Batalha.
 160. Leoncio Mariano Seabra.
 161. Miguel Antonio Mourão.
 162. Manoel da Silva.
 163. Marçal Alvaro Pinheiro.
 164. Marcos Francellino da Costa.
 165. Marcellino Corrêa.
 166. Manoel Ferreira da Silva.
 167. Manoel Pedro Vianna.
 168. Manoel Luiz Miranda Junior.
 169. Manoel Gomes do Mattos.
 170. Manoel Gomes Pimentel.
 171. Martini no Gomes Barreto.
 172. Mario Candido da Luz.
 173. Manoel Spengenberg Pires.
 174. Manoel Domingues da Silva.
 175. Mathias da Costa e Silva.
 176. Manoel Martiniano dos Santos.
 177. Mario Vieira de Moraes.
 178. Moacyr Mendes Corrêa.
 179. Manoel Pedro da Silva.
 180. Manoel Simões Baptista.
 181. Mario João Miranda.
 182. Manoel Rego Mello.
 183. Manoel Mooris.
 184. Manoel José de Almeida.
 185. Manoel da Conceição.
 186. Napoleão Bonifacio.
 187. Norberto Augusto Moreira.
 188. Olegario Pinto.
 189. Oscar Baptista Cano.
 190. Oscar Christiano da Costa.
 191. Octavio Gama Moret.
 192. Octavio Augusto Puga.
 193. Octavio Dantas.
 194. Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.
 195. Oswaldo Clemente de Araujo.
 196. Pedro Nunes Barbosa.
 197. Pedro Godelipe Graça.
 198. Pedro Theodoro da Silva.
 199. Pedro Ferreira da Silva.
 200. Patricio Caninha.
 201. Pedro de Oliveira Santos.
 202. Roberto de Souza Cardoso.
 203. Rodolpho Carvalho Lima.
 204. Reynaldo Simões.
 205. Rubens da Silva Carneiro.
 206. Ramiro Candido da Silva Marques.
 207. Romualdo Antonio de Oliveira.
 208. Samuel Alves da Costa.
 209. Sebastião José Goulart.
 210. Severo Leonarilo.
 211. Theodoro Antonio Capes Marinho.
 212. Thomaz Domingos.
 213. Targino Xavier da Costa.
 214. Waldemar Alves de Faria.
 215. Waldemar Torres Teixeira.
 216. Waldemar Salles de Souza.

*Lista suplementar da primeira secção da
Lagôa*

1. Alexandre Christovam da Rocha.
 2. Antonio Enstachio Pinto.
 3. Arlindo Tellez Sobrinho.
 4. Augusto Maceio Costallat (Dr.).
 5. Alvaro de Oliveira.
 6. Augusto Cardoso de Brito.
 7. Alfredo Sergio Ferreira Filho.
 8. Antonio Rodrigues Baptista.
 9. Augusto Neves Filho.
 10. Abilio Rodrigues Baptista.
 11. Arthur Augusto B. da Cunha.
 12. Arsenio de Magalhães Lemos.
 13. Antonio Martins.
 14. Antonio da Cruz.
 15. Azeilmo Rodrigues Baptista.
 16. Alfredo Arruda.
 17. André Gaudet Ley.
 18. Arthur de Carvalho.
 19. Antonio Fernandes dos Santos.
 20. Antonio Pereira.
 21. Augusto Gomes.
 22. Antonio Alexandrino de Mendonça.
 23. Antonio Ferreira de Souza.
 24. Augusto Serra de Senna.
 25. Antonio Marinho Machado.
 26. Arnan do Gil Ferreira.
 27. Atilio de Souza Marria.
 28. Bento José de Araujo.
 29. Clau Lionor Americo.
 30. Conrado da Silva.
 31. Dyonisio Marcionilio de Souza.
 32. Durval José Tavares.
 33. Eduardo Augusto de Barros.
 34. Ernesto Walter Mel.
 35. Francisco José de Sá.
 36. Francisco de Andrade.
 37. Fernan do Gross.
 38. Fernan do Oscar do Nascimento.
 39. Francisco Ferreira da Moura.
 40. Francisco Micelli.
 41. Gervasio de Magalhães.
 42. Gustavo Gama Junior.
 43. Gonçalo Gaspar.
 44. Heitor Ferreira Pacheco.
 45. Hylandes Gomes Vital.
 46. Henrique Pinto Lima.
 47. Henrique José dos Santos.
 48. José Vieira Junior.
 49. Joaquim de Araujo.
 50. João José C. Has.
 51. José Luiz Macedo C. Filho.
 52. Joaquim Serafim dos Anjos.
 53. João dos Santos Fontes.
 54. José Demetrio Ferreira.
 55. José Antonio Alves.
 56. José Renato da Silva.
 57. José Joaquim Ferreira Coelho.
 58. José Joaquim Coelho.
 59. José Lopes da Silva.
 60. José Telacani Ancelot.
 61. João Serpa.
 62. Joaquim José Gomes da Silva Junior.
 63. José Nicolau Tinoco.
 64. Jayme Cordeiro Alves.
 65. João Baptista Pinheiro.
 66. João Alvaros de Azevedo.
 67. José Pires Cardoso.
 68. José Martins.
 69. José Maria Romão.
 70. José Baptista Bonjan.
 71. José Pereira de Lima.
 72. João Gonçalves de Souza.
 73. José Horta Walbeck.
 74. Joaquim Pinto de Lima Junior.
 75. Jorge Conceição.
 76. José da Silva Dias.
 77. João de Razele Enout.
 78. João Baptista Monsoreos.
 79. Leandro Saraiva de Mendonça.
 80. Luiz de Siqueira.
 81. Luiz Gonzaga do Souza Junior.
 82. Luiz do Prado.
 83. Manoel Silva de Oliveira.

84. Manoel Cypriano Silva.
85. Manoel Pinto Saraiva.
86. Manoel Vieira de Carvalho.
87. Manoel José de Azevedo.
88. Mario de Azevedo Bastos.
89. Manoel Martins de Abreu Lacerda.
90. Manoel Machado.
91. Maurício de Azevedo.
92. Manoel Meira de Oliveira.
93. Nestor dos Santos Fortes.
94. Nilo Rodrigues Farias.
95. Nelson de Lacerda Willar.
96. Nicolão Granado.
97. Oscar Travassos da Fonseca.
98. Oscar Ferreira Salré.
99. Oswaldo das Neves.
100. Olyntho Trazentes Pessoa.
101. Pedro Vieira de Carvalho.
102. Pedro Martins da Silva.
103. Paulino Augusto de Araújo.
104. Paulo Pereira de Macedo.
105. Plínio Olyntho (Dr.).
106. Pedro Marcello Borges.
107. Pedro O. Dreyer.
108. Quintino Fernandes Lessa.
109. Ruy Nunes da Rocha.
110. Raphael da Silva.
111. Rodrigo Antonio Ribeiro.
112. Raul Soares de Almeida.
113. Raul Wellish.
114. Sabino Ramos da Silva.
115. Serafim Curachague Telles.
116. Tiburcio Titot Soares.
117. Tasso Benjamin da Motta.
118. Victorino Pereira Barreto.
119. Vicente Casemiro de Oliveira.
120. Waldemar Gualberto de Almeida.
121. Waldemar Moreno de Alagão.
122. Walfrido Ribeiro.

Lista suppletoria da 2ª secção de Lagoa

1. Augusto Varella Corsino.
2. Almerindo da Silva Maia.
3. Alfredo Duarte Ribeiro.
4. Alexandre Krasnoff.
5. Augusto Role da Silva.
6. Arthur Gumerindo Reychmann.
7. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
8. Antonio Materno P. de Carvalho.
9. Antonio Pereira Leite Filho.
10. Armando Leal Martins.
11. Amaucio Jacon da Silva.
12. Alfredo Coelho da Rocha Junior.
13. Arlindo Christiano Silveira.
14. Antonio Affonso de Farias.
15. Attila Coimbra.
16. Americo Peixoto de Souza.
17. Antonio Euperio de Araújo.
18. Ayrão Couto de Araújo.
19. Alfredo da Silva Agra.
20. Bernardino Marques Alcofra.
21. Benjamin Antonio G. de Campos.
22. Bazileu Francisco do Rosario.
23. Chizogeno Francisco da Cruz.
24. Carlos Pires de Lima.
25. Cassiano Gomes de Carvalho.
26. Carlos Mario Labastil.
27. Carlos Monteiro Espozel.
28. Domingos Scardino.
29. Domingos Fernandes M. Junior.
30. Domingos Francisco do Vallo.
31. Dario Corrêa Leal.
32. Eurico Corrêa do Mattos.
33. Edgard Mascarenhas.
34. Edmundo da Silva Louzada.
35. Francisco de Paula Costa.
36. Francisco Cerqueira da Motta Junior.
37. Francellino Parganina.
38. Floriano Silva.
39. Heitor Raymundo de Mello.
40. Henrique Cysneiros de C. Reis.
41. Honorival Pinto de Carvalho.
42. Ivan Luiz de Seabra Muniz.
43. Isidoro João Paulo.
44. José Ferreira Bastos.

45. João Bernardo da Cruz Junior.
46. Jovelino Bimencourt.
47. João Evangelista.
48. José Augusto Tavares de Lyra.
49. João Martins da Cruz.
50. João Gabriel Costa.
51. José Salimha.
52. José de Azevedo Silva.
53. José Dias Torquentes.
54. José Gonçalves Torres.
55. José Balthazar de Albuquerque.
56. Joaquim Ferreira da Costa.
57. José Tavares.
58. José Dias de Oliveira.
59. João da Silveira Cardoso.
60. Joaquim Justino da Silva Almeida.
61. José Pelizi.
62. Juvenal Barbosa.
63. Joaquim Alves Rodrigues.
64. José Lecoq de Oliveira.
65. Jaupery Bahiana Pimentel.
66. José Francisco da Silva.
67. Joaquim Ferreira da Costa.
68. Joaquim Antonio Monteiro.
69. Julio Melchades Corrêa.
70. Lucio de Albuquerque Mello.
71. Luiz Kulmert.
72. Luiz José Pereira.
73. Luiz Antonio da Conceição Medeiros.
74. Leopoldo Francisco da Anuncição.
75. Luiz Ramos.
76. Manoel Alves da Fonseca.
77. Manoel Moreira de Barros e Silva.
78. Manoel Magalhães.
79. Manoel Antonio da Cruz Brilhante (geral).

80. Mano Cruz de Carvalho.
81. Melchades José Gonçalves.
82. Manoel Antonio M. de Carvalho.
83. Marinho Marques Sobrinho.
84. Manoel Alípio Leal.
85. Mario Monteiro Espozel.
86. Mario Tobias Corrêa.
87. Manoel Nunes da Moutonça.
88. Manoel José Dias.
89. Manoel Bezerra da Silva.
90. Nominato José M. da Silva.
91. Narcizo Pires de Lima.
92. Nicolio Sampaio.
93. Nestor Medeiros.
94. Octavio da Silva Barbosa.
95. Orestes Jacyntho V. Junior.
96. Octacilio Botelho.
97. Oswaldo Porfirio de Affonseca.
98. Oscar Rabello de Vasconcellos.
99. Olivio Pinto de Carvalho.
100. Orosmano da Soledade.
101. Osorio Fernando de Araújo Falcão.
102. Octavio Euclides de Oliveira.
103. Osorio José Martins.
104. Olegario Baptista.
105. Paulo de Andrade.
106. Pedro José da Costa Paiva.
107. Philogenio de Araújo Pinho.
108. Roberto de Lima Coelho.
109. Renato P. Chaves de Castro.
110. Rosendo Guedes da Silva.
111. Ramiro Campos.
112. Roberto Palmeira de Lima.
113. Ramiro de Lima Valverde.
114. Raymundo Gomes Figueiredo.
115. Solon de Castro.
116. Samuel Henrique da Silveira Lobo.
117. Theophilo Sylvestro Jones Filho.
118. Thysses Alves Cordeiro.
119. Vitalino Antonio do Rozario.
120. Waldemar Prado.

Lista suppletoria da 3ª secção de Lagoa

1. Augusto Alves Pereira.
2. Antonio José de Lima.
3. Arthur Azevedo Filho.
4. Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
5. Alvaro Alves Freire.
6. Agenor do Rego Monteiro.

7. Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
8. Alexandrino Ramos.
9. Antonio José Taveira.
10. Alhemar Caetano da Silva.
11. Arthur Ribas Sobrinho.
12. Abilio Fernandes Pereira.
13. Antonio Martins da Rocha.
14. Antonio Boriello Junior.
15. Antonio Ferreira Gomes.
16. Antonio Ribeiro.
17. Alvaro de Almeida Gama.
18. Alfredo da Costa Bandeira.
19. Antonio Gomes da Silva.
20. Alvaro Teffé von Hohnoltz.
21. Antonio Joaquim Gomes Junior.
22. Alei les Balarini.
23. Albano Dias de Castro.
24. Ancibio de Lemos Leite.
25. Antonio Verissimo.
26. Arsenio Coutinho.
27. Arnaldo Moleiros Arruda.
28. Antonio Freire Rangel.
29. Alvaro de Albuquerque.
30. Benedicto Manoel Luiz.
31. Bento José de Almeida.
32. Benedicto dos Reis.
33. Benedicto Alves de Souza.
34. Carlos Candido Pechanha.
35. Claudionor Muniz.
36. Cesar Luciano.
37. Carlos de Magalhães Bastos.
38. Christalino Bastos.
39. Cosme da Silva.
40. Claudio Salles Gans.
41. Carlos José dos Passos.
42. Delio Guarani de Barros.
43. David Corrêa.
44. Eduardo de Souza Aguiar.
45. Eduino Celestino Motta.
46. Elysen José dos Santos.
47. Eugenio Bento da Costa.
48. Eurico Linhares Serpa.
49. Ernani Lod Batalha.
50. Ely Deslandes.
51. Felinto Antonio Seixas.
52. Francisco Moreira da Silva.
53. Francisco Rodrigues.
54. Francisco José da Silveira Lobo.
55. Felisberto Gonçalves Caldeira.
56. Felix Ferreira da Silva.
57. Fabiano Augusto Villela.
58. Felbo José Ramos.
59. Francisco Balthazar da Silveira (Dr.).
60. Francisco Torres.
61. Frederico Cesar Burlamaqui.
62. Gregorio Fernandes.
63. Guilherme Luiz de Araújo Monteiro.
64. Gaspar Rodrigues de Faria.
65. Gumercinto do Rego.
66. Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa.
67. Genino Gomes Corrêa.
68. Gervasio Gomes Faria.
69. Guilhermino Santos.
70. Hilário Francisco de Figueiredo.
71. Henrique Wencoslaw da Silva.
72. Hemerentino Pereira Gonçalves.
73. Helio Zamith.
74. Hugo Flaviano da Motta.
75. Izrael Baptista de Araújo Pinheiro.
76. Idalino Rosa de Souza.
77. Irê de Vasconcellos Bernardes.
78. Ignacio Ribeiro dos Santos.
79. Israel Teixeira Mendes.
80. Joaquim Augusto Affonso da Costa.
81. Joaquim Gonçalves Cardoso.
82. José Manoel Peres.
83. João Corrêa de Araújo.
84. José Lopes Veiga.
85. Julio Nascete Pinto.
86. João Jacomo de Araújo.
87. Joaquim Manoel de Oliveira.
88. José Etelvino Horra Junior.
89. José Sestello Ignezias Rodrigues.
90. José da Cunha.
91. José Ferreira da Silva.

92. Josino de Menezes.
93. Julio Ribeiro.
94. José Francisco da Costa.
95. José Augusto Alves.
96. João Pereira Caldas Thompson.
97. João Silva.
98. Joaquim de Souza Mattos.
99. José Carlos Gonçalves.
100. José Pereira da Silva.
101. Joaquim Caminha de Sá Leitão.
102. José Pereira Reis.
103. Januario Bazile.
104. Joaquim Meireles.
105. José de Souza Lima.
106. Justino José Baptista.
107. Leopoldo José Appolinário.
108. Lucas Rodrigues da Cunha.
109. Luiz Jorge da Silva.
110. Lourival Francisco do Nascimento.
111. Leopoldo da Silva Neves.
112. Mario Pereira.
113. Manoel Mattos.
114. Moacyr dos Reis.
115. Manoel Mathews Vieira.
116. Modesto Joaquim Ferreira.
117. Mario de Oliveira Rôxo.
118. Manoel Joaquim.
119. Marcellino Mello.
120. Manoel Soares Cardoso.
121. Manoel Galante.
122. Mario Cabral Junior.
123. Manoel Gomes de Oliveira.
124. Manoel de Freitas Pereira.
125. Manoel José da Silva.
126. Napoleão Claudino de Oliveira.
127. Oswaldo Francisco de Oliveira.
128. Oscar Monteiro Esposel.
129. Oldemar Ferreira Soares.
130. Olney Hornsby Doherty.
131. Olopercio de Almeida Damon.
132. Oscar Luiz de Carvalho.
133. Oscar Leonidas Corrêa de Moraes.
134. Praxedes Gabriel de Castro.
135. Paulo Canongia.
136. Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
137. Placante Hygino.
138. Paulino Couto.
139. Pedro Ottoni de Oliveira.
140. Pedro Andrade de Barros.
141. Pedro Bruno.
142. Pedro Paes de Azevedo.
143. Raulino Thompson Viegas.
144. Raul da Silva Guimarães.
145. Roberto de Castro Silva.
146. Raul Figueiredo da Cunha.
147. Reynaldo Gusmão.
148. Samuel Cesar Lopes.
149. Salvino de Oliveira e Silva.
150. Sergio Antonio.
151. Sebastião Francisco dos Santos.
152. Soter Zamith.
153. Sebastião Leal Pinheiro.
154. Sebastião Sant'Anna.
155. Trajano Furtado Reis.
156. Tertuliano Joaquim Gonçalves.
157. Uldarico Jefferson Barreto.
158. Virgílio Paes Camargo.
159. Victorino Gonçalves Pinto.
160. Vicente Ferreira Campos.
161. Virgílio Paula.
162. Virgílio do Amaral.

Lista suplementar da 4ª seção da Lagoa

1. Alberto Bernardino Gomes Pinho.
2. Alberto Augusto dos Santos.
3. Antonio Marcelino de Andrade.
4. Alberto de Carvalho Filho.
5. Alexandre da Silva Campos.
6. Antonio Gomes Paes.
7. Amaro Ribeiro da Silva.
8. Aristides Augusto Raposo.
9. Amaro José da Fonseca.
10. Armando Augusto Nunes.

11. Armando Fernando da Couto.
12. Arnobio de Andrade Mello.
13. Alexandre José Barbosa Lima.
14. Aureliano Gustavo Gomes Santos Junior.
15. Antonio Cortes Souza.
16. Antonio Reis Martins.
17. Amaro Lourenço da Silva.
18. Antonio Ferreira da Costa.
19. André Real.
20. Antenor Ayres Pinto.
21. Antonio Ferreira.
22. Archimedes Coelho Cintra.
23. Alipio Mascarenhas.
24. Arnaldo de Medeiros (Dr.).
25. Alfredo da Silva Faria.
26. Alfredo dos Santos Barbosa.
27. Alfredo Romaguera Junior.
28. Antonio Corrêa Lima.
29. Antonio Mello.
30. Ary Menezes.
31. Carlos Ignacio Bittencourt.
32. Constantino de Moura Baptista.
33. Cypriano de Souza.
34. Cyro Miguel dos Santos.
35. Candido José Mariano.
36. Calisto Borges de Barros.
37. Domingos Tupinambá Godinho.
38. Diogenes Martins Netto.
39. Domingos Fernandes Cardoso e Castro.
40. Ernesto Guerreira.
41. Ernesto Moreira da Silva.
42. Eurico da Silva Tavares.
43. Euclydes Afonso Ribeiro.
44. Edmundo Gomes de Oliveira.
45. Erailio de Andrade.
46. Euclydes Moreira da Silva.
47. Faustino Esposel (Dr.).
48. Francisco Ferreira.
49. Francisco Oliva da Fonseca.
50. Fernando Corrado do Valle.
51. Fausto Luiz de Góes.
52. Francisco Cesar Gaspar.
53. Francisco Soares Pereira (Dr.).
54. Francisco Paulo da Silva.
55. Gil Goulart Filho (Dr.).
56. Herculano Miguel da Costa.
57. Henrique Monteiro Carnevalheira.
58. Humberto Fontes de Oliveira.
59. Humberto Pimentel Duarte.
60. Heitor Trindade Pereira de Mello.
61. Henrique Waldemar de Brito e Cunha.
62. José Miguel Pereira.
63. José Joaquim Fernandes.
64. João Luiz Anesi.
65. João Baptista Loreto Bahia.
66. Justino da Silva.
67. José Vieira de Castro.
68. José Nigro.
69. Joaquim Domingues Neves.
70. José Antonio de Souza.
71. Joaquim José da Silva.
72. José Innocencio.
73. José Gomes Teixeira.
74. Jacintho de Souza Tavares.
75. José Gomes de Amorim.
76. José Leal Junqueira.
77. Joaquim da Silva Oliveira.
78. João Vieira.
79. João Mendes dos Santos.
80. Julio Ferreira da Costa.
81. Joaquim José Teixeira Bessa.
82. João Monte do Arnequim.
83. João Porfício Guimarães.
84. Joaquim Silva de Andrade.
85. Jacintho Candido de Souza.
86. João Antonio de Araujo Freitas Henri-
87. Joaquim Mariano.
88. José Tavares da Silva.
89. Lindolpho Barreto de Mello.
90. Luduvico Nicolau Miscou.
91. Leandro Francisco de Almeida.
92. Ludgero de Moura Bastos.
93. Manoel Franklin Gomes Pinho.
94. Manoel Petronillo do Paulo.

95. Manoel José Avelino Coelho.
96. Manoel Flores Pereira.
97. Moisés Perestrello de Carvalho.
98. Manoel Christovão de Pinho.
99. Manoel Pereira dos Santos.
100. Manoel Corrêa de Miranda Junior.
101. Manoel dos Santos Villar.
102. Marcolino Freire da Silva.
103. Manoel de Menezes.
104. Mauricio Pereira da Silva.
105. Manoel Corrêa Netto.
106. Octavio Tavares.
107. Oldemar de Niemeyer.
108. Oscar Maia de Azevedo.
109. Oscar Alberto Vaz.
110. Oscar Kircone.
111. Octavio Rodrigues da Silva.
112. Olympio Pereira Lemos.
113. Orlando Gomes.
114. Oscar França de Leite.
115. Oscar Rozen de Monsorel.
116. Odilon Pereira Soares.
117. Osvaldo Santos Cardoso.
118. Olympio Baptista Pinto de Almeida.
119. Pedro Miguel da Silva.
120. Pedro Caetano de Mattos.
121. Paulino Vicente da Metta.
122. Raul Luna.
123. Renaldo Pereira Alves.
124. Rubens Raphael de Carvalho Mello.
125. Romão do Nascimento.
126. Roberto Fernandes de Oliveira.
127. Saint Clair de Saint Denis.
128. Sebastião Pereira Barros.
129. Symphonio Pereira de Araujo.
130. Silverio Martins Braz.
131. Sergio Peixoto.
132. Salvador Pinó Junior.
133. Theophilo Ribeiro Fonseca.
134. Waldomiro Amador Soares Filho.
135. Waldemar Faria Guimarães.

Lista suplementar da 5ª seção da Lagoa

1. Architrclino Antunes do Brasil Ma-
2. Adelino Monteiro.
3. Antonio Firmino de Souza.
4. Alvaro da Silva Braga.
5. Antonio da Rocha Paranhos.
6. Arthur Augusto dos Santos.
7. Altivo de Mattos Pamphiro.
8. Amaro Zamin.
9. Alberto de Deus Afonso.
10. Arlindo Augusto Passos.
11. Accacio Antonio Pereira.
12. Ary Meirelles Coelho.
13. Aristides Moreira Padrão.
14. Antonio Martins.
15. Alfredo Drumond.
16. Alvaro Luiz dos Santos.
17. Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.).
18. Antonio de Oliveira Sampaio.
19. Antonio Simas.
20. Angrilino Avolli.
21. Arthur Assumpção.
22. Antonio Pereira da Costa Filho.
23. Adolpho Cardoso de Alencastro Gu-
24. Americo Ribeiro de Araujo.
25. Antonio Afonso Barroso.
26. Annibal de Oliveira Brasil.
27. Alfredo Augusto de Almeida.
28. Antonio Augusto de Carvalho.
29. Alvaro Ribeiro Bastos.
30. Antonio Tinoco.
31. Armando de Oliveira.
32. Antonio Joaquim da Cunha Junior.
33. Augusto Cesar Tavares.
34. Alcebiades Moreira Lima.
35. Armando Lopes.
36. Antonio Alves Barbosa.
37. Abelardo Figueiredo Ramos.
38. Amílcar Belmonte de Rezende.
39. Alfredo Vinhas Garez.

40. Alberto Caridade.
41. Agostinho Francisco de Almeida.
42. Antonio José Teixeira.
43. Appolinario Azeredo Coutinho.
44. Adelino Alves da Costa.
45. Armando Gama.
46. Antonio da Costa Machado.
47. Alvaro Cumplido de Sant'Anna.
48. Alexandre Carvalho.
49. Alfredo dos Santos.
50. Arlindo Pinheiro Bastos.
51. Annibal Rodrigues de Albuquerque.
52. Alberto Joaquim da Costa.
53. Alfredo Tavares.
54. Alvaro de Oliveira Gonçalves.
55. Alipio Gonçalves.
56. Antonio Arruda.
57. Arthur Osvaldo Martins.
58. Armando Corrêa de Oliveira.
59. Alberto Marques.
60. Antonio Rodolpho Toscano Espinola.
61. Arthur Guimarães de Sá Brito.
62. Aurelio Cunha da Costa.
63. Armando Ferreira Alves.
64. Arnaldo Henrique dos Santos.
65. Adolpho Evora de Andrade.
66. Agobar da Silva.
67. Antonio da Silva Judico.
68. Alexandre de Souza Castro.
69. Adalberto de Gusmão Jatahy.
70. Alfriso Carlos Trindade.
71. Armando Duque Estrada de Barros.
72. Alfredo Octavio de Mavignier.
73. Arthur Annibal do Rego Lins.
74. Alfredo Pinto de Carvalho.
75. Annibal Pires.
76. Antenor Teixeira Osorio.
77. Antonio dos Santos Costa.
78. Annibal Dias de Menezes Ramos.
79. Bernardino Candido de Carvalho Sobrinho.
80. Barão de Werneck.
81. Bráulio de Castro Guidão.
82. Belmiro Rangel dos Passos.
83. Benvidio Alvares Pereira.
84. Bernardino Antonio Pires Ribeiro.
85. Benjamin de Andrade Figueira.
86. Bernardo José de Barros.
87. Bernardo Gualano.
88. Cesar Augusto de Sampaio Junior.
89. Carlos Otto Schilling.
90. Carolino Ernesto de Oliveira.
91. Clemente Reis da Fonseca Menezes.
92. Christiniano Pinto Lisboa.
93. Cornelio Pinto Monteiro.
94. Custodio Vidal.
95. Cypriano Amaro Corrêa da Silveira.
96. Cyro Chagas.
97. Christiano Pereira Braga.
98. Camillo da Costa.
99. Carmalino Sauto Garcia de la Vega.
100. Carlos Alberto de Araujo Guimarães.
101. Carlos Santos.
102. Christovão Salgado.
103. Cyrillo Cardoso.
104. Carlos Backes.
105. Carlos Reis da Cruz.
106. Domingos Alberto Noboy (Dr.).
107. Didimo Bastos de Souza.
108. Diodemos Bruno.
109. Didimo Babo.
110. David José Peres.
111. Edgar Maria de Lacerda.
112. Emilio Anselmo Carl.
113. Ernesto da Costa.
114. Estevão Marcellino Ramos.
115. Edgar da Cruz Ferreira.
116. Ernesto Hermogenes Dutra.
117. Eliezer Gerson Tavares (Dr.).
118. Eugenio Domingues.
119. Edgar da Silva Nazareth.
120. Eduardo Carvalho Brandão.
121. Euclydes Francisco Alves.
122. Eduardo Guimarães de Sá Brito.
123. Eduardo Otto Theiler.
124. Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
125. Euclydes Pedroso.
126. Euclydes da Fonseca Paiva.
127. Eugenio Marques da Cruz.
128. Francisco Duarte de Oliveira.
129. Frederico Santiago.
130. Francisco Fernandes Pereira.
131. Frederico Christiano de Oliveira.
132. Francisco Alvaro da Cunha.
133. Faustino Francisco do Nascimento.
134. Franklin Rocha.
135. Flaviano Peixoto de Azevedo.
136. Francisco Rosas.
137. Francisco Pereira.
138. Francisco Luiz de Abreu Lima.
139. Francisco Rodrigues de Moraes Goyano.
140. Francisco Menezes.
141. Guilherme Trindade Filho.
142. Gumerindo Julio dos Santos.
143. Galdino Pimentel Duarte.
144. Guardiano do Rosario Barreira.
145. Germano Boettcher.
146. Godofredo Ferreira dos Santos.
147. Georges Vannier.
148. Homero Borges da Fonseca.
149. Hermogenes Francisco de Novais.
150. Henrique de Brito Belfort Roxo (Dr.).
151. Heitor Pereira Carriho (Dr.).
152. Hermogenes Durval de Souza.
153. Herminio Tavares.
154. Horacio Francisco de Castro.
155. Ignacio José Verissimo.
156. Idalino Coaracy Beraba.
157. Isaac Manoel da Silva.
158. Ignacio Domingos Rodrigues.
159. Ignacio Silva.
160. João Francisco Nascimento.
161. José Gomes da Silva.
162. Joaquim Theodoro da Rocha.
163. João Gomes Ribeiro.
164. Julio Gonçalves.
165. João Guilherme Machado.
166. Jorge Duarte de Oliveira.
167. Jacyntho Lima.
168. José da Rocha Gomes.
169. João Francisco Elliot.
170. José Fernandes Pereira de Carvalho.
171. João Manoel Moreira Mendes.
172. José Bragante.
173. José Vargas de Andrade.
174. João Netto de Carvalho.
175. Joaquim Duarte de Oliveira.
176. João Maria da Conceição.
177. João José Marques.
178. José Raul de Moraes.
179. João Avelino Guimarães de Almeida.
180. João Estanislau Peixoto de Amarante (Dr.).
181. João Gonçalves Mendes.
182. João Fernandes Campos.
183. José de Souza Campos.
184. Joaquim Pinto Moreira.
185. João Ramalho de Castro.
186. José Soares Mesquita.
187. José Lourenço da Silva Filho.
188. João Baptista da Siqueira.
189. José Paulo de Moraes Junior.
190. João Pacifico Silva.
191. José Alberto Potier Junior.
192. José Ribeiro.
193. José Moreira do Nascimento.
194. Joaquim Nunes da Costa.
195. Juvenal Coaracy Eraba.
196. João Ribeiro de Magalhães.
197. José Severo.
198. Jovino Gonçalves Soares.
199. Jorge dos Santos Junior.
200. José Muniz.
201. José Rodrigues de Carvalho.
202. João Alves Ribeiro.
203. José Antonio Ferreira.
204. João Cantuaria de Azevedo.
205. José Ribeiro do Nascimento.
206. José Bonifacio Paranhos da Costa.
207. João Machado Martins.
208. José do Valle Soares.
209. Joaquim Moreira.
210. José da Rocha Junior.
211. João Saragge.
212. João Maria do Valle Carvalho.
213. João Felix Peixoto de Azevedo.
214. Jovino dos Reis Cabral.
215. José Duarte da Fonseca e Silva.
216. João Miguel da Cruz.
217. Luiz Napoleão do Amaral.
218. Licio Climaco Barbosa.
219. Leão Mourão.
220. Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
221. Luiz Chaves Viana.
222. Lucas de Menezes.
223. Luiz Amaro.
224. Luiz Pinto Moreira.
225. Ladislau Pereira dos Santos.
226. Lydio Romano Soares.
227. Luiz Boaventura dos Santos.
228. Leopoldo Xavier da Fonseca.
229. Lauro Pires de Sá.
230. Luiz Vasconcellos Costa.
231. Lino de Castro.
232. Lucio de Oliveira Mesquita.
233. Luiz Drumond.
234. Laurentino de Oliveira Azambuja.
235. Leopoldino Cupertino do Oliveira.
236. Leonardo Ferreira Vaz.
237. Miguel Francisco da Rosa Sobrinho.
238. Manoel Emilio da Paz Filho.
239. Manoel Estanislau da Cruz Galvão.
240. Martinho Leal Ferreira.
241. Martinho José Sampaio.
242. Manoel Lydio de Sá Cherem.
243. Manoel Muniz Telles de Menezes.
244. Manoel de Miranda.
245. Mario Guimarães de Barros Lins (Dr.).
246. Mariano da Silva.
247. Manoel da Silva.
248. Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
249. Manoel Pires Duarte.
250. Manoel da Fonseca Parada.
251. Manoel Pinto de Carvalho.
252. Manoel Alves Martins.
253. Manoel Telles de Lemos.
254. Manoel de Carvalho.
255. Manoel Gonçalves Pereira.
256. Manoel Garcia Paço.
257. Manoel Pedro da Cunha.
258. Manoel Lopes Pereira.
259. Manoel Corrêa Barbosa.
260. Manoel José da Silva Ribeiro.
261. Moyses Carvalho de Moraes.
262. Mario de Souza Santos.
263. Manoel Simões dos Santos.
264. Manoel Adão dos Santos.
265. Manoel Zurita.
266. Mario Ferreira.
267. Manoel Ricardo da Silva Gomes.
268. Manoel Fel'smino Alves.
269. Manoel Barboza Soares.
270. Manoel Nunes da Costa.
271. Manoel Monteiro da Luz.
272. Mario Justino Peixoto.
273. Manoel Vieira.
274. Manoel Lourenço de Magalhães.
275. Nestor de Souza Mello.
276. Norberto Simões de Moura.
277. Nicolau Tolent de Nunes Gonzaga.
278. Norberto Augusto Moreira.
279. Oscar Gomes de Oliveira.
280. Oscar Vieira de Castro.
281. Octavio Salgado.
282. Oscar Calmon do Almeida.
283. Origenes Teixeira Coelho.
284. Octavio Nogueira de Azevedo.
285. Olympio Sanchez da Rocha.
286. Oscar Gomes do Azevedo.
287. Olympio Dias.
288. Oswaldo Aurelio da Silva Oliveira.
289. Octavio Augusto de Souza.
290. Oscar de Almeida Gama.
291. Oscar Napoleão Garcia de Souza.
292. Paulo Werneck da Cruz.

293. Paulino Barcellos (Dr.)
294. Pedro Justino da Costa.
295. Paulo de Mendonça.
296. Pedro Paulo de Lima Castro.
297. Paulino Rodrigues Santiago.
298. Roberto Duque Estrada.
299. Raul do Nascimento.
300. Rômulo Carvalho Lameira.
301. Roberto Hermani.
302. Rubem Francisco do Nascimento.
303. Roberto Mussa.
304. Raymundo Muniz Catanheda.
305. Renato Werneck de Almeida Avellar.
306. Ricardo Cesar Paes Barreto.
307. Sabino de Almeida.
308. Sebastião Antonio da Silva.
309. Salvador Marcellino de Carvalho Frôes.
310. Satyro Pereira de Almeida.
311. Silvino Cardozo de Oliveira.
312. Sebastião Alves de Magalhães.
313. Sebastião Valentim Rozas.
314. Sylvio José Villardo.
315. Sergio da Costa Passos.
316. Sylvio Adamiro Nepomuceno.
317. Solphieri Cavalcanti de Albuquerque.
318. Thomaz dos Passos Willians.
319. Tito Lacerda.
320. Thomaz José de Gusmão Junior.
321. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho (Dr.).
322. Ubaldo Maciel Soares.
323. Ursulino Americano do Brazil.
324. Victor de Vasconcellos da Veiga Cabral.
325. Vicente Dias da Rocha.
326. Victorino de Souza Barboza.
327. Vicente Ferreira Borges.
328. Victorino da Silva.
329. Virgilio Pereira de Salles.
330. Waldemar Floriano de Souza.
331. Waldemar da Costa Braga.

Lista suplementar da 1ª secção da Gloria

1. Alvaro Antunes.
2. Alvaro Cardozo.
3. Anselmo Pinto Chaves.
4. Antonio Alves Garcia.
5. Antonio Cruz Monteiro.
6. Alfredo Silva.
7. Agenor Machado.
8. Alvaro de Almeida Queirido.
9. Augusto de Macedo Costallat (Dr.).
10. Antonio Francisco de Oliveira.
11. Alberto Riolchini.
12. Antonio Augusto Reddo.
13. Arnaldo Telles Sampaio.
14. Affonso da Silva Pereira.
15. Adalberto O. de M. Sayão Lobato.
16. Athos Aramis de Mattos.
17. Arthur Espio da Cunha.
18. Antonio José de Queiroz Mascarenhas.
19. Alberto Augusto de Moura.
20. Arnobio de Albuquerque Silva.
21. Avelino Rebelo de Mendonça.
22. Arthur Alves de Lima.
23. Antonio Soares.
24. Arthur Torrès Nogueira.
25. Carlos Joaquim de Souza.
26. Carlos Papolino.
27. Domingos Gonçalves.
28. Domingos Pereira.
29. Ernesto Mauro.
30. Elias Dionysio da Costa.
31. Eduardo Cordeiro Guerra.
32. Ernesto de Britto.
33. Euclides Ramos.
34. Eclesião Gomes da Cruz Cunha.
35. Ernani Soares de Pinho.
36. Epaminondas Barreto.
37. Euclides José Tavares.
38. Francisco Mattos.
39. Francisco Alves Silva.
40. Fernando Walfredo Talco.
41. Francisco da Rocha.
42. Francisco Fortunato Caelano.

43. Gualberto Alves Branco.
44. Guilherme Miguel Nery.
45. Galdino de Souza Pimentel.
46. Gervasio Pires Ferreira.
47. Heracio Pereira de Andrade.
48. Hildebrando Pereira.
49. Irineu Evangelista de Souza.
50. Jazom Alves de Andrade.
51. José Braga Lisboa.
52. Jorge Berg.
53. Josué Porto da Fonseca.
54. João Soares Calçada.
55. João Pereira Alves.
56. José Vieira de Castro.
57. Joaquim Dias.
58. José Antonio de Anciões Proença.
59. João Teixeira de Lemos.
60. José Calazans da Silva.
61. Julio Miguel de Freitas.
62. João Carlos de Souza e Silva.
63. João Marques da Silva Endson.
64. José Augusto Rabello.
65. Joaquim Marques do Amaral.
66. José Maria Soleira.
67. João Bezerra Cavalcanti do Amaral.
68. Joaquim Fausto do Espirito Santo.
69. Laudelino Macedo Portugal.
70. Lindolpho José Dias Moura.
71. Luiz Wernet.
72. Manoel dos Santos Freitas.
73. Manoel José Pereira.
74. Mario Corrêa Lima.
75. Mario Trotte.
76. Noel Teixeira Nobrega.
77. Natal Garcia.
78. Octavio de Azeredo Silva.
79. Octavio Francisco da Costa.
80. Oswaldo Soares de Assumpção.
81. Octavio Boa Nova.
82. Paschoal Dulcetti.
83. Paulino Costa.
84. Quirino Setta.
85. Raymundo Bandeira de Assumpção.
86. Sebastião de Avellar Ayedo (Dr.).
87. Theotonio Manoel Pereira.
88. Valentim Ziegler.
89. Waldemar Ferreira.

Lista suplementar da 2ª secção da Gloria

1. Alvaro da Costa Rocha.
2. Antonio da Veiga Cabral.
3. Angelo Souza Bitencourt.
4. Ary Koernes Lemos de Oliveira.
5. Arthur Teixeira da Costa.
6. Antonio Cesar Moreno.
7. Antonio Soares Barbosa Lamas.
8. Anacleto Guimarães.
9. Arthur Vianna.
10. Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
11. Armando Salles.
12. Aureliano Martins de Carvalho Mourão.
13. Antonio José Soares.
14. Augusto Pinheiro.
15. Alvaro de Almeida.
16. Adolpho Bueno de Almeida.
17. Aurelio Botto de Barros.
18. Antonio Veiga.
19. Alvaro Gondim.
20. Annibal Gonçalves.
21. Alvaro Eugenio da Silva.
22. Augusto de Souza Moreira.
23. Bernardino Camuzano.
24. Boaventura José Jorge Filho.
25. Casemiro da Silva Ramos.
26. Clarindo Pedroso da Silva.
27. Clodoaldo Fiandrini.
28. Carlos da Silva Freire.
29. Carlos Torres de Oliveira.
30. Dulphe Pinheiro Machado.
31. Domingos Sergio de Saboia Silva.
32. Euclides Pequeno.
33. Ernesto Lino de Andrade.
34. Eduardo Isaacson.
35. Estellita Antonio Vieira.

36. Eustachio Ribeiro de Britto Fernandes.
37. Felisberto Cardoso Laport.
38. Fernando Pereira da Rocha Paranhos.
39. Frederico Schrader.
40. Francisco de Moura Brandão.
41. Gabriel da Rocha Frota.
42. Genesio Antonio Floriano.
43. Hyppolito Joffer de Araujo.
44. Henrique de Carvalho Mourão.
45. Henrique Torres de Oliveira.
46. Henrique Luiz Vianna.
47. Honorio Francisco de Oliveira.
48. Ignacio Juvenal Felisberto Gonzaga.
49. João Barone Sobrinho.
50. João Baptista da Silva Ferreira.
51. João Sabino Pereira Giraldes.
52. João Dias das Virgens.
53. José Peixoto Fortuna.
54. José de Carvalho del Vechio.
55. Juvenal Ramos de Oliveira.
56. Joaquim Barbosa da Silva.
57. José Antonio Murtinho.
58. João Baptista de Amorim Carrão.
59. Joaquim da Silva Franca.
60. José Fernandes Cachoeira.
61. José Augusto de Campos.
62. Luiz Daring.
63. Luiz Tertuliano de Carvalho.
64. Luiz de Souza Matos.
65. Manoel dos Santos Marques (Dr.).
66. Manoel Gonçalves de Mattos.
67. Mario de Assis.
68. Manoel Bezerra de Araujo.
69. Manoel de Almeida.
70. Manoel Vieira da Cunha Brandão.
71. Manoel Rufino Ferreira.
72. Manoel Ignacio Gomes Valladão.
73. Nicanor Luiz Vianna.
74. Olhogamiz W. de M. Aroeira.
75. Paulo Jorge de Oliveira.
76. Pedro José Tavares da Silva.
77. Paulo Martins de Carvalho Mourão.
78. Pedro de Lima Valverde.
79. Rodolpho Carlos Rohe.
80. Rodolpho Guimarães Valladão.
81. Raul Geolás.
82. Rodolpho Ferreira da Silva.
83. Samuel Gomes Pereira.
84. Salvador de Souza Queiroz.
85. Santos Roberto.
86. Sebastião Rozas.
87. Tancredo Cordeiro da Cruz.
88. Verissimo Augusto Ribeiro.

Lista suplementar da 3ª secção da Gloria

1. Afaliba Montezuma de Moura Ribeiro.
2. Alipio Coelho.
3. Alvaro do Rego Martins Costa.
4. Almirio de Campos.
5. Augusto Pereira de Faria.
6. Antonio Cabral de Souza.
7. Antonio Severino Dias.
8. Agenor Pinto de Souza.
9. Antonio Pereira Montes.
10. Antonio Gomes Alvares.
11. Alexandre João de Pinho.
12. Augusto de Almeida.
13. Appolinario Martins.
14. Armando Dias Maia.
15. Antonio Cardoso Guimarães.
16. Antonio Getirana.
17. Antonio Joaquim Guimarães.
18. Alvaro Salles Ganns.
19. Bento Gomes da Silva.
20. Benjamin Souza da Silva.
21. Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello.
22. Diogo Fernandes Costa.
23. Domingos Veiga.
24. David João Nascimento.
25. Eugenio Barroso.
26. Francisco Ferreira.

27. Francisco Pereira Lessa.
28. Gastão de Carvalho.
29. Gastão Gonçalves Lima.
30. Hermenegildo de Paula Rezendes.
31. Humberto Vieira Ramos.
32. Humberto de Oliveira Corrêa.
33. Hercílio dos Santos Creder.
34. Isídio Avelino Gomes.
35. Isaías de Souza Tavares.
36. Joaquim Vaz Bayão.
37. José Francisco Albaréz.
38. Joaquim Alves Martins.
39. João Ferreira Praxedes.
40. José Joaquim Fernandes.
41. João Gonçalves da Rocha.
42. Joaquim dos Santos.
43. José Rino.
44. João Braz de Oliveira.
45. José Nazario.
46. James Andrew.
47. Jeronymo Ribeiro Magalhães.
48. João Francisco Nunes.
49. José Gonzaga dos Santos.
50. Joaquim Cornelio Pereira.
51. José Pacheco.
52. João da Silva Ferraz.
53. José Paiva da Fonseca.
54. José Ribeiro França.
55. José Geraso.
56. João Leoncio Pinto da Silva.
57. José Tavares da Silva.
58. Jocelino Teixeira de Carvalho.
59. João Lage Sayão.
60. Luiz de Souza Corrêa.
61. Luiz Argente.
62. Manoel Barbosa Leite.
63. Manoel Gonçalves.
64. Manoel de Azevedo Neves.
65. Miguel Pereira Machado.
66. Manoel de Freitas Pereira.
67. Manoel Lourenço Salvado.
68. Mario de Lima Lages.
69. Mario de Araujo Cunha.
70. Nestor Ferreira de Souza.
71. Nelson Augusto de Abreu.
72. Oscar Alves Cardoso.
73. Octavio Pereira Accioly.
74. Octavio de Saboia Porto (Dr.).
75. Paulino Joaquim da Rocha.
76. Raphael Gimenez.
77. Randolph de Castro Baptista.
78. Raymundo Alves de Oliveira.
79. Servulo José Ribeiro.
80. Seraphim Cardoso.
81. Seraphim Agostinho de Mello.
82. Themistocles Vidal.
83. Thomaz Silva.
84. Victorio Joselli.
85. Valerio Calixto.
86. Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho.
87. Walfrido Camara das Chagas.

Lista suplementar da 4ª secção da Gloria

1. Ary Kerner Granato.
2. Armando Plock.
3. Armando Silva.
4. Alcebiades Alves.
5. Antonio de Souza Tavares.
6. Alvaro de Souza Figueiredo.
7. Augusto da Silva.
8. Aristides Ferreira Sobrinho.
9. Aristides Ribeiro.
10. Arthur Ferreira da Silva.
11. Antonio Amaral Paes.
12. Americo Constantino.
13. Augusto Herminio de Moraes.
14. Antonio Quirino de Oliveira.
15. Albino Judé Rodrigues.
16. Antonio Pinto Barreto.
17. Arsenio da Silva Pinto.
18. Arthur Ribeiro de Castro.
19. Arnaldo Joaquim da Costa.

20. Augusto José Fernandes Lopes.
21. Armando Vidal Leite Ribeiro.
22. Armando Coutinho Souto Mayor.
23. Antonio Gonçalves Pereira.
24. Adelino Sebastião Neuto.
25. Antonio Alves Costa.
26. Antonio Martins de Agnelo.
27. Abel Ramos Eira.
28. Barnabé de Faria Teberge.
29. Benjamin da Fonseca.
30. Bonifacio Paim.
31. Carlos Conrado de Niemeyer (doutor).
32. Carlos Freire Seidl.
33. Carlos Nogueira Pinto.
34. Christiano Vaz Pinto Coelho.
35. Celestino Francisco de Oliveira.
36. Carlos José Franco.
37. Custodio Lameiro.
38. Dagmar Vieira Lima.
39. Danilo de Oliveira.
40. Damasio José Fernandes.
41. Eustachio Pinto de Mattos.
42. Edgar Gomes da Silva.
43. Epaminondas Gomes Cabiunda.
44. Fernando Alves de Oliveira.
45. Frederico Hermes.
46. Francisco Coutinho de Souza.
47. Fabio Paulo Bueno Brandão.
48. Francisco Ferreira da Cruz.
49. Francisco José de Oliveira.
50. Francisco de Andrade.
51. Francellino Cardoso do Nascimento.
52. Francisco Gil Atencio.
53. Guilherme Moreira de Brito Leal.
54. Genesio José de Souza.
55. Galdino Dias de Almeida.
56. Gregorio José Ramos.
57. Horacio José Pinto.
58. Henrique de Freitas.
59. Heitor Guimarães.
60. João Farias Guimarães.
61. João Brandão.
62. João de Souza Pereira.
63. José Corrêa Lourenço Barbosa.
64. Joaquim de Aguiar Costa Pinto.
65. João Pedro de Carvalho Vieira.
66. João de Cerqueira Lima Netto.
67. José Manoel Gonçalves Silva.
68. João Pacheco dos Santos.
69. Joaquim José da Silveira.
70. Joaquim da Costa Montenegro.
71. José Aguiar França.
72. José Ribeiro dos Santos.
73. José Barbosa de Andrade.
74. Joaquim de Paula Faria.
75. Julião Florentino Machado.
76. Joaquim Luiz de Souza.
77. João Mácio de Castilhos Goycochea.
78. José Vianna Rodrigues.
79. João Garcia Serpa.
80. José Nunes Pinto.
81. João Barbosa da Silva.
82. Joaquim Campos.
83. Luiz Cesar de Andrade (Dr.).
84. Luiz Pacheco Pereira.
85. Luiz Gorrosi.
86. Lindolpho Salvador de Mello.
87. Lourenço Marianno.
88. Luiz Pinto Ferreira.
89. Leonardo Antonio Teixeira Leite.
90. Mario Souto Maior.
91. Mario Augusto Vieira.
92. Martinho Francisco da Silva Tatu.
93. Manoel Quintino Sobrinho.
94. Manoel Alves de Amorim.
95. Mario Pedro Raposo.
96. Manoel Filade.
97. Maerino Augusto de Campos Junior.
98. Manoel Telles.
99. Nicolão Cardoso de Menezes.

100. Nicodemus Victorino Martins.
101. Napoleão Tavares.
102. Oscar Alves Coelho da Silva.
103. Oswaldo da Rocha Miranda.
104. Oscar Martins da Cruz.
105. Octavio de Mattos Mendes.
106. Pedro Paulo Teixeira.
107. Paulino Duarte da Silva.
108. Paulo Morrot.
109. Pedro José da Cunha.
110. Quirino de Souza.
111. Romão Rodrigues Esteves.
112. Rodrigo Victor De Lamare Sampaio.
113. Seraphim Rosas.
114. Satyro Franco Bittencourt.
115. Salustiano José da Silva.
116. Silvío Germiniano de Almeida.
117. Silvino Ferreira Couto.
118. Tanerredo Gama.
119. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.
120. Victor Vianna da Silva.
121. Vicente Escarlante.

Lista suplementar da 5ª secção da Gloria

1. Aristides Machado de Araujo.
2. Augusto Vieira.
3. Armandio Ribeiro.
4. Antonio Andrade.
5. Affonso da Cunha Mello.
6. Alfredo Duarte.
7. Antonio de Oliveira.
8. Augusto Alfredo de Almeida.
9. Alarico Castro Freitas.
10. Alberto Augusto de Alencastro Piantanga.
11. Alvaro Augusto Vidal.
12. Angelo Francisco Nicola.
13. Adalberto Trindade.
14. Alfredo Martins.
15. Alvaro Lage Sayão.
16. Antonio Felix dos Santos.
17. Athanagildo Sampaio.
18. Arthur Carlos de Araujo Franco.
19. Antonio Borges da Cunha.
20. Accasio Alves de Araujo Andrade.
21. Carlos de Souza.
22. Carlos da Cunha Coutinho.
23. Cypriano Braga Polita.
24. Carlos Pires Monteiro.
25. Claudino Pereira da Silva Moraes.
26. David Almeida Fonseca.
27. Domingos da Conceição Dias.
28. Demetrio Ferreira da Silva.
29. Dionizio Domingos de Barros.
30. Ernesto de Oliveira.
31. Eurico Firmino de Oliveira.
32. Euclides Moreira da Cunha.
33. Emygdio Augusto da Silva.
34. Francisco Christovão Colombo.
35. Francisco Augusto de Figueiredo Junior.
36. Francisco Tanerredo.
37. Felix Baptista de Souza.
38. Gabriel Bento Marques.
39. Germino Grandino da Silva.
40. Galdino, Vieira da Silva.
41. Henrique de Almeida Dias.
42. João Fernandes Figueira.
43. José Dias da Silva.
44. Joviniiano Tolentino da Gama.
45. Jovelino Elias Machado.
46. José Silvino da Costa.
47. João Leoncio da Costa.
48. José Pinto de Oliveira Junior.
49. João Placido de Magalhães.
50. José Antonio Santiago.
51. José Anastacio Lisouzer.
52. Joaquim Alves Cardoso Filho.
53. José Perez Carvahedo.
54. João Damazio Carlos da Silva.
55. Jorge da Costa Paranhos.
56. Joaquim Moreira da Cunha.

57. José de Oliveira Porto.
58. José Pereira de Araújo.
59. João Luiz Baptista.
60. Kleber Xavier Camara.
61. Leonel Pereira.
62. Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.
63. Luiz Cardoso de Oliveira.
64. Manoel Thomaz Junior.
65. Manoel Wassimon Ferreira.
66. Manoel Caetano de Barros.
67. Manoel Rodrigues dos Santos.
68. Manoel Joaquim de Azevedo.
69. Manoel Teixeira de Moraes.
70. Manoel Rodrigues da Fonseca.
71. Manoel José Francisco de Moraes.
72. Miguel Norberto Moreira Neves.
73. Miletto Alvares de Souza Coutinho.
74. Miguel Floriano da Silva.
75. Oswaldo Duque Estrada Costa.
76. Oscar Marques Perdigão.
77. Olavo Gonçalves Lima.
78. Pelagio José Cardoso.
79. Pedro Gomes Velasco.
80. Paulo Ferreira da Silva.
81. Pedro Bentenvelga.
82. Raul Pereira da Silva.
83. Ricardo Constantino Vieira Junior.
84. Ricardo Sampaio de Britto.
85. Rodolpho José de Souza.
86. Raul Spindola de Mello.
87. Rodolpho Kacinhito.
88. Romualdo Alves da Costa.
89. Renato Fernandes.
90. Suen Eriqk.
91. Silvino Jacyntho Barbosa.
92. Trajano Conceição Fernandes.
93. Vital de Souza.
94. Victor Paulo Rocci.
95. Vicente Baptista Junior.
96. Victorino da Silva.
97. Virgilio Andronico de Medeiros.

*Lista suplementar da 1ª secção da
Candelaria*

1. Adriano Bandeira de Oliveira.
2. Aristides de Carvalho.
3. Alvaro Brandão.
4. Aspreu David do Valle.
5. Antonio José Fernandes.
6. Achilles Pinto da Costa.
7. Antonio Feliciano dos Santos.
8. Attila Corrêa.
9. Armando Christino.
10. Antonio Marques da Silva.
11. Alfredo Rodrigues de Araújo Bastos.
12. Alvaro Pereira da Incarnação.
13. Antonio Lucas.
14. Antonio Basilio Monteiro.
15. Alvaro Lazari.
16. Antonio Moreira Machado.
17. Alberto Lessa de Mendonça.
18. Alfredo Gomes Barbosa.
19. Alcebiades Cunha.
20. Antonio Ben.
21. Aristides Ventura.
22. Abilio Coelho Ferreira.
23. Alfredo Rocha Silva.
24. Americo Alves Portillo Bastos.
25. Antonio Benucci.
26. Alfredo von Sidon Junior.
27. Armando Francisco de Amaral.
28. Antonio Aquino de Mattos.
29. Alfredo Augusto de Mesquita.
30. Antenor de Souza.
31. Antonio Pedro Pereira Cardoso.
32. Antonio de Souza e Silva.
33. Benedicto José dos Santos.
34. Benedicto Manoel de Lima.
35. Claudior Augusto da Silva.
36. Carlos de Carvalho.
37. Celestino da Silva Cajon.
38. Celestino Alexandre dos Santos.
39. Candido de Miranda.

40. Carlos Theophilo da Silva.
41. Carlos Franklin dos Santos.
42. David José Lopes Filho.
43. Domingos Loriani da Costa.
44. Euclides Macario de Souza.
45. Efraim de Souza Dantes.
46. Ernesto Pereira dos Santos Grejo.
47. Francisco Silva.
48. Feliciano Humbert.
49. Francisco da Graça Caminha.
50. Francisco Torres de Andrade.
51. Francisco Raposo de Almeida.
52. Francisco da Silva Peixoto Serra.
53. Francisco de Souza Maia.
54. Francisco Sanches.
55. Godofredo Corrêa dos Santos.
56. Gastão de Almeida Miranda.
57. Homero Guttemberg Garcia.
58. Henrique Mützenbecher.
59. Henrique Peres Machado.
60. Hermilio Freire Tupinambá.
61. Heitor de Souza Carvalho.
63. Horacio Generoso.
64. Ildelfonso Coelho de Oliveira.
65. Isaac José Teixeira.
66. José Maria Fernandes.
67. José Note Sobrinho.
68. Julio Prizzo.
69. Jayme Soares de Souza Castro.
70. José Monteiro de Rezende.
71. João Joaquim de Almeida.
72. João Pereira Ramos.
73. João Ignacio Monteiro.
74. João Gomes da Cruz.
75. João Gonçalves Brandão.
76. Julio de Almeida Cardador.
77. Jeronymo Gomes Alves.
78. João Antonio Teixeira.
79. Julio Teixeira Pinto.
80. João Evangelista de Souza Pinto.
81. Joaquim Fernandes Ribeiro.
82. Joaquim Lopes Almeida Couto Mattos.

83. João Antonio dos Santos.
84. João Gonçalves Lima.
85. Januario do Couto Mascarenhas.
86. José Henrique dos Santos.
87. José Alves da Silva.
88. José Maronda Beltran.
89. Lafayette Bastos de Souza.
90. Leonel Bandeira de Oliveira.
91. Miguel Conde.
92. Matheus Rodrigues de Barros.
93. Manoel dos Santos.
94. Manoel dos Santos Avellar.
95. Manoel Teixeira Brandão.
96. Manoel Pinto Mendes.
97. Manoel Antunes.
98. Manoel do Espirito Santo.
99. Manoel Alves Dias.
100. Mario Dias Reguffe.
101. Manoel Freitas Duarte.
102. Mario Simões.
103. Marcelino Carabellos Martinez.
104. Nilo Gomes Marinho.
105. Nelson Conde Cruz.
106. Nicomedes da Costa.
107. Oscar da Silva Brasil.
108. Oscar Endarte Soares.
109. Olivio Julio dos Santos.
110. Osorio Luiz de Souza.
111. Olavo Braga.
112. Paschoal Esteves.
113. Raul Mendes Ferreira.
114. Raulmundo Djalma dos Santos.
115. Raul Silveira da Rosa.
116. Ramiro Rosa da Silva.
117. Raymundo Antonio Ribeiro.
118. Raul Meirelles Reis.
119. Santelino Machado da Silva.
120. Sebastião Francisco da Silva.
121. Thomaz Abelardo Vieira de Aquino.
122. Tanerredo de Oliveira Coimbra.

123. Valentim dos Santos.
124. Vicente Scarpa.
125. Waldemiro Galdino Vianna.

*Lista suplementar da 2ª secção da
Santa Rita*

1. Antonio Augusto da Costa.
2. Arthur Bastos.
3. Antonio de Paulo Rodrigues Alves.
4. Anysio Affonso de Castro.
5. Arthur Venancio de Oliveira.
6. Antenor Moreira Dutra.
7. Aristides dos Santos.
8. Antonio Machado da Silva.
9. Alcebiades Romão Guedes.
10. Avelino Ennes de Azevedo.
11. Amaury dos Reis.
12. Antonio Victorino dos Santos.
13. Antonio José Gonçalves.
14. Arthur Alves de Azevedo.
15. Alvaro Dias da Cunha.
16. Alfredo Candido da Cunha.
17. Annibal de Amorim Filgueiras.
18. Alfredo Francisco Bizana.
19. Antonio Pereira da Silva.
20. Avelino José Ramos.
21. Amadeu Severo de Souza Pereira.
22. Agenor dos Santos Pereira.
23. Adolino Sobral.
24. Arlindo Procopio Gomes.
25. Agenor de Souza Lopes.
26. Armando Ribeiro Teixeira.
27. Albino Pinto Coelho.
28. Antonio Estacio da Costa e Silva.
29. Armando Alves da Costa.
30. Aduzindo Ferreira de Sá.
31. Affonso José da Costa e Souza.
32. Avelino Alves Moreira.
33. Americo da Silva Marques.
34. Albino Alves Ferreira Filho.
35. Alvaro Sá Reis.
36. Alvaro Corrêa Rodrigues.
37. Albino Augusto da Silva.
38. Alvaro Francisco Dyonisio.
39. Antonio Alcindo Rocha.
40. Alfredo Bernardo Cardoso.
41. Alfredo Magno Gomes.
42. Antonio Barbosa.
43. Agenor de Oliveira Ramos.
44. Angelo Luiz da Silva.
45. Annibal Diez.
46. Antonio José de Moura.
47. Alarico da Costa Rezende.
48. Antonio de Oliveira.
49. Arlindo Francisco de Assis.
50. Antonio do Amaral Oliveira.
51. Bernardino Pinto da Rocha.
52. Benedicto Alves do Nascimento.
53. Benedicto Pereira Constantino.
54. Benedicto Pereira.
55. Braz Eudorico da Cunha.
56. Belmiro de Medeiros.
57. Bernardino Pinto da Fonseca.
58. Crescencio Brito.
59. Carlos Honorio Muniz Telles Sampaio.
60. Carlos Vieira de Jesus.
61. Carlos da Motta Nabuco.
62. Carlos de Souza Carneiro.
63. Domingos dos Santos Querido.
64. Diogo Jeronymo da Silva.
65. Domingos Santiago.
66. Diogo Augusto.
67. Domingos Antonio Carneiro Cova.
68. Ernesto de Andrade.
69. Eulino Guedes de Oliveira.
70. Emmanuel de França Torres.
71. Euclides Francisco Maia.
72. Eustachio José da Costa.
73. Eduardo José Guedes.
74. Eptacio Tibirica Peixoto.
75. Ernani Fernandes Figueira.
76. Eurico Souto.
77. Edmundo Silveira Velloso.
78. Eduardo José de Menezes.
79. Evaristo Xavier de Figueiredo Cassia.

80. Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.
 81. Fabiano Gomes da Silva.
 82. Francisco Moreira Dutra.
 83. Francisco Gonçalves dos Santos.
 84. Francisco José Gomes Guimarães.
 85. Francisco Teixeira da Nobrega.
 86. Fabio Manoel de Azevedo.
 87. Francisco Moreira.
 88. Francisco Antonio Monteiro.
 89. Francisco Eugenio Motta Fabio.
 90. Gervasio Ferreira dos Santos.
 91. Garibaldi Baptista.
 92. Gabriel Loureiro Bernardes.
 93. Galdino José da Silva.
 94. Gervasio Pereira dos Santos.
 95. Godofredo Alves Moreira.
 96. Guilherme Felipe Flaset.
 97. Gregorio Machado Fagundes.
 98. Gregorio José da Silva.
 99. Henrique Eduardo Schorubamp.
 100. Henedio José de Oliveira.
 101. Heitor Persegami.
 102. Henrique Antonio Pinto Junior.
 103. Hamilcar Barbosa.
 104. Horacio Mendes Campos.
 105. Horacio Feital.
 106. Hilario Teixeira Leite.
 107. Ismar Barbosa.
 108. Irineu Moreira da Silva.
 109. José Candido Gonçalves.
 110. João Rodrigues de Araujo.
 111. José Martins de Almeida.
 112. João David do Valle.
 113. José Augusto Ferreira.
 114. Joaquim Barbosa Balhao.
 115. João Gregorio Ferreira.
 116. Juliao Venancio da Silva.
 117. Joaquim Marcellino da Silva.
 118. João Antonio Lopes Soares.
 119. Juliao Soares Caneco Junior.
 120. José Marques Pires Vaz.
 121. Joaquim Rodrigues Mathias.
 122. José Geraldo do Nascimento.
 123. João Antunes Guimarães.
 124. João Ferraz Lourival.
 125. Julio Pelagio Favila Nunes.
 126. José Paiva Xavier.
 127. José Rodrigues de Oliveira.
 128. Juvenal da Costa Pinto.
 129. João Cesario de Figueiredo.
 130. João Aurelio de Souza.
 131. Josino da Costa Alkmim.
 132. João Ramos dos Santos.
 133. José Leite da Silva.
 134. Joaquim Alves Pinto Ferreira.
 135. João Alves de Mendonça.
 136. José Esteves Vizeu.
 137. José da Cunha.
 138. José Victorino de Farias.
 139. Juvenal Pereira.
 140. José Ferreira da Silva.
 141. Joaquina dos Santos Vieira.
 142. João Antonio Oliveira.
 143. José de Mattos Gomes.
 144. José Francisco de Paula Ramos.
 145. Luiz Calazans Rodrigues.
 146. Luiz Sampaio Guimarães.
 147. Luiz Gonzaga do Nascimento.
 148. Luiz Oswaldo de Carvalho.
 149. Loreno Borges do Couto.
 150. Lazaro Teixeira de Figueiredo.
 151. Luiz José de Souza.
 152. Luiz Baptista Lopes.
 153. Lourenço João da Cruz.
 154. Leopoldo Xavier de Figueiredo.
 155. Manoel Antonio dos Santos.
 156. Manoel Joaquim Domingos Souto.
 157. Manoel Quirino Bezerra.
 158. Manoel Castro de Souza.
 159. Manoel Ferreira.
 160. Manoel Rodrigues.
 161. Miguel Belolita.
 162. Manoel Patricio de Castro.
 163. Manoel Nunes Fragoso.

164. Mathias José Pereira.
 165. Manoel Francisco da Silva.
 166. Manoel da Silva Picles.
 167. Manoel de Miranda Outeiro.
 168. Messias José Telles.
 169. Manoel de Mattos Pavão.
 170. Manoel de Oliveira Wanderley.
 171. Marciho Pereira do Couto.
 172. Manoel Arlindo dos Santos.
 173. Narciso de Almeida.
 174. Octaviano José Pestana.
 175. Pedro Carlos Esteves.
 176. Pedro Barbosa.
 177. Pedro José Bayer.
 178. Pedro Gonçalves.
 179. Procopio Muniz da Silva.
 180. Placido José Martins.
 181. Rangel de Macedo Campos.
 182. Rodolpho Silva.
 183. Rubem da Silva Leitão.
 184. Rubens Bomsucesso Moreira.
 185. Raul Bento Pestana.
 186. Rosario Lopes da Silva.
 187. Raul Dias.
 188. Renato Francisco de Paula Andrade.
 189. Severino Sebastião da Silva.
 190. Sebastião Barbosa da Silva.
 191. Sylvester Ribeiro.
 192. Salvador José de Andrade.
 193. Thelon Amorim Vieira.
 194. Theophilo de Almeida.
 195. Trajano da Costa Martins.
 196. Theodorico Faleiro de Araujo.
 197. Telesphoro Antonio da Silva.
 198. Tarquinio Ribeiro.
 199. Theodomiro Bezerra do Valle.
 200. Vicente Ferrara.
 201. Vicente Cinelli.
 202. Victor de Moraes.
 203. Waldemar Ignacio.
 204. Waldemar Rodrigues Guimarães.
 205. Zaico Meirelles.

Lista suplementar da 1ª secção de Ilhas

1. Antonio da Cunha.
 2. Abel Francisco Ferreira.
 3. Antonio Soares Magalhães.
 4. Antonio Francisco de Oliveira.
 5. Antonio de Oliveira Miranda.
 6. Aprigio Antonio Baptista.
 7. Alvaro Leal Bittencourt.
 8. Athayde Gonçalves Bruno.
 9. Alvaro Gonçalves.
 10. Antonio Pereira da Silva.
 11. Antonio Rodrigues Coelho.
 12. Belfast Alves da Silva.
 13. Claudino José Alves.
 14. Carelino Rodrigues de Carvalho Lima.
 15. Clovis Rodrigues Limpeiro.
 16. Carlos da Rosa Fialho.
 17. Candido Joaquim de Souza.
 18. Castellar Januario Martins.
 19. Ernesto Ambrosio Ferreira.
 20. Ernesto Gonçalves.
 21. Eduardo José Teixeira.
 22. Eleshão Antonio da Cruz.
 23. Floduardo Dutra de Sant'Anna.
 24. Francisco Liptetier.
 25. Flavio de Medeiros Torres.
 26. Felipe Nery Campagnac.
 27. Francisco Pereira Braga.
 28. Gustavo Pires Martins.
 29. João Manoel Gonçalves Neves.
 30. Joaquim Pereira Vinhaes.
 31. José da Silveira Pereira.
 32. José Mendonça Paiva.
 33. José Gomes da Rocha.
 34. José Fernandes de Oliveira.
 35. João Marinho Pereira.
 36. João Maria Rodrigues.
 37. João Fernandes da Costa.

38. Leopoldino Antonio Baptista.
 39. Laudelino Dias Braga.
 40. Luiz Carlos de Moura Junior.
 41. Mario Nascimento de Macedo.
 42. Manoel Barbosa da Silva.
 43. Manoel Gonçalves de Azevedo.
 44. Marcellino José Pereira.
 45. Nicanor Alves Soares.
 46. Octavio Magioli Reis Maia.
 47. Placido Luiz do Nascimento.
 48. Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.
 49. Raul Gonçalves Rodrigues.
 50. Roberto Francisco Paiva.
 51. Rufino José de Oliveira.
 52. Rufino Fernandes do Nascimento.
 53. Silvino Antonio Barroso.
 54. Sylvio Magioli dos Reis Maia.
 55. Tancredo Francisco Prudente.
 56. Vicente Rodrigues da Silva.
 57. Zeferino Alves da Rosa.

Lista suplementar da 2ª secção de Ilhas

1. Alvaro Vianna.
 2. André Pereira.
 3. Antonio Magg.
 4. Arthur Baptista Villela Guapiassu.
 5. Antonio Gomes dos Reis.
 6. Augusto Salgado.
 7. Antonio Ferreira Duarte.
 8. Affonso Raymundo Concucio.
 9. Ary Torres da Silva.
 10. Alfredo José Rodrigues.
 11. Arthur Rouger.
 12. Alvaro Jorge de Carvalho.
 13. Arthur Villela Alves Guapiassu.
 14. Annanias de Souza Franco.
 15. Arsenio Pereira dos Santos.
 16. Amaro Ferreira Guimarães.
 17. Antonio Caetano dos Santos.
 18. Antonio Francisco Barbosa.
 19. Antonio José Ruas.
 20. Alvaro de Souza Guimarães.
 21. Antonio Vieira Peixoto.
 22. Armando Verçosa.
 23. Augusto Rangel da Silva.
 24. Alfredo Henrique Falcão.
 25. Aureliano Pinto dos Reis.
 26. Antonio Ferreira de Almeida.
 27. Antenor Corrêa de Sá.
 28. Antonio Manoel da Silva.
 29. Arnaldo Felipe Martins.
 30. Aurelio Barbosa Monteiro.
 31. Alfredo Voltas.
 32. Almirar Dias Alves.
 33. Agostinho Romualdo.
 34. Antonio Augusto Pereira.
 35. Arnaldo Joaquim Rodrigues.
 36. Antonio José Araujo.
 37. Antonio Ferreira Lima.
 38. Bernardino Gomes Ferreira.
 39. Boaventura Ribeiro.
 40. Bruno Augusto de Souza Parreira.
 41. Boabdil Achilles de Miranda Vaz.
 42. Brazelino Cordeiro.
 43. Bernardo José de Oliveira.
 44. Caetano José Teixeira.
 45. Carlos Magiolo.
 46. Calixto Pires da Silva.
 47. Cypriano José Rosa.
 48. Caetano Gomes Ferreira.
 49. Caetano da Silva Amaral.
 50. Cantidio Machado de Azevedo.
 51. Carlos Valtez.
 52. Constancio José Rosa.
 53. Domingos Martins.
 54. Dulcelino de Oliveira Lima.
 55. Diogo Ranger.
 56. Demetrio Reis do Espirito Santo.
 57. Edgard Gomes de Menezes.
 58. Evaristo Baptista.
 59. Eurico Magioli dos Reis Maia.
 60. Euclides Medina de Araujo.
 61. Ernesto Pedro Xavier.

62. Elpidio Rodrigues de Carvalho Lima.
63. Edgard Leite de Castro.
64. Eugenio Gonçalves da Silva.
65. Francisco Marques da Silva.
66. Francisco Aminelli.
67. Frederico José Rodrigues.
68. Godofredo Xavier Conunza.
69. Gregorio Gomes dos Santos.
70. Henrique Esteves Gonçalves.
71. Herculanio Baptista Peixoto.
72. Joaquim Rodrigues Moreira.
73. Joaquim Vieira.
74. Joaquim Moreira de Carvalho.
75. José Gomes da Silva.
76. João Tenorio de Oliveira.
77. Julio Pinto de Oliveira.
78. José Coelho Pereira Filho.
79. Joaquim de Senna Coutinho.
80. João de Oliveira.
81. José Joaquim Castello.
82. Joviniano Antonio dos Santos.
83. Joaquim Pereira Gomes.
84. Jovelino Rodrigues da Silva.
85. Joaquim Justino de Azevedo.
86. João Rodrigues da Silva.
87. João Gaudêncio da Rocha.
88. José Valente da Cruz.
89. João Francisco Ludovico.
90. José Joaquim dos Santos.
91. José Vieira de Mello.
92. José Rodrigues de Abreu.
93. José Casemiro Gomes.
94. Jocelyn Leal Ferreira.
95. José Francisco de Oliveira.
96. José Jorge de Alhayde.
97. José Diogo Toledo.
98. João Honorio de Souza.
99. José Vieira.
100. João Verissimo Filho.
101. José Moreira Pacheco Junior.
102. João Francisco Martins.
103. Joaquim Vieira Conde.
104. Januario Queiroz.
105. José Antonio de Miranda.
106. Luiz Breves Lourical.
107. Luiz Baptista do Nascimento.
108. Leonel Fernandes Castello.
109. Lourival José Duarte.
110. Lydio Freire da Silva.
111. Licinio Rodrigues Lopes.
112. Manoel Soares dos Santos.
113. Manoel Rodrigues Santiago.
114. Malvino de Mattos.
115. Mario Leal da Silva Costa.
116. Militino Rodrigues de Moraes.
117. Manoel Antonio Coutinho Filho.
118. Manoel de Souza Taveira.
119. Manoel Gomes de Castro Maurilhe.
120. Mario Goldshmidt.
121. Manoel Lourenço da Silva.
122. Malvino Antonio dos Santos.
123. Manoel Cetatino.
124. Nilo Pereira de Mello.
125. Nestor de Andrade.
126. Ottelo Barcellos.
127. Olympio Augusto Borges.
128. Orlando de Oliveira.
129. Octavio Martins.
130. Oswaldo Marinho da Costa.
131. Oscar da Silva Vieira.
132. Oscar José Coutinho.
133. Pedro José Rodrigues.
134. Pedro Damalcio do Espírito Santo.
135. Paulino Cataldi.
136. Raymundo Rufino da Silva.
137. Rodolpho de Souza Fontes.
138. Raphael dos Santos Figueiredo Sobrinho.
139. Ricardo de Araujo.
140. Satyro Feliciano Machado.
141. Sadi Ebreich.
142. Sylvio da Rocha.
143. Theophilus Lucio de Carvalho Lima.
144. Victor Gomes de Barros.
145. Zeferino José de Mendonça.
- Lista supplementar da 1ª secção do Sacramento*
1. Antonio Marinho de Aguiar.
2. Antonio da Costa Lage.
3. Alvaro Fernandes de Oliveira.
4. Alfredo Antonio Corrêa.
5. Aristides Fernandes Eira.
6. Alvaro José Borges.
7. Arthur de Pina Keely.
8. Agostinho da Silva Nunes.
9. Alvaro Belmear da Cunha.
10. Arthur Silvestre da Costa.
11. Arthur Pereira Leal.
12. Armando Lima.
13. Arthur Goudinho.
14. Augusto Arnaldo da Silva Castro.
15. Bernardino Alves de Oliveira.
16. Bernardino Jorge Carvalho.
17. Bento Rodrigues.
18. Carmo Luiz Cataldo.
19. Cypriano José de Oliveira.
20. Carlos de Assis Cardim.
21. Domingos de Assis Sampaio.
22. Eduardo Moreira Fernandes Carvalho.
23. Felix Serafim da Cruz.
24. Francisco Fernandes da Silveira.
25. Fidelis Pillar Peixoto Guimarães.
26. Gil Augusto de Freitas.
27. Henrique Lamartina.
28. Henrique Sampaio Silva.
29. Henrique José Bernardo Pinho.
30. Herotildes Adalberto Chagas.
31. João Albino de Castro.
32. José Francisco Ferreira.
33. Jonas Martins Vieira.
34. João Antonio de Oliveira.
35. João Gonçalves.
36. José de Freitas.
37. João de Campos.
38. José Granado.
39. Joaquim de Souza Trindade.
40. Leandro Marques Porto.
41. Miguel Arelhanjo do Nascimento.
42. Manoel José de Assumpção.
43. Manoel Ferreira de Araujo.
44. Octavio Antonio Perez de Mello.
45. Octavio Maia.
46. Realino Bernardino Valença.
- Lista supplementar da 2ª secção do Sacramento*
1. Alvaro Freitas dos Santos.
2. Augusto Antonio Vianna.
3. Antonio dos Santos Baptista.
4. Emilio Rodrigues Riba.
5. Eugenio Sanjean.
6. Francisco Alves Laranjeira.
7. Henrique dos Santos Duarte.
8. Jayme da Silva.
9. José Moreira Coutinho.
10. José Felismino Alves.
11. Mario Moreira da Silva.
12. Manoel Garcia Fernandes.
13. Oscar Pinto Sampaio.
14. Quintino Valença de Mello.
15. Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito.
- Lista supplementar da 3ª secção do Sacramento*
1. Adalberto Campos Pinheiro.
2. Antonio Saraiva da Cunha.
3. Abel Bezouro de Andrade Pinto.
4. Arthur Francisco da Rosa Franco.
5. Accacio de Launis.
6. Armando de Mattos Corrêa.
7. Antonio Cavalcante Argolo.
8. Antonio Evaristo do Moraes.
9. Antonio Pinheiro Junior.
10. Antonio Custodio Oliveira Silva Filho.
11. Alberto Guarnão.
12. Alvaro de Castro Guimarães Junior.
13. Alberto Garcia da Motta.
14. Antonio da Silva Pereira.
15. Arthur Dias.
16. Alfredo Guimarães.
17. Antonio Ferreira Filho.
18. Alvaro Pereira.
19. Antonio Ribeiro de Souza.
20. Annibal de Oliveira Machado.
21. Americo Duarte Bastos.
22. Alberto Barbosa da Silva.
23. Antonio José Nogueira.
24. Argemiro Teixeira Monteiro.
25. Antonio Carlos dos Santos.
26. Alcino Gomes.
27. Antonio da Silva Moraes.
28. Anacleto Ferreira Junior.
29. Angelo Tortoroly.
30. Antonio José da Costa.
31. Alcebiades Allino Gonzaga.
32. Abel Meirelles.
33. Antonio Leite de Castro.
34. Augusto Gomes da Silva.
35. Antonio Gonçalves Lobo.
36. Antonio Marinho Ferreira.
37. Authero Ribeiro.
38. Americo Carlos Brasil.
39. Alberto Ferreira de Macedo.
40. Alfredo Aristides de Menezes Rocha.
41. Antonio David Ferreira.
42. Benjamin dos Santos.
43. Benjamin José Pires Canoca.
44. Carlos Gusmão.
45. Cleobolo Baptista da Rocha.
46. Casemiro Furtado de Souza.
47. Clemente Salcedo.
48. Canlido de Souza Rangel.
49. Cleto Antonio de Almeida.
50. Claudio Avelino Soares.
51. Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.
52. Carlos da Silva Moraes Filho.
53. Daniel Augusto Ferreira.
54. Demediro João Pires da Costa.
55. Domingos Soares Abrantes Junior.
56. Estacio Jacintho de Albuquerque.
57. Elydio Tavares Martins.
58. Ernesto Limban.
59. Egidio Lobianco.
60. Euclides Rosa de Miranda.
61. Euzo Pereira de Souza.
62. Ernani de Oliveira.
63. Eduardo Placido da Costa.
64. Faustino Rodolpho Gomes.
65. Francisco Cabral de Oliveira.
66. Frutuoso de Souza.
67. Francisco Rosa da Conceição.
68. Francisco Antonio Barbosa.
69. Francisco José Luiz do Espírito Santo.
70. Floriano Cordovil.
71. Godofredo Ramos.
72. Garibaldi Carlos da Silva Gomes.
73. Gervasio Antonio de Sá Carreiro.
74. Galdino do Nascimento.
75. Henrique Soares Cardoso.
76. Henrique Gastão de Oliveira.
77. Ildebrando José da Rosa.
78. Justiniano Pereira de Mello.
79. João Antonio Gomes.
80. José Carneiro da Costa.
81. João Baptista Coelho.
82. José Luiz Ferreira Antunes.
83. Jeronymo Medeiros da Rocha.
84. José Antonio de Souza.
85. João Manoel de Souza.
86. José Ramos Paiva Junior.
87. Julio Moreira da Costa.
88. João José Teixeira.
89. José de Carvalho.
90. João Ferreira de Lima.
91. José Lopes da Silveira.
92. Julio Costa.
93. João Alezandro.
94. João Magalhães Costa.
95. José Lazaro de Oliveira.
96. José Menezes de Medeiros.
97. José Roque de Angelo.
98. José Ernesto Gaulhier.

99. João Ferreira de Andrade.
100. João Bernardo da Mello.
101. João do Rocio Meleiros.
102. José Luiz Pacheco.
103. Joaquim José de Azevedo Machado.
104. José Ferreira de Almeida Junior.
105. João Cavalcante do Rego.
106. Julio Pereira Pinheiro.
107. Justino Augusto Novo.
108. João de Carvalho.
109. João Pedro Martins.
110. Joaquim Dias Innocencio.
111. Lucio Muniz Barreto.
112. Luiz Athayde Junior.
113. Luiz Franco Moura.
114. Mario de Souza Magalhães.
115. Manoel Rufino dos Santos.
116. Mariano Saturnino dos Santos.
117. Mario de Castro Vianna.
118. Mácio Fernandes Osório.
119. Miguel Menezes Barbosa.
120. Manoel Cavalcante Porto.
121. Menotti Meteli.
122. Mario Pereira Grillo.
123. Manoel Ignacio de Lacerda.
124. Manoel Carlos de Almeida.
125. Manoel Ferreira Torres.
126. Miguel Serra de Oliveira.
127. Manoel Jovino da Silva.
128. Manoel Bartalhe Pernambuco.
129. Modesto José do Nascimento.
130. Mario da Costa Florin.
131. Nilo da Silva Lage.
132. Nathal Sophia.
133. Olympio Barreto.
134. Oscar Doria.
135. Olympio Meneses.
136. Osorio Antonio do Cotto.
137. Otto Carlos Bandeira Duarte.
138. Ormeno Gomes Henking.
139. Pedro Francisco do Nascimento.
140. Paschoal Gravina.
141. Pedro Ribeiro de Azevedo.
142. Raul de Souza Carvalho.
143. Sergio Alfonso Moreira.
144. Severino José de Souza.
145. Sylvio Antonio de Souza Cardoso.
146. Surlatto Sabba lo Sophia.
147. Saturnino Ferreira Pacheco.
148. Targino Joaquim Cardoso.
149. Valeriano Antonio Monteiro.

Lista supplemantar da 4ª secção de Santo Antonio

1. Antonio Joaquim de Freitas.
2. Antonio Augusto Monteiro de Brito.
3. Antonio Rodrigues.
4. Antonio Rayman lo Miranda de Carvalho.
5. Antonio Carlos dos Santos.
6. Antonio da Fonseca Lemos.
7. Antonio Madureira.
8. Antonio Faustino Fragata.
9. Antonio José de Almeida.
10. Antonio Pinto Castro.
11. Antonio José Dias.
12. Antonio Vieira da Silva.
13. Antonio Machado Linhares.
14. Antonio Martins de Carvalho.
15. Antonio Alves de Azevedo.
16. Antonio de Souza Corrêa.
17. Antonio Pereira.
18. Antonio de Gusmão Fonseca e Silva.
19. Antonio de Loureiro.
20. Antonio Ribeiro de Andrade.
21. Antonio Pedro Dionysio.
22. Antonio Pereira Gonçalves Leite.
23. Antonio Rodrigues Macedo.
24. Antonio Julio Ferreira Filho.
25. Antonio da Costa Faria.
26. Antonio Ferraz de Araujo Coutinho.
27. Antonio da Costa Torres.
28. Antonio Pereira.
29. Antonino Manoel dos Santos.
30. Alfredo da Cruz Rosa.
31. Augusto Dias Taborda.
32. Atila das Chagas Leite.
33. Avelino Pereira Pinto.
34. Augusto Lemelle.
35. Augusto do Amaral Peixoto (Dr.).
36. Antenor de Paula Carneiro.
37. Antenor Roberto de Oliveira.
38. Antenor Soares de Magalhães.
39. Angenor Marques da Silva.
40. Arthur Ferreira Magalhães.
41. Casemiro Antonio de Castro.
42. Candido Fernandes Lopes.
43. Camillo Vieira Barros.
44. Carlos Mendes.
45. Carlos Ampasto.
46. Carlos Gomes Villela (Dr.).
47. Carlos Thomaz de Brito.
48. Carlos Gomes Mosqueira.
49. Carlos Dias Brandão.
50. Carlos Leopoldo Ferreira (Dr.).
51. Euclides Dias.
52. Ernesto Ferreira França.
53. Ernesto Gonçalves dos Santos.
54. Ernesto Gêco.
55. Ernesto Pacheco.
56. Franklin José de Moura.
57. Firmino Pinto de Oliveira.
58. Faustino Augusto de Sant'Anna.
59. Florentino Araújo.
60. Floriano Peixoto Pinheiro.
61. Glycerio dos Anjos.
62. Gregorio Joaquim de Lemos.
63. Gastão Santos Figueiredo.
64. Genesio de Lima Camara.
65. Gabriel Ramos.
66. José Nolasco.
67. José Luiz dos Santos.
68. José Cataldi.
69. José Fonseca Rocha.
70. José Guilherme.
71. José Paula Machado.
72. José Meleiros Silva.
73. José Joaquim de Mello Filho.
74. José Alves Ramaria.
75. José Borges Monteiro.
76. João Emyglio de Lemos.
77. João Francisco dos Santos.
78. João Schethino.
79. João Baptista dos Santos.
80. João Luiz de Jesus.
81. João de Oliveira Reis.
82. João Moreira.
83. João Ramos de Lima.
84. João Soares de Lima.
85. João dos Santos Barros.
86. Joaquim dos Santos Moreira.
87. Joaquim José Pereira.
88. Joaquim Carneiro de Mesquita.
89. Jorge Cruz.
90. Jeroaymo de Mesquita.
91. Julio Augusto Vieira Braga.
92. Jorge Antonio Castanhola.
93. Job da Silva Rosa.
94. Juvenal Affonso.
95. Julio José Cardoso.
96. Luiz Ferreira da Costa.
97. Luiz Prestes.
98. Luiz Joaquim Gomes.
99. Luiz Ribeiro da Rocha.
100. Luiz Oliveira Figueiredo Filho.
101. Manoel Lopes da Silva.
102. Manoel Vieira.
103. Manoel José do Patrocinio.
104. Manoel Alves Guimarães Filho.
105. Manoel do Amaral Segurado.
106. Manoel Martins.
107. Manoel Antônio Soares.
108. Manoel Duarte.
109. Manoel Rodrigues Meleiros.
110. Manoel Ferreira Braga.
111. Manoel de Carvalho Sayão.
112. Manoel Carneiro de Goffredo Souza.
113. Manoel Paes de Souza.
114. Manoel Duarte Ferreira.
115. Manoel Joaquim Simões.

116. Manoel Belarmino de Moura.
117. Manoel Francisco das Chagas.
118. Manoel Corrêa de Noronha.
119. Manoel Ramos.
120. Manoel Machado Brasil.
121. Nestor Sayão Delduque.
122. Nelson Bueno da Fonseca Ramos.
123. Newton de Almeida Nelson.
124. Nelson de Oliveira Soares.
125. Nilo José de Mello.
126. Nery da Fonseca.
127. Orian Mascarenhas.
128. Oldemar Rattis de Vasconcellos.
129. Osorio de Araujo Mello.
130. Orlando Pinto de Almeida.
131. Pedro Vieira Gonçalves.
132. Pedro Vieira de Freitas.
133. Pedro Saddock de Sá.
134. Pedro de Alcantara Pereira.
135. Pedro de Almeida Pereira.
136. Pedro Mendes de Sá e Silva.
137. Pedro Malheiros.
138. Pedro Ferreira de Vasconcellos.
139. Pedro Luiz Parreira.
140. Pedro da Costa Frederico.
141. Paulo Arthur Rodrigues.
142. Patricio Figueiredo.
143. Patricio José da Silva.
144. Roger Norat.
145. Ramiro Cezar Saletto.
146. Ramiro Carlos Cruz.
147. Romão Peres Lopes.
148. Rodolpho Scholasser.
149. Rizio dos Santos Reis.
150. Roberto G. Malaguti.
151. Raul Rodrigues dos Santos.
152. Raul Rodrigues Gonçalves dos Santos.
153. Raul da Cunha Gomes.
154. Raul Cardoso Machado.

Lista supplemantar da 2ª secção de Santo Antonio

1. Alfredo Joaquim.
2. Alvaro Sayão Masson.
3. Alvaro Pereira da Silva.
4. Alvaro Joaquim da Motta.
5. Alvaro Pereira Neves.
6. Alvaro Franco Ribeiro.
7. Alvaro Moreira da Silva.
8. Alvaro de Carvalho.
9. Alvaro Antunes.
10. Alvaro do Nascimento.
11. Alberico Pinto de Almeida.
12. Apregio Gomes de Mattos Filho.
13. Albino Lopes Furtado.
14. Boaventura Matheus Dutra.
15. Benito Alvares Vazquez.
16. Carlos Augusto Padilha.
17. Carlos Anciães.
18. Daniel Pereira de Moraes.
19. Dermeval Augusto Corrêa.
20. Durval da Gama Botelho.
21. Ernesto Ribeiro Lopes.
22. Francisco João Baptista.
23. Francisco Salles de Carvalho.
24. Francisco Aragão (Dr.).
25. Francisco Balthazar da Silveira.
26. Gabriel Pereira Neves.
27. Godofredo Velloso da Silveira Junior.
28. Gastão Barbosa Rodrigues.
29. Gastão Benjamin de Oliveira.
30. Guilherme Pereira Loureiro.
31. Guilherme Louzada.
32. Guilherme Pereira Pinto.
33. Herculano Marques Ferrão.
34. Horacio Alves Romariz.
35. Hippolyto Machado de Oliveira.
36. José Gomes de Faria.
37. José Gomes Selo.
38. José Ignacio Rodrigues Liberato.
39. José Mario Travassos Serrano.
40. José Graciano.
41. José Gonçalves Fontes.
42. José Maria Alves Junior.

43. José Pereira Alves de Moraes.
44. Luiz Machado de Frias Monteiro.
45. Luiz Dias Barroso.
46. Manoel Teixeira Campos.
47. Manoel Barros da Silva.
48. Manoel de Souza Teixeira.
49. Manoel Simões da Rocha Junior.
50. Manoel Simões da Rocha.
51. Manoel Hygino de Azeredo.
52. Manoel Virgolino dos Santos.
53. Mathias Pereira da Silva Guimarães.
54. Marcello da Silva Amador.
55. Maurício Santiago Borges.
56. Odillio Villalinho Lado.
57. Oswaldo Calzaretto Pinto.
58. Olympio Conceição Oliveira.
59. Odillo Pinto.
60. Olindo Duarte.
61. Victor Cordeiro.
62. Victorino Gomes Rozende.
63. Waldemar Teixeira Guimarães.
64. Zeferino Arães Esteves de Castro.

Lista suplementar da 3ª secção de Santo Antonio

1. Alvaro de Oliveira Castro.
2. Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
3. Agenor Gomes Monteiro.
4. Afonso Nunes.
5. Afonso Calvo Villar.
6. Afonso Christiano Rayde.
7. Afonso Servulo de Souza Guedes.
8. Afonso Gomes Mesquita.
9. Afonso Ferreira.
10. Afonso Alvares Guimarães Cotia.
11. Afonso de Lamare Junior.
12. Adelino José de Oliveira.
13. Arthur de Azevedo.
14. Arthur Miguel da Costa.
15. Armindo Sendolf.
16. Aristides Duarte Bastos.
17. Aristides Coelho.
18. Aristides Alves Pacheco.
19. Alcebiades Rodrigues Garcia.
20. Armando Antonio Fontes.
21. Armando de Oliveira Bernardes (Dr.).
22. Afonso Monteiro Bentim.
23. Alexandre Tacito da Costa.
24. Amancio Julio de Azevedo.
25. Alexandre Cunha.
26. Adalberto Villela Pinto.
27. Alberto de Castro.
28. Arnaldo Bello de Andrade.
29. Ascendino Ernesto de Sá.
30. Arnaldo Alcides de Araujo.
31. Angelo D'Urso.
32. Albertino Ignacio Pimentel.
33. Americo Torres.
34. Adolpho Passaro.
35. Alexandre Dyott Fontenelle.
36. Annibal Ferreira Guimarães.
37. Alcino Domingues de Azevedo.
38. Ananias Antonio Xavier.
39. Ataliba Mascarenhas.
40. Americo da Silva.
41. Artyana Teixeira.
42. Amadeu de Oliveira Suenpira.
43. Aristides Rosa de Oliveira.
44. Abilio José de Carvalho.
45. Atlas Leonardo.
46. Braulio Augusto de Oliveira.
47. Basilio Gonçalves dos Santos.
48. Basilio Laurentino dos Santos.
49. Bruno Feder.
50. Belisario Alves.
51. Bento Monteiro da Rocha.
52. Benjamin Gonçalves de Almeida.
53. Benedicto Oliveira Leite.
54. Benedicto José de Araujo Santos.
55. Benedicto Jaguar da Fonseca.
56. Cupertino Marques de Menezes.
57. Clarindo Corrêa Lima.
58. Chrispim Francisco da Silveira.
59. Cesar Pam de Moraes e Brito.

60. Cesar Lucindo Piedade.
61. Cesar Fernandes Coutinho.
62. Casemiro José de Oliveira.
63. Casemiro Alexandre da Silva.
64. Deocleciano da Costa Bastos.
65. Demetrio Prazeres.
66. Djalmo Cabral.
67. Dagoberto de Paula Marinho.
68. Domingos Antonio Vairo.
69. Domingos Barbosa Macedo.
70. Domingos Sciatti.
71. Emergindo da Silva Tavares.
72. Evaristo de Souza Guimarães.
73. Ennes Augusto Marques.
74. Euthymio de Oliveira Pereira.
75. Ernani Pereira de Carvalho.
76. Elias Procopio Costa Junior.
77. Emilio Romano.
78. Emygdio Mariat de Andrade Filho.
79. Emygdio Rocha.
80. Emygdio Moret Telles.
81. Emygdio Pace.
82. Eurico Candido Barbosa.
83. Eugenio da Graça Castellões.
84. Eduardo José de Oliveira.
85. Eduardo Alves Romariz.
86. Eduardo José Pinto.
87. Francisco de Paula Castro.
88. Francisco Navarro de Andrade.
89. Francisco de Azevedo.
90. Francisco Augusto da Silva.
91. Francisco Vasques Torres.
92. Francisco Gomes do Nascimento.
93. Francisco de Oliveira Simões.
94. Francisco Luiz Rodrigues da Silva.
95. Francisco Navarro de Mattos.
96. Francisco Moreira de Magalhães.
97. Francisco Gonçalves Silveira.
98. Fernando Canido d'Alvear.
99. Fernando Augusto de Almeida Brandão.
100. Fernando Dias Guimarães.
101. Fernando Candido de Souza.
102. Faustino Conceição.
103. Frederico Ortiz do Rego Barros.
104. Felicio Pimentel Barcantes.
105. Hilario do Amaral.
106. Hercula Leal.
107. Henrique Julio Tavares.
108. Henrique de Mauro.
109. Henrique Ferreira Guimarães.
110. Henrique José Alvares.
111. Henrique Joaquim de Oliveira.
112. Henrique José da Silva Junior.
113. Innocencio Corrêa.
114. José Ivo da Costa.
115. José Maria da Silva Rosa Junior.
116. José Maria Barbosa.
117. José da Silva Camarinho.
118. José Domingos Cruzzeiro.
119. José Tavares.
120. José Leite da Silva.
121. José Lopes da Rocha.
122. José Soares Continho.
123. José Siego Barciela.
124. José Manoel Ferreira Dias.
125. José de Castro Maigre Restier.
126. José Pereira Cardoso.
127. José Silveira Martins.
128. José Christiano de Souza.
129. José Joaquim de Souza.
130. José Leite de Castro Junior.
131. João Manoel Antunes Filho.
132. João Paulo Alves.
133. João Luiz Santos Reis.
134. João Baptista Barcellos.
135. João Lino Gonçalves.
136. João Ferreira Leal.
137. João Peluci.
138. João Pedro Ziegler.
139. João Francisco.
140. João Leandro de Souza.
141. João Custodio de Araujo.
142. João Baptista da Rosa.
143. João Augusto de Souza Braga.
144. João Fernando Teixeira.

145. João Ignacio Alves.
146. João Felicio de Souza.
147. João Evangelista do Miranda.
148. Joto de Souza Franco.
149. João Ferreira Cavalcanti.
150. João Marinha de Queiroz.
151. João Dias da Silva.
152. Joaquim Ribeiro.
153. Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
154. Joaquim Ferreira Carneiro.
155. Joaquim Lopes.
156. Joaquim da Costa.
157. Juvenino Manhiães Barreto.
158. Justiniano de Mattos Marcela.
159. Jesus Lanzas Lamas.
160. Jayme da Cruz Guimarães.
161. Januario Alves da França.
162. Jarbas dos Aymorés de Carvalho.
163. Jorge da Silva Mafra.
164. Jorge Henrique Pacheco.
165. Jorge Duarte da Costa.
166. Jorge Bento Pestana.
167. Jeronymo Pereira Machado.
168. Jeronymo Antonio Pereira.
169. Jeronymo Francisco Meudes.
170. Julio Pereira Pestana.
171. Julio Pires.
172. Julio da Silva Gomes.
173. Julio Fernandes Peres.
174. Julio Garcia de Lemos.
175. Julio Alves Pinto.
176. Leopoldo de Carvalho.
177. Laurindo Martins Alves de Castro.
178. Lindonor Macedo Pimentel.
179. Leonidas Cardoso.
180. Leoncio Augusto de Castro.
181. Ludgero de Oliveira Telles.
182. Lincoln Bento Alves.
183. Luiz França.
184. Luiz Armando da Cunha.
185. Manoel dos Santos.
186. Manoel Rosa.
187. Manoel José Ferreira.
188. Manoel Henrique Simão.
189. Manoel Corrêa Pereira Netto.
190. Manoel Pereira Abrantes.
191. Mario Jayme da Silveira.
192. Mario de Paula e Silva.
193. Miguel Gomes da Cruz.
194. Mauricio Feliciano Ferreira.
195. Marcello Ferreira da Silva.
196. Miguel Alves Barcellos.
197. Miguel Calmon du Pin e Almeida.
198. Miguel Freitas Barreto de Vasconcellos.
199. Miguel Tambasco.
200. Mario Miranda.
201. Mario Barbosa Pereira.
202. Mario Velloso Guimarães.
203. Mario Gurgel.
204. Mario Silva.
205. Mario Sá.
206. Mario Gonçalves Ferreira.
207. Nicoláo Rodrigues de Faria.
208. Nabuchodonozor Faria de Carvalho.
209. Olympio Salustiano de Souza.
210. Oswaldo Marques.
211. Octavio Diogo Tavares.
212. Octavio Teixeira Godinho.
213. Oscar Rego do Mattos.
214. Oscar de Almeida França.
215. Oscar Ferreira.
216. Oscar da Silva.
217. Oscar Augusto Ribeiro.
218. Pericles Porto Alegre.
219. Plinio Cesar de Oliveira.
220. Paulo Gonçalves Paim.
221. Pedro Jacintho de Almeida.
222. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
223. Raul Moreira Fragoso.
224. Salvador Gomes Medeiros.
225. Salim José Omar.
226. Samuel Alves da Silva.
227. Salvador Zacarias.
228. Salviano de Souza Lima.
229. Salvador Gomes de Oliveira.

231. Silvio Pinto Dias de Almeida.
232. Sebastião Campos.
233. Silvino Silveira.
234. Terenciano Coelho Lamego.
235. Trajano Fousoca Ramos.
236. Urbano Costa.
237. Vicente Novelli.
238. Vicente Castelluccio.
239. Ventura Machado.
240. Venancio Aguiar.

Lista suplementar da secção unica da Santa Theresia

1. Antonio Rodrigues Cardoso.
2. Alfredo Lopes de Carvalho.
3. Alvaro Corrêa Machado.
4. Augusto da Silva Reis Sobrinho.
5. Alberto Moreira de Oliveira.
6. Catulino Florencio de Barros.
7. Carlos de Almeida Paschoal.
8. Francisco da Paixão Ferreira.
9. Gastão Martins.
10. Genesio Martins Corrêa.
11. José Pinto Sampaio.
12. José de Souza e Oliveira.
13. João Campos de Freitas.
14. João dos Passos.
15. João Manoel Setubal.
16. Joaquim Antonio do Araujo Junior.
17. Jean Lacaille Salvador.
18. Olyntho Ribeiro e Silva.
19. Pedro Goulart da Silveira.
20. Rotalpho Ignacio Pacheco.
21. Waldemar Secundino Franco.
22. Arthur Machado Lucas.
23. Achilles Corrêa de Mattos.
24. Arthur Silva.
25. Arlindo Augusto da Veiga.
26. Arlindo Corrêa.
27. Armando Duarte.
28. Adalberto Campos.
29. Adhemar de Souza Monteiro.
30. Aristides Corzedelo da Silva.
31. Amancio Thomé dos Santos.
32. Alexandre Torres Machado.
33. Alexandre Camros.
34. Ahabram Amezalak.
35. Amaro Alfredo Garcia.
36. Ameliano Jeronymo de Souza.
37. Benjamin Corrêa Lima.
38. Bernardino Pereira da Costa.
39. Carlos Frederico da Rocha Gouvêa.
40. Cyro Vieira Machado.
41. Custodio de Assis Coelho.
42. Carriolano Baptista Lima.
43. Candido Seixal Picallho.
44. Caetano Fratto.
45. Casiano Augusto Pinto.
46. Carlos Pereira da Costa Juleim.
47. Domiciano Matheus Monteiro de Castro.
48. Dulcilio Gonçalves.
49. Domingos Esteves Magioli.
50. Emilio José da Rocha.
51. Eduardo José Pereira Rabosira.
52. Eduino Moreira Meirelles (Dr.).
53. Euclydes Pires de Oliveira.
54. Euclydes Pinto Campista.
55. Ernesto Pires Camargo.
56. Firmo Carlos de Souza.
57. Fulgencio Seraphim de Araujo.
58. Florindo Moreira de Oliveira.
59. Frederico Antonio de Souza.
60. Francisco Ferreira Alves dos Reis.
61. Francisco Antonio Mourão.
62. Francisco Garafalo.
63. Francisco da Silva Tavares.
64. Francisco de Assis Paulo de Assumpção.
65. Francisco Christino de Almeida e Souza.
66. Francisco Vieira da Rosa Junior.
67. Francisco Gomes de Carvalho.
68. Francisco Antonio da Rosa.
69. Francisco Nascimento Silva.
70. Gustavo de Oliveira Palmeira.
71. George Bonall.
72. Gilberto Antonio dos Passos.
73. Godofredo de Moraes.
- 73 a. Gastão de Azevedo.
74. Guilherme Ferreira de Oliveira.
75. Hermogenes Francisco Rasga.
76. Gastão Moreira da Rocha.
77. Henrique Ignacio Guimarães (Dr.).
78. Henrique Auto da Rocha Venerando.
79. Ismael Lourenço Ferreira Mota.
80. José Antonio Vieira.
81. José Januario de Souza.
82. José Gonçalves Pereira.
83. José Garcia.
84. João José de Souza.
85. João José da Costa Guimarães.
86. João de Mello Moraes.
87. João Ferreira Pinto.
88. João Alves da Silva.
89. João Telles.
90. João Alves de Souza.
91. João de Souza Brasil.
92. João Alves da Silva Monteiro.
93. João de Andrade Guimarães.
94. Joaquim de Souza Nogueira.
95. Joaquim Vianna Sobrinho.
96. Joaquim Amancio Quaresima.
97. Joaquim Gomes de Carvalho.
98. Joaquim Ferreira de Novaes.
99. Juvenal de Oliveira Santos.

100. Jorge Augusto da Silva.
101. Julio Henrique Carmo.
102. Jaziel de Cerqueira Leite.
103. Josui Nunes Guarado.
104. Luiz Cabral de Lacerda.
105. Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen.
106. Linolpho dos Santos.
107. Laurentino da Silva Rabello.
108. Luis Soares Dias.
109. Luiz Henrique do Sacramento.
110. Luiz Betim Paes Leme.
111. Manoel Quirino.
112. Manoel Ribeiro.
113. Manoel Costa Bento.
114. Manoel José do Nascimento.
115. Manoel Felix Barboza.
116. Manoel Pereira de Mendonça.
117. Manoel Pereira Soares.
118. Manoel Armado Junior.
119. Manoel Almeida.
120. Manoel Verissimo de Sá.
121. Mario Amadeu de Castro.
122. Mario de Gouvêa Ribeiro.
123. Miguel dos Santos Guimarães.
124. Maurillo Modesto Martins de Mello (Dr.).
125. Marcellino Costa.
126. Messia Monteiro de Barros.
127. Moysés Menezes.
128. Moacyr Lemos.
129. Narciso Antonio da Silveira.
130. Octavio Vaz da Motta.
131. Paulo Pinto Cardoso.
132. Pedro Paulo de Souza.
133. Pedro Francisco Pereira.
134. Pedro de Frias Villar.
135. Pedro Gomes de Moraes.
136. Roldoso de Magalhães.
137. Raul Lessa Saldanha da Gama.
138. Rodolpho Teixeira Monteiro.
139. Serafim de Oliveira e Silva.
140. Sergio Blanco Laurido.
141. Theotônio Rodrigues da Silva.
142. Ubaldo Lydio.
143. Vicente Alves Praieiro.
144. Vicente Sabonare.
145. Virgilio Corrêa de Rezende.
146. Victor da Silva Cardoso.
147. Victorino Teixeira Esteves.
148. Venancio Manoel Ribeiro.
149. Victor Willemsens.
150. Vespasiano do Carmo.
151. Zenobio dos Reis Carvalho.

Lista suplementar da 2ª secção de Sant'Anna

1. Antonio Marques Pereira Junior.
2. Antonio Rodrigues da Cunha.
3. Antonio Machado Dutra.
4. Antonio Pereira da Costa.
5. Antonio da Rocha Lemos.
6. Antonio de Souza.
7. Antonio Dianlãs de Oliveira Junqueira.
8. Carlos de Azevedo.
9. Carlos José de Souza.
10. Carlos Carlos de Paiva.
11. Carlos Wellisch.
12. Carlos Cantemil.
13. Emyglio Silva.
14. Emyglio Nepomuceno Vallini.
15. Eusebio João de Mesquita.
16. Eugenio da Silva Leite.
17. Eugenio Antonio de Carvalho.
18. José Marcelino dos Santos.
19. José Peixoto da Silva.
20. José Ribas Cadaval (Dr.).
21. José Borges da Silva Netto.
22. José Luiz Fernandes.
23. Octavio Veraya Guimarães.
24. Oscar Franca.
25. Oscar Guimarães.
26. Pollux O'Reilly Pinheiro.
27. Paulino Barbosa Guimarães.

Lista suplementar da 3ª secção de Sant'Anna

1. Antonio Bastos de Oliveira.
2. Antonio Bernardo Gonçalves.
3. Antonio Borges.
4. Antonio Fernandes.
5. Antonio Pio Lucas.
6. Alfredo Braga.
7. Alfredo Benedicto de Castro.
8. Alfredo Felicio da Silva.
9. Alfredo Ramberg.
10. Alvaro Simas.
11. Alvaro Pereira de Souza.
12. Agenor dos Santos.
13. Afonso da Silva Victoria.
14. Azarias Ferreira Campos.
15. Augusto Antonio da Costa.

Lista suplementar da 4ª secção de Gambôa

1. Antonio de Barros.
2. Antonio Vieira Silva.
3. José Lopes Ornellas.
4. José Luiz de Lima.
5. José da Costa e Silva.
6. Manoel Ferreira.
7. Manoel Antonio das Neves.
8. Raul Cervo.

Lista suplementar da 2ª secção da Gambôa

1. Antonio Gonçalves da Cruz Filho.
2. Antodio Ferreira da Silva.
3. Antonio da Cruz Peixoto.
4. Antonio Verissimo de Sá.
5. Antonio Pio Gomes.
6. Antonio Pereira Junior.
7. Antonio Fernandes Moreira Magro.
8. Antonio Alvaro Afonso.
9. Antonio Caruso.
10. Antonio Ribeiro de Miranda.
11. Alexandre Magno do Amaral.
12. Breu Furtado de Barros.
13. Bellarmino Cruz.
14. Bonifácio José Pacheco.
15. Brasilino Cardoso da Fodseca.
16. Carlos Figueiredo.
17. Carlos Patto Rodrigues.
18. Deolindo Jacinto de Oliveira.

19. Damião Manoel dos Santos.
20. Deoclydes Baptista de Carvalho.
21. Estevão Pereira de Souza.
22. Eustaquio Oliveira de Carvalho.
23. Ermelindo Bernardes de Carvalho.
24. Elias Dantas.
25. Homero de Barros Corrêa.
26. Hortílio Pereira da Silva.
27. Heleodoro Francisco dos Santos Souza.
28. Henrique Farias de Mello.
29. Heitor de Frias Sá Pinto.
30. José Tiburcio do Nascimento.
31. José Sobral.
32. José Trindade.
33. José Manoel de Sá.
34. José Laponte.
35. Manoel José da Silva Junior.
36. Manoel Andrade Meira.

Lista suplementar da 3ª secção da Gamboa

1. Antonio Pereira da Fonseca.
2. Antonio de Castro Conceição.
3. Antonio Trino Marinho.
4. Antonio Reis Tavares.
5. Antonio de Souza e Silva.
6. Antonio de Barros.
7. Antonio Carlos Laversveiler.
8. Antonio de Abreu Madeira.
9. Antonio da Silva Machado Lobo.
10. Antonio Neves.
11. Antonio Joaquim Diogo.
12. Antonio João Sacerdote.
13. Antonio Cardoso Vieira.
14. Alfredo Dionysio da Costa.
15. Alfredo Balthazar do Nascimento.
16. Alfredo Marques de Sá.
17. Alfredo Emilio da Silva.
18. Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
19. Alfredo Barbosa Guimarães.
20. Alfredo João da Silva.
21. Alfredo Pinto Soares.
22. Alvaro de Castro.
23. Alvaro da Rocha Barbosa.
24. Alvaro Francisco da Silva.
25. Alvaro de Araujo Ribeiro.
26. Alvaro Furtado de Medeiros.
27. Alvaro de Sá.
28. Alvaro Cardoso Martins.
29. Alvaro José da Silva.
30. Agenor de Oliveira.
31. Alvaro Gonçalves.
32. Affonso Henrique de Araujo Bastos.
33. Affonso Teixeira de Castro.
34. Adelino Antonio da Silva.
35. Almir Agapito Serra.
36. Abelardo de Souza.
37. Adlestano Soares de Mattos.
38. Abelardo Ribeiro Silva.
39. Agostinho Carvalho dos Reis.
40. Augusto Corrêa Berbereia.
41. Augusto José da Silva.
42. Antonio Alves de Amorim.
43. Angenor Pimentel.
44. Arthur Cardoso.
45. Arthur da Rocha Mendes.
46. Arthur Justino Alves.
47. Arthur da Silva Pinto.
48. Arthur da Silva Damião.
49. Arthur Quirino Simões.
50. Arthur Ferreira de Pinho.
51. Arthur Hermenegildo de Vasconcellos.
52. Belmiro Corrêa de Lima.
53. Bento Carneiro da Silva.
54. Bernardino Gonçalves.
55. Bernardo dos Santos.
56. Custodio Rocha Gonçalves.
57. Cyrillo Brazilio Moreira Campello.
58. Claro Francisco Lopes.
59. Cicero da Silva Junior.
60. Celestino Manoel da Silva.
61. Cesar Souza Montinho.
62. Deoclecio Barreto dos Santos.
63. Dirceu Vieira Pereira.
64. Deocleciano da Silva.

65. Daniel Joaquim Alves.
66. Dionisio Gonçalves de Souza Andrade.
67. Dominhos Borsai.
68. Domingos Alexandre Ferreira.
69. Eurico Elyseu da Costa.
70. Eurico Francisco dos Santos.
71. Elyseu de Vasconcellos Pederneras.
72. Eduardo Dodgson.
73. Euclydes de Carvalho.
74. Euclydes Francisco Marcello.
75. Euclydes Dias Velloso.
66. Ernesto do Espirito Santo Alvarenga.
77. Ernesto Crissiuma Filho (Dr.).
78. Ernesto de Paiva Rios.
79. Ernesto de Araujo Pacheco.
80. Ernesto José Martins.
81. Ernesto Lopes de Souza.
82. Frederico Pinheiro.
83. Franklin José da Silva.
84. Felix Ferreira Santos.
85. Floriano Baptista Vieira.
86. Frederico da Silva Souto.
87. Flauzino Mariano de Campos.
88. Fernando Ferruleia Rosa.
89. Fernando Gualter.
90. Francisco Gonçalves Lima.
91. Francisco Paula Ribeiro.
92. Francisco Gonçalves Nunes.
93. Francisco Xavier Carneiro do Rego.
94. Francisco Alves dos Santos.
95. Francisco Rodrigues de Mello Netto.
96. Francisco Ignacio de Lacerda Werneck.
97. Francisco de Miranda Arterio.
98. Francisco Xavier Dias.
99. Geraldino Alves Paiva.
100. Gastão da Silva Pereira.
101. Guilherme Garcia Fernandes.
102. Guilherme da Costa Couto.
103. Guilherme da Silva.
104. José Ferreira.
105. José Pires.
106. José Pereira Deus.
107. José Francisco da Chagas.
108. José Zeferino de Souza.
109. José Vieira Cardoso.
110. José Seita.
111. José Antonio da Silva Segundo.
112. José Pinto de Souza.
113. José Augusto de Souza.
114. José Rodrigues de Souza.
115. José Mendes.
116. José Dias Lopes Fontainha.
117. José Lucio Cardoso.
118. José Torquato de Senna.
119. Leopoldo Trotta.
120. Lourenço Francisco da Silva.
121. Leonel Agostinho Baptista.
122. Manoel Ferreira de Souza.
123. Manoel Pires de Oliveira.
124. Manoel Muniz Pereira.
125. Manoel Joaquim de Britto.
126. Manoel Luz.
127. Manoel Loth Pinto Carneiro.
128. Manoel José Gomes.
129. Manoel Thompson.
130. Manoel Felipe Pereira de Novais.
131. Manoel Cardoso.
132. Manoel Lavra da Silva Pinto.
133. Manoel Silveira Maciel.
134. Manoel Saturnino dos Santos.
135. Manoel Fontoura Coutinho.
136. Manoel Guedes de Moraes.
137. Manoel Gomes Lira.
138. Manoel Rodrigues Outeiro.
139. Manoel Joaquim Leão Barbosa.
140. Manoel da Cruz.
141. Manoel Ferreira do Nascimento.
142. Manoel Gouveia Junior.
143. Manoel José de Souza.
144. Raul Leite Ribeiro.
145. Raul Soares.
146. Raul Alves Villela.
147. Raul Coelho dos Santos.
148. Raul Felix de Andrade.
149. Rodolpho Ribeiro Machado.

150. Renato Dias França.
151. Rosendo Gonçalves da Silva.
152. Raymundo Alves da Silva.
153. Ricardo Antonio da Cunha.
154. Vespaciano Magno de Carvalho Tomarinho.
155. Victorio Passarello.
156. Vicente Lagallo.
157. Vicente Gomes Machado.

Lista suplementar da 3ª secção do Meyer

1. Astolpho Pereira Filho.
2. Arlindo do Nascimento Filho.
3. Antonio Joaquim da Costa Junior.
4. Alfredo Machado.
5. Alvaro da Cunha Nunes.
6. Antonio Egydio Leal.
7. Aristides Rabello.
8. Benjamin Nascimento Domingues.
9. Dady Gonçalves.
10. Euclydes Paulino da Fonseca.
11. Euclydes José Ferreira.
12. Elpidio dos Santos Silva.
13. Geraldo Alexandrino da Silva.
14. Henrique Ernesto da Silva Chaves.
15. Henrique Joaquim de Almeida.
16. Hedefonso José Lopes.
17. João dos Santos Amorim.
18. João José da Silva.
19. Manoel José de Souza.
20. Manoel Nunes dos Santos.
21. Norberto de Souza Xavier.
22. Paulo Francisco de Mendonça.
23. Severo Cactano da Silva e Souza.
24. Waldemiro Gonçalves Brandão.

Lista suplementar da 1ª secção do Engenho Novo

1. Antonio Francisco da Silveira Junior.
2. Alvaro Rodrigues de Souza.
3. José Augusto Ferreira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil e presidente da 1ª secção eleitoral da Gavea:

Faz saber pelo presente edital que, não tendo havido reclamação, foram escolhidos, na audiencia de 4 do corrente mez, mesarios, dentre os indicados pelos eleitores da secção referida, Antonio Dias Ferreira Filho, por 120 eleitores e Manoel Peixoto Guimarães por 98, para as eleições a realizarem-se em 4 de março proximo vindouro e os futuros da mesma legislatura, cabendo ao primeiro Antonio Dias Ferreira Filho a presidencia da mesa nos impedimentos do juiz presidente. E para conhecimento dos mesmos, do eleitorado respectivo e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente que assina. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro de 1918. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados

Unidos do Brasil, presidente da 1ª seção eleitoral do Distrito Municipal da Gambôa, etc.:

Faço saber que estão por mim nomeados para servirem de mesarios na 1ª seção eleitoral á rua Marcilio Dias n. 46, freguezia da Gambôa, na eleição a realizar-se no dia 1 de março do corrente anno, os eleitores João Monteiro Junior e João Thomaz Marcondes na forma da lei por 115 e 83 votos. E para constar e chegar ao conhecimento dos mesmos mesarios, mandei passar o presente, em duplicata, por mim assignado, para ser affixado na forma legal e publicado no *Diário Officiel*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Frederico da Castro, escrevão e secretario, o escrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Distrito Federal e presidente da 1ª seção eleitoral do districto de Santa Cruz, edificio do Matadouro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na audiencia de 4 do corrente, para fins eleitoraes, foram, na forma do art. 92, § 4º, alinea 1ª, da lei n. 3.208, de 1916, apresentados por eleitores desta seção para servirem de mesarios nas eleições de 1 de março proximo futuro e as seguintes que se realizarem durante a actual legislatura, os nomes dos senhores Francisco Cancio de Pontes Netto e Dr. Onesimo Coelho, não se dando nenhuma reclamação no prazo de 48 horas em que estiveram as apresentações dos ditos nomes em cartorio para exame dos interessados. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Eu, Olympio do Amaral, escrevão, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim*.

Terceira Procuradoria da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª seção eleitoral da Lagôa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, não tendo havido reclamação alguma no prazo de 48 horas, assignado em audiencia especial de 4 do corrente, sobre as indicações de mesarios para a 3ª seção eleitoral da Lagôa, considerou mesarios desta seção, nos termos do artigo 9º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Paulo de Azevedo Pereira e Alvaro da Silva Tejo, indicados, respectivamente, por 102 e 91 eleitores. Essa seção eleitoral funcionará na agencia da Prefeitura, á rua Voluntarios da Patria n. 20, devendo os mesarios indicados servir na eleição de primeiro de março vindouro, e nas demais que houver durante a proxima legislatura. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi. — *Carlos Olyntho Braga*.

Terceira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 3º promotor publico adjunto interino e presidente da 4ª seção eleitoral da freguezia de Inhaúma:

Faço publico que, tendo em vista os officios apresentados em audiencia do dia quatro do corrente mez pelos eleitores da seção e na falta de qualquer reclamação no prazo assignado, considerou mesarios da referida seção, nos termos do artigo 9º paragrapho quarto, da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os senhores Luiz Bernardino da Costa e Norberto Martins Vianna. E para o conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente na forma do que estatue o artigo 8º, combinado com o artigo 10, do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de fevereiro de 1918. Eu, Lydio Lima, escrevão interino, designado para servir de secretario, subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães Filho*.

Sexta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Galdino Siqueira, 6º promotor publico, presidente da segunda seção eleitoral do Districto de Santa Cruz, etc.:

Faz saber aos eleitores da segunda seção eleitoral do Districto de Santa Cruz, e aos demais interessados que, de accordo com a lei, foram por indicação dos eleitores, da referida seção, escolhidos para respectivos mesarios nas proximas eleições de 1 de março vindouro e para as seguintes da legislatura, os eleitores Srs. Dr. José de Almeida Reis e Carlino Pimentel Coelho, scientes desde já os alludidos mesarios e demais eleitores e interessados que esta seção eleitoral funcionará na escola publica, á rua D. João VI, Santa Cruz, e que os trabalhos de instalação da mesa terão inicio ás nove horas da manhã do dia 1 de março vindouro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de 1918. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrevão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*.

Procuradoria Criminal da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª seção eleitoral do districto de Santo Antonio:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, não tendo havido reclamação alguma no prazo de 48 horas, assignado em audiencia especial de 4 do corrente, sobre as indicações de mesarios para a referida seção eleitoral, considerou mesarios dessa seção, nos termos do art. 9º § 4º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os senhores Armando Sayão e Dr. Secundino Rêheiro Junior, indicados, respectivamente, por 69 e 64 eleitores. Essa seção eleitoral funcionará no edificio da escola municipal, á rua do Rezende n. 182, devendo os mesarios indicados servir na proxima eleição de 1 de março e nas demais que houver durante a legislatura seguinte. E para conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente na forma do que es-

tatue o art. 8º, combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario designado, o escrevi. — *Carlos da Silva Costa*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Civil e juiz presidente da 2ª seção do districto de Inhaúma, nesta Capital Federal, etc.:

Faço asber que tendo decorrido as 48 horas assignadas aos eleitores da 2ª seção eleitoral do districto de Inhaúma, para offerecerem suas reclamações sobre os mesarios indicados e como nenhuma impugnação apparecesse, hei por mesarios da referida seção os cidadãos Carlos Eduardo Walker, apresentado por 78 eleitores, e Crimilde Avila de Moraes, apresentado por 45 eleitores. Capital Federal, 5 de fevereiro de 1918. Eu, Aprigio Caldas, escrevão interino, servindo de secretario, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — O escrevão interino, servindo de secretario, *Aprigio Caldas*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, presidente da mesa eleitoral da 1ª seção do districto de Sant'Anna, etc.:

Faz saber a todos a quem interessar possa que tendo em vista os officios apresentados por eleitores da respectiva seção, considerou mesarios da mesma, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os senhores: tenente Antonio Alexandrino Gaia e Henrique Cesar, indicados respectivamente por cento e cinco (105) e quinze (15) eleitores. E, para conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente, na forma do que estatue o art. 8º, combinado com o art. 10, do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevão, servindo de secretario, o escrevi. — *José Linhares*. Confere. — O escrevão, *Lino A. Fonseca Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 1ª seção da freguezia de Irajá, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que, de accordo com a lei, foram designados para servirem de mesarios na 1ª seção eleitoral da freguezia de Irajá, os eleitores: Victor André Villan, indicado por cento e cincoenta eleitores, o Ernesto Leão, por noventa e oito eleitores. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, servindo de secretario, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrada Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, não tendo havido reclamação alguma, no prazo de 48 horas, assignado em audiência especial de 1 de fevereiro do corrente anno, sobre os mesarios indicados para a 2ª secção eleitoral do districto do Espirito Santo, na forma da lei, ficam designados mesarios para essa secção na proxima eleição do 1 de março e nas demais que houver durante a legislatura, os cidadãos Francisco de Paula Alvarenga, indicado, por 70 eleitores, e José Jorge Moreira, indicado por 47. Essa secção eleitoral funcionará no edificio da Escola Normal, no largo do Estacio do Sá. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de fevereiro de 1918. Eu, Alberto Lopes, escrivão, secretario designado, o escrevi. *Leopoldo Cesar de Andrada Duque Estrada Junior.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Directoria de Contabilidade****CONCURRENCIA**

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DO MINISTERIO, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 8 de fevereiro corrente, serão recebidos nesta Directoria propostas, de accordo com este edital, para fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos, visto como foi annullada a concorrência respectiva realizada a 17 de dezembro findo:

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Fumo e artigos para fumantes, preço de unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confeccões, preço de unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniformes para o pessoal, preço de unidade constante da relação.

Grupo 19

Louças e porcellanas, preço de unidade constante da relação.

Grupo 20

Objectos para electricidade, preço de unidade constante da relação.

Grupo 21

Couros e artigos de coureiro, preço de unidade constante da relação.

Grupo 23

Accessórios para automoveis, preço de unidade constante da relação.

Grupo 26

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletas, preço de unidade constante da relação.

Grupo 29

Artigos de armarinho, preço de unidade constante da relação.

Grupo 31

Colchões e artigos de colchoaria, preço de unidade constante da relação.

As condições de recebimento de propostas são as mesmas que vigoraram no edital de 6 de dezembro findo, acrescidas, porém, da faculdade de poderem apresentar propostas os commerciantes que já o tenham feito na ultima concorrência, desde que compareceram nesta directoria e declarem que se inscrevem como novos proponentes, até a vespera da abertura das propostas.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 7 de fevereiro corrente, não se recebendo proposta do candidato que até aquella hora e dia não tenha apresentado o documento comprobativo de ter feito a caução exigida no Thesouro Nacional.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes que se apresentarem ás 14 horas do dia 8 de fevereiro corrente.

O ministerio reserva-se o direito de recusar as propostas cujos preços excederem os minimos das que foram publicadas no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1917 e 10 de janeiro de 1918.

Directoria da Contabilidade, em 4 de fevereiro de 1918.— O director geral, *Rodrigues Barboza.*

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento actual (artigo 31) acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer, todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibam folha corrida e forem maiores de 21 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 10 de dezembro de 1916. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

O 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal de ordem do Sr. chefe de Policia, manda que nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente mez, das 7 horas da noite em diante se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e, entrando pela chave existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trafego pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa do Senado, rua deste nome, avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá, e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, praça da Republica, de onde seguirão aos seus destinos; os que da praia Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da de Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido, da praça Quinze de Novembro á Urugayana, nos dias 9, 10 e 11 e da praça da Republica á praça Quinze de Novembro no dia 12, fica expressamente prohibido o trafego de bondes e de qualquer vehiculo de carga, a partir das 7 horas da noite. Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, praça da Republica (lado da Estrada de Ferro Central), defronte ao Archivo Nacional, travessa da Barreira, praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e rua Leopoldina. Todos os vehiculos deverão transitar a passo, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não. Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do Theatro S. Pedro de Alcantara. Pela frente do Centro Paulistano, só poderão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior, os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro; pela rua do Espirito Santo, só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

E' expressamente prohibido fazer travessias na avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em diante, no limite comprehendido entre as ruas de S. Bento e Santa Luzia nos dias 9, 10 e 11, os vehiculos que tiverem de transitar pela avenida Rio Branco, só terão entrada pela avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo

do a saída ser feita por qualquer rua que fique á direita do seu conductor. No dia 12, das 7 horas da noite até terminar a passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirijam para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo os documentos respectivos, como determina o art. 22, do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, e o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados nas citadas infracções.

Aquelles que transgredirem as disposições estabelecidas serão punidos, de conformidade com o disposto no citado decreto n. 931. Outrossim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo mencionadas, de modo a evitarem encontros e embaraços no respectivo trajeto: Assim, são consideradas *subidas* as ruas General Camara, Hospicio, Ouvidor, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio, e *descida*: ruas de São Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, travessa de S. Francisco, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaúna e Nuncio. As determinações deste edital deverão ser restritamente observadas sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

1ª delegacia auxiliar, 1 de fevereiro de 1918. — O 1º delegado auxiliar, *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*.

Polícia do Districto Federal.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 24 e 26 de janeiro findo:

Motoristas

Approvados: Joaquim Ferreira, Alfredo Donato, Alexandre Gomes da Trindade, Robert Holland, Francisco Cesar de Almeida, Manoel Antonio da Cunha, Sebastião Barbosa, João Teixeira Moniz e Luiz Miranda.

Motorciclos

Approvados: José Abreu Lopes, Manoel Francisco de Souza, Afonso do Patrocínio, Antonio de Madureira, João Lucas de Souza, Joaquim da Cruz e Ricardo Guedes Gabilanes.

Exame de motoristas.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta inspeccoria:

Adriano Pinto da Costa, Francisco Fernandes Elgueiras, Athendoro Gomes Montezum, David Tynei O'Day, Augusto Lopes de Carvalho, João Silveira Faria e Joaquim Lourenço.

Turma suplementar — Americo de Lacerda Brandão, David da Costa Faria, Alfredo Julio Lemos, Luiz Marinho Soares, Constantino da Costa Oliveira, Antenor da Silva e José Emilio Martins Simões.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de fevereiro de 1918. — O inspector, *D. Bernardes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante e para conhecimento dos interessados, esta intendencia receberá até ás 13 horas do dia 27 do corrente, propostas para venda de tres automoveis Dietrich, força 24 H. P. de rodas de borracha macissa em bom estado, proprios para serem transformados em autos caminhões.

As propostas deverão ser endereçadas á Intendencia da Brigada Policial, á rua Evaristo da Veiga n. 78, em envelopes fechados, onde tambem os proponentes encontrarão todos os esclarecimentos necessarios.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 7 de fevereiro de 1918. — Tenente-coronel *Leopoldo Belém Aloys Scherer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações ns. 65.737, 014, 015, que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei:

Rua Alice Figueiredo n. 90;
Rua Fernandes n. 91 (pelo art. 110);
Rua Fernandes n. 91 (pelo art. 141);

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Dr. A. Zamith*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora do concurso faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 7 do corrente, ás 12 horas, em uma das salas do Lyceu do Artes e Officios, se realizará a prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas, devendo comparecer os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

1. Agenor Eloy Ramos.
2. Alvaro Agapito da Veiga.
3. Altino Camara Pinheiro.
4. Arlindo Moreira Drummond.
5. Arthur Soares.
6. Arthur Theophilo Bevilacqua.
7. Augusto Cardoso da Veiga.
8. Aurelino Teixeira Coelho.
9. Djalma Guilherme de Almeida.
10. Ernani Gitahy de Abreu.
11. Eurico Guerreiro Marques.
12. Flodoardo Gonçalves Maia.
13. Francisco Bolisario Tavora.
14. Henrique Caetano da Silva.
15. Iberê Thimotheo Poixoto.

Turma suplementar

Ismar Cruz.
Ivan Luiz de Schueler Muniz.
João Carlos Bello Lisboa.
João Marques de Carvalho.
João Pires de Mello.
João Sá Freire Paes.

José Cyrillo Castex Filho.
José Maria do Araujo.
Lauro Garcia Fernandes de Sá.
Lourenço Moga.
Mario da Cunha Duque Estrada.
Mario Reis da Cunha.
Marcello Brandão.
Miguel Rodrigues Fragozo.
Murillo Coutinho Cesar da Costa.

Sala da Commissão do Concurso, 6 de fevereiro de 1918. — Candido Venancio Pereira Peixoto.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS Á MARGEM DA LAGOA DE ARARUAMA, NO ESTADO DO RIO.

Por esta directoria se faz publico que os Srs. Antonio Miguel de Azevedo Silva e Florismundo Baptista Machado requeram o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos á margem da Lagoa de Araruama, no Estado do Rio, na extensão de 1.438m,90.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Subdirectoría da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1918

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do 1º semestre do imposto de industrias e profissões.

Previno aos contribuintes que, na fôrma do art. 73 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 % elevada a 30 % no caso de ser cobrado judicialmente e, bem assim, que, finda a cobrança a certidão cuja importancia não exceder uma só prestação, dentro de 60 dias, será remetida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Primeira Sub-directoria, 30 de janeiro de 1918. — *Ilmarino Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, sciifico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espantalhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, louços e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo e do citado regulamento, na qual mencionará todas as espécies tributadas do seu fabrico ou commercio, que sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infração do regulamento do imposto do consumo ou de taxas ou mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10%, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50 %, decorridos mais de tres mezes, e de 5%, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$900 a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1918. — O superintendente. *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientífico os Srs. contribuintes do imposto do consumo de que, por effeito da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1918, os decretos ns. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, relativos á arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, soffreram as seguintes alterações :

NAS BEBIDAS : foi acrescentada a aguardente de mandioca, vulgarmente denominada «tiquira», pagando 60 réis o litro; 40 réis a garrafa, 30 réis o meio litro e 20 réis a meia garrafa ;

Ficaram isentas do imposto as aguas mineiras naturaes medicinaes de origem nacional ;

NOS PHOSPHOROS : pagarão 15 réis as carteirinhas ou caixinhas contendo até 30 phosphoros, continuando a pagar 30 réis as que contiverem até 60 phosphoros ;

NAS PERFUMARIAS : fica isento do imposto o «sabão-lina» perfumado que se applica em lavagens de roupas e de casas ;

NAS CONSERVAS : a taxa do salame de carne bovina foi reduzida a 100 réis por kilo ;

As conservas alimenticias, quando acondicionadas em recipientes de louça ou de vidro, pagarão o imposto pelo peso liquido legal, fixada em 30 % do peso bruto a taxa do envidroamento externo ;

NOS TECIDOS : pagarão 20 réis por unidado os lençoes de algodão puro, bordados ou guarnecidos de rendas ; 40 réis os de algodão e linho, bordados ou guarnecidos com rendas ; 250 réis os de borra de seda com qualquer outra materia, bordados ou guarnecidos de rendas, e 300 réis os de seda pura, bordados ou guarnecidos com rendas ;

As alcantifas e tapetes de lã para pagarão 300 réis por unidade até um metro quadrado e 400 réis por mais cada metro quadrado ou fracção ; as alcantifas e tapetes de lã com qualquer outra materia, exceptual a seda, de algodão, juta ou materias semelhantes, simples ou mixtos, por unidade, até um metro quadrado ou fracção, 450 réis e 50 réis por mais cada metro quadrado ou fracção ;

NAS LOUÇAS E VIDROS : foi estendida a isenção do que gosa a louça de pó de pedra manufacturada na fabrica de Santa Catharina, em S. Paulo, á da fabrica Villa Colombo, no Estado do Paraná, e á mesma louça e outros productos ceramicos das fabricas de Angelo Rizzi & Irmãos, estabelecidas em Pedreiras, municipio de Amparo ; Santa Josephina, em Jundiahy, e da Vinva Grandi & Comp., em S. Bernar'to, no Estado de S. Paulo.

Primeira Sub-directoria, 2 de janeiro de 1918. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Targues.*

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude de determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até ás 16 horas do dia 8 de fevereiro proximo futuro, o abertas ás 14 horas do dia immediato, propostas para a compra do casco do luate *Silva Jardim*, sob as seguintes condições :

Nenhuma proposta será aceita sem que o respectivo signatario prove ter depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 2.000\$, que, no caso de ser aceita a sua proposta, perderá, em favor da Fazenda Nacional, si, quando para isso intimado, deixar da pagar o preço offerecido pelo dito casco.

O proponente cuja proposta for aceita fica obrigado a desmontar e entregar a este estabelecimento as caldeiras, machina motora, machinas auxiliares, canalizações e respectivos accessorios do referido navio.

O Governo não se obriga a aceitar nenhuma das propostas recebidas si julgar que ainda a de preço mais elevado é desvantajosa aos interesses do erário publico.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. assistente da inspecção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 8 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas :

Tinta liquida amarella chaminé, kilo.
Tinta liquida amarella, kilo.
Tinta liquida azul, kilo.
Tinta liquida cinzenta, kilo.
Tinta liquida cinzenta de guerra, kilo.
Tinta liquida oxydo de ferro, kilo.
Tinta liquida preta, kilo.
Tinta liquida verde esmeralda, kilo.

Tinta liquida encarnada, kilo.
Tinta liquida verde, kilo.
Tinta liquida verde torpedeiro, kilo.
Tinta liquida branca, kilo.

Nota — Os preços são para entrega immediata da quantidade que precisar a repartição, devendo os proponentes declarar o fabricante.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 13 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas :

Tinta liquida amarella chaminé, kilo.
Tinta liquida amarella, kilo.
Tinta liquida azul, kilo.
Tinta liquida cinzenta, kilo.
Tinta liquida cinzenta de guerra, kilo.
Tinta liquida oxydo de ferro, kilo.
Tinta liquida preta, kilo.
Tinta liquida verde esmeralda, kilo.
Tinta liquida encarnada, kilo.
Tinta liquida verde, kilo.
Tinta liquida verde torpedeiro, kilo.
Tinta liquida branca, kilo.
Tinta envenenada de primeira mão, kilo.
Tinta envenenada de segunda mão, kilo.

Nota — Os preços são para entrega C.F. Rio de Janeiro, devendo os proponentes declarar o fabricante.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno-se ás senhoras costureiras que renovaram as suas matriculas no corrente anno que nos dias 6, 7 e 8 do corrente mez serão entregues as mesmas ás respectivas interessadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Uruguay, (Rio da Prata) — Canal de entrada do Porto de Montevideo — Substituição provisoria da boia de luz do Eixo do Canal.

Aviso : Faz-se saber aos navegantes que foi substituida provisoriamente, afim de ser pintada, a boia de luz branca de lanço e com busina de ar automatica que assignalava o eixo do canal da entrada do Porto de Montevideo, por outra boia tambem de luz de menores dimensões e com caracteristico igual ao supradito, porém, sem busina de ar automatica nem apilo.

Visibilidade : 16,5 Km. (nove millhas nauticas).

Observação : Um novo aviso annunciara o restabelecimento da antiga boia de luz.

Cartas affectadas ; Inglezas ns 1.749, 2.001 e 2.544.

(Do aviso aos navegantes n. 130, do n. 10 de 1917, do Uruguay).

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — *Jorge Martiniano de Castro Abreu*, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

HYDROGRAPHIA

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, convidam-se operarios relojoeiros que tenham pratica de limpar e reparar chronometros e que possam provar essa pratica com documentos, para concorrer a um lugar existente nesta superintendencia.

A concorrência está aberta até o dia 12 do mez corrente, ás 2 horas e 30 minutos p., havendo condução no Arsenal de Marinha diariamente, á 4 hora e ás 2 horas da tarde, para a Ilha Fiscal, onde serão dadas informações.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1918. — *Henrique Sud de Sá*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino deste departamento, são chamados a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de trinta dias (30), a contar desta data, os 1^{os} tenentes da arma de cavallaria Arthur Guedes de Abreu e Edgard de Mattos Lima, sob as penas da lei, por se acharem ausentes.

Departamento do Pessoal da Guerra na Capital Federal, 24 de janeiro de 1918. — *Adolpho Luis*, tenente-coronel chefe interino do G. 1.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

EDITAL DE VENDA EM CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

Caracteristicas

Duas caldeiras, systema Alban, de 80 centimetros quadrados de superficie do aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor;

1^a, de 50 a 150 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 375

Curso do embolo 755

rotações

Rotações por minuto 80

2^a, de 20 a 60 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 222

Curso do embolo 298

rotações

Rotações por minuto 250

3^a, de 22 a 50 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 241

Curso do embolo 266

rotações

Rotações por minuto 350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação, podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 15, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não atinja a maior proposta uma importância razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 0/10 sobre a importância da proposta feita; não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigência.

Realengo, 28 de janeiro de 1918. — *Pericles Ferraz*, 1^o tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias por que foram responsabilizados os seguintes ex-funcionarios: D. Maria Alvarenga de Faria, ex-agente de Santo Amaro, responsabilizada pelas portarias ns. 1.403, de 1909 e 738, de maio de 1910, respectivamente pelas importancias de 24\$400 e 51\$209, total 72\$600 (setenta e dois mil e seiscentos réis); João Cancio Senna Pires, ex-agente de S. Fidelis, responsabilizado pela portaria de 28 de outubro de 1909, 69\$ e pela de n. 477, de março de 1910, 51\$900, total 111\$900 (cento e onze mil e novecentos réis); Adolpho Martins dos Reis, ex-praticante de 2^a classe, multado pela de n. 769, de julho de 1909, 5\$ e responsabilizado pela de numero 973/1, de agosto de 1909, 9\$540, pela de n. 1.473, de outubro de 1909, 9\$510, pela de n. 319, de março de 1910, frs. 33.00 e 852, de junho de 1910, frs. 50.00, total 24\$080, (vinte e quatro mil e oitenta réis) e mais oitenta e cinco francos; Emilio José Veniat, ex-agente do Engenho de Dentro, responsabilizado pela de n. 487, de março de 1910, 10\$700 (dez mil e setecentos réis); Thomaz Ribeiro, ex-estafeta, responsabilizado pela de n. 564/1, de 13 de abril de 1910, frs. 50.00 (cincoenta francos) e Manoel Pereira Rebello Braga, ex-amanuense, responsabilizado pelo de n. 108/1, de agosto de 1910, frs. 7.50 (sete francos e cinquenta centimos).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cabida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convito os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cabidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remettentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.
77. Marangá — Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.
- 43.433^a. 7^a secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
- 43.738. 7^a secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
- 17.311. 7^a secção — Ubaldino da Silva; Chetete; Minas.
- 27.014. 7^a secção — Maria do Carmo; Dorinha; Recife.
- 23.293. 7^a secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
- 21.921. 7^a secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
- 28.613^a. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Serzipo.
- 1.191. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
436. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.
314. Distrito Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua do Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.098. Distrito Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
661. Distrito Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Distrito Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.403. Distrito Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Distrito Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins do Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 488.631. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Varese (Italia).
354. Ignorado — Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 6.594. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocínio d'Almeida e Silva; S. Paulo de Muribé.
- Carta. Cascadura — Rita Eugenia do Novaco; Ignorado; Cidade do Minas.
- Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, em 23 de abril de 1917. — Servindo do secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 2^a classe desta repartição, Miguel Rodrigues de Almeida, afim de recolher a importância de 331\$900 (trezentos e trinta e um mil e novecentos), por que foi responsabilizado pela portaria n. 2.339/2, do Sr. director geral, como culpado pelo extravio do registrado n. 316, procedente do Rio Casca e destinado á Delegacia Fiscal, em Bello Horizonte.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 15 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria José Terres de Serqueira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 21\$ (vinte mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.376/2, do Sr. director geral, de 31 de dezembro de 1917, como culpado do extravio do registrado n. 1.193.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-carteiro de 2ª classe desta repartição Lourenço Pereira de Souza, afim de recolher a importância de frs. 50.00, equivalentes a 32\$500 ao cambio de 13-41/64, por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 2.024, de 5 do corrente mez o anno.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes ex-funcionarios: Pedro Lauriano Botelho, ex-praticante responsabilizado pelas portarias ns. 919/1, de junho de 1913, 924 e 1.032, do mesmo mez e anno, e 1.066, de julho do anno citado, respectivamente, pelas importancias de 30\$, 15\$950, 30\$100 e 30\$100, total 105\$250 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta réis) e José Valido dos Santos, ex-servente de 2ª classe, multado pelas de ns. 19, de julho de 1916, e 21, de julho de 1912, ambas do chefe da succursal da praça Municipal, nas importancias de 10\$ e 15\$, total 25\$ (vinto e cinco mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 1 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria Eduardo Dias de Moura, afim de recolher a importância de francos 50.00 (cincoenta francos) ou o seu equivalente em moeda nacional, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.233 do Sr. director geral, de 11 de dezembro proximo findo, como culpado pelo extravio do registrado n. 1.157, procedente de Hollanda e destinado a esta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada pelo presente a agente do Correio da rua Frei Caneca, Maria Augusta Bittencourt, no periodo de 1 de junho de 1904 a 31 de agosto de 1916, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, com relação ao alcance de 31:231\$386, verificado no processo de tomada de suas contas, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Sub-directoria de Contabilidade, 1ª secção, 2ª turma. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL****Correspondencia cahida em refugio**

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

15.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador do Sá—José da Cunha Sobrinho, Macinha, S. Sebastião.

415—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.401 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Arango, Santos.

5.184—Arsenal de Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas Oliveira Flores, Manaus.

422—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Hdefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL****Correspondencia cahida em refugio**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz de Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho do Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B. Avenida Central, José Honorio do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

304 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V. P. D. de Caxias, José Thomaz do Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhá sinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELIPIEDOS PARA A 5ª DIVISÃO**

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 parallelipipedos para calçamentos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o parallelipipede entregue na intendencia, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a cento e sessenta réis (160 réis).

A entrega será feita dentro de tres mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas este prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitatio da ultima collecta dos impostos a que os lhos sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Dopo de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS E VAGÔES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 19 do proximo mez de fevereiro, na intendência desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 31 do corrente mez, por edital de 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na intendência desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, por edital de 29 de dezembro ultimo, para o dia 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica novamente transferida para as 12 horas do dia 18 do proximo mez de fevereiro, na intendência desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 19 do corrente mez, para o dia 28 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES RURAES

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorrogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes rurais, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vai ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se seguindo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscricção para o concurso a vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscricção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e do attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917. — O secretario, Laurindo Macedo.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Faceira»

Estatutos

TITULO I

DA SUA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE SOCIAL

Art. 1.º Fica constituida sob a denominação «Sociedade Anonyma «A Faceira» a associação que tem de regular-se pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração é de nove annos, contados da data dos presentes estatutos.

TITULO II

DO CAPITAL

Art. 1.º O capital da sociedade é de com contos de réis (100:000\$), representado por 100.000 ações devida e devidamente avaliadas, na forma approvada pela assemblea de constituição desta sociedade e dividido em mil

(1.000) ações do valor nominal de com mil réis (100\$) cada uma.

Art. 5.º As ações serão integralizadas e ao portador.

TITULO III

Art. 6.º A sociedade tem por objectivo: explorar todo o genero de publicidades, e continuar a publicação da revista *A Faceira*, que passou á sua propriedade, o que vem sendo publicada desde 1911 sob a responsabilidade exclusiva da firma J. M. P. de Azevedo & Comp.; continuar com o commercio de papelaria e artigos congêneros e officina de trabalhos graphicos, no estabelecimento denominado «Ao Luzeiros», até então pertencente á firma Azevedo Irmãos & Comp., que tambem passou á sua propriedade; bem como explorar todo e qualquer genero de negocio que á mesma sociedade possa convir.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por tres directores e um conselho fiscal de tres membros e tres supplentes, eleitos todos, em assemblea geral de accionistas, com a designação dos respectivos cargos.

1.º O mandato da directoria terminará tres annos depois de sua eleição, sendo eleito annualmente os membros e supplentes do conselho fiscal.

2.º Cada director na data de sua posse fará caução de cincoenta (50) ações da sociedade, que ficarão averbadas como garantia da sua gestão.

Art. 9.º Não podem exercer conjuntamente cargos administrativos da sociedade pessoas impedidas pelas disposições das leis em vigor.

1.º No caso de impedimento de qualquer director, por mais de trinta dias, será escolhido, pelos directores restantes o conselho fiscal, um accionista para preencher a vaga até a primeira assemblea geral ordinaria, que elegerá o director definitivo, o qual funcionará até a terminação do mandato da directoria.

Art. 10. A directoria será composta de um presidente, um thesoureiro e um gerente.

1.º São attribuições do presidente:

a) Fazer cumprir fielmente o disposto nos estatutos da sociedade, representando-a em todos os seus actos, quer em juizo ou fora d'elle, sendo-lhe facultado, uma vez conveniado previamente com os demais directores, constituir mandatarios, quando tratar-se de assumptos juridicos, e representantes, quando for conveniente aos interesses da sociedade.

b) Contractar ou admittir o pessoal necessario ao serviço da sociedade, e admittir-o, no todo ou em parte, quando houver conveniencia, tudo de accordo com os demais directores.

c) Superintender todos os negocios da sociedade, apresentar á assemblea geral ordinaria o relatório annual demonstrativo das transações e estado financeiro da sociedade, apresentar sempre o balanço e contas da directoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal.

d) assignar todos os balanços, balancetes, titulos de credito, correspondencia e todo e qualquer documento de responsabilidade da sociedade.

Art. 11. Compete ao thesoureiro:

1.º, ter sob sua guarda todos os valores da sociedade, receber ou promover, sob sua exclusiva responsabilidade, o recebimento dos haveres sociais, podendo depositar os saldos disponiveis, em estabelecimentos bancarios, escolhidos pela directoria;

2º, assignar com o presidente todo e qualquer título de crédito, fazendo manter em dia toda a escripturação e a caixa; e apresentar mensalmente á directoria o balanço relativo ao saldo e movimento de fundos da sociedade.

Art. 12. São attribuições e deveres do gerente:

1º, dirigir e diligenciar para que todos os trabalhos relativos ás diversas secções da sociedade, quer os que se relacionam com a organização e confecção da revista a *A Faccira*, e sua consequente distribuição, quer os que hajam ou tenham de ser produzidos pelas officinas graphicas, sejam conveniente e criteriosamente executados, de modo que, todos, apresentem resultados compensativos do capital e esforços empregados.

2º, promover, além disso, tudo quanto seja necessário aos serviços e desenvolvimento da sociedade; angariar freguezia, adquirir materia prima, effectuar vendas, enfim, realizar negocios lucrativos, de real interesse para a sociedade, sempre de accordo com os demais directores.

TITULO V

DÔ CONSELHO FISCAL

Art. 13. Ao conselho fiscal, que é composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente, em assembléa geral ordinaria, compete:

1º, reunir-se trimensalmente, ou mesmo antes, quando solicitado pela Directoria, para o fim de verificar o estado da sociedade, offerecendo á directoria seu parecer.

2º, proceder a exame geral da escripturação e negocios realizados, exigindo da directoria todos os esclarecimentos necessários que sirvam de base ao parecer a ser apresentado á assembléa geral ordinaria, annual.

3º, convocar assembléas geraes extraordinarias, toda vez que julgar conveniente aos interesses da sociedade, para deliberar sobre assumpto urgente, nos casos em que o presidente da directoria não promova taes convocações.

4º, no impedimento, por qualquer motivo, de algum dos membros do conselho fiscal, será o impedido, substituído pelo suplente mais votado e, quando o numero de votos seja igual aos demais suplentes, prevalecerá a menor idade.

TITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14. A assembléa geral constituir-se-ha depois de se acharem reunidos accionistas, convocados por annuncios na imprensa, que representem numero necessario, segundo a materia a deliberar, salvo quando tenha havido mais de duas convocações para a mesma assembléa, caso esse em que poderá deliberar com qualquer numero de accionistas presentes.

1º, a assembléa poderá deliberar, desde que se achem reunidos accionistas representando, pelo menos, um terço do capital da sociedade, exceptuando-se os casos em que for exigida maior representação do capital.

2º, si, porém, não se reunirem accionistas, depois de duas convocações annunciadas, nos prazos legais, far-se-ha terceira convocação da assembléa geral, com aviso de que é deliberativa a assembléa com qualquer numero de accionistas.

Art. 15. Serão admittidos a votar nas assembléas geraes:

a) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;

b) o marido por sua mulher e o pai pelos filhos menores;

c) o socio pela sua firma commercial;

d) o director ou administrador pela sociedade ou corporação;

e) o inventariante pelo acervo *pro-indiviso*;

f) os syndicos pelas massas fallidas.

Art. 16. Dous dias antes da reunião convocada, deverão ficar depositadas mediante recibo, nos coíres da Sociedade as acções de que forem portadores os Srs. accionistas que tenham de comparecer á mesma reunião.

§ 1.º Cada cinco (5) acções darão direito a um voto, até o numero de cincoenta votos, qualquer que seja o numero de acções possuídas pelos accionistas.

§ 2.º Serão admittidas as representações por procuração, porém, sendo sempre os procuradores accionistas da sociedade e contendo essas procurações poderes especiaes para esse fim.

§ 3.º Taes procurações ou títulos comprobatórios dos casos do art. 15 devem ser entregues, mediante recibo, á directoria da sociedade, oito dias antes da reunião da assembléa geral, para serem examinadas.

Essas procurações terão vigor pelo prazo de um anno, salvo os casos em que forem apresentadas certidões de vida dos proprietários de acções.

Art. 17. Para approvação das contas que forem prestadas pela directoria, balanço e inventario relativos, assim como parecer apresentado pelo conselho fiscal, não poderão votar os membros da directoria o conselho fiscal.

Art. 18. Annualmente, até o dia 30 de abril, deverá dar-se a reunião da assembléa geral ordinaria dos accionistas, submettendo a directoria á sua approvação as contas, balanços e inventario do anno anterior, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Nas assembléas geraes ordinarias poderão ser discutidos assumptos que não importem materia de competência da assembléa geral extraordinaria, carecendo contudo taes materias serem referidas nos annuncios de sua convocação.

Art. 19. A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será presidida pelo presidente da sociedade, que indicará dous accionistas para secretários, os quaes assumirão esses cargos depois da approvação da assembléa.

Art. 20. Um mez antes da reunião da assembléa geral ordinaria, a directoria annunciará pelos jornaes de maior circulação que se acham á disposição dos Srs. accionistas, na séde da sociedade, para seu prévio exame, todos os documentos instructivos do balanço annual a ser submettido á approvação da assembléa geral. Taes documentos serão:

Uma relação nominal dos accionistas.

Uma cópia da lista das transferencias de acções, occorridas durante o anno.

Uma cópia do balanço e inventario dos bens da sociedade.

Art. 21. Até a vespéra da reunião da assembléa geral deverão ser publicados pela imprensa o relatorio da directoria, balanço e demonstração da conta lucros e perdas o parecer do conselho fiscal.

Dentro de trinta dias, após a reunião da assembléa geral, a directoria mandará publicar nos jornaes de maior circulação uma cópia da acta da mesma assembléa.

TITULO VII

DOS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 22. Os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos, depois de deduzidos vinte por cento (20 %) sendo dez por cento (10 %) para gratificar os auxiliares que merecerem, a juizo da directoria, e os outros dez por cento (10 %) para formação do fundo de reserva.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. O anno social será o civil, processando-se annualmente ao balanço geral nos haveres e contas da sociedade, executando a directoria o disposto no art. 18.

Art. 24. Os directores vencerão os honorarios de trezentos (300.000) mil réis mensaes cada um.

Paragrapho unico. Os directores, independentemente das attribuições determinadas nos presentes estatutos, deverão auxiliarem-se mutuamente, esforçando-se, tanto quanto possível, de modo ás operações da Sociedade serem realizadas com toda a regularidade e proveito.

TITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. A assembléa geral da constituição da Sociedade elegerá e empossará desde logo a sua primeira directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Os directores: *José Monteiro Pinto de Azevedo*, presidente, residente á Avenida Passos n. 48, sobrado. — *Florinda de Sá*, thesoureiro, rua de S. Pedro n. 298. — *Manoel Marques Leitão*, gerente, largo do Botario numero 28.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de janeiro de 1918, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.791, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «A Faccira», a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 12 e 15 de janeiro deste anno, das quaes consta a nomeação de t. es. louvados e a approvação do laudo da avaliação feita pelos referidos louvaes do acervo das firmas Azevedo, Irmão & Comp. e J. M. P. de Azevedo & Comp., que passaram a fazer parte integrante do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta o escrevi.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Capital a realizar.....	11.111.111\$110
Letras descontadas.....	2.023.371\$140
Letras a receber.....	17.423.603\$30
Caixa matriz e filiaes.....	16.931.487\$300
Emprestimos, contas correntes e outras.....	9.386.178\$010
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	18.926.533\$110
Valores depositados por conta de terceiros.....	107.921.132\$000
Diversas contas.....	727.641\$270
Caixa em moeda corrente..	13.234.073\$800
	497.715.150\$360

Passivo	
Capital	22.333.233\$230
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros 17.776.330\$121	
Em conta corrente com juros e comprovio aviso. 3.333.130\$280	
A prazo fixo.....	4.020.532\$310
	23.333.012\$310
Caixa matriz e filiaes.....	3.987.630\$060
Valores caucionados e em depósito.....	120.847.683\$110
Diversas contas.....	49.470.359\$120
Letras a pagar.....	154.221\$310
	197.745.430\$360

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

£	
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	4.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 31 de janeiro de 1918

Activo	
Letras descontadas.....	2.327.023\$190
Letras a receber.....	19.557.493\$220
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	8.074.034\$130
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	8.613.763\$590
Diversas contas.....	623.144\$220
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc.....	8.200.422\$340
Valores depositados.....	82.501.831\$730
Caixa em moeda corrente...	9.731.399\$290
	139.711.832\$730
Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	3.464.087\$160
Contas correntes com e sem juros.....	46.349.867\$690
Diversas contas.....	20.758.083\$990
Títulos em caução e depósito.....	90.791.931\$990
Letras a pagar.....	409.344\$390
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	0.747.493\$320
	139.711.832\$730

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. — Cyril Lynch, contador.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Accionistas, entradas a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	4.882.515\$310
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	43.740.688\$360
Letras a receber.....	17.089.394\$340
Caixa matriz e filiaes.....	40.132.302\$340
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, crédito, etc.....	58.323.432\$330
Diversas contas.....	3.597.288\$900
Caixa, em moeda corrente.	46.100.309\$010
	131.737.836\$010
Passivo	
Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	44.425.433\$060
Contas correntes com juros a prazo.....	43.162.367\$170
Depósito a prazo fixo com av so e por letras.....	2.113.067\$330
Caixa matriz e filiaes.....	8.908.181\$080
Títulos em caução e depósito.....	73.781.923\$080
Letras a pagar.....	9.403\$990
Diversas contas.....	574.937.270
	131.737.836\$040

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—Pelo The British Bank of South America, Limited, F. Dodd, gerente. — A. Mortimer, contador.

Deutsche Suedamerikanische Bank A. G.

Capital 20.000.000 de marcos

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Da succursal no Rio de Janeiro—Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	2.010.394\$300
Letras descontadas.....	4.687.069\$380
Contas correntes.....	4.802.662\$154
Letras em cobrança.....	2.932.440\$107
Valores depositados.....	6.924.593\$700
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.022.532\$700
Diversas contas.....	770.287\$633
	23.149.980\$674
Passivo	
Capital declarado da caixa filial (3.000.000 de marcos).....	2.203.030\$990
Depósitos e contas correntes com e sem juros.....	4.513.132\$983
Credores por letras em cobrança.....	2.932.440\$107
Credores por valores depositados.....	6.924.593\$700
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.397.292\$770
Diversas contas.....	4.263.593\$812
	23.149.980\$674

Visto. Em 6 do janeiro de 1918. — A. Neivaqua, fiscal do Governo—S. E. & O.—Os directores, Huchler.—Erb.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

Capital realizado.....	30.000.000
Fundos de reserva cerca de.....	10.000.000

BALANÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Caixa.....	3.073.070\$125
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.827.223\$370
Letras descontadas.....	381.776\$398
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.052.724\$620
Valores em caução.....	4.197.507\$500
Valores em depósito.....	8.219.188\$494
Letras a cobrar.....	2.784.432\$817
Diversas contas.....	2.306.579\$389
	27.823.519\$902
Passivo	
Capital declarado.....	3.673.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	2.036.283\$506
Credores em moeda estrangeira.....	1.931.051\$630
Depósitos a prazo.....	2.397.767\$230
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	2.931.416\$906
Endossantes de cobrança.....	2.784.432\$817
Depositantes de valores.....	9.416.693\$906
Diversas contas.....	2.592.819\$632
	27.823.519\$902

S. E. ou O.—Morgenthaler, contador.—L. Leuin, director-gerente int. Visto. Em 6 de fevereiro de 1918. — Manoel de Castro Lima, fiscal do Governo.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa de Auxílios dos Operários da Casa da Moeda

(Extracto dos estatutos)

A Caixa de Auxílios dos Operários da Casa da Moeda, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A Caixa tem por fim: auxiliar aos associados pecuniariamente; prestar beneficencia quando enfermo ou tenha soffrido algum desastre; concorrer para o funeral do associado e das pessoas de sua familia, que façam parte da Caixa; pensionar as pessoas da familia dos que fallecerem, quando o seu capital atingir ao que se acha estabelecido no art. 16 dos estatutos; instituir a creação de uma bibliotheca de instrucção profissional, quando a Caixa se achar em sua sede definitiva.

A Caixa é administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e archivista e por um conselho de 20 membros. E' representado activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

A reforma dos estatutos da Caixa se fará mediante aquiescencia de uma assembleia geral especialmente convocada para este fim, composta de dous terços dos socios quites.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são de

derão ser reformados, no todo ou em parte, quatro annos depois de sua promulgação e registro.

A dissolução da Caixa só poderá ser resolvida por dous terços de socios quites quando ficar provado que ella não pôde preencher seus fins, sendo o producto de seus haveres, depois de satisfeitos todos os compromissos, dividido proporcionalmente entre todos os associados quites, conforme forem suas entradas, contribuições e auxilios recebidos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.

ANNUNCIOS

Tabellionato Alincourt Fonseca

2º traslado — L. 30, fls. 2 — Escripção de bem de familia, que fazem Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes e sua mulher D. Conceição Telenia Cesar Antunes.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1918, aos 26 de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram: como instituidores outorgantes Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes, que usou o nome Virgilio de Oliveira Antunes, e sua mulher D. Conceição Telenia Cesar Antunes, proprietarios, domiciliados nesta cidade, reconhecidos pelos proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas e estas por mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes, foi dito: 1º, que, por escriptura de 4 de maio de 1915, lavrada em notas deste cartorio, em que foram vendedores Salvador Greco e sua mulher, tornaram-se senhores e possuidores do predio e respectivo dominio util do terreno á rua Chiefe de Divisão Salgado n. 201, antiga rua Senador Cassiano n. 63 e antes 61, hoje novamente rua Cassiano, á freguezia da Gloria desta cidade, o qual tem de frente uma porta e tres janellas, portadas de madeira, medindo 6m,82 de frente e de fundo 8m,80 e de quintal 44 metros, quintal que vae ter á mesma rua onde acaba em vela latina com 6m,16, confrontando de um lado com Estevão Duarte Corrêa, por outro com Estanislau Corrêa ou successores e pelos fundos com a dita rua, visto ella fazer curva; predio esse que possuem livre e desembaraçado de toda e qualquer hypotheca legal ou convencional, onus ou encargos, salvo o fôro a Prefeitura do Distrito Federal; 2º, que, tal como possuem esse immovel, elles outorgantes resolveram instituir, como pela presente e na melhor fórma de direito instituem o mesmo immovel «Bem de Familia» para que gose de todos os privilegios e regalias que ao bem de familia, assegura e preceitua o art. 70 e seu paragrapho doCodigo Civil; 3º, declararam os outorgantes que não tem credores a quem esta instituição possa prejudicar; que são casados pelo regimen da communhão de bens e que tem dous filhos menores desse casamento. Finalmente pelos outorgantes foi dito que acceitavam a presente como se acha redigida. Para os effeitos fiscaes paga 28\$ de sello, por ser dado ao immovel o valor de 11:000\$000. O imposto predial

do 2º semestre do exercicio passado foi pago pelo tabellião n. 15.106. O imposto de agua foi pago no exercicio passado pelo talão n. 7.463, na importancia de 36\$ em 19 de junho de 1917. O imposto de sancamento do 1º e 2º semestres, foi pago pelo talão n. 21.811 em 4 de dezembro de 1917, na importancia de 60\$000. Assim o disseram e me pediram que lavrasse em minhas notas a presente escriptura, a qual sendo lida ás partes e ás testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas José Gabriel de Azeredo Coutinho e Adamastor Salvado. Eu, Mario Queiroz, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino a subescrevi. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. — Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes. — Conceição Telenia Cesar Antunes. — J. G. A. Coutinho. — A. Salvado. Inutilizadas estampilhas federaes no total de 28\$000. Traslada-la hoje. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, subescrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — Alvaro Rodrigues Teixeira. — Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes.

Reconheço a firma Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes. Rio, 2 de fevereiro de 1918. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — Alvaro Rodrigues Teixeira.

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

ASSEMBLÉA GERAL

A assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas desta companhia terá lugar no seu escriptorio, á rua S. Pedro n. 44, no dia 18 de fevereiro corrente, ás 13 horas, para apresentação do relatorio, contas do anno de 1917 e parecer do conselho fiscal.

Nessa occasião se procederá á eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes. Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 9 até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918. — Alexandre Herculano Rodrigues, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcântara

RUA DA CANDELARIA N. 81

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 14 de fevereiro, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas ao anno social de 1917, e elegorem a directoria, conselho fiscal e sous supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — Edgard Rodrigues Peixoto, presidente.

Companhia Fabril Santo Antonio.

Do dia 7 de fevereiro em deante pagar-se-ha no escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 17, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1917, á razão de 10\$ por accção.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Pela Companhia Fabril Santo Antonio, Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Produce & Warrant Company

Revogação de procuração

SR. CARLOS VERSPREEUWEN

O abaixo assignado, administrador delegado da Produce & Warrant Company, sociedade anonyma belga, com sédo em Antuerpia e autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 11.788, declara tornar de nenhum effeito a procuração passada a favor de Carlos Verspreuwen em notas do tabellião Tavora (livro 177 fls. 113) em 11 de janeiro de 1916, visto o mesmo senhor ter-se retirado do paiz por ter sido chamado pela sua Patria para preencher os seus deveres militares.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — Pela Produce & Warrant Company, A. J. de Lange, administrador delegado.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 990, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 35.990.

Inscrição n. 313, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 3.313.

Inscrição n. 683, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 2.683.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, pôde ser adquirida no CLUB PATEK - PHILIPPE por meio de prestações pagas semanalmente, desde 1\$ até 9\$ e de accordo com o valor da mercadoria que se deseja adquirir.

I = ?

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81. Rua da Quitanda, 81